



Imprensa Oficial do Município de Osasco

OSASCO, 10 DE JUNHO DE 2016

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

EDIÇÃO Nº 1248 ANO XVII

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO

ERRATA

No Decreto nº 11.289, de 02 de junho de 2016, publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco, no dia 03 de junho de 2016, edição nº 1246 – ANO XVII.

ONDE SE LÊ:

“Art. 1º Fica permitido à Cooperativa de Catadores Cooperando com a Natureza – COOPERNATUZ, o uso de área localizada na Avenida Benedito Alves Turíbio, Vila Quitaúna, pertencente ao patrimônio Municipal.”

LEIA-SE:

“Art. 1º Fica permitido à Cooperativa de Catadores Preservando o Mundo – COOPERMUNDI, o uso de área localizada na Rua Sancho Lucas Gomes, pertencente ao patrimônio Municipal.”

Osasco, 08 de junho de 2016.
MANOEL FERNANDO MARQUES DA SILVA
- Diretor SAJ/DATL -

ERRATA

No Decreto nº 11.291, de 02 de junho de 2016, publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco, no dia 03 de junho de 2016, edição nº 1246 – ANO XVII.

ONDE SE LÊ:

“CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 018.829/2015 (...”).

LEIA-SE:

“CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 013.570/2015 (...”).

Osasco, 08 de junho de 2016.
MANOEL FERNANDO MARQUES DA SILVA
- Diretor SAJ/DATL -

DECRETO N° 11.293 DE 02 DE JUNHO DE 2016.

Dispõe sobre autorização de uso de terreno e edificações da UPA Centro – Vicente Missiano pela Organização Social Fundação do ABC.

JORGE LAPAS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº 013749/2016.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado para a ORGANIZAÇÃO SOCIAL FUNDAÇÃO DO ABC (FUABC) o uso do imóvel e das edificações localizados na Rua Aymoré de Mello Dias, 51, Centro, Osasco – SP, os quais compõem a Unidade de Pronto Atendimento (UPA) Vicente Missiano, com o objetivo de operacionalizar e gerenciar a execução de atendimentos de urgência e emergência, em tempo integral.

Art. 2º O terreno e as edificações têm as seguintes características e confrontações:

IMÓVEL: Unidade de Pronto Atendimento (UPA) Centro Vicente Missiano;

LOCAL: Rua Aymoré de Mello Dias, 51, Centro, Osasco.

ÁREA DO TERRENO: 1.306,60m²

ÁREA CONSTRUÍDA: 1.343,25m²

Art. 3º A autorização de uso ora instituída a título precário, pelo prazo de 12 (doze) meses, prorrogáveis por iguais períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, caso haja interesse público a critério exclusivo do Poder Executivo Municipal, devendo ser destinada, exclusivamente, para o fim mencionado no art. 1º do presente decreto.

Art. 4º A autorização será revogada em caso de alteração da destinação, por descumprimento das exigências legais pertinentes à matéria e mediante manifestação de interesse devidamente justificado pela Administração Pública Municipal.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 02 de junho de 2016.

JORGE LAPAS
Prefeito

E R R A T A

No Decreto nº 11.295, de 03 de junho de 2016, publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco, no dia 03 de junho de 2016, edição nº 1246 – ANO XVII.

ONDE SE LÊ:

Art. 1º As dependências de prédios dos estabelecimentos de ensino requisitados pela Justiça Eleitoral para a instalação de Mesas Receptoras de Votos e Mesas Receptoras de Justificativas, nos pleitos de 02 de outubro de 2016, em primeiro turno, e 30 de outubro de 2016, em segundo turno, se houver, deverão estar à disposição das autoridades requisitantes a partir das 08 (oito) horas do dia 30 de setembro de 2016, em primeiro turno, e, no mesmo horário, no dia 28 de outubro de 2014, em segundo turno, se houver, com observância do seguinte cronograma:

LEIA-SE:

Art. 1º As dependências de prédios dos estabelecimentos de ensino requisitados pela Justiça Eleitoral para a instalação de Mesas Receptoras de Votos e Mesas Receptoras de Justificativas, nos pleitos de 02 de outubro de 2016, em primeiro turno, e 30 de outubro de 2016, em segundo turno, se houver, deverão estar à disposição das autoridades requisitantes a partir das 08 (oito) horas do dia 30 de setembro de 2016, em primeiro turno, e, no mesmo horário, no dia 28 de outubro de 2016, em segundo turno, se houver, com observância do seguinte cronograma:

Osasco, 10 de junho de 2016.
MANOEL FERNANDO MARQUES DA SILVA
- Diretor SAJ/DATL -

DECRETO N.º 11.297, de 09 de junho de 2.016

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências."

JORGE LAPAS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, na importância de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme segue:

06. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**06.011. Fundo Municipal de Valorização dos Servidores**

06.011.04.122.0001.2.093 Manutenção do Fundo Municipal de Valorização dos Servidores.

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	01100	1.500.000,00
	TOTAL	1.500.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 09 de junho de 2.016.

JORGE LAPAS

Prefeito

DECRETO N° 11.298, DE 09 DE JUNHO DE 2016.

Regulamenta o art. 109 da Lei Complementar nº 139, de 24 de novembro de 2005 (Código Tributário Municipal), altera e revoga dispositivos do Decreto nº 11.006, de 04 de setembro de 2014.

JORGE LAPAS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo PA 011767/2016,

DECRETA:

Art. 1º O Cadastro Mobiliário de Contribuintes – CMC, de que trata o art. 109 do Código Tributário Municipal (LC 139/2005), será fornecido depois de requisitada a emissão do Alvará de Funcionamento e mediante requisição específica devidamente instruída.

Art. 2º Deverão constar do pedido de Cadastro Mobiliário de Contribuintes – CMC, de modo cumulativo conforme o caso, os seguintes documentos:

I – Formulários devidamente preenchidos, a saber:

- a) guia de dados cadastrais – GDC;
- b) requerimento para emissão de Nota Fiscal Eletrônica.

II – Caso Contribuinte seja pessoa física, deverá apresentar cópias:

- a) da Cédula de Identidade (RG);
- b) da inscrição no Cadastro de Pessoa Física no Ministério da Fazenda – CPF/MF;
- c) da inscrição ou registro no respectivo Conselho Profissional, de acordo com a atividade desenvolvida;
- d) de comprovante de endereço atualizado com CEP (Código de Endereçamento Postal).

III – Na hipótese de o Contribuinte ser pessoa jurídica, exige-se a entrega de cópias:

- a) de seus documentos constitutivos;
- b) de sua inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

§ 1º Considera-se comprovante de endereço atualizado apenas aqueles documentos com data inferior a 90 (noventa) dias da emissão.

§ 2º Entende-se por documentos constitutivos da Pessoa Jurídica:

- a) Contrato Social e Ata de Assembleia de Fundação ou Constituição registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) ou no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;
- b) requerimento de empresário;
- c) certificado de Microempreendedor Individual (MEI);
- d) outros documentos, conforme o caso do empreendimento, que formalizem a constituição de sociedade devidamente registrada em seu respectivo Conselho Profissional.

Art. 3º O Cadastro Mobiliário de Contribuintes – CMC será vinculado e administrado pela Secretaria de Finanças.

Art. 4º O contribuinte estará obrigado a emitir a Nota Fiscal Eletrônica a partir da emissão do número de inscrição junto ao Cadastro Mobiliário de Contribuintes – CMC, bem como ao cumprimento de todas as demais obrigações tributárias exigidas pelo Código Tributário Municipal (LC 139/2005).

Art. 5º O art. 1º do Decreto 11.006, de 04 de setembro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Os artigos 122 e 127 da Lei Complementar nº 139, de 24 de novembro de 2005, ficam regulamentados nos termos do presente decreto para proporcionar maior agilidade, desburocratização e maior eficácia ao procedimento de emissão do Cadastro Mobiliário de Contribuintes – CMC e de Alvará de Funcionamento de Empresas no Município de Osasco, o qual será centralizado na Casa do Empreendedor, coordenada pela Secretaria de Indústria, Comércio e Abastecimento – SICA.” (NR)

Art. 6º Fica revogado o inciso II do art. 2º do Decreto nº 11.006, de 04 de setembro de 2014.

Art. 7º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 09 de junho de 2016.
JORGE LAPAS
Prefeito

DECRETO N° 11.299, DE 09 DE JUNHO DE 2016.

Dispõe sobre permissão de uso de áreas públicas para construção e regularização de coberturas para a instalação de guaritas do Loteamento Jardim Lorian.

JORGE LAPAS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo 12641/2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido o uso de áreas públicas referidas no art. 2º deste decreto em favor da Associação dos Adquirentes de lotes e unidades residenciais do Loteamento Jardim Lorian para a finalidade exclusiva de implantar guaritas destinadas à segurança local.

Parágrafo único – É de responsabilidade exclusiva da permissionária dispor do necessário para a construção, regularização e instalação das guaritas e de coberturas para estas.

Art. 2º As áreas referidas no art. 1º deste decreto estão configuradas em plantas e memoriais descritivos anexos ao Processo Administrativo 12641/2016, as quais se descrevem e caracterizam conforme segue:

I - Portaria 1

IMÓVEL: parte do sistema viário da Alameda Pinheiros

PROPR.: Prefeitura do Município de Osasco.

Local: Alameda Pinheiros perpendicular Av. Martin Luther King;

Área: 769,50 m²

“Área situada perpendicularmente a Avenida Martin Luther King distante a partir do ponto 1 e em direção ao ponto 2 aproximadamente 60,21 metros de distância, tem início no ponto 2 e segue rumo ao ponto 3 por 13,50 metros; daí deflete a esquerda rumo ao ponto 4 por 57,00 metros, deflete novamente à esquerda em direção ao ponto 5 por 13,50 metros e fecha a área em direção ao ponto inicial (ponto 2) por 57,00 metros encerrando a área de 769,50 m²”.

II – Portaria 2

IMÓVEL: parte do sistema viário da Alameda Pinheiros;

PROPR.: Prefeitura do Município de Osasco.

Local: Alameda Pinheiros perpendicular Av. Martin Luther King;

Área: 539,00 m²

“Área situada distante a partir do ponto 3 em direção ao ponto 5 aproximadamente 117,07 metros, tem início no ponto 6 e segue rumo ao ponto 7 por 11,00 metros; daí deflete a esquerda rumo ao ponto 8 por 49,00 metros, deflete novamente à esquerda em direção ao ponto 9 por 11,00 metros e fecha a área em direção ao ponto inicial (ponto 6) por 49,00 metros, encerrando a área de 539,00 m²”.

Art. 3º Fica permitido o uso das áreas descritas nos incisos I II, do art. 2º deste decreto, pertencentes ao Patrimônio Municipal, com a finalidade construir e instalar coberturas para guaritas.

Art. 4º A permissão de uso de que trata este decreto, nos termos do que dispõe o artigo 109, § 3º, da Lei Orgânica do Município, é a título precário e pelo prazo de 05 (cinco) anos prorrogável por igual período mediante provocação da permissionária.

Art. 5º A permissão será revogada em caso de:

- a) ser dada à área destinação diversa da prevista neste decreto;
- b) descumprimento pela permissionária do encargo a ela ora atribuído, previsto no parágrafo único do art. 1º deste decreto;
- c) interesse devidamente justificado da Administração.

Parágrafo único. Fendo o prazo assinalado no parágrafo único do art. 4º sem que haja prorrogação administrativa ou em caso de revogação da presente permissão, a posse das áreas será restituída ao patrimônio público da Prefeitura, integrada pelas benfeitorias nela introduzidas, independentemente de qualquer indenização.

Art. 6º A permissionária assinará, junto à Secretaria de Assuntos Jurídicos, termo administrativo por meio do qual se comprometerá a cumprir todos os encargos decorrentes desta permissão de uso.

Art. 7º Todas as despesas relativas ao presente decreto correrão por conta da permissionária.

Art. 8º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 09 de junho de 2016.

JORGE LAPAS
Prefeito

DECRETO N.º 11.300, de 09 de junho de 2.016

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências."

JORGE LAPAS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, na importância de R\$ 4.285.362,00 (quatro milhões, duzentos e oitenta e cinco mil, trezentos e sessenta e dois reais), observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme segue:

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**08.004. Departamento de Planejamento Técnico**

08.004.12.365.0007.1.005 Construção de Próprios Municipais

4.4.90.51 Obras e Instalações 01200 484 1.903.000,00

08.005. Departamento Administrativo

08.005.12.361.0006.2.036 Gestão das Ações de Apoio Administrativo, de Manutenção e de Modernização Organizacional

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica 01200 455 2.382.362,00

TOTAL 4.285.362,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme abaixo:

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**08.002. Departamento de Educação**

08.002.12.361.0006.2.008 Ações Pedagógicas Complementares

3.3.90.30 Material de Consumo 01200 455/457 216.000,00

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica 01200 457 748.821,97

08.002.12.365.0007.2.004 Ação Complementar de Oferta de Vagas na Educação Infantil

3.3.50.41 Contribuições 01200 496 2.767.301,49

4.4.50.41 Contribuições 01200 496 553.238,54

TOTAL 4.285.362,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 09 de junho de 2.016.

JORGE LAPAS

Prefeito

DECRETO N.º 11.301, de 09 de junho de 2.016

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências."

JORGE LAPAS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, na importância de R\$ 1.040.000,00 (Hum Milhão, Trezentos e Quarenta Mil Reais), observando as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme segue:

07. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, TRABALHO E INCLUSÃO**07.001. Gabinete da Secretaria do Desenvolvimento, Trabalho e Inclusão**

07.001.11.334.0042.2.049	Incentivo à Economia Solidária 3.3.90.39 Outros Serviços de Terc.-P. Jurídica	05100	707	300.000,00
--------------------------	--	-------	-----	------------

15. SECRETARIA DE CULTURA**15.002. Departamento de Eventos e Acervo**

15.002.13.392.0015.1.017	Virada Cultural 3.3.90.39 Outros Serviços de Terc.-P. Jurídica	01110	591	1.040.000,00
TOTAL				1.340.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o artigo 43, § 1º, Incisos I e III da Lei Federal 4.320, de 17 de Março de 1.964, sendo Inciso I no valor de R\$ 300.000,00 e Inciso III no valor de R\$ 1.040.000,00, conforme segue:

02. GABINETE DO PREFEITO**02.006. Fundo Social de Solidariedade**

02.006.08.244.0017.2.023	Campanhas Sociais 3.3.90.32 Material de Distribuição Gratuíta	01110	459	410.000,00
--------------------------	--	-------	-----	------------

15. SECRETARIA DE CULTURA**15.002. Departamento de Eventos e Acervo**

15.002.13.392.0015.2.086	Realização de Eventos 3.3.90.30 Material de Consumo 3.3.90.30 Material de Consumo 3.3.90.39 Outros Serviços de Terc.-P. Jurídica 3.3.90.39 Outros Serviços de Terc.-P. Jurídica	01110	457	22.000,00
		01110	669	5.000,00
		01110	586	33.000,00
		01110	672	70.000,00

17. SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**17.001. Gabinete do Secretário de Meio Ambiente**

17.001.18.122.0027.2.035	Gestão das Ações de Apoio Administrativo, de Ampliação e de Modernização Organizacional 3.3.90.39 Outros Serviços de Terc.-P. Jurídica	01110	562	500.000,00
TOTAL				1.040.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 09 de Junho de 2016

JORGE LAPAS
Prefeito

**ATOS DO
PREFEITO****AP Nº: 400/16
PROCESSO ADM
Nº:2817/2016**

INTERESSADO: ALCENO PEREIRA DA SILVA.

ASSUNTO: Reconsideração do Processo 26486/2015.

D E S P A C H O

I - Considerando os elementos que constam neste Processo Administrativo, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, NEGO PROVIMENTO ao recurso contra decisão de 1ª (primeira) instância que concluiu pelo indeferimento de pedido de cancelamento de multa, apresentado no Processo Administrativo nº25469/2015, imposta em razão de determinação legal que "todos os bares e estabelecimentos comerciais similares no Município de Osasco, não poderão funcionar após às 0h00 (meia noite), tendo o horário previsto para o início de suas atividades fixado à critério próprio, não antes das 05h00 (cinco) horas da manhã", em afronta ao disposto no artigo 1º da Lei Municipal nº3724/2002, consoante o Auto de Multa nº1561/2015 que inaugura o Processo Administrativo nº25654/2015.

II - PUBLIQUE-SE e a seguir encaminhe-se o presente Processo Administrativo para o Departamento Judicial - DJ da Secretaria de Assuntos Jurídicos - SAJ para as providências cabíveis e, após, para a Secretaria de Segurança e Controle Urbano - SECONTRU também para as providências cabíveis conforme fls.24/25.

Osasco, 12 de maio de 2016.

JORGE LAPAS
Prefeito

**AP Nº: 401/16
PROCESSO ADM
Nº:3363/2016**

INTERESSADA: JANETE DE SOUZA

RODRIGUES.

ASSUNTO: Reconsideração de Processo 25469/2015.

D E S P A C H O

I - Considerando os elementos que constam neste Processo Administrativo, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, DOU PROVIMENTO ao recurso contra decisão de 1ª (primeira) instância que concluiu pelo indeferimento de pedido de cancelamento de multa, apresentado no Processo Administrativo nº25469/2015, imposta em razão de determinação legal que "todos os bares e estabelecimentos comerciais similares no Município de Osasco, não poderão funcionar após às 0h00 (meia noite), tendo o horário previsto para o início de suas atividades fixado à critério próprio, não antes das 05h00 (cinco) horas da manhã", em afronta ao disposto no artigo 1º da Lei Municipal nº3724/2002, consoante o Auto de Multa nº1561/2015 que inaugura o Processo Administrativo nº25654/2015.

II -

PUBLIQUE-SE e a seguir encaminhe-se o presente Processo Administrativo para a Secretaria de Segurança e Controle Urbano - SECONTRU para as providências cabíveis.

Osasco, 13 de maio de 2016.

JORGE LAPAS
Prefeito

**AP Nº: 402/16
PROCESSO ADM
Nº:3852/2016**

INTERESSADA: SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS.

ASSUNTO: DCLC Memo 116/2016 - Registro de preços para aquisição de placas de obras.

D E S P A C H O

I - Considerando os elementos que constam neste Processo Administrativo, HOMOLOGO observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, o Pregão Presencial nº018/2016 para registro de preços para aquisição de placas de obras da seguinte forma conforme Ata da Sessão Pública acostada às fls.373/376: WORK SIGNS ARQUITETURA LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº13.921.942/0001-54, pelo menor preço unitário, no valor de R\$4.130,00 (quatro mil, cento e trinta reais).

II - PUBLIQUE-SE e a seguir encaminhe-se o presente Processo Administrativo para o Departamento Central de Licitações e Contratos - DCLC da Secretaria de Administração - SA para as providências cabíveis.

Osasco, 03 de junho de 2016.

JORGE LAPAS
Prefeito

**AP Nº: 403/16
PROCESSO ADM
Nº:7939/2016**

INTERESSADA: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

ASSUNTO: SAS Memo 128/2016 - Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios estocáveis.

D E S P A C H O

I - Considerando os elementos que constam neste Processo Administrativo, com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº8666/1993, AUTORIZO, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, a contratação direta, por dispensa de licitação, da ASTRO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA EIRELLI EPP., inscrita no CNPJ/MF nº20.854.156/0001-47, para aquisição de gêneros alimentícios estocáveis, no valor total de R\$246.055,04

(duzentos e quarenta e seis mil e cinquenta e cinco reais e quatro centavos), de acordo com as considerações e justificativas da Secretaria de Assistência Social - SAS (fls.02/12, fls.14/15, fls.172 e fls.177/184) e do Departamento Central de Licitações e Compras - DCLC (fls.173).

II - PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente Processo Administrativo para a Secretaria de Finanças - SF para as providências cabíveis e, após, para a Divisão Consultiva da Secretaria de Assuntos Jurídicos - SAJ também para as providências cabíveis.

III - Após, encaminhe-se o presente Processo Administrativo para o Departamento de Procedimentos Disciplinares - DPD da Secretaria de Assuntos Jurídicos - SAJ a fim de apurar a responsabilidade do(s) Servidor(es) Público(s) envolvido(s).

Osasco, 02 de junho de 2016.

JORGE LAPAS
Prefeito

**AP Nº: 404/16
PROCESSO ADM
Nº:10258/2016**

INTERESSADO: MARCÍLIO ROBSON ROCHA SOARES.

ASSUNTO: Ressarcimento por perdas e danos (pneu).

D E S P A C H O

I - Considerando os elementos que constam neste Processo Administrativo, INDEFIRO, o pedido formulado pelo Interessado MARCÍLIO ROBSON ROCHA SOARES, RG nº21896571 SSP/SP e CPF/MF nº124.048.208-69, para que lhe sejam resarcidos os danos causados em veículo de sua propriedade, mais precisamente em um pneu, em virtude de buraco no asfalto localizado na Avenida Bandei-

rantes, esquina com a Rua Francisco Fazio, Jardim Piratininga, Osasco/SP, no dia 09/03/2016, tendo em vista que não foi comprovado o efetivo nexo de causalidade entre o dano em comento e o aludido buraco.

II - PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente Processo Administrativo para o Expediente da Secretaria de Assuntos Jurídicos - SAJ para as providências cabíveis.

Osasco, 25 de maio de 2016.

JORGE LAPAS

Prefeito

**AP Nº: 405/16
PROCESSO ADM
Nº:11130/2016**

INTERESSADA: SANDRA CRISTINA DE SOUZA.

ASSUNTO: Solicitação por perdas e danos.

D E S P A C H O

I - Considerando os elementos que constam neste Processo Administrativo, DEFIRO, o pedido de indenização pelo menor orçamento apresentado visando à reposição do vidro dianteiro de veículo, vez que foi atingido por uma pedra lançada por uma roçadeira utilizada por Servidor Público desta Municipalidade no dia 25/04/2016, formulado pela Interessada SANDRA CRISTINA DE SOUZA, RG nº42357867 SSP/SP e CPF/MF nº379.895.498-40, vez que a Administração admitiu que estava executando o serviço de roçamento, cujo pagamento deverá ser feito no nome da proprietária do veículo, dando no ato de pagamento, total e irrevogável quitação, nada mais podendo pleitear em Juízo ou fora dele perante a Prefeitura do Município de Osasco - PMO.

II - PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente Processo Adminis-

trativo para a Secretaria de Finanças - SF, para as providências cabíveis.

III - Após, encaminhe-se o presente Processo Administrativo para o Departamento de Procedimentos Disciplinares - DPD da Secretaria de Assuntos Jurídicos - SAJ a fim de apurar a responsabilidade do(s) Servidor(es) Público(s) envolvido(s).

Osasco, 31 de maio de 2016.

JORGE LAPAS

Prefeito

**AP Nº 406/16
PROCESSO ADM
Nº:12598/2016**

INTERESSADA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

ASSUNTO: OF SE 957/2016 - Prorrogação de Contrato.

D E S P A C H O

I - Considerando os elementos que constam neste Processo Administrativo, com fundamento no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal c.c. artigo 3º, §2º da Lei Municipal nº2.094/89, AUTORIZO, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, a prorrogação dos contratos pelo prazo de 06 (seis) meses contados da data de vencimento dos mesmos com relação somente aos ajustes ainda em vigor listados às fls.01/02 e fls.05.

II - PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente Processo Administrativo para o Departamento de Administração Pessoal da Secretaria de Administração para as providências cabíveis.

Osasco, 31 de maio de 2016.

JORGE LAPAS

Prefeito

**AP Nº 407/16
PROCESSO Nº
13125/2016**

INTERESSADA: SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO.

ASSUNTO: SEHDU Ofício 0433/2016 - Renovação de Contrato de Trabalho.

D E S P A C H O

I - Considerando os elementos que constam neste Processo Administrativo, com fundamento no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal c.c. artigo 3º, §2º da Lei Municipal nº2.094/89, AUTORIZO, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, a prorrogação do contrato pelo prazo de 06 (seis) meses contados da data de vencimento do mesmo com relação somente ao ajuste ainda em vigor listado às fls.01/02.

II - PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente Processo Administrativo para o Departamento de Administração Pessoal da Secretaria de Administração para as providências cabíveis.

Osasco, 25 de maio de 2016.

JORGE LAPAS

Prefeito

**AP Nº 408/16
PROCESSO ADM
Nº 13506/2016**

INTERESSADA: SECRETARIA DE TRANSPORTES E DA MOBILIDADE URBANA.

ASSUNTO: Ofício nº042/2016 - Renovação de Contrato.

D E S P A C H O

I - Considerando os elementos que constam neste Processo Administrativo, com fundamento no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal

c.c. artigo 3º, §2º da Lei Municipal nº2.094/89, AUTORIZO, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, a prorrogação do contrato pelo prazo de 06 (seis) meses contados da data de vencimento do mesmo com relação somente ao ajuste ainda em vigor listado às fls.01/02.

II - PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente Processo Administrativo para o Departamento de Administração Pessoal da Secretaria de Administração para as providências cabíveis.

Osasco, 31 de maio de 2016.

JORGE LAPAS

Prefeito

**AP Nº 409/16
PROCESSO ADM
Nº 13634/2016**

INTERESSADA: SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS.

ASSUNTO: SSO Ofício 52/2016 - Renovação contratual - junho - 12 meses.

D E S P A C H O

I - Considerando os elementos que constam neste Processo Administrativo, com fundamento no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal c.c. artigo 3º, §2º da Lei Municipal nº2.094/89, AUTORIZO, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, a prorrogação dos contratos pelo prazo de 12 (doze) meses contados da data de vencimento dos mesmos com relação somente aos ajustes ainda em vigor listados às fls.01/02 e fls.04.

II - PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente Processo Administrativo para o Departamento de Administração Pessoal da Secretaria de Administração para as providências cabíveis.

Osasco, 01º de junho de 2016.

JORGE LAPAS
Prefeito

**AP Nº: 410/16
PROCESSO ADM
Nº 19447/2015**

INTERESSADA: SANDRA APARECIDA DOS SANTOS.

ASSUNTO: Solicita perdas e danos causados pela enchente devido obras de canalização do córrego rico.

D E S P A C H O

I - Considerando os elementos que constam neste Processo Administrativo, DEFIRO o pedido de indenização pelo menor orçamento apresentado visando o resarcimento dos danos causados por enchente em razão das obras de canalização do córrego Rico, formulado pela Interessada SANDRA APARECIDA DOS SANTOS, RG nº32.302.822-6 SSP/SP e CPF/MF nº291.886.388-20, dando no ato de pagamento, total e irrevogável quitação nada mais podendo pleitear em Juízo ou fora dele perante a Prefeitura do Município de Osasco - PMO.

II - PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente Processo Administrativo para a Secretaria de Finanças - SF, para as providências cabíveis.

III - Após, encaminhe-se o presente Processo Administrativo para o Departamento de Procedimentos Disciplinares - DPD da Secretaria de Assuntos Jurídicos - SAJ a fim de apurar a responsabilidade do(s) Servidor(es) Público(s) envolvido(s).

Osasco, 09 de maio de 2016.

JORGE LAPAS
Prefeito

**ATO DO PREFEITO
Nº: 411/16
PROCESSO ADM**

Nº 9184/2016

Interessada: Secretaria de Saúde.

Assunto: Solicitação para pagamento de indenizatório por serviços prestados

D E S P A C H O

Considerando os elementos que constam neste Procedimento Administrativo, AUTORIZO o pagamento por indenização, no valor de R\$ 707.189,98 (setecentos e sete mil cento e oitenta e nove reais e noventa e oito centavos), à empresa DR. GHELFOND DIAGNÓSTICOS MEDICOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o Nº. 58.625.344/0002-57, referente a serviços prestados de manutenção de equipamentos na HMMAA, DAUE e Policlínica Zona Norte nos meses de agosto de 2015 a fevereiro de 2016, sem cobertura contratual.

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente Processo Administrativo para a Secretaria de Finanças para providências cabíveis, após a Secretaria de Saúde, para que se manifeste a cerca da origem e causa do presente processo administrativo visando apuração de eventual responsabilidade.

Osasco, 07 de junho de 2016.

JORGE LAPAS
Prefeito

**ATO DO PREFEITO
Nº: 412/16
PROCESSO ADM
Nº 12469/2016**

Interessada: Secretaria de Administração

Assunto: Solicitação para pagamento de indenizatório por serviços prestados sem cobertura contratual.

D E S P A C H O

Considerando os elementos que

constam neste Procedimento Administrativo, AUTORIZO o pagamento por indenização, por serviços prestados sem cobertura contratual, no valor de R\$ 9.580,00 (nove mil quinhentos e oitenta reais), à empresa FORTT DO BRASIL LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.138.913/0001-92, referente a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com o fornecimento e substituição de peças, para atender 05 (cinco) Centrais Telefônicas (PABX), no mês de abril de 2016.

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente procedimento administrativo para a Secretaria de Finanças, para as devidas providências e, após, após, para a Secretaria de Administração para que se manifeste acerca da origem e causas do Processo Administrativo, visando eventual apuração de responsabilidade.

Osasco, 07 de junho de 2016.

JORGE LAPAS
Prefeito

II - PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente expediente para o Departamento de Administração Pessoal da Secretaria de Administração para as providências cabíveis.

Osasco, 29 de abril de 2016.

JORGE LAPAS
Prefeito

**GP - GABINETE
DO PREFEITO
PROC. ADM.
Nº. 2060/2009**

Assunto: Seleção Pública 035/2016

HOMOLOGO o resultado final do Processo Seletivo nº 035/2016, definidos após Avaliação dos Documentos apresentados, para o Emprego Público de Agente de trânsito,em conformidade com os dispositivos do Edital de Abertura e Regulamento do Certame.

Osasco, 10 de junho de 2016.
Jorge Lapas
Prefeito

**AP Nº 413/16
PROCESSO ADM
Nº 11352/2016**

INTERESSADA: SECRETARIA DE SAÚDE.

ASSUNTO: Prorrogação de Contrato de Trabalho.

D E S P A C H O

I - Considerando os elementos que constam neste expediente, com fundamento no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal c.c. artigo 3º, §2º da Lei Municipal nº2.094/89, AUTORIZO, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, a prorrogação dos contratos pelo prazo de 12 (doze) meses contados da data de vencimento dos mesmos com relação somente aos ajustes ainda em vigor listados às fls.01/03.

**GP - GABINETE
DO PREFEITO
PROC. ADM.
Nº. 2060/2009**

Assunto: Seleção Pública 044/2016

HOMOLOGO o resultado final do Processo Seletivo nº 044/2016, definidos após Avaliação dos Documentos apresentados, para o Emprego Público de PINTOR,em conformidade com os dispositivos do Edital de Abertura e Regulamento do Certame.

Osasco, 10 de Junho de 2016.
Jorge Lapas
Prefeito

**ATO DO PREFEITO
Nº: 411/16
PROCESSO ADM**

RESUMO DAS PORTARIAS**10/06/2016**

JORGE LAPAS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:**EXONERAR:**

PORTARIA N° 1025/16 - EXONERAR, A PEDIDO, IGOR CINTRA SAMPIETRI, matricula 181.064 do cargo de provimento efetivo de **ENFERMEIRO** - da Secretaria de Saúde. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **02 de Junho do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 1026/16 - EXONERAR, A PEDIDO, SONIA APARECIDA ESPONTÃO, matricula 181.288 do cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM** - da Secretaria de Saúde. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de Junho do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 1027/16 - EXONERAR, A PEDIDO, WALKIRIA TERUEL CAMIZÃO, matricula 174.804 do cargo de provimento efetivo de **ENFERMEIRO OBSTÉTRICO** - da Secretaria de Saúde. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **30 de Maio do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 1028/16 - EXONERAR, A PEDIDO, PATRICIA DOS SANTOS PESSOA, matricula 132.077 do cargo de provimento efetivo de **ATENDENTE** - da Secretaria de Saúde. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **24 de Maio do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 1029/16 - EXONERAR, A PEDIDO, RENATA DE JESUS SILVA, matricula 131.444 do cargo de provimento efetivo de **ATENDENTE** - da Secretaria de Saúde. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **03 de Junho do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 1030/16 - EXONERAR, A PEDIDO, PATRICIA PAIXÃO SANTOS CORREIA, matricula 80.401 do cargo de provimento efetivo de PEB I - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **31 de Maio do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 1031/16 - EXONERAR, A PEDIDO, FABIANA VERGILATO ROTTER DE ALMEIDA SOUSA, matricula 173.518 do cargo de provimento efetivo de PEB I - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **09 de Maio do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 1032/16 - EXONERAR, A PEDIDO, VANESSA AMARAL CASSIANO, matricula 80.461 do cargo de provimento efetivo de PEB I - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **18 de Maio do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 1033/16 - EXONERAR, A PEDIDO, LAIS SENA OLIVEIRA, matricula 173.883 do cargo de provimento efetivo de PEB I - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **17 de Maio do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 1034/16 - EXONERAR, A PEDIDO, FABIANA NUNES SOARES, matricula 94.361 do cargo de provimento efetivo de PEB I - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **17 de Maio do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 1035/16 - EXONERAR, A PEDIDO, DANIELA DE BARROS RAMOS SANTOS, matricula 173.717 do cargo de provimento efetivo de PEB I - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **16 de Maio do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 1036/16 - EXONERAR, A PEDIDO, PRISCILA SOARES GARCIA, matricula 173.882 do cargo de provimento efetivo de **PEB II - EDUCAÇÃO ARTÍSTICA** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **30 de Maio do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 1037/16 - EXONERAR, A PEDIDO, JANAINA ISZLA, matricula 173.863 do cargo de provimento efetivo de **PEB II - EDUCAÇÃO ARTÍSTICA** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **16 de Maio do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 1038/16 - EXONERAR, A PEDIDO, ISIS OLIVEIRA RAMOS DE MELO, matricula 173.742 do cargo de provimento efetivo de **PDI I** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **23 de Maio do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 1039/16 - EXONERAR, A PEDIDO, GISLENE DA SILVA TELES ARTESI, matricula 174.459 do cargo de provimento efetivo de **PDI I** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **16 de Maio do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 1040/16 - EXONERAR, A PEDIDO, MARIA CLAUDIA DOS SANTOS ALVES, matricula 130.105 do cargo de provimento efetivo de **SERVENTE DE ESCOLA** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **23 de Maio do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 1041/16 - EXONERAR, A PEDIDO, VALQUIRIA PEREIRA DE REZENDE, matricula 136.253 do cargo de provimento efetivo de **SERVENTE DE ESCOLA** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **31 de Maio do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORATARIA Nº 1042/16 - EXONERAR, A PEDIDO, JOSÉ EDUARDO VIEIRA BATALHONE, matrícula 151.574 do cargo de provimento efetivo de **INSPETOR DE ALUNO** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **31 de Maio do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORATARIA Nº 1043/16 - EXONERAR, A PEDIDO, HAILA GUIMARÃES DE LIMA, do cargo em comissão de **COORDENADOR PEDAGÓGICO III DA EMEF LUIZ BORTOLOSSO** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **17 de Maio do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORATARIA Nº 1044/16 - EXONERAR, A PEDIDO, CARLA FRASSINETTI SALOMÃO, do cargo em comissão de **DIRETOR DE ESCOLA I DA EMEI PROFº. ALÍPIO PEREIRA DOS SANTOS** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **16 de Maio do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORATARIA Nº 1045/16 - EXONERAR, ERIKA PINHEIRO MARTINS, do cargo em comissão de **GESTOR DO NÚCLEO DE CONTROLE DE CENSO ESCOLA / PRODESP DA EDUCAÇÃO** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **09 de Maio do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORATARIA Nº 1046/16 - EXONERAR, NICOLE VERILLO CAMPOLLO, do cargo em comissão de **GERENTE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL** - da Secretaria de Planejamento e Gestão. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **31 de Maio do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORATARIA Nº 1047/16 - EXONERAR, ANA CAROLINA COSTA SILVA, do cargo em comissão de **ASSESSOR DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO E RESULTADOS DE ORÇAMENTO PÚBLICO** - da Secretaria de Planejamento e Gestão. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **05 de Junho do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTRARIA N° 1048/16 - EXONERAR, LUIZ CLOVIS MEDEIROS, do cargo em comissão de **COORDENADOR DE PROGRAMA** - do Gabinete do Prefeito. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NOMEAR:

PORTRARIA N° 1013 / 16 - NOMEAR, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercerem o cargo de provimento efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL**, referência e grau 09-A – Tabela 14 - LC. 312/2016 e jornada de 30 horas semanais, as senhoras abaixo descritas:

Classificação	Nome	R.G nº
38º	Pamela Maiara Jacome De Freitas	2302012

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTRARIA N° 1014 / 16 - NOMEAR, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercerem o cargo de provimento efetivo de **ATENDENTE**, referência e grau 05-A – Tabela 7 - LC. 312/2016 e jornada de 40 horas semanais, os senhores abaixo descritos.

Classificação	Nome	R.G nº
98º	Marcio Santos Ilídio	32734777
99º	Selma Cristina Carluta Anastacio	34606118

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTRARIA N° 1015 / 16 - NOMEAR, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercerem o cargo de provimento efetivo de **COZINHEIRO**, referência e grau 4-A – Tabela 7 - LC. 312/2016 e jornada de 40 horas semanais, os senhores abaixo descritos.

Classificação	Nome	R.G nº
413º	Maria Goreti Ferreira Da Silva Toassa	10256542

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1016 / 16 - NOMEAR, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercerem o cargo de provimento efetivo de **FISCAL TRIBUTÁRIO – 1ª CLASSE**, referência e grau 01-A – Tabela 33 - LC. 312/2016 e jornada de 40 horas semanais, os senhores abaixo descritos.

Classificação	Nome	R.G nº
15º	Sergio José Seta	17505952

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1017 / 16 - NOMEAR, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercerem o cargo de provimento efetivo de **PSICÓLOGO**, referência e grau 09-A – Tabela 14 - LC. 312/2016 e jornada de 30 horas semanais, a senhora abaixo descrita:

Classificação	Nome	R.G nº
50º	André Nicolau	45577375
52º	Emilia Longhi Bitencourt	25141063

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1018/ 16 - NOMEAR, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercerem o cargo de provimento efetivo de **MÉDICO PLANTONISTA - SOCORRISTA**, referência e grau 01-A – Tabela 37- LC. 312/2016 e jornada de 12 horas semanais, os senhores abaixo descritos.

Classificação	Nome	R.G. nº
56º	Fernando José Gatto R. de Oliveira	10568119-2

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 1019 / 16 - NOMEAR, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercerem o cargo de provimento efetivo de **FISIOTERAPEUTA**, referência e grau 09-A – Tabela 14 - LC. 312/2016 e jornada de 30 horas semanais, os senhores abaixo descritos.

Classificação	Nome	R.G nº
59º	Marjorie Sommer	45021839

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 1020 / 16 - NOMEAR, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercerem o cargo de provimento efetivo de **FONOAUDIÓLOGO**, referência e grau 09-A – Tabela 14 - LC. 312/2016 e jornada de 30 horas semanais, os senhores abaixo descritos.

Classificação	Nome	R.G nº
14º	Laís Sayuri Kasahaya	46720139

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 1021 / 16 - NOMEAR, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercerem o cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, referência e grau 13-A – Tabela 7 - LC. 312/2016 e jornada de 30 horas semanais, os senhores abaixo descritos.

Classificação	Nome	R.G nº
739º	Adilene De Freitas Cerqueira	57648921
741º	Creuza De Souza S. De Vasconcelos	17258027

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 1022 / 16 - NOMEAR, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercerem o cargo de provimento efetivo de **ENFERMEIRO**, referência e grau 09-A – Tabela 14 - LC. 312/2016 e jornada de 30 horas semanais, os senhores abaixo descritos:

Classificação	Nome	R.G. nº
335º	Thais Helena Simões Ferreira	6598642

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTRARIA Nº 1049/16 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **SERGIO GERONIMO DA CONCEIÇÃO, RG. 26.809.859-1**, para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR DE PROGRAMA**, da (do) **Gabinete do Prefeito**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **11 de Junho do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTRARIA Nº 1050/16 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **JUCELITO JUNIO RIBEIRO, RG. 34.784.685-0**, para exercer o cargo em comissão de **GESTOR DO NÚCLEO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE**, da (do) **Secretaria de Assuntos Jurídicos**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **08 de Maio do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTRARIA Nº 1051/16 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **EPIFANIO PEREIRA DA SILVA, RG. 60.911.761**, para exercer o cargo em comissão de **GESTOR DO NÚCLEO DE PROJETOS DE URBANIZAÇÃO**, da (do) **Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **08 de Junho do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTRARIA Nº 1052/16 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **EDISON DA SILVA, RG. 6.577129-1**, para exercer o cargo em comissão de **GESTOR DO NÚCLEO DE GESTÃO SOCIAL DE ACOMPANHAMENTO CONDOMINAL**, da (do) **Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **05 de Maio do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTRARIA Nº 1053/16 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **MARIA DE FÁTIMA BARBOSA DA SILVA VAZ, RG. 12.563.586-2**, para exercer o cargo em comissão de **GESTOR DO NÚCLEO DE CONTROLE DO CENSO ESCOLAR/PRODESP DA EDUCAÇÃO**, da (do) **Secretaria de Educação**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTRARIA Nº 1054/16 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **NATALIA FEITOSA DE SOUZA, RG. 40.031.949-4**, para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR PEDAGÓGICO III DA EMEF LUIZ BORTOLOSSO**, da (do) **Secretaria de Educação**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **18 de Maio do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTRARIA Nº 1055/16 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **CLARICE DE SOUSA, RG. 11.091.561-6**, para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DE ESCOLA I DA EMEI ALÍPIO PEREIRA DOS SANTOS**, da (do) **Secretaria de Educação**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **17 de Maio do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

OUTROS:

PORTRARIA Nº 1023 / 16 - DISPENSAR DO PONTO, no período de 27 a 29 de junho, o servidor **ANTONIO DANTAS, matrícula 15.566**, para participação no “CONGRESSO INTERNACIONAL DO 3º SETOR”, em **LISBOA - PORTUGAL**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 1024 / 16 - DISPENSAR DO PONTO, no período de 09 a 29 de 10 de maio, os servidores ALEXANDRE BERNARDINO CORREA DA SILVA, matrícula 150.590, CLÉCIO ALVES DOS SANTOS, matricula 176.836, DAVID ROBERTO SPENA DE OLIVEIRA, matricula 178.400, FABIO CESAR RONCADA, matricula 150.273, HUDSON CRISTOVÃO DA SILVA GONÇALVES, matricula 176.476, VALTER RENAN PEREIRA SANDES, matricula 175.568, para participação no “CURSO DE PILOTAGEM”, no Município de Indaiatuba – S.P. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **08 de maio do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 1056 / 16 - Tornar Nula a portaria 995/16, publicada em 07 de junho do ano em curso. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA DE SELEÇÃO DE PROJETOS RELATIVOS A PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE VINCULADO AO FUNCAD-OSASCO/SP, EXERCÍCIO-2016.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Osasco- CMDCA-Osasco/SP, no uso de suas atribuições previstas na Lei Federal 8069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA e suas alterações, e nas Leis Municipais 4.583/13 e 2.980/94 que cria o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 9.624/06, no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações da Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município de Osasco/SP.

RESOLVE:

Estabelecer procedimento e tornar público o Edital, para realizar processo de análise e seleção de projetos que poderão ser financiados com recursos subsidiados do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUNCAD/Osasco, que estejam em consonância com as políticas públicas da Criança, Adolescente e Juventude da Cidade de Osasco e que sejam inovadores, de sustentabilidade e/ou complementares as políticas públicas, conforme deliberação em Reunião Extraordinária do CMDCA-Osasco/ SP, realizada em 18 de maio de 2016, que aprovou o texto final deste Edital.

DO OBJETO

Artigo 1º. Constitui objeto do presente Edital a seleção de projetos a serem financiados com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUNCAD/Osasco, com gestão do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA, conforme Art.2º da Lei Municipal 2.980/94 e Decreto nº 9.624/06.

Artigo 2º. – DOS EIXOS.

Os projetos submetidos a presente seleção deverão indicar, entre os eixos abaixo discriminados, aquele de atuação principal, sendo necessária a observância das normas e diretrizes das políticas públicas específicas, considerando a orientação dos planos, Federal, Estadual e Municipal:

EIXO 1 – Educação;

Projetos voltados a disseminação da prática educativa, complementação, orientação educacional em conformidade com o Plano Municipal de Educação.

EIXO 2 – Assistência Social;

Projetos que desenvolvam atividades de fortalecimento de vínculo, restauração de direitos, orientação e acompanhamento sociofamiliar de crianças, adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade social, em conformidade com a política pública de assistência social do município, bem com o Plano Municipal de convivência familiar e comunitária.

EIXO 3 – Formação e Capacitação;

Projetos que contribuam com a formação e capacitação profissional, com o objetivo de inserção do adolescente e do jovem no mercado de trabalho, garantindo a ocupação e renda, possibilitando ao atendido o exercício de autonomia, estímulo à continuidade dos estudos e ampliação de repertório que contribua com sua formação sócio cultural e profissional. O projeto deve oferecer formação para atividades comunitárias e coletivas, vivências práticas, de modo a criar condições que não só amplie suas alternativas laborais, mas também lhe possibilite o exercício da cidadania e formas de geração e ocupação e renda devendo apresentar uma perspectiva de formação diferenciada, cuja concepção se assenta no experimento de novos espaços de ação e formas de sociabilidade.

EIXO 4 – Cultura;

Projetos de Cultura deverão ter como diretriz geral a promoção do acesso aos bens culturais e à experimentação artística, com foco na produção e inclusão cultural e na perspectiva da cultura como um direito universal de crianças, adolescentes e jovens.

EIXO 5– Esporte, Lazer e Recreação;

Projetos que promovam a inclusão de crianças, adolescentes e jovens em atividades esportivas, recreativas e de lazer, em conformidade com a política pública do município.

EIXO 6 - Saúde;

Projetos voltados à promoção, atendimento, defesa e acompanhamento de crianças, adolescentes e jovens sob a ótica da política pública municipal de saúde.

EIXO 7 – Inclusão e /ou Inserção de Adolescentes e Jovens no Mundo do Trabalho;

Projetos que possibilite as potencialidades de adolescentes e jovens, trabalhar habilidades para inclusão e/ou inserção no mundo do trabalho.

EIXO 8 – Defesa e Garantia de Direitos;

Projetos voltados para articular o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente, no qual se constitui na articulação e integração das instâncias públicas governamentais e da sociedade civil na aplicação de instrumentos normativos e no funcionamento dos mecanismos de promoção, defesa e controle para a efetivação dos direitos da criança e do adolescente, no âmbito do municipal.

EIXO 9- Segurança Alimentar e Nutricional

Os Projetos de Segurança Alimentar e Nutricional, devem atender a realização da garantia do direito humano à alimentação adequada de crianças e adolescentes, ao acesso regular e permanente a alimentação de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais, tendo como base práticas alimentares promotoras de saúde, que respeitem a diversidade cultural e que sejam social, econômica e ambientalmente sustentáveis.

EIXO 10 – Sistema Socioeducativo

Projetos voltados na Garantia de Implementação do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA – Lei Federal nº 8069/90, Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE – Resolução CONANDA nº 119/2006. Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito da Criança e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária.

EIXO 11 – Direitos Humanos

Fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes e suas garantias fundamentais a vida.

§1º: Os projetos que visem atender os eixos acima, devem primar pela complementação da política de promoção, proteção, defesa e atendimento da infância,

adolescência e juventude no âmbito do município, financiados com recursos do fundo municipal e por meio de recursos direcionados, bem como podem ser financiados projetos que visem à construção, ampliação, reforma, locação, aquisição de bens móveis e imóveis.

§2º - Para os projetos que incluem, aquisição de imóveis, construção e/ou reforma, somente serão contempladas as Organizações da Sociedade Civil com o mínimo de 03 (três) anos de atuação no Município de Osasco, devendo ser apresentado comprovante do exercício pleno da propriedade e/ou outro documento legal que o substitua.

§3º – O projeto de construção e/ou reforma, deverá ser acompanhado de planta, memorial descritivo, planilha físico financeira, memória de cálculo, cronograma de obra e assinatura de Arquiteto e/ou Engenheiro, bem como o recolhimento da ART- Anotação de Responsabilidade Técnica.

§4º - Nos casos específicos de reforma ou adequação que não interfiram na estrutura física do imóvel ou modifique a planta aprovada, poderão ser aprovados sem à análise e manifestação do órgão competente, mediante laudo de responsabilidade técnica do Arquiteto, Engenheiro ou Técnico em Edificações, conforme o caso.

Artigo 3º. Os projetos submetidos à presente seleção deverão indicar entre os eixos abaixo discriminados, aquele em que seu objeto se enquadra prioritariamente.

Artigo 4º- DA QUANTIDADE DE PROJETOS

As Organizações Governamentais e Organização da Sociedade Civil sem fins lucrativos poderão apresentar até 02 (dois) projetos no presente edital, desde que contemplem eixos diferentes.

Parágrafo Único- para atender a equidade e participação, poderão ser contemplados com recursos do FUNCAD até dois projetos e sua entrada seguirá a ordem de número de protocolo.

Artigo 5º. As Organizações da Sociedade Civil sem fins lucrativos que captar recursos vinculados/direcionados feitas pela própria organização, serão atendidas na quantidade apesentada e não haverá número máximo de Projetos.

Parágrafo Único: Os Projetos aprovados a disposição de parcerias, receberão carta de anuência com prazo de validade de 12 meses, para captação do Recurso.

Artigo 6º - DAS ORGANIZAÇÕES GOVERNAMENTAIS

As propostas de projetos das organizações governamentais serão apreciadas se o programa da organização proponente atender a complementaridade da política pública priorizando o atendimento a criança, ao adolescente e ao jovem.

Artigo 7º - DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

A proposta de Projeto de Organização da Sociedade Civil somente será apreciada e considerada aprovada se a organização proponente estiver com o registro no CMDCA-Osasco devidamente atualizado ou em análise para renovação, e em consonância com a Resolução Normativa Nº 16/12, publicada na Imprensa Oficial do Município de Osasco em 14/11/2016.

Artigo 8º - DA APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS

Os projetos deverão ser apresentados no período de 10 de junho de 2016 a 30 de dezembro de 2016 na sede do CMDCA, sito a Rua Fiorino Beltrano, 77 – Osasco-SP, CEP 06097-040, das 09h às 16h, de 2ª a 6ª feira.

§1º - O Projeto deverá ser entregue em duas vias, sendo uma via impressa e outra em meio eletrônico, gravado em CD ou Pen- Drive, devidamente identificado, acompanhado de ofício assinado pelo Secretário Municipal da pasta se for da organização governamental, e organizações da sociedade civil, o ofício deverá vir assinado pela responsável legal da Organização da Sociedade Civil e endereçado à presidência do CMDCA.

§2º - O Projeto deverá ser acompanhado de apresentação de cópia simples do Certificado de Registro/Inscrição ou protocolo original de SOLICITAÇÃO para as organizações que estejam em fase de renovação de registro.

§3º Será aceito projeto de organizações que protocolaram o pedido de INCLUSÃO/RENOVAÇÃO de registro/inscrição até a data da apresentação do mesmo no CMDCA, sendo a aprovação do projeto condicionada à renovação e/ou concessão do respectivo Registro de Inscrição/Renovação.

§4 – As Organizações da Sociedade Civil que se utilizarem de equipamentos/espaços públicos para execução dos projetos deverão apresentar o termo de parceria ou concessão assinado pela autoridade competente

Artigo 9º - DO CONTEÚDO DOS PROJETOS

Os Projetos deverão, obrigatoriamente, conter os seguintes itens:

1. Identificação do proponente (nome da organização, nº CNPJ, endereço, CEP, telefone, e-mail, dados de identificação do responsável legal da organização e do responsável pelo Projeto com o endereço, CEP, RG, CPF, telefone e e-mail respectivos).
2. Apresentação da Organização da Sociedade Civil Proponente (histórico da Organização, com apresentação de dados e informações relevantes sobre a área de atuação).
3. Nome do Projeto;
4. Definição do objetivo;
5. Duração do Projeto;
6. Eixo de ação;
7. Local de execução;
8. Justificativa do Projeto (Justificar pertinência e necessidade do Projeto)
9. Objetivo geral e específicos do Projeto (com base na justificativa, definir os objetivos que se pretende alcançar);

10. Abrangência geográfica: indicar o(s) bairro(s), bem como, o local de desenvolvimento das atividades, caracterizando a região de atuação;
11. Beneficiários: público a ser atendido (especificar os beneficiários diretos e indiretos da ação);
12. Metas: Definir Metas quantitativas e qualitativas;
13. Indicadores: Deverão ser apresentados os indicadores de cumprimento das metas quantitativas e qualitativas;
14. Sistema de monitoramento e avaliação (apresentar os meios de verificação a serem utilizados);
15. Metodologia: (Descrever como será desenvolvido o projeto e sua dinâmica)
16. Recursos Humanos Necessários (descrever quantidade e qualificação dos profissionais que irão contribuir para a execução do projeto);
17. Cronograma de execução Física do Projeto: Especificar mês a mês, Indicando quais ações serão desenvolvidas para a consecução do projeto. (Metas e Etapas de Execução), conforme manual de procedimentos pra convênios com o terceiro setor.
18. Plano de Aplicação: Contendo, Detalhamento das despesas, memória de cálculo anexa especificando os custos e os parâmetros utilizados;
19. Cronograma de Desembolso, compatível com o cronograma de execução; conforme manual de procedimentos pra convênios com o terceiro setor.

Parágrafo Único - Os projetos que não apresentem os itens explicitados no caput deste artigo não serão submetidos para análise.

Artigo 10º - DO PROJETO BASE APROVADO

Conforme Art. 5º §4º, somente após aprovado o Projeto, o CMDCA solicitará os documentos necessários para iniciar a abertura do Processo Administrativo. §1º – A relação dos documentos deverá ser retirada e apresentada no prazo estipulado pelo CMDCA para tramitação e formalização do Convênio, conforme relação disponibilizada pelo CMDCA.

§2º - Nos projetos contemplados deverão constar em todo material o Logo do CMDCA/FUNCAD, para identificar que os recursos foram financiados pelo FUNCAD.

§3º - Os projetos aprovados para captar recursos direcionados serão emitido um Certificado para captação.

Artigo 11º - DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E GESTÃO DE PROJETOS

A Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos é composta na forma estipulada no Art. 8º do Decreto Municipal Nº 9.624/2006.

§4º - Mediante solicitação da Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos, o CMDCA poderá reunir-se extraordinariamente, para deliberar sobre os projetos apresentados;

§5º – Na impossibilidade da Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos emitir seu parecer, o plenário do CMDCA deverá deliberar sobre os Projetos apresentados.

Artigo 12º - DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Para avaliação dos projetos apresentados pelas organizações governamentais e não governamentais, a Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos observará os seguintes critérios:

- a) - Atender aos itens deste edital;
- b) Estar em consonância com a legislação relacionada à criança, ao adolescente e ao jovem, em especial ao Estatuto da Criança e do Adolescente, às resoluções do CMDCA e ao Decreto Municipal nº 9.624/2006;
- c) Proposta adequada ao projeto e em consonância a política pública específica;
- d) Custo compatível com a proposta e valores de mercado;
- f) Quadro de recursos humanos compatíveis com a proposta;
- g) Garantia de observação da não duplidade e sobreposição de verbas públicas para o mesmo fim ou ação, em projetos contidos nas atividades da Secretaria Municipais;
- h) declarar capacidade técnica para administrar recursos públicos, de acordo com os Princípios da Administração Pública, conforme disposto no art. 116 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993: da imparcialidade, moralidade, economicidade e publicidade, sendo necessária, no mínimo, a realização de cotação prévia de preços no mercado antes da celebração do convênio evidenciando a boa e regular aplicação dos recursos, conforme orientação da Instrução Normativa nº 02/2008 do TCESP.

Artigo 13º - DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

Os projetos aprovados serão classificados nos eixos, observando-se o dispostos no Artigo 9º do presente Edital.

§ 1º - Em caso de projetos que tenham a mesma proposta e que estejam na mesma Região, será utilizada de forma subsequente, os seguintes critérios de desempate:

- a) Projetos destinados ao atendimento direto à criança, adolescente e jovem no Município de Osasco;
- b) Projetos destinados à defesa dos direitos da criança, adolescente e jovem no Município de Osasco;
- c) Projetos a serem desenvolvidos em áreas de maior carência de bens e serviços públicos e com maior Índice de Vulnerabilidade Social;

§2º - A aprovação dos projetos terá 02 modalidades: sendo: com recursos do FUNCAD e/ou a disponibilidade de parceria, bem como, de acordo com as disposições legais, garantindo destinação de verba ao projeto, sua real execução ou contemplação financeira.

Artigo 14º - DO FINANCIAMENTO

O financiamento dos projetos aprovados pelo CMDCA que não tenham recursos captados dependerá da existência de recursos disponíveis na conta do FUNCAD e será contemplado de acordo com classificação estabelecida no § 2º do Art. 13.

§ 1º - O financiamento de projetos aprovados pelo CMDCA que tenham ou não recurso direcionado pelo Fundo será permitido:

- a) Financiamento total ou parcial;
- b) Aquisição de material permanente, móveis, imóveis, veículos, materiais de consumo, e de outros insumos necessários ao desenvolvimento do projeto;
- c) Construção, reforma, ampliação e locação de imóveis necessários à implantação e implementação do atendimento à criança, adolescente e jovem;
- d) Desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações;
- e) Desenvolvimento de projetos, capacitação, formação, participação em atividades e aperfeiçoamento de recursos humanos necessários ao atendimento da criança, adolescente e jovem;
- f) Desenvolvimento de projetos de estudos, pesquisas, diagnósticos, monitoramento, capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos.

§2º- Os projetos que não tiverem recursos disponíveis de imediato ficarão à disposição de financiamento por quaisquer pessoas jurídicas ou físicas no período de vigência, conforme §3º do artigo 10º deste edital.

§3º - A inadimplência da entidade privada sem fins lucrativos em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à administração pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Termo de Convênio.

§ 4º Os repasses ficarão condicionados à apresentação de prestação de contas, conforme termo de convenio.

§ 5º Quando os repasses ocorrerem em 03 (três) ou mais parcelas, ficará a liberação da terceira parcela condicionada a apresentação da prestação de contas parcial referente à 1ª parcela, e assim, sucessivamente.

Artigo 15º – DO REPASSE DOS RECURSOS

O repasse dos recursos será estabelecido conforme cronograma de desembolse aprovado.

Artigo 16º – DO REMANEJAMENTO DE RECURSO

§ 1º Os projetos possíveis de adequação e ou remanejamento de verbas poderão ser readequados, por módulo, metas, per capita ou etapas, de acordo com suas características mediante solicitação feita ao CMDCA por meio de ofício.

Art. 17º – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A organização da Sociedade Civil conveniada obriga-se a apresentar as prestações de contas das despesas do projeto nos prazos estabelecidos no termo de conveniamento.

A prestação de contas consiste em atender a Instrução Normativa nº 02/2008, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, bem como, as orientações do Departamento de Prestação de Contas da Secretaria de Finanças.

§ 1º A prestação de contas apresentada pela Conveniada deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas.

I serão glosados nas prestações de contas os valores que não atenderem ao disposto no caput deste artigo e no §1º.

II Os dados financeiros serão analisados com o intuito de estabelecer o nexo de causalidade entre a receita e a despesa realizada, a sua conformidade e o cumprimento das normas pertinentes.

III A análise da prestação de contas deverá considerar a verdade real e os resultados alcançados.

§ 2º A prestação de contas relativa à execução do Termo de Convênio dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no Plano de Trabalho, além dos seguintes relatórios:

I - Relatório de Execução do Objeto, elaborado pela Conveniada, assinado pelo seu responsável pelo projeto, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto com os resultados alcançados, a partir do cronograma acordado, anexando-se documentos de comprovação da realização das ações, tais como listas de presença, fotos e vídeos, se for o caso;

II - Relatório de Execução Financeira, assinado pelo seu representante legal da Conveniada e pelo contador responsável, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas.

§3º Serão considerados na análise da prestação de contas os seguintes relatórios elaborados pelo CMDCA:

I - Relatório da visita realizada durante a execução da parceria;

§4º O parecer técnico de análise de prestação de contas do Termo de Convênio elaborado pelo Departamento da Secretaria de Finanças, será encaminhado para ciências do CMDCA.

I- No caso de previsão de mais de 1 (uma) parcela, a organização da sociedade civil deverá apresentar prestação de contas, para fins de monitoramento do cumprimento das metas do objeto vinculadas à parcela liberada.

II- A análise da prestação de contas de que trata o §1º, inciso III, deverá ser feita no prazo definido no Plano de Trabalho aprovado.

Artigo 18º - DA DURAÇÃO DOS PROJETOS

Os projetos selecionados no presente Edital terão duração de até 12(doze) meses, conforme disposto no Decreto 9.624/2006.

Artigo 19º - Do Patrimônio adquirido com recursos públicos oriundo do FUNCAD.

No caso de aquisição de bens móveis, imóveis e veículos, na eventualidade da organização proponente encerrar suas atividades ou mudar os seus objetivos sociais, os bens adquiridos deverão ser destinados ao órgão financiador – CMDCA.

Artigo 20º - DA VIGÊNCIA DESTE EDITAL

Este edital vigerá a partir da data de sua publicação á 30 de dezembro de 2016.

Osasco, junho de 2016

Sem mais,

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**CONCURSO PÚBLICO EDITAL N° 001/2014
EDITAL DE 55ª CONVOCAÇÃO - PARA OS CARGOS
DE:**

- ASSISTENTE SOCIAL
- ATENDENTE
- AUXILIAR DE COPA E COZINHA
- OFICIAL ADMINISTRATIVO
- PSICÓLOGO
- COZINHEIRO

Ficam convocados para a realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos, os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 1093, de 18/12/2014, no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

A convocação deverá ser acompanhada pelo candidato através da publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO - www.osasco.sp.gov.br, conforme mencionado no edital de abertura itens 13.1 , 13.2, 13.15 e 13.15.1.

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Administração de Recursos Humanos – DARH, situado na Rua Eclício Viviane nº 109 - Vila Campesina – Osasco, onde serão submetidos a exame médico pré-admissional e deverão apresentar toda documentação comprobatória, para o exercício do cargo, conforme Capítulo 3, Capítulo 13 e Anexo II.

PARA A REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL, SERÁ OBRIGATÓRIO A APRESENTAÇÃO DE TODA A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA PARA O EXERCÍCIO DO CARGO.

Sendo considerado apto, deverá apresentar-se mundo de documentos mencionados no Capítulo 3, Capítulo 13 e Anexo II do Edital de Abertura e Regulamento do Concurso.

Se inapto será eliminado do certame , conforme previsto no Capítulo 3, item 3.3, alínea "J" e "M", do Edital de Abertura e Regulamento do Concurso.

CRONOGRAMA DE EXAME MÉDICO E ENTREGA DE DOCUMENTOS:

- ASSISTENTE SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO: 39º

Exame Médico pré-admissional:DIA 16/06/2016 ÀS 08:00 h

Entrega de Documentos: DIA 16/06/2016 das 08:30 às 11:30 h

- ATENDENTE

CLASSIFICAÇÃO: 102 E 103

Exame Médico pré-admissional:DIA 16/06/2016 ÀS 08:00 h

Entrega de Documentos: DIA 16/06/2016 das 08:30 às 11:30 h

- AUXILIAR DE COPA E COZINHA

CLASSIFICAÇÃO: 31 AO 33

Exame Médico pré-admissional:DIA 16/06/2016 ÀS 08:00 h

Entrega de Documentos: DIA 16/06/2016 das 08:30 às 11:30 h

- OFICIAL ADMINISTRATIVO

CLASSIFICAÇÃO: 43º

Exame Médico pré-admissional:DIA 16/06/2016 ÀS 08:00 h

Entrega de Documentos: DIA 16/06/2016 das 08:30 às 11:30 h

- PSICÓLOGO

CLASSIFICAÇÃO: 53º

Exame Médico pré-admissional:DIA 16/06/2016 ÀS 08:00 h

Entrega de Documentos: DIA 16/06/2016 das 08:30 às 11:30 h

- COZINHEIRO

CLASSIFICAÇÃO: 415 AO 441

Exame Médico pré-admissional:DIA 17/06/2016 ÀS 08:00 h

Entrega de Documentos: DIA 17/06/2016 das 08:30 às 11:30 h

CLASSIFICAÇÃO: 442 AO 467

Exame Médico pré-admissional:DIA 17/06/2016 ÀS 13:00 h

Entrega de Documentos: DIA 17/06/2016 das 13:30 às 16:00 h

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- > 02 fotos 2X2 recentes;
 - > RG. – Cédula de identidade;
 - > CPF;
 - > PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF;
 - > Título de Eleitor;
 - > Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;
 - > Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar (até 45 anos);
 - > Comprovante de endereço (conta de luz, água ou telefone);
 - > Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento, ou Escritura Pública de União Estável; SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
 - > Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;
 - > Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 10 anos;
 - > Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal, relativa ao último exercício fiscal.
 - > Número de Conta Corrente no BANCO BRADESCO em qualquer agência (Se tiver apresentar extrato bancário);
 - > Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal, vencimentos e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
 - > Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30(trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;
 - > apresentar certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver;
 - > Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência - deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência.
 - > Documento de Escolaridade:Diploma devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar.
 - >SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento.
- REQUISITOS DE ESCOLARIDADE:**
- ASSISTENTE SOCIAL: Certificado, devidamente registrado, de curso de Bacharel em Serviço Social, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no Conselho Regional de Serviço Social (CRESS – SP).
 - ATENDENTE: certificado, devidamente registrado, de curso de nível Médio completo, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, e conhecimento em informática.
 - AUXILIAR DE COPA E COZINHA:Ensino Fundamental incompleto (no mínimo, até o 5º ano de escolaridade).
 - COZINHEIRO: Ensino Fundamental Incompleto (no mínimo, até o 5º ano de escolaridade).
 - OFICIAL ADMINISTRATIVO: certificado, devidamente registrado, de curso

de nível Médio completo, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, e conhecimento em informática.

- PSICÓLOGO: Certificado, devidamente registrado, de Curso de Bacharel em Psicologia, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no Conselho Regional de Psicologia (CRP-SP).

O não atendimento aos prazos, locais e horários estabelecidos, implicará na eliminação definitiva e convocação do candidato subsequente, e imediatamente classificado nos termos do Edital de Abertura e Regulamento do Concurso.

Osasco, 10 de junho de 2016.

MARISA ELIZABETH DA SILVA

Secretaria de Administração

CONCURSO PÚBLICO EDITAL N° 002/2014 EDITAL DE 21ª CONVOCAÇÃO - PARA O CARGO DE:

-PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - INSTRUTOR DE LIBRAS

Ficam convocados para a realização de atribuição de aulas, exame médico pré-admissional e entrega de documentos, os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 1095, de 23/12/2014, no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

A convocação deverá ser acompanhada pelo candidato através da publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO - www.osasco.sp.gov.br, conforme mencionado no edital de abertura itens 13.1 , 13.2, 13.15 e 13.15.1.

Os candidatos classificados abaixo, deverão fazer a atribuição de aulas na Secretaria de Educação, sítio à Rua Eclílio Viviane, nº 126 – 3º andar - Jd. Bussocaba- Osasco/SP.

CRONOGRAMA DE ATRIBUIÇÃO DE AULAS:

-PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - INSTRUTOR DE LIBRAS - PEB II
CLASSIFICAÇÃO: DE 004 até 007 - DIA 16/06/2016 ÀS 08:30 horas

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Administração de Recursos Humanos – DARH, situado na Rua Eclílio Viviane, nº 109 - Jd. Bussocaba - Osasco/SP.

, onde serão submetidos a exame médico pré-admissional e deverão apresentar toda documentação comprobatória, para o exercício do cargo, conforme Capítulo 3, Capítulo 13 e Anexo II.

PARA A REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL, SERÁ OBRIGATÓRIO A APRESENTAÇÃO DE TODA A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA PARA O EXERCÍCIO DO CARGO.

Sendo considerado apto, deverá apresentar-se munido de documentos mencionados no Capítulo 3, Capítulo 13 e Anexo II do Edital de Abertura e Regulamento do Concurso. Se inapto será eliminado do certame , conforme previsto no Capítulo 3, item 3.3, alínea "j" e "m", do Edital de Abertura e Regulamento do Concurso.

CRONOGRAMA DE EXAME MÉDICO E ENTREGA DE DOCUMENTOS:

-PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - INSTRUTOR DE LIBRAS - PEB II
CLASSIFICAÇÃO: DE 004 ATÉ 007

Exame Médico pré-admissional:DIA 16/06/2016 ÀS 13:00 h

Entrega de Documentos: DIA 16/06/2016 das 13:30 às 16:00 h

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- > 02 fotos 2X2 recentes;
- > RG. – Cédula de identidade;
- > CPF;
- > PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF;
- > Título de Eleitor;
- > Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;
- > Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar (até 45 anos);
- > Comprovante de endereço (conta de luz, água ou telefone);
- > Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento, ou Escritura Pública de União Estável; SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- > Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- > Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 10 anos;
- > Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal, relativa ao último exercício fiscal.
- > Número de Conta Corrente no BANCO BRADESCO em qualquer agência (Se tiver apresentar extrato bancário);
- > Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal, vencimentos e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- > Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30(trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;
- > apresentar certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver;
- > Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência - deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência.
- > Registro no Conselho Regional da categoria profissional, quando for o caso.
- > Documento de Escolaridade:(Diploma devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar, onde conste a data de Colação de Grau)

-PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - INSTRUTOR DE LIBRAS:Formação em docência de nível superior, com diploma devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, em curso específico de graduação plena para o exercício na Educação Infantil de 4 (quatro) a 6 (seis) anos, no Ensino Fundamental, no Ensino Médio e em Educação Especial. Para a especialidade de Instrutor de Libras, além do especificado acima, os candidatos devem ter certificado de proficiência na área.

>SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento.

O não atendimento aos prazos, locais e horários estabelecidos, implicará na eliminação definitiva e convocação do candidato subsequente, e imediatamente classificado nos termos do Edital de Abertura e Regulamento do Concurso.

Osasco, 10 de junho de 2016.

MARISA ELIZABETH DA SILVA

Secretaria de Administração

CONCURSO PÚBLICO EDITAL N° 003/2014 EDITAL DE 57ª CONVOCAÇÃO - PARA OS CARGOS DE:

- ENFERMEIRO
- FISIOTERAPEUTA

- MÉDICO DIARISTA - ENDOSCOPISTA
- MOTORISTA DE AMBULÂNCIA
- TÉCNICO DE ENFERMAGEM
- TERAPEUTA OCUPACIONAL

Ficam convocados para a realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos, os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 1093, de 18/12/2014, no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

A convocação deverá ser acompanhada pelo candidato através da publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO - www.osasco.sp.gov.br, conforme mencionado no edital de abertura itens 13.1 , 13.2, 13.15 e 13.15.1.

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Administração de Recursos Humanos – DARH, situado na Rua Eclílio Viviani nº 109 - Vila Campanina - Osasco, onde serão submetidos a exame médico pré-admissional e deverão apresentar toda documentação comprobatória, para o exercício do cargo, conforme Capítulo 3, Capítulo 13 e Anexo II.

PARA A REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL, SERÁ OBRIGATÓRIO A APRESENTAÇÃO DE TODA A DOCUMENTAÇÃO COM PROBATÓRIA PARA O EXERCÍCIO DO CARGO.

Sendo considerado apto, deverá apresentar-se mundo de documentos mencionados no Capítulo 3, Capítulo 13 e Anexo II do Edital de Abertura e Regulamento do Concurso.

Se inapto será eliminado do certame , conforme previsto no Capítulo 3, item 3.3, alínea “j” e “n”, do Edital de Abertura e Regulamento do Concurso.

CRONOGRAMA DE EXAME MÉDICO E ENTREGA DE DOCUMENTOS:

- ENFERMEIRO

CLASSIFICAÇÃO: 344

Exame Médico pré-admissional:DIA 16/06/2016 ÀS 13:00 h

Entrega de Documentos: DIA 16/06/2016 das 13:30 ás 16:00 h

- FISIOTERAPEUTA

CLASSIFICAÇÃO: 61

Exame Médico pré-admissional:DIA 16/06/2016 ÀS 13:00 h

Entrega de Documentos: DIA 16/06/2016 das 13:30 ás 16:00 h

- MÉDICO DIARISTA - ENDOSCOPISTA

CLASSIFICAÇÃO: 7º

Exame Médico pré-admissional:DIA 16/06/2016 ÀS 13:00 h

Entrega de Documentos: DIA 16/06/2016 das 13:30 ás 16:00 h

- MOTORISTA DE AMBULÂNCIA

CLASSIFICAÇÃO: 77

Exame Médico pré-admissional:DIA 16/06/2016 ÀS 13:00 h

Entrega de Documentos: DIA 16/06/2016 das 13:30 ás 16:00 h

- TÉCNICO DE ENFERMAGEM

CLASSIFICAÇÃO: 746 ao 754

Exame Médico pré-admissional:DIA 16/06/2016 ÀS 13:00 h

Entrega de Documentos: DIA 16/06/2016 das 13:30 ás 16:00 h

- TERAPEUTA OCUPACIONAL

CLASSIFICAÇÃO: 12

Exame Médico pré-admissional:DIA 16/06/2016 ÀS 13:00 h

Entrega de Documentos: DIA 16/06/2016 das 13:30 ás 16:00 h

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- > 02 fotos 2X2 recentes;
- > RG. – Cédula de identidade;
- > CPF;
- > PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Fede-

ral – CEF;

> Título de Eleitor;

> Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;

> Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar (até 45 anos);

> Comprovante de endereço (conta de luz, água ou telefone);

> Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento, ou Escritura Pública de União Estável; SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;

> Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;

> Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 10 anos;

> Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal, relativa ao último exercício fiscal.

> Número de Conta Corrente no BANCO BRADESCO em qualquer agência (Se tiver apresentar extrato bancário);

> Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal, vencimentos e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);

> Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30(trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;

> apresentar certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver;

> Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência - deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta)

dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência.

> Registro no Conselho Regional da categoria profissional, quando for o caso.

> Documento de Escolaridade:(Diploma devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar, onde conste a data de Colação de Grau)

>SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento.

REQUISITOS DE ESCOLARIDADE:

- ENFERMEIRO: Certificado, devidamente registrado, de curso de bacharel em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, registro no Conselho Regional de Enfermagem (COREN) e 06 (seis) meses de experiência comprovada na área de atuação.

- FISIOTERAPEUTA: Certificado, devidamente registrado, de curso de bacharel em Fisioterapia, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no Conselho Regional de Fisioterapia/SP (CREFITO/SP).

- MÉDICO : certificado, devidamente registrado, de curso de bacharel em Medicina, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, especialização reconhecida na área e registro no Conselho Regional de Medicina/SP (CRM/SP).

- MOTORISTA DE AMBULÂNCIA: certificado, devidamente registrado, de curso de nível Fundamental completo, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, e Carteira Nacional de Habilitação – CNH na categoria “D” (COM DATA DE VALIDADE NO ATO DA POSSE) e Certidão de Prontuário da Carteira Nacional de Habilitação.

- TÉCNICO ENFERMAGEM: Certificado, devidamente registrado, de curso de Nível Médio Técnico em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.

- TERAPEUTA OCUPACIONAL: Certificado, devidamente registrado, de curso de bacharel em Terapia Ocupacional, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no Conselho Regional de

Terapia Ocupacional (CREFITO).

O não atendimento aos prazos, locais e horários estabelecidos, implicará na eliminação definitiva e convocação do candidato subsequente, e imediatamente classificado nos termos do Edital de Abertura e Regulamento do Concurso.

Osasco, 10 de junho de 2016.
MARISA ELIZABETH DA SILVA
Secretária de Administração

**PROCESSO SELETIVO N° 004/2016
EDITAL DA 5ª CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA E
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO**

De ordem do Exmo. Prefeito do Município de Osasco, Sr.Jorge Lapas, e da Comissão especialmente constituída por meio da Portaria nº 1192/15, CONVOCA os candidatos classificados no processo seletivo para provimento do emprego abaixo relacionado, a comparecer munido de um documento com foto, para realização de entrevista técnica, de caráter eliminatório, conforme abaixo:

1.CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO PARA ENTREVISTA TÉCNICA

EMPREGO: AGENTE DE PROTEÇÃO SOCIAL - MASCULINO

CLASSIFICAÇÃO: 36^a e 37^a

DATA : 16/06/2016

HORÁRIO : 14:00 hs

Local de realização da entrevista:

Secretaria de Assistência e Promoção Social

Rua da Saudade, 180 – Bela Vista - Osasco – SP – com Apoio Pessoal - Sra. Joana

2.CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO PARA EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL

EMPREGO: AGENTE DE PROTEÇÃO SOCIAL - MASCULINO

CLASSIFICAÇÃO: 36^a e 37^a

DATA : 20/06/2016

HORÁRIO : 13:30 HS

3.A ausência do Candidato implicará automaticamente na sua desclassificação.

4. Nessa fase não cabe recurso.

5. Após a entrevista técnica O candidato APROVADO, deverá comparecer no Departamento de Administração de Pessoal e Recursos Humanos – DAP/DARH, sito a Rua Eclisio Viviane, 109 – Vila Osasco – Osasco, munido de toda documentação comprobatória prevista em edital e será encaminhado para exame médico pré-admissional para o exercício do emprego.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS (Original e cópia simples):

- a) 02 (duas) fotos 2x2;
- b) Cédula de Identidade (RG);
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Título de Eleitor e Quitação eleitoral;
- e) Cartão do PIS/PASEP ou Pesquisa Cadastral expedida pela Caixa Econômica Federal;
- f) Comprovante de Escolaridade:
 - Diploma ou certificado de conclusão com Histórico Escolar;
 - Documento relativo a Especialização, quando for o caso;
- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social Profissional,
 - da página com foto;
 - da qualificação civil;
- h) Comprovante de endereço: conta de luz, água ou telefone (recente);

- i) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento. Se viúvo, apresentar a Certidão de Óbito e se divorciado, apresentar certidão de Averbação;
- j) Certificado de Reservista e/ou Carta Patente. Idade até 45 anos;
- k) Se aposentado, apresentar Certidão expedida pelo órgão competente, indicando o tipo de aposentadoria.
- l) Registro no Conselho Regional da categoria profissional, com jurisdição no Estado de São Paulo (quando for o caso);
- m) RG ou certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- n) carteira de vacinação dos filhos que tiverem até 10 anos;
- o) Comprovante de conta corrente no Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue pela administração uma carta para abertura da mesma);

SOMENTE SERÃO ACEITOS DOCUMENTOS APÓS A REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 10 de Junho de 2016.

Luciene Aparecida de Oliveira

Comissão do Processo Seletivo

**PROCESSO SELETIVO N° 010/2016
EDITAL DA 7ª CONVOCAÇÃO PARA PROCESSO DE
CONTRATAÇÃO**

De ordem do Exmo. Prefeito do Município de Osasco, Sr.Jorge Lapas, e da Comissão especialmente constituída por meio da Portaria nº 1192/15, CONVOCA os candidatos classificados no processo seletivo para provimento do emprego abaixo relacionado, a comparecer munido de um documento de identidade com foto, para realização de entrevista técnica, de caráter eliminatório, conforme abaixo:

1. CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO PARA ENTREVISTA TÉCNICA

EMPREGO: AJUDANTE GERAL MASCULINO

CLASSIFICAÇÃO: 152º

Dia 15/06/2016 - Horário: Às 10:00 hs.

Local de realização da entrevista técnica:

DAP/ DARH - Rua Eclisio Viviane, 109 – Vila Osasco – Osasco - Falar com HUMBERTO/LUCIENE.

Cronograma de Apresentação para Exame Médico e Entrega de Documentos:

CLASSIFICAÇÃO: 152º

Exame Médico: Dia 17/06/2016 - Horário: às 13:30 hs.

2.A ausência do Candidato implicará automaticamente na sua desclassificação.

3. Nessa fase não cabe recurso.

4. Após a entrevista técnica O candidato APROVADO, deverá comparecer no Departamento de Administração de Pessoal e Recursos Humanos – DAP/DARH, sito a Rua Eclisio Viviane, 109 – Vila Osasco – Osasco, no dia agendado munido de toda documentação comprobatória prevista em edital e será encaminhado para exame médico pré-admissional para o exercício do emprego.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS (Original e cópia simples):

- a) 02 (duas) fotos 2x2;
- b) Cédula de Identidade (RG);
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Título de Eleitor e Quitação eleitoral;
- e) Cartão do PIS/PASEP ou Pesquisa Cadastral expedida pela Caixa Econômica Federal;

f) Comprovante de Escolaridade:

- Diploma ou certificado de conclusão com Histórico Escolar;
 - Documento relativo a Especialização, quando for o caso;
- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social Profissional,
- da página com foto;
 - da qualificação civil;

h) Comprovante de endereço: conta de luz, água ou telefone (recente);

i) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento. Se viúvo, apresentar a Certidão de Óbito e se divorciado, apresentar certidão de Averbação;

j) Certificado de Reservista e/ou Carta Patente. Idade até 45 anos;

k) Se aposentado, apresentar Certidão expedida pelo órgão competente, indicando o tipo de aposentadoria.

l) Registro no Conselho Regional da categoria profissional, com jurisdição no Estado de São Paulo (quando for o caso);

m) Rg ou certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos;

n) carteira de vacinação dos filhos que tiverem até 10 anos;

o) Comprovante de conta corrente no Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue pela administração uma carta para abertura da mesma);

SOMENTE SERÃO ACEITOS DOCUMENTOS APÓS A REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 10 de Junho de 2016.

Luciene Aparecida de Oliveira

Comissão do Processo Seletivo

**PROCESSO SELETIVO Nº 025/2015
EDITAL DA 15ª CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA
E PROCESSO DE CONTRATAÇÃO**

De ordem do Exmo. Prefeito do Município de Osasco, Sr.Jorge Lapas, e da Comissão especialmente constituída por meio da Portaria nº 1192/15, ficam convocados para início do processo de contratação, os candidatos classificados no emprego, quantidades e condições abaixo especificadas, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO.

1.CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE AULAS

EMPREGO: PEB-I Professor Substituto de Educação Basica I

CLASSIFICAÇÃO: 1365º ao 1379º

DATA : 17/06/2016

HORÁRIO : 08:30 hs

Local de realização de Atribuição de Aulas :

Centro de Formação Profissional da Educação - Auditório
Avenida Marechal Rondon, nº 263 – Centro - Osasco/SP.

2. CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS:

EMPREGO: PEB-I Professor Substituto de Educação Basica I

CLASSIFICAÇÃO: 1365º ao 1379º

DATA : 20/06/2016

HORÁRIO : 09:00 hs

3.A ausência do Candidato implicará automaticamente na sua desclassificação.

4. Nessa fase não cabe recurso.

5. Após a atribuição de aulas, O candidato deverá comparecer no Departamento de Administração de Pessoal e Recursos Humanos – DAP/DARH, sito a Rua Eclílio Viviane, 109 – Vila Osasco – Osasco,no dia e horário marcado, munido de toda documentação comprobatória prevista em edital e será encaminhado

para exame médico pré-admissional para o exercício do emprego.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS (Original e cópia simples):

a) 02 (duas) fotos 2x2;

b) Cédula de Identidade (RG);

c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);

d) Título de Eleitor e Quitação eleitoral;

e) Cartão do PIS/PASEP ou Pesquisa Cadastral expedida pela Caixa Econômica Federal;

f) Comprovante de Escolaridade:

-Diploma ou certificado de conclusão com Histórico Escolar;

-Documento relativo a Especialização, quando for o caso;

g) Carteira de Trabalho e Previdência Social Profissional,

- da página com foto;

- da qualificação civil;

h) Comprovante de endereço: conta de luz, água ou telefone (recente);

i) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento. Se viúvo, apresentar a Certidão de Óbito e se divorciado, apresentar certidão de Averbação;

j) Certificado de Reservista e/ou Carta Patente. Idade até 45 anos;

k) Se aposentado, apresentar Certidão expedida pelo órgão competente, indicando o tipo de aposentadoria.

l) Registro no Conselho Regional da categoria profissional, com jurisdição no Estado de São Paulo (quando for o caso);

m) Rg ou certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos;

n) carteira de vacinação dos filhos que tiverem até 10 anos;

o) Comprovante de conta corrente no Bradesco: xerox do cartão ou extrato bancário (para o candidato que não possuir conta, será entregue pela administração uma carta para abertura da mesma);

p) Uma das duas vias recebidas no ato da Atribuição;

SOMENTE SERÃO ACEITOS DOCUMENTOS APÓS A REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 10 de Junho de 2016.

Luciene Aparecida de Oliveira

Comissão do Processo Seletivo

**PROCESSO SELETIVO Nº 035/2016
EDITAL DA 01ª CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA
E PROCESSO DE CONTRATAÇÃO**

De ordem do Exmo. Prefeito do Município de Osasco, Sr.Jorge Lapas, e Comissão especialmente constituída por meio da Portaria nº 1192/2015, CONVOCA os candidatos classificados no processo seletivo para provimento do emprego abaixo relacionado, nos termos do capítulo V, a comparecer munido de um documento de identidade com foto, para realização de entrevista técnica, de caráter eliminatório, conforme abaixo:

1. Cronograma de apresentação para Entrevista Técnica:

EMPREGO : AGENTE DE TRÂNSITO

CLASSIFICAÇÃO: 01º ao 10º

DATA : 15/06/2016

Horário: 10:00 hs

Local de realização da Entrevista Técnica/Teste Prático

End.: Rua Elias Zanlut nº 70–Pátio Operacional-com Sr.Claudenes Begnini
- Secretaria de Transporte e Mobilidade Urbana- DEMUTRAN

Cronograma de Apresentação para Realização de Exame Médico Pré Admisional e Entrega de Documentos

CLASSIFICAÇÃO: 01º ao 10º

DIA: 17/06/2016 ÀS 09:00 HS

2. A ausência do candidato implicará automaticamente na sua desclassificação.

3. Nessa fase não cabe recurso.

4. O candidato aprovado na entrevista técnica deverá comparecer no Departamento de Administração de Pessoal e Recursos Humanos – DAP/DARH, sito a Rua Eclílio Viviane, 109 – vila osasco - Osasco, para apresentar toda documentação comprobatória, conforme previsto em edital de abertura e regulamento e será encaminhado para exame médico pré-admissional para o exercício do emprego.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS (Original e cópia simples):

- a) 02 (duas) fotos 2x2;
 - b) Cédula de Identidade (RG);
 - c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 - d) Título de Eleitor e Quitação eleitoral;
 - e) Cartão do PIS/PASEP ou Pesquisa Cadastral expedida pela Caixa Econômica Federal;
- (NÃO SERÃO ACEITOS CARTÃO CIDADÃO OU CARTÃO DO BOLSA FAMILIA).
- f) Comprovante de Escolaridade:
 - Diploma ou certificado de conclusão com Histórico Escolar;
 - Documento relativo a Especialização, quando for o caso;
 - g) Carteira de Trabalho e Previdência Social Profissional,
 - da página com foto;
 - da qualificação civil;
 - h) Comprovante de endereço: conta de luz, água ou telefone (recente);
 - i) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento. Se viúvo, apresentar a Certidão de Óbito e se divorciado, apresentar certidão de Averbação;
 - j) Certificado de Reservista e/ou Carta Patente. Idade até 45 anos;
 - k) Se aposentado, apresentar Certidão expedida pelo órgão competente, indicando o tipo de aposentadoria.
 - l) Registro no Conselho Regional da categoria profissional, com jurisdição no Estado de São Paulo (quando for o caso);
 - m) Rg ou certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos;
 - n) carteira de vacinação dos filhos que tiverem até 10 anos;
 - o) Comprovante de conta corrente no Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue pela administração uma carta para abertura da mesma);
 - p) Carteira Nacional de Habilitação CNH - categorias A/B, A/C, A/D, C ou D.

SOMENTE SERÃO ACEITOS DOCUMENTOS APÓS A REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 10 de junho de 2016.
Luciene Aparecida de Oliveira
Comissão do Processo Seletivo

PROCESSO SELETIVO N° 044/2016 EDITAL DA 1ª CONVOCAÇÃO PARA PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

De ordem do Exmo. Prefeito do Município de Osasco, Sr.Jorge Lapas, e da Comissão especialmente constituída por meio da Portaria nº 1192/15, CONVOCA os candidatos classificados no processo seletivo para provimento do emprego abaixo relacionado, a comparecer munido de um documento de identidade com foto, para realização de entrevista técnica, de caráter eliminatório, conforme abaixo:

1. CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO PARA ENTREVISTA TÉCNICA

EMPREGO = PINTOR

CLASSIFICAÇÃO: 01º ao 10º

DATA : 15/06/2016

HORÁRIO : 14:30 hs.

Local de realização da entrevista técnica:

Rua João Ramalho,185 - Piratininga

Departamento de Manutenção de Instalações Gerais - DEMIG - falar com Flavio dos Santos

2. Cronograma de Apresentação para Exame Médico e Entrega de Documentos:

CLASSIFICAÇÃO: 1º ao 10º

DATA : 20/06/2016

HORÁRIO : 13:30 hs.

3. A ausência do candidato implicará, automaticamente, na sua desclassificação.

4. Nessa fase não cabe recurso.

5. Após a entrevista técnica O candidato aprovado deverá comparecer no Departamento de Administração de Pessoal e Recursos Humanos – DAP/DARH, sito a Rua Eclílio Viviane, 109 – Vila Osasco – Osasco, munido de toda documentação comprobatória prevista em edital e será encaminhado para exame médico pré-admissional para o exercício do emprego.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS (Original e cópia simples):

- a) 02 (duas) fotos 2x2;
- b) Cédula de Identidade (RG);
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Título de Eleitor e Quitação eleitoral;
- e) Cartão do PIS/PASEP ou Pesquisa Cadastral expedida pela Caixa Econômica Federal;
- f) Comprovante de Escolaridade:
 - Diploma ou certificado de conclusão com Histórico Escolar;
 - Documento relativo a Especialização, quando for o caso;
- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social Profissional,
 - da página com foto;
 - da qualificação civil;
- h) Comprovante de endereço: conta de luz, água ou telefone (recente);
- i) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento. Se viúvo, apresentar a Certidão de Óbito e se divorciado, apresentar certidão de Averbação;
- j) Certificado de Reservista e/ou Carta Patente. Idade até 45 anos;
- k) Se aposentado, apresentar Certidão expedida pelo órgão competente, indicando o tipo de aposentadoria.
- l) Registro no Conselho Regional da categoria profissional, com jurisdição no Estado de São Paulo (quando for o caso);
- m) Rg ou certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- n) carteira de vacinação dos filhos que tiverem até 10 anos;
- o) Comprovante de conta corrente no Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue pela administração uma carta para abertura da mesma);

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 10 de junho de 2016.
Luciene Aparecida de Oliveira
Comissão do Processo Seletivo

EDITAL ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO EDITAL N° 049/2016

De ordem do Exmo. Prefeito do Município de Osasco, Sr. Jorge Lapas, e da Comissão especialmente constituída por meio da Portaria 1192/2015 , faz saber que fará realizar neste Município, processo seletivo para contratação por

prazo determinado, regido de acordo com as instruções discriminadas neste Edital, para provimento de empregos, no regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, nos termos das Leis 2094/89 e 4315/2009, conforme abaixo: vaga(s), carga horária semanal, salário e requisito(s) necessário(s).

I. DO EMPREGO EM SELEÇÃO:

EMPREGO = AGENTE DE PROTEÇÃO SOCIAL - FEMININO

VAGA(S) = 02 (Duas vagas)

JORNADA SEMANAL = 40 HORAS (Sujeito a Plantões 12/36)

SALÁRIO = R\$ 859,01 e abono salarial nos termos da Lei Complementar 277/2014

REQUISITO(S) NECESSÁRIO(S)

- Experiência comprovada na função E/OU
- Ensino Médio Completo

(*) - Será considerada para efeito de experiência e de pontuação a atividade comprovada conforme abaixo:

- Atividade Socio-educativas desenvolvidas com crianças, adolescentes, adultos e famílias em situação de risco pessoal e social.

II. DO PROCESSO SELETIVO:

1. O processo seletivo se dará através de 02 (duas) etapas a saber:

Primeira Etapa: Avaliação de Documentos;

Segunda Etapa: Entrevista técnica de caráter eliminatório.

Primeira Etapa, Avaliação dos Documentos: Apresentados no ato da Inscrição, obedecendo aos critérios apontados no Capítulo III, item 4 (quatro) deste Edital.

Segunda Etapa, Entrevista técnica: Quando convocados para contratação, será realizada entrevista técnica , de caráter eliminatório, sem direito a recurso, segundo critérios técnicos de acordo com as especialidades do órgão requisitante, abrangendo também local, horário e atribuições da função.

2. O resultado da seleção pública será publicado em data a ser divulgada na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO, através dos editais, a saber:

2.1. Edital de Classificação;

2.2. Edital de Classificação Final, após os recursos quando for o caso.

3. Eventuais pedidos de recursos sobre os resultados, serão realizados em uma única vez, e deverão ser protocolados na Divisão de Protocolo Geral desta Prefeitura, na Av. Bussocaba, 300, sala 51, Centro, Osasco, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação do edital de classificação, no horário das 8:00 às 16:00 horas.

3.1. Não serão aceitos recursos com data posterior à estipulada no item 3, bem como, dos resultados do edital de classificação final.

3.2. Não havendo recursos, o edital de classificação, passa a ser considerado o de classificação final.

III. DAS INSCRIÇÕES:

1. As inscrições serão realizadas gratuitamente e estarão abertas somente no dia 15 de Junho de 2016, no horário das 09 às 16 horas.

2. A inscrição poderá ser feita, pessoalmente ou por procuração, no dia, horário e local indicado, para tanto o candidato ou procurador deverá:

a. Ler este edital na íntegra e preencher corretamente a ficha e o comprovante de inscrição, datar e assinar o Termo de Responsabilidade, todos fornecidos;

b. No caso de inscrição por procuração será exigido:

- a) Apresentação da Procuração simples e do RG(Carteira de Identidade) original do(a) candidato(a), ou
- b) Apresentação da procuração com firma reconhecida do candidato(a)

Deverá ser apresentada uma única procuração por candidato(a), e esta ficará retida. O candidato(a) assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador ao efetuar a inscrição.

c. Entregar a ficha de inscrição, assim como, quando for o caso, a procuração e a cópia do documento de identidade do mandatário, sendo devolvido o comprovante.

3. Local de Inscrição:

CENTRO DE EVENTOS PEDRO BORTOLOSSO
AV. VISCONDE DE NOVA GRANADA, 513
OSASCO - SP

4. No ATO DA INSCRIÇÃO o candidato deverá entregar os seguintes documentos, para avaliação e pontuação:

1- COPIA SIMPLES

- a) CPF
- b) Documento de identificação (RG ou Carteira Nacional de Habilitação);
- c) Certificado de Escolaridade/Diploma;
- d) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- e) Carteira de Trabalho e Previdência Social Profissional das páginas;
 - da página com foto;
 - da qualificação civil;
 - das páginas correspondentes aos registros do contrato de trabalho.
- f) Comprovante de endereço recente;

2- DOCUMENTO ORIGINAL

a) Na falta de experiência na Carteira de Trabalho e Previdência Social Profissional, apresentar Certidão de tempo de serviço na função (no caso de órgão público) ou Declaração de Experiência, com o timbre da empresa e assinatura com firma reconhecida.

b) Laudo Médico que ateste a deficiência, no caso de candidato(a) com necessidades especiais;

5. Os candidatos portadores de deficiência deverão especificar na ficha de inscrição, o tipo de deficiência de que são portadores e ainda, anexar laudo médico que ateste a espécie e o grau, ou nível da deficiência, com expressa referência ao Código Internacional de Doença - CID.

5.1. Aos candidatos portadores de deficiência é assegurado, 5% (cinco por cento) das vagas do presente Processo Seletivo, desde que as atribuições do emprego sejam compatíveis com a deficiência de que é portador, em obediência ao disposto na Lei Federal nº 7853/89 e no Decreto Federal nº 3298/99.

6. Após a entrega dos documentos relacionados no Capítulo III, item 4 deste Edital não será permitido em hipótese alguma a juntada ou substituição de quaisquer documentos.

IV. DA CLASSIFICAÇÃO:

1. Os candidatos inscritos serão classificados em ordem decrescente da pontuação final e numerados em 02 (duas) listas classificatórias, sendo uma geral (todos os candidatos), e outra especial (portadores de deficiência), obedecerá aos seguintes critérios:

2. Para pontuação dos empregos:

- a) Será atribuído 1 ponto a cada nível escolar concluído acima do exigido;
- b) Será atribuído 1 ponto a cada ano completo de experiência comprovada(até

no máximo 10 pontos).

2.1. Para apuração do item 2 será observado como data limite, o dia do preenchimento da ficha de inscrição.

2.2. DO EMPATE

Em caso de empate na classificação, terá preferência o candidato que sucessivamente:

- a) Tiver maior tempo de experiência;
- b) Tiver maior número de filhos menores de 18 (dezoito) anos;
- c) For o mais idoso.

V. DA CONTRATAÇÃO:

1. São requisitos para contratação:

- a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado ou cidadão português com igualdade de direitos ou estrangeiros com situação regular (visto de permanência com autorização para trabalhar no país);
- b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- c) Estar quite com as obrigações militares e eleitorais; e,
- d) Possuir o(s) requisito(s) específico para o exercício do emprego, nos termos do Capítulo I, deste Edital.

2. A contratação se dará quando a Administração Municipal julgar conveniente e obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação final dos candidatos da Primeira Fase.

3. A convocação para preenchimento das vagas será feita por meio de Edital a ser publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco - IOMO, ou pela internet, no site oficial da Prefeitura (www.osasco.sp.gov.br).

4. A contratação será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

5. O contrato terá prazo máximo de até 12(doze) meses, podendo ser prorrogado por até 12 meses nos termos da legislação vigente.

6. Quando convocado, o candidato deverá comparecer no dia, horário e local estabelecido no Edital de convocação. O candidato que não comparecer em 5 (cinco) dias úteis a contar do ultimo dia estipulado pelo Edital, será desclassificado automaticamente.

7. O candidato convocado será submetido a exame médico pré-admissional no DARTH - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS da Prefeitura do Município de Osasco, que terá decisão terminativa.

8. Considerado apto para o desempenho do emprego público, o candidato será contratado mediante a apresentação de toda a documentação comprobatória, conforme discriminado a seguir:

- a) 02 (duas) fotos 2x2;

Original e cópia simples dos seguintes documentos:

- b) Cédula de Identidade (RG);
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Título de Eleitor e Comprovante de votação da última eleição, 1º e 2º turno;
- e) Cartão do PIS/PASEP ou Pesquisa Cadastral expedida pela Caixa Econômica Federal;
- f) Comprovante de escolaridade;
- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social Profissional,
 - da página com foto;
 - da qualificação civil;
 - das páginas correspondentes aos registros do contrato de trabalho.
- h) Comprovante de endereço : conta de luz, água ou telefone;
- i) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento. Se viúvo, apresentar a Certidão de Óbito e se divorciado, apresentar a Averbação;
- j) Certificado de Reservista e/ou Carta Patente. Idade até 45 anos;

k) Certidão expedida pelo INSS, indicando o tipo de aposentadoria.

I) Registro no Conselho Regional da categoria profissional, quando for o caso;

VI. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

1. A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.

2. Será considerada nula a inscrição e desclassificado o candidato, com todas as suas decorrências, mesmo que verificadas posteriormente, nas seguintes situações:

- a) Inexistência, omissão e/ou irregularidades nas informações dos documentos apresentados;
- b) Ausência de documentos que comprovem os requisitos exigidos para o emprego em seleção, conforme estipulado no capítulo I.

2.1. Esses candidatos, constarão em lista, identificados como "não habilitados".

3. O prazo de validade do presente Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contado a partir da data de sua homologação.

4. O candidato não será contratado nas condições abaixo:

- a) Ter sido dispensado do serviço público por justa causa;
- b) Quando não gozar de boa saúde física e mental ou ser portador de deficiência incompatível com o tipo de atividade que está concorrendo;
- c) Ser aposentado nos termos da Constituição Federal, consoante ao artigo 40, inciso I, estando incluso em acumulação remunerada, excetuando-se os cargos previstos em lei;
- d) Estar em gozo de auxílio-doença da Previdência Social.
- e) Se teve vínculo com a municipalidade anteriormente e apresentou faltas injustificáveis ou abandono de emprego.

5. O processo seletivo gerará para o candidato, apenas a expectativa do direito à contratação. A Prefeitura do Município de Osasco reserva-se o direito de proceder às convocações para contratação no emprego em época e quantidade que atenda as necessidades de serviço e ainda, o de lotar, em horário, a qualquer momento e em qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta.

6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo.

Osasco, 10 de Junho de 2016.

Luciene Aparecida de Oliveira

Comissão do Processo Seletivo

EDITAL ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO EDITAL N° 050/2016

De ordem do Exmo. Prefeito do Município de Osasco, Sr. Jorge Lapas, e da Comissão especialmente constituída por meio da Portaria 1192/2015 , faz saber que fará realizar neste Município, processo seletivo para contratação por prazo determinado, regido de acordo com as instruções discriminadas neste Edital, para provimento de empregos, no regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, nos termos das Leis 2094/89 e 4315/2009, conforme abaixo: vaga(s), carga horária semanal, salário e requisito(s) necessário(s).

I. DO EMPREGO EM SELEÇÃO:

EMPREGO = PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - EDUCAÇÃO ARTÍSTICA SUBSTITUTO

VAGAS = 02(DUAS)

CARGA HORÁRIA SEMANAL = 27 horas

VENCIMENTOS VALOR = R\$ 2.134,41

REQUISITOS NECESSÁRIOS:

- Ensino Superior Completo com Licenciatura Plena em EDUCAÇÃO ARTÍSTICA

EMPREGO = PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - EDUCAÇÃO FÍSICA SUBSTITUTO
VAGAS = 02 (DUAS)
CARGA HORÁRIA SEMANAL = 27 horas
VENCIMENTOS VALOR = R\$ 2.134,41

REQUISITOS NECESSÁRIOS:

- Ensino Superior Completo com Licenciatura Plena em EDUCAÇÃO FÍSICA.
- Registro no Conselho Regional de Educação Física (CREF-SP).

II. DO PROCESSO SELETIVO:

1. O processo seletivo se dará através de 02 (duas) etapas a saber:

Primeira Etapa: Avaliação de Documentos;

Segunda Etapa: Entrevista técnica de caráter eliminatório.

Primeira Etapa, Avaliação dos Documentos: Apresentados no ato da Inscrição, obedecendo aos critérios apontados no Capítulo III, item 4 (quatro) deste Edital.

Segunda Etapa, Entrevista técnica: Quando convocados para contratação, será realizada entrevista técnica , de caráter eliminatório, sem direito a recurso, segundo critérios técnicos de acordo com as especialidades do órgão requisitante, abrangendo também local, horário e atribuições da função.

2. O resultado da seleção pública será publicado em data a ser divulgada na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO, através dos editais, a saber:

2.1. Edital de Classificação;

2.2. Edital de Classificação Final, após os recursos quando for o caso.

3. Eventuais pedidos de recursos sobre os resultados, serão realizados em uma única vez, e deverão ser protocolados na Divisão de Protocolo Geral desta Prefeitura, na Av. Bussocaba, 300, sala 51, Centro, Osasco, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação do edital de classificação, no horário das 8:00 às 16:00 horas.

3.1. Não serão aceitos recursos com data posterior à estipulada no item 3, bem como, dos resultados do edital de classificação final.

3.2. Não havendo recursos, o edital de classificação, passa a ser considerado o de classificação final.

III. DAS INSCRIÇÕES:

1. As inscrições serão realizadas gratuitamente e estarão abertas somente no dia 16 e 17 de Junho de 2016, no horário das 09 às 16 horas.

2. A inscrição poderá ser feita pessoalmente ou por procuração, no dia, horário e local indicado, para tanto o candidato ou procurador deverá:

a. Ler este edital na íntegra e preencher corretamente a ficha e o comprovante de inscrição, datar e assinar o Termo de Responsabilidade, todos fornecidos;

b. No caso de inscrição por procuração será exigido:

a) Apresentação da Procuração simples e do RG(Carteira de Identidade) original do(a) candidato(a), ou

b) Apresentação da procuração com firma reconhecida do candidato(a)

Deverá ser apresentada uma unica procuração por candidato(a), e esta ficará retida. O candidato(a) assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador ao efetuar a inscrição.

c. Entregar a ficha de inscrição, assim como, quando for o caso, a procuração

e a cópia do documento de identidade do mandatário, sendo devolvido o comprovante.

3. Local de Inscrição:

3.1. DAP/DARH - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E RECURSOS HUMANOS.

Rua Eclílio Viviane, 109
Vila Osasco - Osasco - SP

4. No ATO DA INSCRIÇÃO o candidato deverá entregar os seguintes documentos, para avaliação e pontuação:

1- COPIA SIMPLES

- a) CPF
- b) RG-Documento de identificação ;
- c) Certificado de Escolaridade/Diploma;
- d) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- e) Carteira de Trabalho e Previdência Social Profissional das páginas;
 - da página com foto;
 - da qualificação civil;
 - das páginas correspondentes aos registros do contrato de trabalho.
- f) Comprovante de endereço recente;

g) Registro no Conselho Regional da categoria profissional, quando for o caso;

2- DOCUMENTO ORIGINAL

a) Na falta de experiência na Carteira de Trabalho e Previdência Social Profissional, apresentar Certidão de tempo de serviço na função (no caso de órgão público) ou Declaração de Experiência, com o timbre da empresa e assinatura com firma reconhecida.

b) Laudo Médico que ateste a deficiência, no caso de candidato(a) com necessidades especiais;

5. Os candidatos portadores de deficiência deverão especificar na ficha de inscrição, o tipo de deficiência de que são portadores e ainda, anexar laudo médico que ateste a espécie e o grau, ou nível da deficiência, com expressa referência ao Código Internacional de Doença - CID.

5.1. Aos candidatos portadores de deficiência é assegurado, 5% (cinco por cento) das vagas do presente Processo Seletivo, desde que as atribuições do emprego sejam compatíveis com a deficiência de que é portador, em obediência ao disposto na Lei Federal nº 7853/89 e no Decreto Federal nº 3298/99.

6. Após a entrega dos documentos relacionados no Capítulo III, item 4 deste Edital não será permitido em hipótese alguma a juntada ou substituição de quaisquer documentos.

IV. DA CLASSIFICAÇÃO:

1. Os candidatos inscritos serão classificados em ordem decrescente da pontuação final e numerados em 02 (duas) listas classificatórias, sendo uma geral (todos os candidatos), e outra especial (portadores de deficiência), obedecerá aos seguintes critérios:

2. Para pontuação dos empregos:

a) Será atribuído 01(um) ponto a cada ano completo de experiência. (até no máximo de 10 (dez) pontos).

b) Será atribuído 02(dois) pontos a cada Curso de Especialização concluída na área, com duração mínima de 360hs, limitado a 2 cursos.

c) Será atribuído 01(um) ponto a cada Curso de Aperfeiçoamento na área, com duração mínima de 30 h, limitado a 02 (Dois) cursos.

2.1. Para apuração do item 2 será observado como data limite, o dia do preenchimento da ficha de inscrição.

2.2. DO EMPATE

Em caso de empate na classificação, terá preferência o candidato que sucessivamente:

- a) Tiver maior tempo de experiência;
- b) Tiver maior número de filhos menores de 18 (dezoito) anos;
- c) For o mais idoso.

V. DA CONTRATAÇÃO:

1. São requisitos para contratação:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português com igualdade de direitos ou estrangeiros com situação regular (visto de permanência com autorização para trabalhar no país);
- b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- c) Estar quite com as obrigações militares e eleitorais; e,
- d) Possuir o(s) requisito(s) específico para o exercício do emprego, nos termos do Capítulo I, deste Edital.

2. A contratação se dará quando a Administração Municipal julgar conveniente e obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação final dos candidatos da Primeira Fase.

3. A convocação para preenchimento das vagas será feita por meio de Edital a ser publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco - IOMO, ou pela internet, no site oficial da Prefeitura (www.osasco.sp.gov.br).

4. A contratação será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

5. O contrato terá prazo máximo de até 12(doze) meses, podendo ser prorrogado por até 12 meses nos termos da legislação vigente.

6. Quando convocado, o candidato deverá comparecer no dia, horário e local estabelecido no Edital de convocação. O candidato que não comparecer em 5 (cinco) dias úteis a contar do último dia estipulado pelo Edital, será desclassificado automaticamente.

7. O candidato convocado será submetido a exame médico pré-admissional no DARH - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS da Prefeitura do Município de Osasco, que terá decisão terminativa.

8. Considerado apto para o desempenho do emprego público, o candidato será contratado mediante a apresentação de toda a documentação comprobatória, conforme discriminado a seguir:

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS (Original e cópia simples):

- a) 02 (duas) fotos 2x2;
- b) Cédula de Identidade (RG);
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Título de Eleitor e Quitação eleitoral;
- e) Cartão do PIS/PASEP ou Pesquisa Cadastral expedida pela Caixa Econômica Federal;

(NÃO SERÃO ACEITOS CARTÃO CIDADÃO OU CARTÃO DO BOLSA FAMÍLIA)

f) Comprovante de Escolaridade:

- Diploma ou certificado de conclusão com Histórico Escolar;
- Documento relativo a Especialização, quando for o caso;

g) Carteira de Trabalho e Previdência Social Profissional,

- da página com foto;

- da qualificação civil;

h) Comprovante de endereço: conta de luz, água ou telefone (recente);

i) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento. Se viúvo, apresentar a Certidão de Óbito e se divorciado, apresentar certidão de Averbação;

j) Certificado de Reservista e/ou Carta Patente. Idade até 45 anos;

k) Se aposentado, apresentar Certidão expedida pelo órgão competente, indicando o tipo de aposentadoria.

l) Registro no Conselho Regional da categoria profissional, com jurisdição no Estado de São Paulo (quando for o caso);

m) RG ou certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos;

n) carteira de vacinação dos filhos que tiverem até 10 anos;

o) Comprovante de conta corrente no Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue pela administração uma carta para abertura da mesma);

VI. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

1. A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.

2. Será considerada nula a inscrição e desclassificado o candidato, com todas as suas decorrências, mesmo que verificadas posteriormente, nas seguintes situações:

a) Inexistência, omissão e/ou irregularidades nas informações dos documentos apresentados;

b) Ausência de documentos que comprovem os requisitos exigidos para o emprego em seleção, conforme estipulado no capítulo I.

2.1. Esses candidatos, constarão em lista, identificados como "não habilitados".

3. O prazo de validade do presente Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contado a partir da data de sua homologação.

4. O candidato não será contratado nas condições abaixo:

a) Ter sido dispensado do serviço público por justa causa;

b) Quando não gozar de boa saúde física e mental ou ser portador de deficiência incompatível com o tipo de atividade que está concorrendo;

c) Ser aposentado nos termos da Constituição Federal, consoante ao artigo 40, inciso I, estando incluso em acumulação remunerada, excetuando-se os cargos previstos em lei;

d) Estar em gozo de auxílio-doença da Previdência Social.

e) Se teve vínculo com a municipalidade anteriormente e apresentou faltas injustificáveis ou abandono de emprego.

5. O processo seletivo gerará para o candidato, apenas a expectativa do direito à contratação. A Prefeitura do Município de Osasco reserva-se o direito de proceder às convocações para contratação no emprego em época e quantidade que atenda as necessidades de serviço e ainda, o de lotar, em horário, a qualquer momento e em qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta.

6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 10 de Junho de 2016.

Luciene Aparecida de Oliveira

Comissão do Processo Seletivo

PROCESSO SELETIVO N° 070/2015 EDITAL DA 12ª CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA E PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

De ordem do Exmo. Prefeito do Município de Osasco, Sr.Jorge Lapas, e da Comissão especialmente constituída por meio da Portaria nº 1192/15, CON-

VOCA os candidatos classificados no processo seletivo para provimento do emprego abaixo relacionado, a comparecer munido de um documento com foto, para realização de entrevista técnica, de caráter eliminatório, conforme abaixo:

1.CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO PARA ENTREVISTA TÉCNICA

EMPREGO: MOTORISTA DE TRANSPORTE LEVE

CLASSIFICAÇÃO: 61º

DATA : 17/06/2016

HORÁRIO : às 10:00 hs

Local de realização da Entrevista técnica:

End.: Praça Alberto Cortez – ANTIGO SETOR VISTORIA CIRETRAN
Secretaria de Administração – Sr.Vagner Teles

Cronograma de Apresentação para Exame Médico e Entrega de Documentos:

CLASSIFICAÇÃO: 61º

DATA : 20/06/2016

HORÁRIO : às 09:00 hs

2.A ausência do Candidato implicará automaticamente na sua desclassificação.

3. Nessa fase não cabe recurso.

4. Após a entrevista técnica O candidato aprovado deverá comparecer no Departamento de Administração de Pessoal e Recursos Humanos – DAP/DARH, sito a Rua Eclílio Viviane, 109 – Vila Osasco – Osasco, munido de toda documentação comprobatória prevista em edital e será encaminhado para exame médico pré-admissional para o exercício do emprego.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS (Original e cópia simples):

- a) 02 (duas) fotos 2x2;
- b) Cédula de Identidade (RG);
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Título de Eleitor e Quitação eleitoral;
- e) Cartão do PIS/PASEP ou Pesquisa Cadastral expedida pela Caixa Econômica Federal;
- f) Comprovante de Escolaridade:
 - Diploma ou certificado de conclusão com Histórico Escolar;
 - Documento relativo a Especialização, quando for o caso;
- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social Profissional,
 - da página com foto;
 - da qualificação civil;
- h) Comprovante de endereço: conta de luz, água ou telefone (recente);
- i) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento. Se viúvo, apresentar a Certidão de Óbito e se divorciado, apresentar certidão de Averbação;
- j) Certificado de Reservista e/ou Carta Patente. Idade até 45 anos;
- k) Se aposentado, apresentar Certidão expedida pelo órgão competente, indicando o tipo de aposentadoria.
- l) Registro no Conselho Regional da categoria profissional, com jurisdição no Estado de São Paulo (quando for o caso);
- m) Rg ou certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- n) carteira de vacinação dos filhos que tiverem até 10 anos;
- o) Comprovante de conta corrente no Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue pela administração uma carta para abertura da mesma);

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 10 de Junho de 2016.

Luciene Aparecida de Oliveira

Comissão do Processo Seletivo

DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

AVISO DE SUSPENSÃO CONCORRÊNCIA Nº 006/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000353/2016 – SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS – OBJETO: CONCESSÃO ONEROSA DE ESPAÇO PÚBLICO PARA FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ITENS DE MOBILIÁRIO URBANO, MEDIANTE EXPLORAÇÃO PUBLICITÁRIA. A Diretora do Departamento Central de Licitações e Compras faz saber que, fica SUSPENSO "sine die", a sessão pública de abertura dos envelopes marcada para o dia 09 de junho de 2016 às 10h00, por determinação do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. Deliberação quanto à nova data de abertura do certame será divulgada na Imprensa Oficial.

Osasco, 08 de junho de 2016.

Mônica Cristina Pereira de Godoy

Diretora DCLC

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº. 4087/2016

NOTA DE EMPENHO nº. 8366/2016

CARTA CONTRATO: 019/2016

CV nº. 011. DCLC. 014.2016.02

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO- SAS

CONTRATADA: RS8 BRASIL - EVENTOS EIRELI-ME

CNPJ: 21.711.216/0001-35

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE SOM, ESTRUTURA DE PALCO, ILUMINAÇÃO E GERADOR DE ENERGIA.

ASSINATURA: 06/05/2016

VALOR: R\$ 77.820,00(SETENTA E SETE MIL OITOCENTOS E VINTE REAIS).

PRAZO: CONFORME A PROGRAMAÇÃO DA SECRETARIA

ONDE LÊ: CONFORME A PROGRAMAÇÃO DA SECRETARIA

LEIA-SE: CONFORME A PROGRAMAÇÃO DA SECRETARIA

PROCESSO Nº. 07262/2016 NOTA DE EMPENHO Nº. 8895/2016

CARTA CONTRATO: 025/2016

CV nº. 005.DCLC.002.2016.02

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO- GP

CONTRATADA: MILTON JESUS DE ARAUJO COMÉRCIO E EVENTOS - ME
CNPJ: 19.807.589/0001-62

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO EM EVENTOS PARA A 22ª EDIÇÃO DO CASAMENTO COMUNITÁRIO

ASSINATURA: 02/05/2016

VALOR: R\$ 75.499,00 (SETENTA E CINCO MIL QUATRCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS).

PRAZO: CONFORME A PROGRAMAÇÃO DA SECRETARIA

ONDE SE LÊ: CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO- GP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO EM EVENTOS PARA A 22ª EDIÇÃO DO CASAMENTO COMUNITÁRIO

VALOR: R\$ 75.499,00 (SETENTA E CINCO MIL QUATRCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS).

PRAZO: CONFORME A PROGRAMAÇÃO DA SECRETARIA

LEIA-SE: CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO- GP/ FSS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTA-

ÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO EM EVENTOS PARA A 22ª EDIÇÃO DO CASAMENTO COMUNITÁRIO DE 2016
 VALOR: R\$ 75.499,00 (SETENTA E CINCO MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS).
 PRAZO: CONFORME A PROGRAMAÇÃO DA SECRETARIA

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO N°. 07477/2016

NOTA DE EMPENHO nº. 8902/2016
 CV nº 004.DCLC.002.2016-02
 CARTA CONTRATO: 022/2016
 CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO – GP
 CONTRATADA: CAROLINA ANDREZA DOS SANTOS - ME
 CNPJ: 12.036.989/0001-72
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTRUTURA PARA EVENTOS - 22ª EDIÇÃO DO CASAMENTO COMUNITÁRIO
 ASSINATURA: 09/05/2016
 VALOR: R\$ 63.745,00 (SESENTA E TRÊS MIL E SETECENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS)
 PRAZO: CONFORME A PROGRAMAÇÃO DA SECRETARIA

ONDE SE LÊ: CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO – GP
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTRUTURA PARA EVENTOS - 22ª EDIÇÃO DO CASAMENTO COMUNITÁRIO
 LEIA-SE: CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO GP/FSS
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTRUTURA PARA EVENTOS - 22ª EDIÇÃO DO CASAMENTO COMUNITÁRIO DE 2016

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO N°. 07261/2016

NOTA DE EMPENHO nº. 8903/2016
 CV nº 006.DCLC.002.2016-02
 CARTA CONTRATO: 020/2016
 CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO – GP/FSS
 CONTRATADA: HAPPY DAY'S EVENTOS LTDA - ME
 CNPJ: 05.968.633/0001-01
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET PARA A 22ª EDIÇÃO DO CASAMENTO COMUNITÁRIO 2016
 ASSINATURA: 09/05/2016
 VALOR: R\$ 26.800,80 (VINTE E SEIS MIL E OITOCENTOS REAIS E OITENTA CENTAVOS)
 PRAZO: CONFORME A PROGRAMAÇÃO DA SECRETARIA

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO N°. 03954/2016

NOTA DE EMPENHO nº. 10410 e 10411/2016
 CV nº 006.DCLC.008.2016-02
 CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO – SE
 CONTRATADA: LUIZ ROBERTO RIBEIRO JUNIOR - EPP
 CNPJ: 22.938.984/0001-99
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS
 ASSINATURA: 17/05/2016
 VALOR: R\$ 75.376,80 (SETENTA E CINCO MIL TREZENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
 PRAZO: 10 (DEZ) DIAS

ONDE SE LÊ : VALOR: R\$ 75.376,80 (SETENTA E CINCO MIL TREZENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

LEIA-SE: VALOR: R\$ 75.376,80 (SETENTA E CINCO MIL TREZENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS)

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO N°. 03563/2016

NOTA DE EMPENHO nº. 10714/2016
 CV nº 018.DCLC.014.2016-02
 CARTA CONTRATO: 040/2016
 CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO – SAS
 CONTRATADA: HAPPY DAY'S EVENTOS EIRELI - ME
 CNPJ: 05.968.633/0001-01
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE BUFFET
 ASSINATURA: 19/05/2016
 VALOR: R\$ 76.448,00 (SETENTA E SEIS MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS)
 PRAZO: CONFORME PROGRAMAÇÃO DA SECRETARIA

PREGÃO PRESENCIAL N° 07/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 16.544/2015

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA EM REALIZAÇÃO DE CURSOS DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL – QSP PARA REALIZAÇÃO DE CURSOS NAS SEGUINTE ÁREAS: SAÚDE E BELEZA, MANICURE E PEDICURE, CONFECÇÃO, COSTURA E ÁUDIO.

Órgão Requisitante: Secretaria de Desenvolvimento, Trabalho e Inclusão

DESPACHO

I - Em face do contido no presente, HOMOLOGO o certame, que adjudicou o objeto do PREGÃO PRESENCIAL 02/2016, para CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA EM REALIZAÇÃO DE CURSOS DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL – QSP PARA REALIZAÇÃO DE CURSOS NAS SEGUINTE ÁREAS: SAÚDE E BELEZA, MANICURE E PEDICURE, CONFECÇÃO, COSTURA E ÁUDIO, com fundamento no artigo 3º, inciso VII do Decreto nº 9302/04, às empresas:

Item 1 - FOCCO TREINAMENTO E CONSULTORIA LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o número 11.128.523/0001-34, pelo menor preço por item, no valor de R\$ 25.300,00 (vinte e cinco mil e trezentos reais).

Item 2 - FOCCO TREINAMENTO E CONSULTORIA LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o número 11.128.523/0001-34, pelo menor preço por item, no valor de R\$ 18.400,00 (dezoito mil e quatrocentos reais).

Item 3 - M.R.S. DA SILVA & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o número 11.218.249/0001-94, pelo menor preço por item, no valor de R\$ 191.188,00 (cento e noventa e um mil cento e oitenta e oito reais).

Item 4 - M.R.S. DA SILVA & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o número 11.218.249/0001-94, pelo menor preço por item, no valor de R\$ 21.853,00 (vinte e um mil oitocentos e cinquenta e três reais).

II - Publique-se.

III – Após, encaminhe-se à DCEL para as providências ulteriores.

Osasco, 1 de junho de 2016.
 Mônica Veloso
 Secretaria de Desenvolvimento, Trabalho e Inclusão

Mônica Cristina Pereira de Godoy
 Diretora DCLC

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
REALIZADA NO DIA 25 DE MAIO DE 2016**

Ata da reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social realizada no dia 25 de maio de 2016, das 14 horas às 17h00, na sala B, da Sede da Secretaria de Assistência Social, localizada a Rua da Saudade, 180, Jardim Bela Vista, com a participação dos seguintes conselheiros titulares: Márcia Oliva Soléra, Eliana da Silva Parreira, Eliane Santos Claudino, Vera Lucia Lopes, Elzineth Rodrigues Martins, Maria Clara Gouveia de O. Arruda, Regiane Célia Belotti Oliveira. Na qualidade de conselheiros suplentes compareceram: Elizete Nantes Saramelo, Rosiene Ferreira da Silva Maciel. Na qualidade de visitante, estiveram presentes: Hamilton Galvão, Wilson Santos, Keli Cristina Alegre, Neide de Souza, Mariane Claudete J. Marinheiro, Ana Paula Pereira, Camila C. Tonelli. Iniciada a reunião pela Sra. Márcia Soléra, passou-se a pauta da reunião, como segue:

I. INFORMES:

1. Solicitação de alteração no plano de trabalho da entidade Obra Social Nossa Senhora Aparecida – Convênio nº 012/2015. A conselheira Eliana explicou que foi necessária a alteração no plano de trabalho do convênio citado, pois o mesmo tinha previsão de atendimento de 60 crianças e adolescentes, em dois núcleos, sendo 30 em cada núcleo. Contudo, em virtude de um problema com a licença do Corpo de Bombeiros para a sede, até que o problema seja sanado, a instituição passará a atender somente no espaço cedido pela Paróquia Nossa Senhora de Fátima (núcleo 2), cuja documentação está dentro das conformidades da Lei;
2. Informes da Comissão de Visita, Fiscalização e Monitoramento. Esse item, conforme solicitado pela conselheira Elzineth, passou para as deliberações.
3. A Sra. Márcia informou que foi agendado para o dia 01 de junho, às 14 horas, na sala B da SAS, uma reunião da Sra. Karina, do Controle Interno da Secretaria de Finanças, com as entidades conveniadas, com objetivo de esclarecer o fluxo interno de conveniamento com entidades, de repasse de recursos públicos e de prestação de contas. As entidades serão convidadas por e-mail.

II. DELIBERAÇÕES:

1. Análise e deliberação do parecer da Comissão de Finanças sobre a prestação de contas do cofinanciamento do Governo Federal de 2015, referente aos recursos para execução dos serviços socioassistenciais, para o IGD Bolsa Família e o IGD SUAS. A Sra. Márcia apresentou o parecer da comissão de finanças a qual, após análise da documentação referente à prestação de contas, deu parecer favorável a sua aprovação, com a ressalva de que a prestação de contas do cofinanciamento federal seja apresentada para o conselho a cada trimestre, com a finalidade de facilitar o monitoramento e a fiscalização. Após ponderações dos conselheiros a conselheira Márcia colocou em votação a prestação de contas do cofinanciamento do Governo federal de 2015 dos recursos repassados para execução dos serviços socioassistenciais, para o IGD Bolsa Família e o IGD SUAS, a qual foi aprovada por todos os conselheiros;
2. Retificação da prestação de contas do cofinanciamento do Governo Federal referente ao ano 2012 - Ofício nº 5638 – CPCRFF/CGPC/DEFNAS/SNAS/MDS: A Sra. Andreia informou que a SAS tentou responder no sistema do governo federal, porém, devido a um erro do próprio sistema, não foi possível enviar a resposta ao MDS. A SAS está aguardando a habilitação do Sistema do MDS para concluir a sua resposta;
3. Análise e deliberação sobre proposta da Secretaria de Assistência Social de reprogramação de saldo de 2015 do cofinanciamento do Governo Federal: A Sra. Andreia explicou que as parcelas do cofinanciamento chegam com atraso e que, por isso, ocorre sobra de recursos que devem ser reprogramados para o exercício seguinte. A aplicação do saldo a ser reprogramado ainda está em estudo, mas o recurso, segundo informou, será utilizado para custeio dos serviços. Após algumas ponderações dos conselheiros, ficou definido que a SAS deverá reprogramar o saldo, mas que, também, deverá apresentar ao CMAS o plano de reprogramação do referido saldo do cofinanciamento do Governo Federal para ser submetido à deliberação da próxima gestão do CMAS;
4. Análise e deliberação de proposta da Secretaria de Assistência Social de aumento do valor da per capita a ser repassado para a Associação de Municípios para Amparo ao Menor Osasquense - AMAMOS, na vigência do convênio 2016/2017: Segundo a Sra. Andreia a entidade tem um convênio de 27 meses e, desde o início da sua vigência, não sofreu aumento da per capita. Somente foi possível aumentar o valor da per capita, porque sobrou recurso que não foi repassado para outra entidade. Portanto, pela relevância do serviço, a SAS propõe aumentar o valor da per capita repassado a entidade AMAMOS, que tem como meta atender 60 crianças e adolescentes. A conselheira Márcia solicitou informações para a conselheira Eliane, também representante da AMAMOS, a respeito dos planos da entidade para custear as despesas com o aluguel, após o término do convênio com o FUMCAD. A conselheira Eliane explicou que a entidade pensava em solicitar ao FUMCAD ampliação do prazo do convênio, ao que a conselheira Márcia solicitou da SAS especial atenção, uma vez que estava propondo o aumento da per capita e a entidade, até a conclusão da reforma em sua sede, poderia vir a ter problemas com a manutenção dos alugueis. Solicitou, também, ao CMAS que acompanhasse a entidade nessa questão. Em seguida, não havendo mais dúvidas, a conselheira Márcia colocou em votação e o pedido de aumento da per capita para a entidade AMAMOS foi aprovado por todos os conselheiros;
5. Análise e deliberação sobre o Plano de Trabalho para executar o Programa Família Paulista, do Governo do Estado de São Paulo: A Sra. Ismária fez uma apresentação do Plano e explicou para os conselheiros que o Programa pretende atender 25% de famílias em situação de extrema pobreza do município, que corresponde a 4125 famílias cadastradas no CADÚNICO, sendo no Jardim Munhoz 960 famílias, no Rochdale 1.600 e no Jardim Veloso 1565. O recurso destinado será de R\$ 6.237.405,00, o Programa terá duração de 24 meses e a contratação do RH deverá ser feita por meio de uma organização social. Ao final da apresentação, a conselheira Márcia colocou que, em sua opinião, da maneira como o Plano havia sido pensado, a SAS iria encontrar muita dificuldade para contratar uma entidade para assumir a realização da 1ª fase do Programa. Conforme explicou a conselheira, em sua opinião, a organização social responsável pela contratação de todo o RH terá, por exemplo, que arcar com os todos os custos do recrutamento, da seleção e do processo de admissão desses funcionários, uma vez que não há previsão no Plano de Trabalho para custear essas despesas. Após todas as considerações do representante da SAS sobre as dificuldades de ajustar a proposta do Governo do Estado de São Paulo às necessidades do município, esta informou que, uma vez aprovada a proposta, seria necessário solicitar a reabertura do PMAS Web para a inclusão do Plano de Trabalho. A conselheira Márcia, em seguida, colocou em votação o Plano de Trabalho do Programa Família Paulista apresentado pela SAS, o qual foi aprovado por todos os conselheiros, bem como, a solicitação de reabertura do PMAS Web para inclusão do mesmo no sistema;
6. Análise e deliberação sobre pedido de inscrição do Projeto “Casa de Cultura e Cidadania”, do Instituto Agires: A conselheira Vera fez a leitura do relatório de visita realizada pelos conselheiros Leandro e Eliana. Segundo informou, os conselheiros realizaram duas visitas, nos dias 04 e 18 de abril de 2016, com o objetivo de conhecer os serviços prestados pela instituição AGIRES e atender a solicitação de inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social de Osasco, para inscrição do Projeto “Casa de Cultura e Cidadania” – Unidade Osasco. A Sra. Vera relatou que a instituição atende 400 crianças, na faixa etária de 06 a 17 anos, de segunda-feira a sexta-feira, (manhã e tarde), em cursos de cultura e cidadania, com frequência de duas a cinco vezes por semana, conforme atividade escolhida, ou necessidade do usuário em ficar na instituição. No período da noite, ocorrem cursos de média e longa duração e, aos sábados, ocorrem oficinas de geração de renda de curta duração (para maiores de 16 anos). Para o desenvolvimento do trabalho a instituição conta com 01 Diretor Administrativo, 01 Assistente Coordenador Pedagógico, 01 Assistente de Produção, 01 Arte Educador – Teatro, 01 Arte Educador – Música, 01 Arte Educador - Capoeira, 01 Monitor Junior, 01 Auxiliar de Limpeza, 01 Auxiliar de Serviços Gerais. Quando perguntados sobre os recursos utilizados para sustentar o projeto e do técnico responsável pelo acompanhamento das atividades, conforme preconiza o NOB – RH foi dito aos conselheiros que seria necessário conversarem com a Sra. Caroline Silvestre, Gerente Institucional. Agendada uma nova visita para o dia 18 de abril, os conselheiros foram recebidos pela Sra. Caroline Silvestre

– Gerente Institucional e pela Sra. Heloisa Melillo – Dirigente. A Sra. Heloisa fez um breve relato sobre o Instituto AGIRES. Segundo informou, trata-se de uma organização com o título de OSCIP, os projetos são desenvolvidos em oito localizações distintas, sendo sete unidades em São Paulo e uma no Rio de Janeiro. Cada uma das unidades tem os seus colaboradores para o desenvolvimento do trabalho. Coloca que os recursos recebidos da unidade de Osasco são 10% oriundos do poder público e 90% do setor privado, e que a unidade está buscando novos parceiros para sustentar o projeto. Em relação ao técnico do SUAS, a Sra. Caroline Silvestre informou que é assistente social e que tem a função de acompanhar as unidades. Reconheceu que é necessário contratar um técnico para acompanhar o projeto e explicou que, anteriormente, a unidade de Osasco tinha um Assistente Social, mas que, por falta de recursos, foi necessário dispensar o profissional. Conforme disse aos conselheiros, a instituição tem previsão de contratar um técnico no segundo semestre. No relatório, os conselheiros recomendaram que fosse deferido o pedido de inscrição do Projeto “Casa de Cultura e Cidadania”, uma vez que consideraram ser um trabalho de extrema relevância para o município de Osasco, em especial na região dos Portais (Zona Norte da cidade), região com alto índice de vulnerabilidade social – IVS, com a recomendação de que a seja contratado um assistente social para realizar o trabalho socioassistencial com as famílias, no prazo de 90 dias, devendo a entidade adequar seu Plano de Ação e incluir essas ações. A conselheira Márcia perguntou aos conselheiros onde era a sede do Instituto Agires e estes ficaram de verificar a informação no estatuto e no CNPJ da entidade. Após ponderações e outros esclarecimentos sobre o trabalho da instituição a conselheira Márcia colocou em votação o pedido de inscrição do Projeto “Casa de Cultura e Cidadania” do Instituto Agires, unidade Osasco, o qual foi deferido por todos os conselheiros; 7. Análise e deliberação sobre pedido de inscrição do Instituto Kasa Vida Nova. A conselheira Elzineth informou que, em visita a instituição, identificou que o serviço ainda não está implantado e, que, portanto, recomendava ao Conselho o indeferimento do pedido. Informou, também, que na ocasião da visita, orientou os representantes da entidade a apresentarem novo plano de ação, caso o pedido de inscrição fosse indeferido. Colocado em votação, o pedido de inscrição da entidade foi indeferido por todos os conselheiros; 8. Alteração no Plano de Trabalho da entidade Lar Jesus Entre as Crianças. A Conselheira Eliseu explicou que a DRADS identificou que a entidade executa serviço socioassistencial com recursos próprios para um número de crianças e adolescentes, além da meta estabelecida no convênio e solicitou que essa informação fosse incluída no PMASWEB 2015, isto é, que a meta de atendimento fosse alterada de 60 para 85. Assim, a SAS já havia realizado as alterações no Sistema e o mesmo aguardava a deliberação do Conselho. Colocado em votação, a alteração no PMAS Web 2015 foi aprovada por todos os conselheiros. 8. Leitura e deliberação sobre minuta da Resolução que trata do Plano de Acompanhamento e Fiscalização de Entidades. Em virtude da proximidade da Assembleia de Eleição dos representantes da sociedade civil do CMAS para o biênio 2016/2018, a conselheira Márcia propôs aos conselheiros que a deliberação deste item da pauta fosse adiada e que a plenária discutisse sobre o processo eleitoral e deliberasse sobre a minuta de Resolução. A proposta foi aprovada por todos. Em seguida, a conselheira Elzineth sugeriu que fosse agendada uma reunião extraordinária para tratar do Plano de Acompanhamento e Fiscalização de Entidades. A proposta foi aceita e a reunião extraordinária agendada para o dia 08 de junho, às 14 horas; 9. Processo de eleição dos representantes da sociedade civil do CMAS para o biênio 2016/2018. A conselheira Márcia fez a leitura do edital de convocação para a Assembleia de Eleição dos representantes da sociedade civil do CMAS para o biênio 2016/2018, programado para ser publicado no dia 31 de maio. Em seguida, apresentou o cronograma do processo de eleição e informou que a Comissão Eleitoral havia se reunido e elaborado a minuta da Resolução que trata do referido processo, com base na Resolução CNAS 014/2015 e Resoluções CNAS 06/2015 e 011/2015. Por último, após todos os esclarecimentos da Comissão os conselheiros deliberaram pela aprovação da minuta da Resolução apresentada. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada e eu Eliana da Silva Parreira lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e pela senhora presidente.

*Márcia Oliva Soléra
Conselheira/presidente*

*Eliana da Silva Parreira
Conselheira/secretária*

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL REALIZADA NO DIA 27 DE ABRIL DE 2016

Ata da reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social realizada no dia 27 de abril de 2016, das 14 horas às 17h00, na sala B, da Sede da Secretaria de Assistência Social, localizada a Rua da Saudade, 180, Jardim Bela Vista, com a participação dos seguintes conselheiros titulares: Márcia Oliva Soléra, Rosa Maria Calabria, Gislene Souza Santos, Joana D'Arc de Paula, Eliana da Silva Parreira, Eliane Santos Claudino, Vera Lucia Lopes, Elzineth Rodrigues Martins, Maria Clara Gouveia de O. Arruda. Na qualidade de conselheiros suplentes compareceram: Elizete Nantes Saramelo. Na qualidade de visitante, estiveram presentes: Marcelo dos Santos Araujo, Aparecido Domingos, Rosineide Ap. Sampaio, Ana Paula Pereira de Mesquita, Raquel Souza, Dolores de Souza, Dorival José da S. Rodrigues, Mirian Junqueira, Elizelma Ap. B. Ferreira Rita de Cássia, Ivanilda Maria, Cleusa Martins, Mariane Santos Costa, Camila C. Tonelli, Milton S. Soares. Justificou a ausência a conselheira Regiane Célia Belotti Oliveira da SDTI, por motivo de férias. Iniciada a reunião pela Sra. Márcia, conselheira/presidente, que informou a todos sobre o recebimento de email da Sra. Kátia, da Secretaria de Saúde, justificando o seu afastamento do CMAS. A Sra. Márcia lembrou a todos que o CMAS enviou ofício à Secretaria da Saúde solicitando a indicação de outro representante. Em seguida, passou-se a pauta da reunião, como segue:

INFORMES:

1. Todas as entidades receberam ofício solicitando a entrega do Plano de Ação 2016 e Relatório de Atividades de 2015, até dia 30 abril, como condição para manutenção da inscrição no CMAS. Por decisão da plenária, não haverá prorrogação deste prazo;
2. Comissão de Visita e Monitoramento: a) A análise dos pedidos de inscrição do Projeto Casa de Cultura e Cidadania e da entidade Kaza Vida Nova, está sobre a responsabilidade dos conselheiros Leandro, Eliana e Elzineth, porém, as avaliações não estão concluídas; b) Recebido pedido de inscrição da entidade Anjos da Guarda Mirim. Os documentos encaminhados não atendiam a regulamentação. Por este motivo, foi encaminhado um ofício solicitando que a entidade apresentasse, no prazo de 30 dias, requerimento de inscrição de entidade e/ou de inscrição de projeto em papel timbrado da entidade, com síntese de todos os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, Plano de Ação para o ano de 2016 e Relatório de Atividades do ano de 2015, contendo as informações estabelecidas no Artigo 3º da Resolução CNAS 14, de 15 de maio de 2015; c) Após análise preliminar de pedido de inscrição de projeto executado pelo Clube dos Sargentos, deverá ser enviado ofício ressaltando que o trabalho realizado está vinculado exclusivamente ao esporte de alta performance e que o mesmo não se caracteriza como trabalho de assistência social. Deverá ser concedido prazo para a entidade se manifestar e, em seguida, o pedido de inscrição será deliberado em reunião plenária;
3. No dia 1º de maio será inaugurado o CRAS 1º de maio instalado no complexo do CEU das Artes, equipamento voltado para o esporte e a cultura. A Associação Camila será responsável pela administração dos serviços do CEU das Artes;
4. No dia 15 de maio será inaugurado o CRAS Santa Rita, instalado no complexo do CEU Bonança.
5. A Sra. Márcia informou que a Comissão de Finanças terá que se reunir para analisar a prestação de contas dos recursos do co-financiamento federal 2015 do IGD – Bolsa Família, do IGD\SUAS e dos recursos utilizados para execução dos serviços socioassistenciais.

DELIBERAÇÕES:

1. Aprovação das atas da reunião ordinária de 24 de fevereiro de 2016 e da reunião ordinária de 30 de março de 2016: A conselheira Márcia colocou em votação as atas das reuniões ordinárias e as mesmas foram aprovadas por todos os conselheiros, sendo que na ata do dia 24 de fevereiro foram feitas as seguintes ressalvas: a) inclusão da palavra remanescentes na sentença: "A Sra. Rosa destacou que o cenário atual é favorável, tendo em vista que os recursos REMANESCENTES não precisarão ser devolvidos para o Governo Estatal"; b) inclusão da palavra custeio na sentença: "A conselheira Elzineth esclareceu que (...) e que os recursos estaduais e federais são destinados para o CUSTEIO das atividades"; c) inclusão da data 06 de abril para a realização da Audiência Pública.
2. Foi colocado para deliberação o pedido do Instituto ADIANTE de prorrogação de prazo para entrega de documentação, que estava prevista para o dia 15 de abril. A entidade apresentou como justificativa para o pedido a impossibilidade da documentação ser assinada no prazo, uma vez que o presidente da entidade estava viajando a trabalho. Alguns apontamentos foram feitos no sentido de esclarecer os conselheiros que a entidade solicitava, pela segunda vez, a prorrogação do prazo, que a documentação fora protocolada no CMAS no dia 19 de abril e que aguardava a deliberação da plenária, a qual poderia acatar, ou não, o pedido de prorrogação. Tendo sido feitos todos os esclarecimentos, a conselheira Márcia colocou em votação e o pedido de prorrogação foi deferido por todos os conselheiros.
3. Em seguida, foi iniciada a leitura da minuta da resolução que trata dos Parâmetros Municipais para Inscrição de Entidades no CMAS. Como não houve tempo hábil para finalizar a leitura do documento, foi deliberada a realização de uma reunião extraordinária, no dia 11 de maio, para cumprir esta finalidade. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada e eu Rosa Maria Calábia, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e pela senhora presidente.

Márcia Oliva Soléra
Conselheira/presidente

Rosa Maria Calábia
Conselheira/secretária ad hoc

RESOLUÇÃO N° 13, DE 08 DE JUNHO DE 2016

Estabelece o Plano de Acompanhamento e Fiscalização de entidades de assistência social, bem como de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais e estabelece a instância recursal de seus atos.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, em reunião ordinária realizada no dia 08 de junho de 2016, no uso das competências conferidas pela Lei Municipal 4.638, de 15 de maio de 2.014, que revogou a Lei Municipal nº 3.388, de 04 de dezembro de 1998,

Considerando a Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, que dispõe sobre a organização da assistência social e dá outras providências e, em especial, o artigo 1º, que dispõe sobre o caráter não contributivo e a gratuidade da assistência social, o artigo 3º, que dispõe sobre o conceito de entidades de assistência social e artigo 9º, que trata do funcionamento das entidades ou organizações de assistência social;

Considerando o Decreto nº 5.085, de 19 de maio de 2004, que define as ações continuadas da assistência social;

Considerando o Decreto nº 6.308, de 14 de dezembro de 2007, que dispõe sobre as entidades e organizações de assistência social de que trata o artigo 3º, da Lei 8.742, de 7 dezembro de 1993, e dá outras providências;

Considerando a Política Nacional de Assistência Social – PNAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004, que dispõe sobre as diretrizes e princípios para a implantação do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

Considerando a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB-RH/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 269, de 13 de dezembro de 2006;

Considerando a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e suas atualizações;

Considerando a Resolução CNAS nº 27, de 19 de setembro de 2011, que caracteriza as ações de assessoramento e defesa e garantia de direitos no âmbito da assistência social;

Considerando a Resolução CNAS nº 33, de 28 de novembro de 2011, que define a Promoção da Integração ao Mercado de Trabalho no campo da assistência social e estabelece seus requisitos;

Considerando a Resolução CNAS nº 34, de 28 de novembro de 2011, que define a habilitação e reabilitação da pessoa com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária no campo da assistência social e estabelece seus requisitos;

Considerando a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012;

Considerando a Resolução CNAS nº 6, de 13 de março de 2013, que aprova a expansão qualificada de Serviços de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência, em situação de dependência, em residências inclusivas;

Considerando a Resolução CNAS nº 013, de 13 de maio de 2014, que inclui na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, aprovada por meio da Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, a faixa etária de 18 a 59 anos no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

Considerando a Resolução nº 14, de 15 de maio de 2014, do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social, em especial o Artigo 4º que atribui aos Conselhos de Assistência Social a competência de fiscalizar as entidades ou organizações de assistência social, bem como, de fiscalizar os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais inscritos nos Conselhos de Assistência Social e o Artigo 12 que define que o Conselho de Assistência Social deve publicizar, por meio de Resolução, o Plano de Acompanhamento e Fiscalização das entidades ou organizações de Assistência Social;

Considerando a Resolução CMAS nº 08, de 11 de maio de 2016, que define os parâmetros municipais para a inscrição das entidades ou organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho de Assistência Social do Município de Osasco, em especial o Artigo 16 que define que o CMAS deverá planejar o acompanhamento e a fiscalização das entidades e organizações de assistência social, bem como, dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais inscritos, com os respectivos critérios.

Resolve:

Art. 1º Estabelecer Plano de Acompanhamento e Fiscalização de Entidades de Assistência Social e aprovar os critérios e procedimentos para o processo de acompanhamento e fiscalização da rede de serviços socioassistenciais do município.

§1º Entende-se por fiscalização aquela aplicada às entidades ou organizações de assistência social e ao conjunto das ofertas dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais inscritos no Conselho Municipal de Assistência Social;

Art. 2º O Plano de Acompanhamento e Fiscalização tem como objetivos:

* Conhecer a rede, suas características, suas potencialidades, deficiências e os recursos que dispõem;

* Acompanhar de forma sistemática os serviços socioassistenciais privados do município, de acordo com as determinações do SUAS.

* Dar transparência e visibilidade ao conjunto de ações e recursos utilizados na Política de Assistência Social, tornando-a acessível à comunidade local e motivando sua participação no controle social;

* Sistematizar as informações de modo a subsidiar as necessidades do CMAS, auxiliar estudos, pesquisas e diagnósticos a fim de melhorar a oferta de serviços.

Art. 3º Caberá a Secretaria Executiva do CMAS orientar os conselheiros para que a aplicação do Plano de Acompanhamento e Fiscalização seja realizada de forma sistemática e contínua.

Art. 4º Para realizar o acompanhamento e fiscalização o CMAS utilizará como instrumentos o Plano de Ação e o Relatório de Atividades apresentados pelas entidades e organizações de assistência social, anualmente, até o dia 30 de abril, conforme disposto na Resolução CMAS 08, de 11 de maio de 2016 e Resolução CNAS 14, de 15 de maio de 2014.

§1º O CMAS, por meio da sua Secretaria Executiva, deverá analisar e avaliar o Plano de Ação e o Relatório de Atividades das entidades e organizações que, sem excessão, deverão conter:

- a) finalidades estatutárias;
- b) objetivos;
- c) origem dos recursos;
- d) infraestrutura;
- e) identificação de cada um dos serviços, programas, projetos e benefícios ofertados, informando respectivamente:
 - e.1) nome (do serviço, programa, projeto ou benefício);
 - e.2) objetivo geral;
 - e.3) objetivos específicos;
 - e.4) público alvo;
 - e.5) capacidade de atendimento;
 - e.6) recursos financeiros utilizados;
 - e.7) recursos humanos envolvidos;
 - e.8) abrangência territorial;
 - e.9) cronograma contendo atividades desenvolvidas, dias da semana e horários;
 - e.10) demonstração da forma de como a entidade ou organização de assistência social fomenta, incentiva e qualifica a participação dos usuários e/ou estratégias que utiliza em todas as etapas de execução de suas atividades, monitoramento e avaliação.

§2º A análise do Plano de Ação e do Relatório de Atividades deverá, também, considerar a área de preponderância dos serviços, projetos e programas ofertados pela entidade ou organização social.

§3º O prazo para a Secretaria Executiva do CMAS proceder a análise e a avaliação dos Planos de Ação e dos Relatórios de Atividades deverá ser de até 3 meses, ou seja, todo o processo deverá ser concluído até 31 de julho de cada ano.

§4º A Secretaria Executiva deverá elaborar pareceres técnicos sobre todos os Planos de Ação e os Relatórios de Atividades recebidos e analisados.

§5º Caberá ao coordenador da Comissão de Visita, Monitoramento e Fiscalização acompanhar o trabalho de análise e avaliação realizado pela Secretaria Executiva e manter os conselheiros informados nas plenárias do Conselho.

Art. 5º Para aprimorar a avaliação do Plano de Ação e do Relatório de Atividades, a Secretaria Executiva deverá utilizar como instrumento os relatórios das visitas realizadas nas entidades e organizações de assistência social.

§1º A Secretaria Executiva deverá informar as entidades, com antecedência, sobre a visita do CMAS;

§ 2º As visitas de monitoramento dos serviços, programas, projetos e benefícios ofertados pelas entidades e organizações de assistência social deverão ocorrer, necessariamente, entre os meses de agosto e dezembro de cada ano;

§ 3º Caberá a Secretaria Executiva elaborar um cronograma específico para as visitas de monitoramento, de maneira a garantir a periodicidade anual de visita do CMAS aos programas, projetos e serviços socioassistenciais;

§ 4º As visitas serão realizadas pelos membros do CMAS, conselheiros titulares e suplentes, em sistema de rodízio, favorecendo o comprometimento de todos os conselheiros. Estes terão sempre o suporte de técnico da Secretaria Executiva;

§ 5º Caberá a Secretaria Executiva convocar os conselheiros para realizar as visitas de monitoramento, acompanhar os conselheiros nas visitas e preencher formulário de visita, conforme modelo proposto pela Secretaria Executiva e aprovado pelo Conselho.

Art. 6º O CMAS poderá realizar visitas de fiscalização sempre que houver indícios de irregularidade, receber denúncias e/ou sempre que julgar necessário.

§1º As visitas com a finalidade de fiscalizar ou apurar denúncias poderão ser realizadas a qualquer tempo.

§ 2º As visitas a que se referem o caput deverão obedecer os mesmos critérios e procedimentos estabelecidos no §1º, § 4º e §5º do Artigo 5º.

Art. 7º Em caso de descumprimento dos requisitos estabelecidos na legislação vigente, a inscrição de entidade ou organização de assistência social poderá ser cancelada a qualquer tempo

§1º O cancelamento de inscrição deve ser utilizado como última instância e após ter sido seguidos todos os procedimentos descritos no Artigo 13, Artigo 14 e Artigo 15 desta Resolução.

Art. 8º Cabe a Secretaria Executiva alimentar o banco de dados do CMAS com as informações extraídas da análise e avaliação dos Planos de Ação e Relatórios de Atividades, e as respectivas deliberações do Conselho, bem como, com as informações dos relatórios das visitas de monitoramento e de fiscalização realizadas, o que possibilitará o mapeamento da rede socioassistencial.

Art. 9º Conforme estabelecido na Resolução CMAS 08, de 11 de maio de 2016, o Conselho realizará, anualmente, audiência pública com as entidades ou organizações de assistência social inscritas, bem como, com as que ofertam serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, com o objetivo de efetivar a apresentação destas à comunidade, permitindo a troca de experiências e ressaltando a atuação na rede socioassistencial e o fortalecimento do SUAS.

§ 1º A audiência pública deverá ser realizada, preferencialmente, entre os meses de março e de abril.

Art. 10 Anualmente, entre os meses de janeiro e fevereiro, o CMAS emitirá comprovante da regularidade da inscrição da entidade e/ou do projeto, programa, serviço e benefícios socioassistenciais, conforme modelos estabelecidos na Resolução CMAS nº 08, de 11 de maio de 2016 (Anexo 1 e 2 desta Resolução).

§1º A Secretaria Executiva deverá encaminhar os comprovantes de regularidade da inscrição aos representantes legais das entidades, impreterivelmente, até o último dia do mês de fevereiro de cada ano.

Art. 11 Anualmente, entre os meses de janeiro e fevereiro, a Secretaria Executiva deverá notificar, por ofício, as entidades e organizações de assistência

social sobre o prazo de entrega do Relatório de Atividades do ano anterior e do Plano de Ação do ano corrente, requisito este necessário à manutenção da inscrição no Conselho, conforme estabelecido na Resolução CMAS nº 08, de 11 de maio de 2016.

Art. 12 As entidades que não apresentarem, até o dia 30 de abril, Relatório de Atividades do ano anterior e o Plano de Ação do ano corrente, terão sua inscrição cancelada.

§1º A entidade ou organização de assistência social que tiver sua inscrição cancelada pela não apresentação do Relatório de Atividades do ano anterior e do Plano de Ação do ano corrente poderá, a qualquer tempo, apresentar pedido de nova inscrição no CMAS.

Art. 13 Em caso de suspeita de qualquer irregularidade, o CMAS deverá notificar a entidade por ofício e estabelecer prazo, de até 15 dias corridos, para defesa e/ou regularização.

§1º Caso seja confirmada a irregularidade, o CMAS deverá notificar a entidade e estabelecer prazo, de até 30 dias corridos, para que esta apresente Plano de Providências para sanar as irregularidades.

Art. 14 Uma vez tendo apresentado seu Plano de Providências, o CMAS poderá estabelecer prazo, de até 1 ano, para a entidade executar o plano proposto e regularizar sua situação.

§1º Nesse período, caberá à Secretaria Executiva e à Comissão de Visita, Monitoramento e Fiscalização, orientar e esclarecer a entidade e acompanhar a execução do Plano de Providências.

§2º No término do prazo estabelecido, a Secretaria Executiva deverá elaborar parecer técnico constando todo o processo de monitoramento e fiscalização, o qual deverá ser submetido à plenária do CMAS pela Comissão de Visita, Monitoramento e Fiscalização para deliberação em reunião, ordinária ou extraordinária, com pauta discriminada e publicizada.

Art. 15 Caso a entidade não consiga sanar as irregularidades no prazo estabelecido, o CMAS poderá deliberar pelo início do processo de cancelamento da inscrição.

§1º A entidade deverá ser notificada sobre a abertura do processo de cancelamento para, caso haja interesse, apresentar sua defesa no CMAS, por escrito, no prazo de até 15 dias corridos.

§2º A defesa apresentada pela entidade deverá ser apreciada pela Secretaria Executiva e pelos membros da Mesa Diretora do CMAS que, no prazo de até 15 dias corridos, devem constituir parecer a ser apresentado em Plenária do CMAS, para deliberação, em reunião, ordinária ou extraordinária, com pauta discriminada e publicizada.

Art. 16 Uma vez tendo o plenário deliberado pelo cancelamento da inscrição caberá ao CMAS, por meio de Resolução, publicizar sua decisão e notificar a entidade.

Art. 17 Caberá a Secretaria Executiva encaminhar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, cópia do ato cancelatório ao órgão gestor, para providências cabíveis junto ao Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social – CNEAS.

Art. 18 Caberá, também, a Secretaria Executiva encaminhar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, cópia do ato cancelatório à Diretoria Regional de Assistência e Desenvolvimento Social - DRADS, para providências cabíveis junto ao cadastro no Sistema Pró-Social.

Art. 19 A entidade ou organização de assistência social poderá recorrer da decisão que cancelar a inscrição.

§1º Os recursos das decisões do Conselho Municipal de Assistência Social deverão ser apresentados ao Conselho Estadual de Assistência Social – CONSEAS.

§2º O prazo recursal será de 30 (trinta) dias, contados a partir do dia seguinte do recebimento da notificação do cancelamento da inscrição.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 08 de junho de 2016.
Márcia Oliva Soléra
Presidente - Gestão 2014/2016

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DEPARTAMENTO DE PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES ATO DO DIRETOR

Instaurado Processo Administrativo Disciplinar (Proc. 515/2016) contra o servidor de matrícula nº 110.757, o Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares, com a competência determinada pelo artigo 3º, IV da Lei Complementar 133/05, julga procedente o presente processo, por infração ao artigo 3º, inciso I c.c. artigo 29, inciso II, ambos da Lei Complementar nº. 138/05, aplicando a pena de advertência, sanção administrativa prevista para o fato, nos termos do artigo 13 da Lei Complementar 138/05.

Osasco, 07 de junho de 2016.
MARCUS VINICIUS GOSCIOLA
*Diretor do Departamento de
Procedimentos Disciplinares*

PORTARIA N° 030/16 DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

O Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares, nos termos dos arts. 2º, III, e 3º, I, da Lei Complementar 133/2005, instaura Processo Administrativo Disciplinar (nº 13559/2016) contra o (a) servidor (a) de matrícula nº 152.265, por infração ao(s) art(s). 23 da Lei Complementar 138/2005, devendo ser CITADO(A) para interrogatório e defesa da acusação que lhe é feita no procedimento sumário previsto nos arts. 67 a 71 da Lei Complementar 138/2005, podendo ao final ser aplicada a pena máxima de demissão conforme previsto no artigo 17, inciso I da referida Lei Disciplinar Municipal.

Osasco, 07 de junho de 2016.
MARCUS VINICIUS GOSCIOLA
*Diretor do Departamento de
Procedimentos Disciplinares*

PORTARIA N° 031/16 DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

O Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares, nos termos dos arts. 2º, III, e 3º, I, da Lei Complementar 133/2005, instaura Processo Administrativo Disciplinar (nº 13561/2016) contra o (a) servidor (a) de matrícula nº 140.499, por infração ao(s) art(s). 23 da Lei Complementar 138/2005, devendo ser CITADO(A) para interrogatório e defesa da acusação que lhe é feita no procedimento sumário previsto nos arts. 67 a 71 da Lei Complementar 138/2005, podendo ao final ser aplicada a pena máxima de demissão conforme previsto no artigo 17, inciso I da referida Lei Disciplinar Municipal.

Osasco, 07 de junho de 2016.
MARCUS VINICIUS GOSCIOLA
*Diretor do Departamento de
Procedimentos Disciplinares*

EXTRATOS:

* Processo: 12.416/2016; Convênio nº 013/2016; Convenente: Município de Osasco/ Secretaria de Administração; Conveniado: BANCO DO BRASIL S.A.; Assunto: Concessão de empréstimo pelo Conveniado aos servidores do Município, mediante descontos em suas respectivas folhas de pagamento, até o

valor necessário á quitação de cada uma das parcelas do empréstimo, conforme especificações constantes do Processo Administrativo nº 12.416/2016; Vigência: 12 (doze) meses.

* Processo: 11.157/2016; Termo nº 077/2016; Permitente: Município de Osasco/ Secretaria de Serviços e Obras; Permissionárias: MECA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. e COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO – SABESP; Assunto: Permissão de uso a título precário, das áreas municipais, situadas na Rua Narciso Sturlini, Praça Manoela Coutinho, interligando na Avenida Bussocaba, com o fim específico de execução de obras para implantação da rede de esgoto - pelo método destrutivo (MD); Vigência: 25 (vinte e cinco) dias.

* Processo: 11.159/2016; Termo nº 078/2016; Permitente: Município de Osasco/ Secretaria de Serviços e Obras; Permissionárias: MECA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. e COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO – SABESP; Assunto: Permissão de uso a título precário, da área municipal Rua Narciso Sturlini, com o fim específico de execução de obras para implantação da rede de água - pelo método destrutivo (MD); Vigência: 25 (vinte e cinco) dias.

* Processo: 12.689/2016; Termo nº 079/2016; Permitente: Município de Osasco/ Secretaria de Serviços e Obras; Permissionárias: MECA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. e COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO – SABESP; Assunto: Permissão de uso a título precário, das áreas municipais, Avenida Lucianinho Melli, interligando na esquina com Av. Alberto Santos Dumont, com o fim específico de execução de obras para implantação da rede de água - pelo método destrutivo (MD); Vigência: 20 (vinte) dias.

* Processo: 29.667/2015; Termo nº 080/2016; Partípice: Município de Osasco/ Secretaria da Cultura; Partípice: INSTITUTO AGIRES; Assunto: Chamamento Público realizado para a seleção, pela modalidade de técnico e preço, de entidade sem fins lucrativos que seja dedicada a finalidades de relevância pública e social, visando o gerenciamento e execução de ações e atividades práticas, de natureza não continuada, direcionadas à promoção da cultura, dos esportes e do lazer, bem como o funcionamento, o estímulo do uso e a ocupação de Equipamento Público pela comunidade, preferencialmente local, objetivou instaurar regime de mútua cooperação com a Municipalidade de Osasco, sendo esta a gestora da política pública e a orientadora dos programas e planos setoriais das áreas de atuação, tendo se saído vencedora do certame a entidade parceira INSTITUTO AGIRES; Valor Total: R\$ 2.972.621,35 (dois milhões, novecentos e setenta e dois mil, seiscentos e vinte e um reais e trinta e cinco centavos) Vigência: 12 (doze) meses.

* Processo: 25.518/2014; Termo nº 082/2016; Contratante: Município de Osasco/ Secretaria de Educação; Contratada: ALMEIDA SAPATA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.; Assunto: Aditamento de valor ao Contrato nº 036/2016, para acréscimo de 24,08% (vinte e quatro vírgula oito por cento); Valor Total: R\$ 4.720.329,61 (quatro milhões, setecentos e vinte mil, trezentos e vinte e nove reis e sessenta e um centos).

* Processo: 10.307/2016; Termo nº 083/2016; Permitente: Município de Osasco/ Secretaria de Serviços e Obras; Permissionária: TELEFONICA BRASIL S/A - VIVO; Assunto: Permissão de uso a título precário e oneroso, para execução de obras de canalização subterrânea na Avenida Ana Pereira de Melo, 253, Osasco –SP.; Valor Mensal: R\$ 15,24 (quinze reais e vinte e quatro centavos); Vigência: 04 (quatro) semanas.

* Processo: 12.873/2015; Apostilamento nº 015/2016; Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Desenvolvimento, Trabalho e Inclusão; Contratada: RECICLO METAIS GESTÃO E SERVIÇOS LTDA - ME; Assunto: Apostilamento ao Contrato nº 015/2016, para que em sua Cláusula Quarta, Subitem 4.1, passe a constar: "O preço global do presente contrato é de R\$ 157.000,00 (cento e cinquenta e sete mil reais), consoante fl. 290 do Processo Administrativo nº 12.873/2015.", conforme manifestação da Secretaria de Desenvolvimento, Trabalho e Inclusão acostada à fl. 339 do Processo Administrativo nº 12.873/2015.

SECRETARIA DA CULTURA

PORTARIA INTERNA N° 019/ 2016

ELIZABETH ALVES DE SOUZA, Secretária Municipal da Cultura, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:-

TORNAR PÚBLICO a Comissão de Seleção para Análise Artísticas das propostas para o II Osasco Cultural 2016, sendo que os pareceristas nomearam o Sr. Judas Tadeu de Souza como presidente da Comissão.

Artes Cênicas & Circo:

Judas Tadeu de Souza
RG 15.839.362 – 4 / CPF 042.468.218 – 45

Alessandro Azevedo
RG 29.583.723 – 8 / CPF 645.938.354 – 53

Amauri Falsetti
RG 6.288.420 – 7 / CPF 401.752.788 - 49

Música:

Gil Marçal
RG 29.381.059 - X / CPF 284.415.608 - 89

Cristina de Moraes Caner
RG 15.678.666 – 7 / CPF 052.816.218 – 74

Moises da Rocha
RG 3.680.240 – 2 / CPF 215.129.688 – 11

Literatura:

Ricardo Gracindo Dias
RG 32.361.302 – 0 / CPF 217.380.408 - 10

Roberto Bicelli
RG 3.278.952 – X / CPF 273.525.878 - 53

Celso Rabetti
RG 12.992.446 / CPF 013398.238 – 61

Dança:

Glauciete Martins Gomes
RG 34.151520 – 6 / CPF 300.556.768 – 04

Solange de Jesus Borelli dos Santos
RG 9.864.729 – 5 / CPF 595.721.757 – 34

João Nascimento
RG 22.925.698 – 3 / CPF 318.394.278 - 09

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*ELIZABETH ALVES DE SOUZA
Secretária da Cultura*

PORTARIA INTERNA - SC 020/16 EDITAL DE CHAMAMENTO PARA O XV FESTIVAL CURTAS DE TEATRO – FECT 2016

Elizabeth Alves de Souza, Secretária da Cultura, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

Tornar público que no dia 07 de junho do ano em curso, foi realizada a Análise Documental das propostas enviadas para participação no XV Festival Curtas de Teatro – FECT 2016. Foram recebidas 12 (doze) propostas e, após a análise, todas foram consideradas “Aptas”, atendendo a todos os itens obrigatórios e alcançando os Grupos e Espetáculos abaixo descritos, já definidas as datas de apresentação.

Local de apresentação: Teatro Municipal Caixa Glória Giglio:
Dia 23 de junho de 2016 – 19h30

Grupo	Espetáculo
Cia Teatral Resistência - “Osasco”	Será que é Opressão?
Grupo Teatral Delivery – “São Paulo”	Atitude Suspeita
Grupo Doce Voz – “Osasco”	Brasil
Grupo Só por Deus – “Osasco”	Amóbito

Dia 24 de junho de 2016 – 19h30

Grupo	Espetáculo
Grupo Acrópole – “Carapicuíba”	Ressaca Grega
Grupo Arte Brasil – “Osasco”	João que virou Maria
Grupo Volucres – “São Paulo”	A Efêmera Amélia
Cia Bambole – “Osasco”	Súplica Cearense

Dia 25 de junho de 2016 – 19h30

Grupo	Espetáculo
Cia do Corredor – “Santo André”	Andejos Fragmentos
Núcleo de Pesquisa Coletivo Alegro – “Guarujá”	Mar de Esperas
Cia Teatral Pentáculos – “Jundiaí”	Teus olhos abertos à luz, mas não enxergas teus olhos
Grupo Complexo de Actoris – “Ourinhos”	Os Malefícios do Tabaco

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Osasco 10 de junho de 2016
Elizabeth Alves de Souza
Secretária da Cultura*

PORTARIA INTERNA - SC 021/16
EDITAL DE CHAMAMENTO PARA O PROJETO CANTO DE JULHO 2016

Elizabeth Alves de Souza, Secretária da Cultura, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

Tornar público que no dia 07 de junho do ano em curso, foi realizada a Análise dos documentos constantes do Envelope 1 (Documentos Obrigatórios), das 78 (setenta e oito) propostas apresentadas para o edital em epígrafe e que, após a análise, 66 (sessenta e seis) foram consideradas “Aptas”, atendendo a todos os itens obrigatórios e 12 (doze) foram consideradas “Inaptas” por deixarem de apresentar a documentação conforme o Item 3 das Inscrições, Inciso 3.1 letras de “a” a “g”.

Propostas consideradas “APTAS”:

Proponente	Grupo / Banda / Artista
3 ZE Produções	Naguetta
3 ZE Produções	Euphúria
3 ZE Produções	Suiteluxo
3 ZE Produções	Azoo
3 ZE Produções	Vanessa Moura & Banda
Andressa Kharmandaian – MEI	Anabel Bian
Andressa Kharmandaian – MEI	Willie de oliveira
Artvip Gravadora & Editora Ltda	Troll – TPS (Troll Porrada Sonora)
Artvip Gravadora & Editora Ltda	Fuck N Roll
Baladacar Com. e Serviços Eireli	Roseli Fulaneto & Banda
Beca Cine Vídeo & Eventos Artísticos	Toninho Nascimento
Cooperativa dos Profissionais da Música	Banda T. Rocks
Cristiane Funke Ribeiro Apoio Empresarial	Os Kurandeiros
D. Balico Serviços Ltda.	Doravantes
Daniel Uzueli – ME	Allsapão
Daniel Uzueli – ME	Bilo Mariano
Diego Alves de Miranda	Coyotes Califórnia
Diego Alves de Miranda	Hataka
Diego Alves de Miranda	Brasativa
Diego Alves de Miranda	Ilusória
Diego Alves de Miranda	Alvocore
Eronides da Silva Meira - MEI	Eron Meira
Estúdio 34 Produção Musical	Rockdalle
Estúdio 34 Produção Musical	Rádio Attack
F2 Produções	Frã Finamore
Filipe Edmo Almeida Eireli	Nanda Guedes
Filipe Peçanha Di Domenico	Araô
Galindo Produção Cultural Ltda – ME	Les Autres Gars
Galindo Produção Cultural Ltda – ME	Corado
Guilherme Ramos Gonçalves – MEI	Siri Recheado
Guilherme Ramos Gonçalves – MEI	Guilherme Kafé
Heber da Silva Kusano	Magos D'Oeste
Heber da Silva Kusano	Biofônica
Heber da Silva Kusano	Paulo Nistro 3 Vozes
Iraê Produções Culturais	Ministério do Samba & Bernadete
José Augusto Martins	Rafael Martins
José Augusto Martins – MEI	Gutêra
Juliana Araújo Gabriel Produções Artísticas	Mano Merenda
Juliana Araújo Gabriel Produções Artísticas	JG Loko
Juliana Araújo Gabriel Produções Artísticas	Caos do Subúrbio
Laila Valois Chucre	A Raiz da Vida
Laila Valois Chucre	Militância Oeste
Laila Valois Chucre	Moysés de DJ Carlos Beretta
Laila Valois Chucre	Opostos MC's
Laila Valois Chucre	Rimaçâo
Mandau Promoções de Eventos Ltda.	Soul 4U
Mandau Promoções de Eventos Ltda	Soundcheck
Márcia Rogéria Malaquias	Grupo Jazz em Sí
Maria Lúcia Pavanato – MEI	Nelsinho e Cia da Música
MLK Assessoria Empresarial e Eventos Ltda	Grupo Mulekagem
Mona Produções	Casa Loca 13
Paulo Henrique de Almeida – MEI	Alexandre RE

Paulo Henrique de Almeida – MEI	Aruaque
Paulo Henrique de Almeida – MEI	Núbio Fly
Rodrigo Theodoro Salvador da Silva	Théo
Silmara Elis de Deus Simão de Sousa	Versão Brasileira
Silmara Elis de Deus Simão de Sousa	Periferia a Massa
Washington Silva Costa Eventos – ME	Francisco Camarotto
Washington Silva Costa Eventos – ME	Théliao
Washington Silva Costa Eventos – ME	Cecília Camarotto
Webiz Digital Serviços Eireli	Movimento Brasilidade
Wilk Ottoni Azambuja	Sambossa SP
Wilma Godoy Correia – MEI	Grupo Acará Obi
Wilma Godoy Correia – MEI	Grupo Peabiru
Wilma Godoy Correia – MEI	Juarez do Cavaco
Wilma Godoy Correia – MEI	Jânio Barbosa

Propostas consideradas “INAPTAIS”:

Proponente	Grupo / Banda	Motivo
Gerson Emerson Braz	Gez Monstrão	“Inscrição de pessoa física, Ficha de inscrição incompleta, s/ficha técnica”
Edson José de Souza	Sapoo ZL	“Inscrição de pessoa física, Ficha de inscrição incompleta, s/ficha técnica”
Wellington P. de Souza	Letul	“Inscrição de pessoa física, Ficha de inscrição incompleta, s/ficha técnica”
Thiago Justino da Silva	MpopB	“Inscrição de pessoa física”
Pietro H F D Sant Anna	Loma	“Inscrição de pessoa física”
Igor Orsocom do Prado	Sarara Pixaim	“Inscrição de pessoa física”
Edilma Pires S Viana	Big Five	“Inscrição de pessoa física”
MLK A E e Eventos Ltda	Grupo Bom Partido	“Ficha de inscrição errada, s/curriculo, s/lista de músicas, s/ficha técnica”
Wilma Godoy Correia	Fernando César	“S/curriculo, s/listagem das músicas, s/ficha técnica”
Heber da Silva Kusano	2º Tempo	“S/listagem de músicas e autores”
Heber da Silva Kusano	Terceiro Dia	“S/cópias de RG, CPF e Endereço dos integrantes”
Domingos N A Júnior	Yara Barros	“Inscrição de pessoa física”

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Elizabeth Alves de Souza
Secretária da Cultura*



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DA CULTURA
PORTARIA INTERNA – SC Nº 022/ 2016**

Osasco, 10 de junho de 2016.

A Prefeitura do Município de Osasco, através da Secretaria da Cultura, considerando que houve mudanças no Ministério da Cultura que não efetuou o repasse dos valores para realização do II Osasco Cultural 2016;

Considerando, porém, a importância do evento para a classe artística cultural,

RESOLVE

Realizar o II Osasco Cultural, nos dias 30 e 31 de julho de 2016, nos seguintes moldes:

Serão consideradas para o evento as propostas apresentadas, no total de 501, atendendo ao edital publicado no dia 4 de abril de 2016, através da Portaria 007/16.

Torna público também que não haverá apresentações nos Palcos Metalúrgicos e Centro de Eventos Pedro Bortolosso.

Serão mantidos os 116 (cento e dezesseis) espetáculos, que serão redistribuídos, tendo em vista a retirada mencionada dos palcos acima.

Eventuais vagas em aberto ocorridas em função da alteração da data do evento em consonância com a agenda do artista/grupo, serão destinadas a critério da Comissão Gestora do II Osasco Cultural 2016.

Assim, torna público o resultado dos aptos e inaptos após análise documental, por terem atendido, ou não, os requisitos do artigo 2, inciso 3.1. do Edital de Chamamento Público para o II Osasco Cultural 2016, bem como os classificados e desclassificados, após análise artística.

No IOMO do dia 17 de junho de 2016, será publicada a relação dos artistas selecionados, com indicação dos palcos onde se apresentarão, conforme parecer da Comissão de Seleção.

APTO APÓS ANÁLISE DOCUMENTAL (384)

Proponente	Grupo / Artistas	Segmento
Learte Mosaico Cine e Video e Eventos Artisticos LTDA - ME	Circo Nosotros	Circo
Thais Cristina Moreira Vilela	Cia Carolipa e Bartô	Circo
Bibliocirco	Bibliocirco	Circo
Flavio Miguel Costa	Sóriso Produções Teatrais	Circo
Marcio Alê Rocha	Marcio Alê Rocha	Circo
Aládia Simone dos Santos Cintra	Cia. Os Intinerantes	Circo
Cooperativa Paulista de Teatro	Grupo Esparrama	Circo
Pambazos Produções Artísticas LTDA	The Pambazos Bros	Circo
Lucas Campos Vieira Franco	Cia Calangus Circus	Circo
Instituto Cita - Canto de Integração de Todas as Artes	Banda Trapos	Circo
Flávia Dias da Cunha de Moraes Fernandes	Flávia Cunha- Palhaça Chimomi	Circo
Fabiano Nogueira Coelho - MEI	Zé Bedieh e os Tripas	Circo
Associação Comunidade Cultural Quilombaque	Cia Trupe Liuds	Circo
Luar Produções Artísticas LTDA	Circo Navegador	Circo
Luar Produções Artísticas LTDA	Circo Navegador	Circo
Luar Produções Artísticas LTDA	Circo Navegador	Circo
Luar Produções Artísticas LTDA	Circo Navegador	Circo
Learte Mosaico Cine e Video e Eventos Artisticos LTDA - ME	Circo Nosotros	Circo
Marcos Vinicius Serinhano	Cia. De Dança 7 e 8	Dança
Escola de Ballet Sopro LTDA ME	Sopro CIA de Dança	Dança
DFJV Produções Artísticas e Culturais LTDA ME	T. F. Style Cia de Dança	Dança
Nathan Ranhel Carvalho	Grupo EmQueda	Dança
Cia. Elaine Lacerda Jovem	Fragments	Dança
Cia Elaine Lacerda de Dança	Cia Elaine Lacerda de Dança	Dança
Consoli Polito Comunicações e Arte Ltda- ME	Academia Panteras	Dança
Laila Valois Chucre (Cambada Boa)	Jorge Fofão	Dança
Cooperativa Paulista de Trabalho dos Profissionais de Dança	Cia. Brasílica	Dança

Francisco de Assis Santana Mestrinel	Núcleo BPI (Bailarino-Pesquisador- Intérprete)- Pesquisa e Criação	Dança
Gallindo Produção Cultural LTDA - ME	Calabar Cia de Dança	Dança
Rafael José Rocha	Street Angels	Dança
Lucimeire dos Santos Monteiro 31349500810	Novo Corpo e Cia de Dança	Dança
Beca Cine Video e Eventos Artístico LTDA	Trupe Benkady	Dança
Márcia Morais dos Santos	Coletivo Cultural Sankafa	Dança
Felipe Edmo Almeida Eireli EPP	Nucleo Fervo	Dança
Silvana Pereira de Melo Tretal Dança	Cia Silvana Melo	Dança
Willian Felipe Gama28103462837	Willian Gama	Literatura
Karem Schumacher Lacerda	Karem Schumacher Lacerda	Literatura
Thais Cristina Moreira Vilela	Cia Fernanda Munhão	Literatura
Thais Cristina Moreira Vilela	Sansakroma Sem Fronteiras	Literatura
Thais Cristina Moreira Vilela	Cia Terezinha	Literatura
Ravena Produções Artísticas, Cinematografia e Eventos Culturais LTDA - EPP	Marili Alexandre	Literatura
Asturia Produções Artísticas, Publicidade, Comunicação e Computação Grafica Ltda.- EPP	Luis Tamborilando	Literatura
Segartine Comunicação Eireli - ME	Marcos Torquato e Eduardo Segantine	Literatura
Leandro's	Leandro Pedro	Literatura
Libardi Comunicação e Marketing	Margareth Libardi	Literatura
Aládia Simone dos Santos Cintra	Baú Encantado	Literatura
Studio LA LTDA	Fabio Chap e Icaro Nakata	Literatura
Heber da Silva Kuruml	Gabriel Arcanjo Rodriguez	Literatura
Cantinho de Integração de todas as Artes	Kika Queiroz e João Luiz da Costa	Literatura
Heber da Silva Kuruml	Encontro Estorias	Literatura
Cristiano Nascimento de Oliveira- ME	Mariana Per	Literatura
Aládia Simone dos Santos Cintra	Baú Encantado	Literatura
Aládia Simone dos Santos Cintra	Baú Encantado	Literatura
Studio LA LTDA	Fabio Chap e Rodrigo Mitsuru	Literatura
Jeronimo José dos Santos	Jeronimo Santos	Música
Ericsson Bezerra Castro	Duo Ericson Castro & Andrea Paz	Música
Juliana Araujo Gabriel Produções Artísticas - ME	Dugueto Sholbozz	Música
Nivalmir Jose Santana	Banda Capim Novo	Música
Cristiano Nascimento de Oliveira- ME	Os Humildes	Música
Marcilio Zarpela Junior	Projeto Marupá	Música
Pedro Silva Palha Rocha	Stoneira	Música
Eronides da Silva Meira	Eron Meira	Música
Edson Severino da Silva	Familia Rap na Rua	Música
Cristiano Nascimento de Oliveira- ME	Damyen MC	Música
Cristiano Nascimento de Oliveira- ME	Mano kimba	Música

Cristiano Nascimento de Oliveira- ME	MW CEFAS	Música
Caio Cesar Garotti Barbosa 40534077889	Mad Doc	Música
Musica e Ação Produtora LTDA ME	Banda EX4	Música
Belic Arte & Cultura Ltda.	Daniel Oliva	Música
Belic Arte & Cultura LTDA	Carol Andrade	Música
Marisa Serrano Trivino03198644801	Marisa Serranno em Trio	Música
Erativa Produções SS Ltda.- ME	Ajna	Música
Baladaca.com Serviços Eireli - ME	Roseli Fulaneto e Banda	Música
Edson Santos de Lima	Delomundo	Música
Frederico de Arruda Santos - MEI	Caiçara	Música
Daniel Uzueli - ME	Bilo Mariano & Banda	Música
Cooperativa de Trabalho dos Profissionais de Musica de SP	Banda T. Rocks	Música
Hanilton Jose Messias	Trio Vôo Livre	Música
Washington Silva Costa Eventos - ME	Rick Melo	Música
Rodrigo Flausino Caldana	Hardstuff	Música
Estudio 34 Produção Musical	Radio Attack	Música
Beca Cine Video e Eventos Artístico LTDA	Toninho Nascimento	Música
Artuip Gravadora e editora LTDA	NoWay	Música
Michelle Ferreira Eufrasio	Michelle Eufrasio	Música
3i Music Produções -ME	Sarara Pixaim	Música
Cooperativa de Trabalho dos Profissionais de Musica de SP	Lara e os Ultraleves	Música
Ramalhete Produções Artísticas Culturais e Eventos Ltda.	Trupe Chá de Boldo	Música
Filipe Peçanha Di Domenico	Banda Sarrabulho	Música
Cristiano Nascimento de Oliveira - ME	D'Fato Rapers	Música
Casa da Batucada Produções Artísticas Ltda.	Claudio Zoli	Música
Casa da Batucada Produções Artísticas Ltda.	Samba de Baú	Música
Casa da Batucada Produções Artísticas Ltda.	Fanta Konatê & Troupe Djembedon	Música
Sensashun Music Co	Giba Bylos	Música
Artuip Gravadora e editora LTDA	Fuck'n Roll	Música
Christiane Funke Ribeiro Apoio Empresarial Me	Os Kurandeiros	Música
Giramundo Casting LTDA	Negu Edmundo	Música
FL Geromin do Nascimento Produções Musicais- ME	Dragões de Komodo	Música
Dourival Moreira Guerra	Dourival Moreira Guerra	Música
Washington Silva Costa Eventos - ME	Dôdi	Música
Igor Orsolon do Padro	Família d'Fé	Música
Igor Orsolon do Padro	Diggital Fox	Música
Elaine Jaira Silva Oliveira	Us Gardenau	Música
Beijing Produções Artisticas LTDA	Rota de Colisão	Música
Marcia Rogeria Malaquias	Grupo Jazz em Si	Música
Rodrigo Theodoro Salvador da Silva	Théo	Música
Antonio Caldeira	Orquestra de violeiros de Osasco	Música

Luiz Lobato da Silva	Dj Lobato	Música
Luiz Lobato da Silva	Amanda Negrasim	Música
Camerate Produções Artisticas	Quarteto Brasilis Naster	Música
Artesalis Produções Artísticas Ltda.	Grupo Musical Artesalis	Música
Camerate Produções Artisticas	Cristiane de Leon e Valdilice de Carvalho	Música
MA GA Shows Produções Artísticas Ltda.	Samba de Rainha	Música
Leandro Manoel dos Santos	MC Lincoln	Música
Daniel Uzueli - ME	All Sapão	Música
Carlos Fernando de Lima- ME	Luta Diária	Música
Associação Cristã de Osasco - Centro Social Carisma	Sinfonia Novo Mundo	Música
Dan Soluções inteligentes LTDA - ME	Corrupião	Música
Marilia Formazieri Scarabello (Pacto LTDA)	Cadu Carvalho	Música
Italo Augusto Vaz Figueira	Magresco MC	Música
Igor Orsolon do Padro	C2O	Música
Casa da Batucada Produções Artísticas Ltda.	Samba de Roda Nega duda	Música
Um Ponto Zero Pro. Eventos	Muta Man	Música
Um Ponto Zero Pro. Eventos	Um Porno Massacre	Música
Um Ponto Zero Pro. Eventos	SilverBand Rock	Música
Um Ponto Zero Pro. Eventos	Os Malones	Música
MLK Assessoria e Eventos LTDA	Grupo Bom Partido	Música
Artuip Gravadora e editora LTDA	Sub Eclipse	Música
Andreia Braga Coutinho	Banda Made In Oz	Música
Rafael Felipe de Oliveira Meira 38251445850	Ronaldinho da Cuíca e Garbosos	Música
Guilherme Ramos Gonçalves	Siri Recheado	Música
Guilherme Ramos Golçalves 39569665890	Forró do Assaré	Música
Guilherme Ramos Golçalves 39569665890	Guilherme Kafé	Música
Fabio Alexandre de Oliveira	Drão	Música
Fabio Alexandre de Oliveira	KOAB	Música
Juliana Araujo Gabriel Produções Artisticas - ME	Karol de Souza - Meninas do Rap	Música
Ars Concept Produções Artisticas LTDA	Grupo Parolando	Música
SAPDL Produções Artísticas e Editorial Ltda.	Selvagem à Procura da Lei-Praiero	Música
LMS Music and Services Eireli - ME	Renato & Giovanelli	Música
LMS Music and Services Eireli - ME	Far From Alaska	Música
LMS Music and Services Eireli - ME	Ego Kill Talent	Música
Paulo Roberto Balbão Oliveira	Trio Vórtices	Música
3 Artes Produções Artísticas	Big Band Villa Lobos	Música
Marcelo Manfrinato	Banda Sinfônica do Conservatório Villa Lobos da Fito	Música
Leandro Fonseca Raspante	João Carlos	Música
Leandro Fonseca Raspante	Kolisão	Música
Cooperativa de Trabalho dos Profissionais de Musica	Grupo Folias e Folguedas /	Música

de SP	Inamar dos Reis	
Cooperativa de Trabalho dos Profissionais de Musica de SP	Grupo Folias e Folguedas / Inamar dos Reis	Música
Leandro Fonseca Raspante	Cesar e Rique	Música
Veronica Borges Carneiro da Conceição	Conjunto João Rubinato	Música
Leandro Fonseca Raspante	Myru e Markus	Música
Veronica Borges Carneiro da Conceição	Toinho Melodia e Conjunto Picafumo	Música
Leandro Fonseca Raspante	Ricardo Raspante	Música
Veronica Borges Carneiro da Conceição 32949953859	Nervos de Aço	Música
Leandro Fonseca Raspante	Marcelo Luiz	Música
Funk Como Le Gusta Produções Musicais	Funk Como Le Gusta	Música
Leandro Fonseca Raspante	Leandro Raspante	Música
Leandro Fonseca Raspante	Ruan Carlos	Música
Vanessa de Freitas Soares	DBS - Gordão Chefe	Música
Leandro Fonseca Raspante	Paulo Moreno e Daniel	Música
Carlos Fernando de Lima- ME	Fagnão	Música
Vanessa de Freitas Soares	Ted Marengos	Música
Carlos Fernando de Lima- ME	Ativamente e B2N	Música
Diego Alves de Miranda 37317824801 MEI	Ilusória	Música
Thais Cristina Moreira Vilela	Grupo Cultural Samba da Família	Música
Kleber Gimenes Cavalcante (Casa da Lua Produções	Alexandre R.E	Música
Elinaldo Abdalla	VerdecaFFé	Música
JJBR Cine Video e Eventos LTDA - ME	Patrocínio Vargas Abanto	Música
Luiz Lobato da Silva	Fuzão Perfeita	Música
Fabio Eduardo Bello dos Santos 28383383827	Encontros e Cantorias	Música
Sergio Aparecido Vaz	Sergio Vaz Acustico	Música
Horizon Produções Artísticas	Trio Zabumbê	Música
Entreato Produções Artísticas Ltda.	Quinteto da Paraíba	Música
Eduardo Adassi Baroni	Prosa de 5	Música
Maria Aparecida Lobo da Silva	Cida Lobo e a Matilha	Música
Eletro Info Consultoria e Produção de Eventos	Subcultura	Música
Belic Arte & Cultura LTDA	Thig Smith	Música
Belic Arte & Cultura LTDA	DNA	Música
Belic Arte & Cultura LTDA	Reneguera	Música
Belic Arte & Cultura LTDA	Função RHK	Música
Ildslaine Monica da Silva 09953023832	Sharylaine	Música
Carlos Augusto Lourenço da Silva	Asas Mundanas	Música
Carlos Augusto Lourenço da Silva	Namastê	Música
Carlos Augusto Lourenço da Silva	Lunardes	Música
Espaço Musical S&T Comércio e Cursos de Instrumentos Musicais Ltda- ME	Les Autres Gars	Música
Valdinei Ribeiro da Silva 33529899828	Selma Fernands	Música
Valdinei Ribeiro da Silva 33529899828	Pretos' Soul	Música
Laila Valois Chucre (Cambada Boa)	A Raiz da Vida	Música

Natalia Arezo Bermudes	Banda Sincopé	Música
Neusa Cardoso dos Santos Produções e Eventos	Kris Aguiar & Banda Tamareira	Música
Espaço Musical Set Com e Cursos LTDA	Movimento Brasileiro	Música
Sandra Regina Borgueti da Silva	Ideologia Fatal & Irmandade Zona Oeste	Música
Daniel Uzueli - ME	Mokó de Sukata	Música
Daniel Uzueli - ME	Cochicho de Boteco	Música
Ana Paula Gonçalves	Pindorama	Música
Alan Beneti da Silva	Fora de Freguênciia	Música
Livia Canola Pereira 31936249855	Duo Sotaque Brasileiro	Música
Artuip Gravadora e editora LTDA	Spread	Música
Reynaldo Bertho Izeppi	Noneto de Casa	Música
Leonardo Ronqui ME	Baudelaire	Música
Luanda Taciana Mateus Morais	Leandro Morais	Música
Marcia Cristina Dela Santina Torres Lucio	Nicholas Torres Show	Música
Gallindo Produção Cultural LTDA - ME	Samba de Fato SP	Música
Sagitta- Marketing Cultural Produção e Evento Ltda.	Raphão Alaafin	Música
Espaço Musical Set Com e Cursos LTDA	Projeto SaraváBién	Música
Uzumaki Comunicação Ltda.	Silmara Elis	Música
Miromar Cintra Junior	4º Feira de Cinzas	Música
Miromar Cintra Junior	Herméticos	Música
Libardi Comunicação e Marketing	Duros na Queda/ Kris Zacareli	Música
Libardi Comunicação e Marketing	Rubén de Lis	Música
Libardi Comunicação e Marketing	Paulo Tadeu/ Banda Saco de Gatos	Música
Paulo Henrique de Almeida	Megalomania	Música
Libardi Comunicação e Marketing	Gabriel Dias Garcia	Música
Paulo Henrique de Almeida	Ponto 40	Música
Libardi Comunicação e Marketing	Ricardo Nash	Música
Libardi Comunicação e Marketing	Hellarise	Música
KL Música	KL Jay	Música
Associação Comunidade Cultural Quilombaque	Opostos Mcs	Música
Clebio Ferreira de Souza	Milifancia Oeste	Música
Clebio Ferreira de Souza	2º Templo	Música
Associação Comunidade Cultural Quilombaque	Magos D'Oeste	Música
Reação Arte e Cultura	Banda Gricerina	Música
Paulo Henrique de Almeida	Daniel Wergan	Música
Wilson Farina Junior	Mental Abstrato	Música
Wilson Farina Junior	Engrenagem Urbana	Música
Israel de Klima Canova	Cidadão Cafeína e os Novos Recsidentes	Música
Diego Alves de Miranda 37317824801 MEI	Hataka	Música
Paulo Henrique de Almeida	Moises	Música
Otto Rodolfo Blodorn	Banda GREF	Música

Mandau Promoções de Eventos Ltda-ME	Cupuaçu	Música
Mandau Produções de Eventos LTDA - ME	Soul 4U	Música
Wasington Silva Costa Eventos-Me	Cecília Camaroto	Música
Heber da Silva Kuruml	Nubio Fly	Música
Staccatus Produções Artisticas LTDA	Juliane Spina	Música
Wasington Silva Costa Eventos-Me	Francisco Camaroto	Música
Marcia Rogeria Malaquias	Oz Brass	Música
Staccatus Produções Artisticas LTDA	Brasileirinhos	Música
Staccatus Produções Artisticas LTDA	What Tha Funk	Música
R/GS Promoções e Consultoria Ltda.	Nuno Mindelis	Música
Staccatus Produções Artisticas LTDA	Carol Naine	Música
Staccatus Produções Artisticas LTDA	Belle de Jour	Música
Nós Produções	Murilo Sá	Música
Nós Producoes	Instinto	Música
3ZE Produções	SoundCheck	Música
3ZE Produções	Os Novos	Música
Nós Producoes	Krônicos	Música
Rafael José Rocha	RapZilla	Música
F L Geromin do Nascimento Produções Musicais ME	A'S Trinca	Música
F L Geromin do Nascimento Produções Musicais ME	AugustoOliveira	Música
F L Geromin do Nascimento Produções Musicais ME	Beto Bongo	Música
F L Geromin do Nascimento Produções Musicais ME	Eliefe Decreto	Música
F L Geromin do Nascimento Produções Musicais ME	Dory de Oliveira	Música
Fábio Coelho da Silva Produções ME	Zamba Rap Clube	Música
Rafael José Rocha	DMN	Música
F L Geromin do Nascimento Produções Musicais ME	Uzinaipe	Música
F L Geromin do Nascimento Produções Musicais ME	GGF A Família	Música
Rafael José Rocha	D'Bronks	Música
F L Geromin do Nascimento Produções Musicais ME	Dj Alto	Música
Fábio Coelho da Silva Produções ME	Apocalipse Urbano	Música
Fábio Coelho da Silva Produções ME	Filosofia de Rua	Música
Fábio Coelho da Silva Produções ME	João Bazilo	Música
Nós Produções	Azoo	Música
3ZE Produções	Euphúria	Música
Nós Producoes	Tony Sagga	Música
3ZE Produções	Nagueta	Música
Washington Silva Costa Eventos - ME	Zikir Trio & Bruna Milani	Música
Nós Producoes	Triskell	Música
Nós Produções	SuiteLuxo	Música
Irae Garcia Freire- ME	Bernadete & Ministério do Samba	Música
Studio LA LTDA	Coletivo Um	Música
Carlos Eduardo Ribeiro Junior Produções Artisticas	Trio Gato com Fome	Música
R.R.Agency de Musica LTDA ME	Hewie	Música
Diogo Barcot Tintor - MEI	Grupo Nó na Cadeira	Música

COMART Cooperativa de Trabalho dos Profissionais da Área das Artes	Núcleo Arte Ilimitada	Música
Sandro Carlos de Luna - ME	Banda Monterrey	Música
Sensashun Music produções Artísticas Sociedade Simples Ltda.	J J Jacson	Música
Vitor Pasquini Scarpelli	Zaca de Oliveira e Bruno Menegatti	Música
Rafaella Medeiros Mzuro	Cesinha Pivetta e Samba do Bule	Música
Pôr do Som Produções Artisticas - LTDA	Chocolate da Vila Maria	Música
Studio W68 Cine e Video	Jordana	Música
Pôr do Som Produções Artisticas - LTDA	Marco Vilane	Música
Musicalis Núcleo de Música S/S LTDA	Trio Sospirare	Música
Thais Sant Anna Quadros	Lei Di Dai	Música
Borandá Produções Artísticas Ltda.	Lô Borges & Banda	Música
Carlos Barsanulfo de Souza ME	TROLL	Música
Carlos Hamilton Martins Feltrin	Bia Goes	Música
Daniel Perroud Teixeira- ME	Trio Sinha'Flor	Música
Barra da Saia Promoções e Eventos Ltda.	Barra da Saia	Música
Luiz Lobato da Silva	Duzzão	Música
Sensashun Music Prod Art Soo Simples LTDA	Tomada	Música
Miromar Cintra Junior	Chinelin	Música
Daniel Perroud Teixeira- ME	Banda Bicho de Pé	Música
Alvaro e Rosi	Alvaro e Rosi	Música
Muda Práticas Ltda. EPP	5 a Seco	Música
YYZ Desenvolvimento Profissional e Realizações Ltda.	Noturnall	Música
Sensashun Music produções Artísticas Sociedade Simples Ltda.	Sinaya	Música
Luis Fabio da Silva Xavier 02531045481	Banda La Mota	Música
Borandá Produções Artísticas Ltda.	Toninho Ferragutti Quinteto	Música
Marcellus Vinicius Meirelles 22595493817	Duo Two	Música
Boia Fria Produções LTDA -ME	Rincon Sapiênciam Com DJ	Música
Edvaldo de Santana Braga	Edvaldo de Santana e Banda	Música
Flavia Ellen Souza Costa	Flavia Ellen	Música
Aline Pascutti Ferreira de Oliveira	Duo Ayous	Música
Vitor Pasquini Scarpelli	Anderson Chizzolini	Música
Rafael Mitsuri Yasuda 35106665850	Maíra Guedes e os Baluartes	Música
Borandá Produções Artísticas Ltda.	Marcelo Pretto & Swami Jr.	Música
Beca Cine Video e Eventos Artístico LTDA	Camarada Ernesto	Música
Beca Cine Video e Eventos Artístico LTDA	Gunnar Vargas	Música
Daniela Gilberto Justi	Ivan Vilela	Música
Danilo Bertolim Caradori	Quarteto Sonoro	Música
Washington Silva Costa Eventos - ME	Xaxado Novo	Música
Diversão e Arte Eventos Culturais	Breno Ruiz	Música
Diversão e Arte Eventos Culturais	Influencia do Jazz	Música
Diversão e Arte Eventos Culturais	Maria Luiza	Música

Diversão e Arte Eventos Culturais	Holofotes	Música
Xlevy Produções Artísticas LTDA	Gabriel Levy e Thomas Howard - Duo Oud	Música
Marcos da Guia Leite- ME/ Laje Produtora	Banda Estralo	Música
ABMBC Produções Artísticas Ltda. - ME	A Banda mais bonita da cidade	Música
Inclinações Musicais Produções Artísticas Ltda.	Di Melo e Banda	Música
Yasmin Bidim Pereira dos Santos 36336868869	Aeromoças e Tenistas Russas	Música
Caio Goes Neves	Grupo Camará	Música
Andressa Pauline Bezerra de Alencar	Desa	Música
Irae Garcia Freire - ME	Coletivo Roda Gigante	Música
Irae Garcia Freire - ME	João Macacão	Música
Fabio Coelho da Silva Produções ME	Parabola	Música
Fabio Coelho da Silva Produções ME	Raciocínio Negro	Música
Marcio Lugo 31818537800	Márcio Lugó	Música
Cooperativa Paulista de Trabalho dos Profissionais de Música de SP	Skafandros Orkestra	Música
Luisa Damaceno de Lacerda	Anna Leone	Música
Chalé Conteúdo e Produções	Augusto Martins e Cláudio Jorge	Música
Casa de Fulô Produções Artísticas LTDA	Raquel Coutinho	Música
Casa do Fulô Porduções Artísticas Ltda.	Virgínia Rodrigues	Música
Chalé Conteúdo e Produções	Gabriel Versiani	Música
Luisa Damaceno de Lacerda	Luisa Lacerda	Música
Traga Seus Show LTDA	Calos Badia	Música
Beca Cine Video e Eventos Artístico LTDA	The Beat Beatles	Música
Daniela Gilberto Justi	Seo Manouche	Música
Wilson Grey Produções	Juliano Gauche	Música
Companhia da Sombra Produções Artísticas Ltda.- ME	Companhia da Sombra	Teatro
Grupo Teatro Bumerang	Eny Maria de Oliveira	Teatro
Little Lu Soluções Animadas, Recreações e Eventos LTDA	Grupo Careta	Teatro
Marcia Gomes de Souza	Cia L2C2 Teatro e Dança	Teatro
Nucleoartes Produções e AD. Culturais LTDA	Orlando Carlos Dalberto Batistino	Teatro
Cooperativa Paulista de Teatro	Cia. Patética	Teatro
Nucleoartes Produções e AD. Culturais LTDA	Orlando Carlos Dalberto Batistino	Teatro
Ingrid Aguiar Borges	Só Por Deus	Teatro
Grupo Teatro Bumerang	Eny Maria de Oliveira	Teatro
AF dos Santos Produções- ME	Cia. Metropole de Tearto	Teatro
Regina Adayr Arruda10552185809 (Proposta C)	Cia Farnel de Artes	Teatro
Carlos Augusto Lourenço da Silva	Cia de Teatro Letra Jovem	Teatro
Charlene Gomes Chagas	Grupo Komedì	Teatro
Wesley Nascimento Cruz Santana	Coletivo Eloquência de Teatro	Teatro

Wesley Nascimento Cruz Santana	Cia Bambole	Teatro
Ph Teatro e Circo LTDA ME	PH Cia de Teatro e Circo	Teatro
Marcela Gomes Pupatto (MP Produções)	Ouroboros Companhia	Teatro
Ars Concept Produções Artísticas LTDA	Cia Caixote de Teatro	Teatro
Flávio Dias Marin	Grupo Teatroendoscopia	Teatro
Coletivo dos Anjos	Coletivo dos Anjos	Teatro
Tiarajú Produções Artísticas e Culturais	Tiarajú Produções Artísticas e Culturais	Teatro
Wesley Nascimento Cruz Santana	Teatro de Gomorra	Teatro
Cooperativa Paulista de Teatro	Meraki Cia Teatral	Teatro
Aládia Simone dos Santos Cintra	Os Intinerantes	Teatro
Caboclas Produções Culturais Ltda. - ME	Comida dos Astros	Teatro
Grupo Trama de Teatro	Grupo Trama de Teatro	Teatro
Caboclas Produções Culturais Ltda. - ME	CIA Teatro de Romance	Teatro
Casa dos Azuleijos Produções Artísticas e Culturais LTDA ME	Cia Teatral Casa dos Azuleijos	Teatro
VVB Produções Artísticas e Culturais LTDA	Grupo Pasárgada de Teatro	Teatro
Fabiano Rodrigo Lodi da Silva ME	Grupo Preto no Branco	Teatro
Lima Produções Culturais Eireli ME	O Trem - Companhia de Teatro	Teatro
Beca Cine Video e Eventos Artístico LTDA	Una de Teatro	Teatro
Diversão e Arte Eventos Culturais	Cia Lúdicos de Teatro Popular	Teatro
O Teatro Mágico Produções Artísticas Ltda .	O Teatro Mágico	Teatro
Cooperativa Paulista de Teatro	Cia Paturrilha	Teatro
Cooperativa Paulista de Teatro	Maracujá Laboratórios de Artes	Teatro
Mudança de Cena	Grupo em Quadros	Teatro
Associação Teatro Oficina Uzyna Uzona	Teatro Oficina	Teatro
Falacultura Produções Culturais Ltda	.Dentro	Teatro
Luar Produções Artísticas LTDA	Circo Navegador	Teatro
Cooperativa Paulista de Teatro	Coletivo Quizumba	Teatro
Associação Teatro Oficina Uzyna Uzona	Teatro Oficina	Teatro
Camila Larissa Ivo 93988451134	Cia Tricromática	Teatro
Casarão Santa Cruz Espaço de Arte (Camila Baraldi da Silva)	Cia. Tetral Marulhos	Teatro
Carolina Martins Delduque	Os Geraldos	Teatro
Companhia da Sombra Produções Artísticas	Companhia Sombra	Teatro
Cristiano Nascimento de Oliveira - ME	Grupo ÓperArte	Teatro

INAPTOS APÓS ANÁLISE DOCUMENTAL (117)

Proponente	Grupo/Artista
Juliana Araujo Gabriel Prod. Artísticas -ME	JG LoKo

Juliana Araujo Gabriel Prod. Artisticas -ME	Caos do Suburbio
Rafael Altro Ferreira Produções	Rafael Altro
Cristiano Nascimento de Oliveira - ME	Servidores do Rap
ORDEP Albuquerque de Lemos	ORDEP
Valmir Ribeiro de Carvalho	Bilora
Cooperativa Paulista de Teatro	CIA Patética
Cooperativa Paulista de Teatro	CIA Patética
Natalia Arezo Bermúdez	Banda Sincopé
Franklin Franchini Finamore	Frã Finamore
Nucleo ortes Produções e Ad. Culturais Ltda	Orlando carlos Dalberto Batistino
Nucleo ortes Produções e Ad. Culturais Ltda	Orlando carlos Dalberto Batistino
Arabelle Habire	Arabelle Habire
Arabelle Habire	Arabelle Habire
Arabelle Habire	Arabelle Habire
Lays Lopes Ramires	CIA Arte- Móvel
Lays Lopes Ramires	CIA Arte- Móvel
Tiago Arjonas	CasaLoca 13
João Eduardo Alves Costa	Costa Alves
José Augusto Martins	Gutêra
Mario de Farias Cereda	QuiseraEu
Estudio 34REC	Rockdalle
Maria Aparecida Gonçalves	Graça Braga
Amora Cultura e Arte	EITA Ação Cultural
Regina Adayr Arruda(A,B,D)	CIA Farnel de Artes
Andressa kharmandoian	Anabel Bian
Aurelina Silveira Ramos	Aurelina Silveira Ramos
Eufrasio Felix Ferreira Nascimento	Luiz Melodia
Eufrasio Felix Ferreira Nascimento	Zezé Motta
Luccas Papp Vieira da Silva	LP Produções / KDC Produtora
Edilma Pires Santana Viana	Banda BIG Five
Geni Alves Caetano	Núcleo Cultural Pé-Descalço
Faz Produções S/S Ltda	Projota
Fabio Miranda de Moura	Banda Cumpadres
Camerarte Produções Artísticas	Mariana Laporev
Mariana Lucia Pavanato Pereira	Grupo Rock Viola
Edson da Costa Maranhão	Edsão Mozum
Igor Orsolon do Prado ME	Mano Merenda
Paulo da Silva Martins	Sala Espacial
UmPontoZero Prod. De Eventos	Banda Der Baum
Israel \ Cicero da Silva	US da Rua
José Augusto Martins	Rafael Martins
Marcos Coimbra Machado	Grupo Base 4
Carlos Eduardo Assis Dias	Cris Stuani Rock Blues Band
Silvana Paula Pocobi	Armahda
Artvip Gravadora e Editora Ltda.	Child
Rodrigo Nogueira	Homenagem as Mulheres
Rodrigo Nogueira	Biro do Cavaco

Luciano Borges Araujo	Luciano Borges Araujo
Milton Rodrigues	Milton Rodrigues
Victor Cardoso da Rocha	Endigna
Ivanildo Alves de Souza	Ivan Lobo e Vitor Cesar
Elemess Music N`Services Eireli -ME	SuperCombo
Camila Rodrigues de Oliveira	Camila Brasil
Vanessa de Freitas Soares	Família 4 Vidas
Vanessa de Freitas Soares	Grupo Teatro Silva
Vanessa de Freitas Soares	Edi Rock e Us Fora da Lei
Vanessa de Freitas Soares	Semente Cascão
Valdir Tietre da Silva	Queyana
Andre Luiz da Silva Miranda	The Haavoc
Valdir Tietre da Silva	Deu Samba na Cabeça
Valdir Tietre da Silva	Delei Martins e Robson Capela
Valdir Tietre da Silva	US Guerreiroz
Valdir Tietre da Silva	Winson Budigo
Valdir Tietre da Silva	GSA/ Geunidade
Valdir Tietre da Silva	Comunidade do Samba de SBC
Luiz Lobato da Silva	Única Chance
Alex de Oliveira	Body steet Movin
Aelson Lima de Sousa Oliveira	CIA Teatral em Peixe
Caldeira Produção da Cultura Ltda-ME	Cris Miguel & Danilo Tomic
Caldeira Produção da Cultura Ltda-ME	Dedo de Moça
Victória de Paula Magalhães	CIA Fanatclowns
Universo Paralelo	Universo Paralelo
Bruno Pavanelli Couto	Amoradia do Som
Domani	Domani
Guá W.M.R e Álvaro Insano	Guá W.M.R e Álvaro Insano
Washington Silva Costa Eventos - ME	Sonia Galvão
Fernando Miller de Campos Pereira	E'D'Batuque
Julio Cesar Y. T. Aracaki	Julio Cesar Y. T. Aracaki
PMBT- Produções Artísticas Ltda	Paul Mc Cartney Brazilian tribute
Giovana Tadeo Sanches	Gullivera
Luis Felipe da Gama Pinto	Banda Nova Escola
Fabiana Siqueira Mina	Cia. De Artes Balu
Wilson Farina Junior	Mental Abstrato
Paulo Henrique de Almeida	Bombeck
Heber da Silva Kusano	Rodrigues Meis
Marcelo Augusto S. da Silva	Marcelo Augusto S. da Silva
Vanesa Moura	Vanesa Moura
Kulah	Kulah
Gallindo Produção Cultural	Russo
Nós Produções	Del Jaiz
Ale Tozzo	Ale Tozzo
FGB Produções	Para Além das Gaiolas
R.R Agência de Música LTDA-ME	Filipe Catto
Passagem Produções Culturais LTDA-ME	Marco Pereira Trio

Mateus da Conceição Rangel	Trio Corcovado
Rafael Fish	Boia Fria Produções LTDA-ME
Everson Pessoa	Luart Produções Artisticas LTDA-ME
Luart Produções Artisticas Ltda. - ME	Pretologia
Andre Luiz Alves	Statues On Fire
Silvio Eduardo Andrade Guimaraes	Orquestra de Choro Campineira
Nyala Sele	Quilombhoje Literatura
Silvia Pinheiro Brunelo	Silvia Pinheiro Brunelo
Filipe Edmo Almeida Eireli EPP	Trupe Trupé
Zondara Muse LTDA_ME	Marcio Prata
Stephanie Gloria F. Da Silva	Talvez Elizabeth
Menades & Satiros Cia de Teatro	Angustia e o Canto dos Cisne
Loumax Comunicações Ltda - ME	MC MAX B.O
Daniel Ribeiro Pedro da Silva	Ronaldo e Os Impedidos
Gez Monstrão Duflow	Gez Monstrão Duflow
Ravi Gomes Engelhardt Brasileiro 07912398961	Ravi Brasileiro
Iky Castilho	Loumax Comunicações
Zandora Music LTDA	EdyStar
Zandora Music LTDA	Lurdez da Luz
Zandora Music LTDA	Zafrica Brasil
Zandora Music Ltda-ME	Thaide
Zandora Music LTDA	Mato Seco

Torna público, também o resultado da classificação das propostas, após análise artística, realizada pela Comissão de Seleção, instituída pela Portaria 19/2016.

CLASSIFICADAS APÓS ANÁLISE ARTÍSTICA(356) (Aguardando seleção)

Proponente	Grupo / Artistas	Segmento
Learte Mosaico Cine e Video e Eventos Artísticos LTDA - ME	Circo Nosotros	Circo
Thais Cristina Moreira Vilela	Cia Carolipa e Bartô	Circo
Bibliocirco	Bibliocirco	Circo
Flavio Miguel Costa	Sóriso Produções Teatrais	Circo
Marcio Alê Rocha	Marcio Alê Rocha	Circo
Aládia Simone dos Santos Cintra	Cia. Os Intinerantes	Circo
Cooperativa Paulista de Teatro	Grupo Esparrama	Circo
Pambazos Produções Artísticas LTDA	The Pambazos Bros	Circo
Lucas Campos Vieira Franco	Cia Calangus Circus	Circo
Instituto Cita - Canto de Integração de Todas as Artes	Banda Trapos	Circo

Associação Comunidade Cultural Quilombaue	Cia Trupe Liuds	Circo
Luar Produções Artisticas LTDA	Circo Navegador	Circo
Marcos Vinicius Serinhano	Cia. De Dança 7 e 8	Dança
Escola de Ballet Sopro LTDA ME	Sopro CIA de Dança	Dança
DFJV Produções Artisticas e Culturais LTDA ME	T. F. Style Cia de Dança	Dança
Nathan Ranhel Carvalho	Grupo EmQueda	Dança
Cia. Elaine Lacerda Jovem	Fragments	Dança
Cia Elaine Lacerda de Dança	Cia Elaine Lacerda de Dança	Dança
Consoli Polito Comunicações e Arte Ltda- ME	Academia Panteras	Dança
Laila Valois Chucre (Cambada Boa)	Jorge Fofão	Dança
Cooperativa Paulista de Trabalho dos Profissionais de Dança	Cia. Brasílica	Dança
Francisco de Assis Santana Mestrinell	Núcleo BPI (Bailarino- Pesquisador- Intérprete)- Pesquisa e Criação	Dança
Gallindo Produção Cultural LTDA - ME	Calabar Cia de Dança	Dança
Rafael José Rocha	Street Angels	Dança
Lucimeire dos Santos Monteiro 31349500810	Novo Corpo e Cia de Dança	Dança
Beca Cine Video e Eventos Artístico LTDA	Trupe Benkady	Dança
Márcia Morais dos Santos	Coletivo Cultural Sankafa	Dança
Felipe Edmo Almeida Eireli EPP	Nucleo Fervo	Dança
Willian Felipe Gama28103462837	Willian Gama	Literatura
Karem Schumacher Lacerda	Karem Schumacher Lacerda	Literatura
Thais Cristina Moreira Vilela	Cia Fernanda Munhão	Literatura
Thais Cristina Moreira Vilela	Sansakroma Sem Fronteiras	Literatura
Thais Cristina Moreira Vilela	Cia Terezinha	Literatura
Ravena Produções Artísticas, Cinematografia e Eventos Culturais LTDA - EPP	Marili Alexandre	Literatura
Asturia Produções Artísticas, Publicidade, Comunicação e Computação Grafica Ltda.- EPP	Luis Tamborilando	Literatura
Segartine Comunicação Eireli - ME	Marcos Torquato e Eduardo Segantine	Literatura
Leandro's	Leandro Pedro	Literatura
Libardi Comunicação e Marketing	Margareth Libardi	Literatura
Aládia Simone dos Santos Cintra	Baú Encantado	Literatura
Studio LA LTDA	Fabio Chap e Icaro Nakata	Literatura
Heber da Silva Kuruml	Gabriel Arcanjo Rodriguez	Literatura
Cantinho de Integração de todas as Artes	Kika Queiroz e João Luiz da Costa	Literatura
Heber da Silva Kuruml	Encontro Estorias	Literatura
Cristiano Nascimento de Oliveira- ME	Mariana Per	Literatura
Jeronimo José dos Santos	Jeronimo Santos	Música
Ericsson Bezerra Castro	Duo Ericson Castro & Andrea Paz	Música
Juliana Araujo Gabriel Produções Artísticas - ME	Dugueto Sholbozz	Música
Nivalmir Jose Santana	Banda Capim Novo	Música
Cristiano Nascimento de Oliveira- ME	Os Humildes	Música
Marcelo Zarpela Junior	Projeto Marupá	Música

Pedro Silva Palha Rocha	Stoneira	Música
Eronides da Silva Meira	Eron Meira	Música
Edson Severino da Silva	Familia Rap na Rua	Música
Cristiano Nascimento de Oliveira- ME	Damyen MC	Música
Cristiano Nascimento de Oliveira- ME	Mano kimba	Música
Cristiano Nascimento de Oliveira- ME	MW CEFAS	Música
Caio Cesar Garotti Barbosa 40534077889	Mad Doc	Música
Musica e Ação Produtora LTDA ME	Banda EX4	Música
Belic Arte & Cultura Ltda.	Daniel Oliva	Música
Belic Arte & Cultura LTDA	Carol Andrade	Música
Marisa Serrano Trivino03198644801	Marisa Serranno em Trio	Música
Erativa Produções SS Ltda.- ME	Ajna	Música
Baladaca.com Serviços Eireli - ME	Roseli Fulaneto e Banda	Música
Edson Santos de Lima	Delomundo	Música
Frederico de Arruda Santos - MEI	Caiçara	Música
Daniel Uzueli - ME	Bilo Mariano & Banda	Música
Cooperativa de Trabalho dos Profissionais de Musica de SP	Banda T. Rocks	Música
Hanilton Jose Messias	Trio Vôo Livre	Música
Washington Silva Costa Eventos - ME	Rick Melo	Música
Rodrigo Flausino Caldana	Hardstuff	Música
Estudio 34 Produção Musical	Radio Attack	Música
Beca Cine Video e Eventos Artístico LTDA	Toninho Nascimento	Música
Artuip Gravadora e editora LTDA	NoWay	Música
Michelle Ferreira Eufrasio	Michelle Eufrasio	Música
3i Music Produções -ME	Sarara Pixaim	Música
Cooperativa de Trabalho dos Profissionais de Musica de SP	Lara e os Ultraleves	Música
Ramalhete Produções Artísticas Culturais e Eventos Ltda.	Trupe Chá de Boldo	Música
Filipe Peçanha Di Domenico	Banda Sarrabulho	Música
Cristiano Nascimento de Oliveira - ME	D'Fato Rapers	Música
Casa da Batucada Produções Artísticas Ltda.	Claudio Zoli	Música
Casa da Batucada Produções Artísticas Ltda.	Samba de Baú	Música
Casa da Batucada Produções Artísticas Ltda.	Fanta Konatê & Troupe Djembedon	Música
Sensashun Music Co	Giba Bylos	Música
Artuip Gravadora e editora LTDA	Fuck'n Roll	Música
Christiane Funke Ribeiro Apoio Empresarial Me	Os Kurandeiros	Música
Giramundo Casting LTDA	Negu Edmundo	Música
FL Geromin do Nascimento Produções Musicais- ME	Dragões de Komodo	Música
Dourival Moreira Guerra	Dourival Moreira Guerra	Música
Washington Silva Costa Eventos - ME	Dôdi	Música
Igor Orsolon do Padro	Família d'Fé	Música
Igor Orsolon do Padro	Diggital Fox	Música

Elaine Jaira Silva Oliveira	Us Gardenau	Música
Beijing Produções Artísticas LTDA	Rota de Colisão	Música
Marcia Rogeria Malaquias	Grupo Jazz em Si	Música
Rodrigo Theodoro Salvador da Silva	Théo	Música
Antonio Caldeira	Orquestra de violeiros de Osasco	Música
Luiz Lobato da Silva	Dj Lobato	Música
Luiz Lobato da Silva	Amanda Negrasim	Música
Camerate Produções Artísticas	Quarteto Brasilis Naster	Música
Artesalis Produções Artísticas Ltda.	Grupo Musical Artesalis	Música
Camerate Produções Artísticas	Cristiane de Leon e Valdilice de Carvalho	Música
MA GA Shows Produções Artísticas Ltda.	Samba de Rainha	Música
Leandro Manoel dos Santos	MC Lincoln	Música
Daniel Uzueli - ME	All Sapão	Música
Carlos Fernando de Lima- ME	Luta Diária	Música
Associação Cristã de Osasco - Centro Social Carisma	Sinfonia Novo Mundo	Música
Dan Soluções inteligentes LTDA - ME	Corrupião	Música
Marilia Formazieri Scarabello (Pacto LTDA)	Cadu Carvalho	Música
Italo Augusto Vaz Figueira	Magresco MC	Música
Igor Orsolon do Padro	C2O	Música
Casa da Batucada Produções Artísticas Ltda.	Samba de Roda Nega duda	Música
Um Ponto Zero Pro. Eventos	Muta Man	Música
Um Ponto Zero Pro. Eventos	Um Porno Massacre	Música
Um Ponto Zero Pro. Eventos	SilverBand Rock	Música
Um Ponto Zero Pro. Eventos	Os Malones	Música
MLK Assessoria e Eventos LTDA	Grupo Bom Partido	Música
Artuip Gravadora e editora LTDA	Sub Eclipse	Música
Andreia Braga Coutinho	Banda Made In Oz	Música
Rafael Felipe de Oliveira Meira 38251445850	Ronaldinho da Cuíca e Garbosos	Música
Guilherme Ramos Gonçalves	Siri Recheado	Música
Guilherme Ramos Golçalves 39569665890	Forró do Assaré	Música
Guilherme Ramos Golçalves 39569665890	Guilherme Kafé	Música
Fabio Alexandre de Oliveira	Drão	Música
Fabio Alexandre de Oliveira	KOAB	Música
Juliana Araujo Gabriel Produções Artísticas - ME	Karol de Souza - Meninas do Rap	Música
Ars Concept Produções Artísticas LTDA	Grupo Parolando	Música
SAPDL Produções Artísticas e Editorial Ltda.	Selvagem à Procura da Lei-Praiero	Música
LMS Music and Services Eireli - ME	Renato & Giovanelli	Música
LMS Music and Services Eireli - ME	Far From Alaska	Música
LMS Music and Services Eireli - ME	Ego Kill Talent	Música
Paulo Roberto Balbão Oliveira	Trio Vórtices	Música
3 Artes Produções Artísticas	Big Band Villa Lobos	Música
Marcelo Manfrinato	Banda Sinfônica do Conservatório Villa Lobos da Fito	Música

Leandro Fonseca Raspante	João Carlos	Música
Leandro Fonseca Raspante	Kolisão	Música
Cooperativa de Trabalho dos Profissionais de Musica de SP	Grupo Folias e Folguedas / Inamar dos Reis	Música
Cooperativa de Trabalho dos Profissionais de Musica de SP	Grupo Folias e Folguedas / Inamar dos Reis	Música
Leandro Fonseca Raspante	Cesar e Rique	Música
Veronica Borges Carneiro da Conceição	Conjunto João Rubinato	Música
Leandro Fonseca Raspante	Myru e Markus	Música
Veronica Borges Carneiro da Conceição	Toinho Melodia e Conjunto Picafumo	Música
Leandro Fonseca Raspante	Ricardo Raspante	Música
Veronica Borges Carneiro da Conceição 32949953859	Nervos de Aço	Música
Leandro Fonseca Raspante	Marcelo Luiz	Música
Funk Como Le Gusta Produções Musicais	Funk Como Le Gusta	Música
Leandro Fonseca Raspante	Leandro Raspante	Música
Leandro Fonseca Raspante	Ruan Carlos	Música
Vanessa de Freitas Soares	DBS - Gordão Chefe	Música
Leandro Fonseca Raspante	Paulo Moreno e Daniel	Música
Carlos Fernando de Lima- ME	Fagnão	Música
Vanessa de Freitas Soares	Ted Marengos	Música
Carlos Fernando de Lima- ME	Ativamente e B2N	Música
Diego Alves de Miranda 37317824801 MEI	Ilusória	Música
Thais Cristina Moreira Vilela	Grupo Cultural Samba da Família	Música
Kleber Gimenes Cavalcante (Casa da Lua Produções	Alexandre R.E	Música
Elinaldo Abdalla	VerdecaFFé	Música
JJBR Cine Video e Eventos LTDA - ME	Patrocínio Vargas Abanto	Música
Luiz Lobato da Silva	Fuzão Perfeita	Música
Fabio Eduardo Bello dos Santos 28383383827	Encontros e Cantorias	Música
Sergio Aparecido Vaz	Sergio Vaz Acustico	Música
Horizon Produções Artísticas	Trio Zabumbê	Música
Entreato Produções Artísticas Ltda.	Quinteto da Paraíba	Música
Eduardo Adassi Baroni	Prosa de 5	Música
Maria Aparecida Lobo da Silva	Cida Lobo e a Matilha	Música
Eletro Info Consultoria e Produção de Eventos	Subcultura	Música
Belic Arte & Cultura LTDA	Thig Smith	Música
Belic Arte & Cultura LTDA	DNA	Música
Belic Arte & Cultura LTDA	Reneguera	Música
Belic Arte & Cultura LTDA	Função RHK	Música
Ildslaine Monica da Silva 09953023832	Sharylaine	Música
Carlos Augusto Lourenço da Silva	Asas Mundanas	Música
Carlos Augusto Lourenço da Silva	Namastê	Música
Carlos Augusto Lourenço da Silva	Lunardes	Música
Espaço Musical S&T Comércio e Cursos de Instrumentos Musicais Ltda- ME	Les Autres Gars	Música
Valdinei Ribeiro da Silva 33529899828	Selma Fernands	Música

Valdinei Ribeiro da Silva 33529899828	Pretos' Soul	Música
Laila Valois Chucre (Cambada Boa)	A Raiz da Vida	Música
Neusa Cardoso dos Santos Produções e Eventos	Kris Aguiar & Banda Tamareira	Música
Espaço Musical Set Com e Cursos LTDA	Movimento Brasileiro	Música
Daniel Uzueli - ME	Mokó de Sukata	Música
Daniel Uzueli - ME	Cochicho de Boteco	Música
Ana Paula Gonçalves	Pindorama	Música
Alan Beneti da Silva	Fora de FreguênciA	Música
Livia Canola Pereira 31936249855	Duo Sotaque Brasileiro	Música
Artuip Gravadora e editora LTDA	Spread	Música
Reynaldo Bertho Izeppi	Noneto de Casa	Música
Leonardo Ronqui ME	Baudelaire	Música
Luanda Taciana Mateus Morais	Leandro Morais	Música
Marcia Cristina Dela Santina Torres Lucio	Nicholas Torres Show	Música
Gallindo Produção Cultural LTDA - ME	Samba de Fato SP	Música
Sagitta- Marketing Cultural Produção e Evento Ltda.	Raphão Alaafin	Música
Espaço Musical Set Com e Cursos LTDA	Projeto SaraváBién	Música
Uzumaki Comunicação Ltda.	Silmara Elis	Música
Miromar Cintra Junior	4º Feira de Cinzas	Música
Miromar Cintra Junior	Herméticos	Música
Libardi Comunicação e Marketing	Duros na Queda/ Kris Zacareli	Música
Libardi Comunicação e Marketing	Rubén de Lis	Música
Libardi Comunicação e Marketing	Paulo Tadeu/ Banda Saco de Gatos	Música
Paulo Henrique de Almeida	Megalomania	Música
Libardi Comunicação e Marketing	Gabriel Dias Garcia	Música
Paulo Henrique de Almeida	Ponto 40	Música
Libardi Comunicação e Marketing	Ricardo Nash	Música
Libardi Comunicação e Marketing	Hellarise	Música
Associação Comunidade Cultural Quilombaqué	Opostos Mcs	Música
Clebio Ferreira de Souza	Milifancia Oeste	Música
Clebio Ferreira de Souza	2º Templo	Música
Associação Comunidade Cultural Quilombaqué	Magos D'Oeste	Música
Reação Arte e Cultura	Banda Gricerina	Música
Paulo Henrique de Almeida	Daniel Wergan	Música
Wilson Farina Junior	Mental Abstrato	Música
Wilson Farina Junior	Engrenagem Urbana	Música
Israel de Klima Canova	Cidadão Cafeína e os Novos Recsidentes	Música
Diego Alves de Miranda 37317824801 MEI	Hataka	Música
Paulo Henrique de Almeida	Moises	Música
Otto Rodolfo Blodorn	Banda GREF	Música
Mandau Promoções de Eventos Ltda-ME	Cupuaçu	Música
Mandau Produções de Eventos LTDA - ME	Soul 4U	Música
Wasington Silva Costa Eventos-Me	Cecília Camaroto	Música

Heber da Silva Kuruml	Nubio Fly	Música
Staccatus Produções Artisticas LTDA	Juliane Spina	Música
Wasington Silva Costa Eventos-Me	Francisco Camaroto	Música
Marcia Rogeria Malaquias	Oz Brass	Música
Staccatus Produções Artisticas LTDA	Brasileirinhos	Música
Staccatus Produções Artisticas LTDA	What Tha Funk	Música
R/GS Promoções e Consultoria Ltda.	Nuno Mindelis	Música
Staccatus Produções Artisticas LTDA	Carol Naine	Música
Staccatus Produções Artisticas LTDA	Belle de Jour	Música
Nós Produções	Murilo Sá	Música
Nós Produções	Instinto	Música
3ZE Produções	SoundCheck	Música
3ZE Produções	Os Novos	Música
Nós Produções	Krônicos	Música
Rafael José Rocha	RapZilla	Música
F L Geromin do Nascimento Produções Musicais ME	A'S Trinca	Música
F L Geromin do Nascimento Produções Musicais ME	AugustoOliveira	Música
F L Geromin do Nascimento Produções Musicais ME	Beto Bongo	Música
F L Geromin do Nascimento Produções Musicais ME	Eliefe Decreto	Música
F L Geromin do Nascimento Produções Musicais ME	Dory de Oliveira	Música
Fábio Coelho da Silva Produções ME	Zamba Rap Clube	Música
Rafael José Rocha	DMN	Música
F L Geromin do Nascimento Produções Musicais ME	Uzinaipe	Música
F L Geromin do Nascimento Produções Musicais ME	GGF A Família	Música
Rafael José Rocha	D'Bronks	Música
F L Geromin do Nascimento Produções Musicais ME	Dj Alto	Música
Fábio Coelho da Silva Produções ME	Apocalipse Urbano	Música
Fábio Coelho da Silva Produções ME	Filosofia de Rua	Música
Fábio Coelho da Silva Produções ME	João Bazilo	Música
Nós Produções	Azoo	Música
3ZE Produções	Euphúria	Música
Nós Produções	Tony Sagga	Música
3ZE Produções	Nagueta	Música
Nós Produções	Triskell	Música
Nós Produções	SuiteLuxo	Música
Irae Garcia Freire- ME	Bernadete & Ministério do Samba	Música
Studio LA LTDA	Coletivo Um	Música
Carlos Eduardo Ribeiro Junior Produções Artisticas	Trio Gato com Fome	Música
R.R.Agency de Musica LTDA ME	Hewie	Música
Diogo Barcot Tintor - MEI	Grupo Nó na Cadeira	Música
COMART Cooperativa de Trabalho dos Profissionais da Área das Artes	Núcleo Arte Ilimitada	Música
Sandro Carlos de Luna - ME	Banda Monterrey	Música
Sensashun Music produções Artísticas Sociedade	J J Jacson	Música

Simples Ltda.		
Vitor Pasquini Scarpelli	Zaca de Oliveira e Bruno Menegatti	Música
Rafaella Medeiros Mzuro	Cesinha Pivetta e Samba do Bule	Música
Pôr do Som Produções Artísticas - LTDA	Chocolate da Vila Maria	Música
Studio W68 Cine e Video	Jordana	Música
Pôr do Som Produções Artísticas - LTDA	Marco Vilane	Música
Musicalis Núcleo de Música S/S LTDA	Trio Sospirare	Música
Thais Sant Anna Quadros	Lei Di Dai	Música
Borandá Produções Artísticas Ltda.	Lô Borges & Banda	Música
Carlos Barsanulfo de Souza ME	TROLL	Música
Carlos Hamilton Martins Feltrin	Bia Goes	Música
Daniel Perroud Teixeira- ME	Trio Sinha'Flor	Música
Barra da Saia Promoções e Eventos Ltda.	Barra da Saia	Música
Luiz Lobato da Silva	Duzzão	Música
Sensashun Music Prod Art Soo Simples LTDA	Tomada	Música
Miromar Cintra Junior	Chinelin	Música
Daniel Perroud Teixeira- ME	Banda Bicho de Pé	Música
Alvaro e Rosi	Alvaro e Rosi	Música
Muda Práticas Ltda. EPP	5 a Seco	Música
YYZ Desenvolvimento Profissional e Realizações Ltda.	Noturnall	Música
Sensashun Music produções Artísticas Sociedade Simples Ltda.	Sinaya	Música
Luis Fabio da Silva Xavier 02531045481	Banda La Mota	Música
Borandá Produções Artísticas Ltda.	Toninho Ferragutti Quinteto	Música
Marcellus Vinicius Meirelles 22595493817	Duo Two	Música
Boia Fria Produções LTDA -ME	Rincon Sapiênci Com DJ	Música
Edvaldo de Santana Braga	Edvaldo de Santana e Banda	Música
Flavia Ellen Souza Costa	Flavia Ellen	Música
Aline Pascutti Ferreira de Oliveira	Duo Ayous	Música
Vitor Pasquini Scarpelli	Anderson Chizzolini	Música
Rafael Mitsuri Yasuda 35106665850	Maíra Guedes e os Baluartes	Música
Borandá Produções Artísticas Ltda.	Marcelo Pretto & Swami Jr.	Música
Beca Cine Video e Eventos Artístico LTDA	Camarada Ernesto	Música
Beca Cine Video e Eventos Artístico LTDA	Gunnar Vargas	Música
Daniela Gilberto Justi	Ivan Vilela	Música
Danilo Bertolim Caradori	Quarteto Sonoro	Música
Washington Silva Costa Eventos - ME	Xaxado Novo	Música
Diversão e Arte Eventos Culturais	Breno Ruiz	Música
Diversão e Arte Eventos Culturais	Influencia do Jazz	Música
Diversão e Arte Eventos Culturais	Maria Luiza	Música
Diversão e Arte Eventos Culturais	Holofotes	Música
Xlevy Produções Artísticas LTDA	Gabriel Levy e Thomas Howard - Duo Oud	Música
Marcos da Guia Leite- ME/ Laje Produtora	Banda Estralo	Música

ABMBC Produções Artísticas Ltda. - ME	A Banda mais bonita da cidade	Música
Inclinações Musicais Produções Artísticas Ltda.	Di Melo e Banda	Música
Yasmin Bidim Pereira dos Santos 36336868869	Aeromoças e Tenistas Russas	Música
Caio Goes Neves	Grupo Camará	Música
Andressa Pauline Bezerra de Alencar	Desa	Música
Irae Garcia Freire - ME	Coletivo Roda Gigante	Música
Irae Garcia Freire - ME	João Macacão	Música
Fabio Coelho da Silva Produções ME	Parabola	Música
Fabio Coelho da Silva Produções ME	Raciocínio Negro	Música
Marcio Lugo 31818537800	Márcio Lugó	Música
Cooperativa Paulista de Trabalho dos Profissionais de Música de SP	Skafandros Orkestra	Música
Luisa Damaceno de Lacerda	Anna Leone	Música
Chalé Conteúdo e Produções	Augusto Martins e Cláudio Jorge	Música
Casa de Fulô Produções Artísticas LTDA	Raquel Coutinho	Música
Casa do Fulô Porduções Artísticas Ltda.	Virgínia Rodrigues	Música
Chalé Conteúdo e Produções	Gabriel Versiani	Música
Luisa Damaceno de Lacerda	Luisa Lacerda	Música
Traga Seus Show LTDA	Calos Badia	Música
Beca Cine Video e Eventos Artístico LTDA	The Beat Beatles	Música
Daniela Gilberto Justi	Seo Manouche	Música
Wilson Grey Produções	Juliano Gauche	Música
Cooperativa Paulista de Teatro	Cia. Patética	Teatro
Nucleoartes Produções e AD. Culturais LTDA	Orlando Carlos Dalberto Batistino	Teatro
Ingrid Aguiar Borges	Só Por Deus	Teatro
Grupo Teatro Bumerang	Eny Maria de Oliveira	Teatro
AF dos Santos Produções- ME	Cia. Metropole de Tearto	Teatro
Regina Adayr Arruda10552185809 (Proposta C)	Cia Farnel de Artes	Teatro
Charlene Gomes Chagas	Grupo Komedi	Teatro
Ph Teatro e Circo LTDA ME	PH Cia de Teatro e Circo	Teatro
Marcela Gomes Pupatto (MP Produções)	Ouroboros Companhia	Teatro
Ars Concept Produções Artísticas LTDA	Cia Caixote de Teatro	Teatro
Flávio Dias Marin	Grupo Teatroendoscopia	Teatro
Coletivo dos Anjos	Coletivo dos Anjos	Teatro
Tiarajú Produções Artísticas e Culturais	Tiarajú Produções Artísticas e Culturais	Teatro
Wesley Nascimento Cruz Santana	Teatro de Gomorra	Teatro
Cooperativa Paulista de Teatro	Meraki Cia Teatral	Teatro
Aládia Simone dos Santos Cintra	Os Intinerantes	Teatro
Caboclas Produções Culturais Ltda. - ME	Comida dos Astros	Teatro
Grupo Trama de Teatro	Grupo Trama de Teatro	Teatro
Caboclas Produções Culturais Ltda. - ME	CIA Teatro de Romance	Teatro
Casa dos Azulejos Produções Artísticas e Culturais LTDA ME	Cia Teatral Casa dos Ajulejos	Teatro

VVB Produções Artísticas e Culturais LTDA	Grupo Pasárgada de Teatro	Teatro
Fabiano Rodrigo Lodi da Silva ME	Grupo Preto no Branco	Teatro
Lima Produções Culturais Eireli ME	O Trem - Companhia de Teatro	Teatro
Beca Cine Video e Eventos Artístico LTDA	Una de Teatro	Teatro
Diversão e Arte Eventos Culturais	Cia Lúdicos de Teatro Popular	Teatro
Cooperativa Paulista de Teatro	Maracujá Laboratórios de Artes	Teatro
Falacultura Produções Culturais Ltda	.Dentro	Teatro
Cooperativa Paulista de Teatro	Coletivo Quizumba	Teatro
Associação Teatro Oficina Uzyna Uzona	Teatro Oficina	Teatro
Camila Larissa Ivo 93988451134	Cia Tricromática	Teatro
Casarão Santa Cruz Espaço de Arte (Camila Baraldi da Silva)	Cia. Tetral Marulhos	Teatro
Companhia da Sombra Produções Artísticas	Companhia Sombra	Teatro
Cristiano Nascimento de Oliveira - ME	Grupo ÓperArte	Teatro

DESCLASSIFICADAS APÓS ANÁLISE ARTÍSTICA (28)

Proponente	Grupo / Artistas	Segmento
Flávia Dias da Cunha de Moraes Fernandes	Flávia Cunha- Palhaça Chimomi	Circo
Fabiano Nogueira Coelho - MEI	Zé Bedieh e os Tripas	Circo
Luar Produções Artísticas LTDA	Circo Navegador	Circo
Luar Produções Artísticas LTDA	Circo Navegador	Circo
Luar Produções Artísticas LTDA	Circo Navegador	Circo
Learte Mosaico Cine e Vídeo e Eventos Artísticos LTDA - ME	Circo Nosotros	Circo
Silvana Pereira de Melo Tretal Dança	Cia Silvana Melo	Dança
Aládia Simone dos Santos Cintra	Baú Encantado	Literatura
Aládia Simone dos Santos Cintra	Baú Encantado	Literatura
Studio LA LTDA	Fabio Chap e Rodrigo Mitsuru	Literatura
Natalia Arezo Bermudes	Banda Sincopé	Música
Sandra Regina Borgueti da Silva	Ideologia Fatal & Irmandade Zona Oeste	Música
KL Música	KL Jay	Música
Washington Silva Costa Eventos - ME	Zikir Trio & Bruna Milani	Música
Companhia da Sombra Produções Artísticas Ltda.- ME	Companhia da Sombra	Teatro
Grupo Teatro Bumerang	Eny Maria de Oliveira	Teatro
Little Lu Soluções Animadas, Recreações e Eventos LTDA	Grupo Careta	Teatro
Marcia Gomes de Souza	Cia L2C2 Teatro e Dança	Teatro
Nucleoartes Produções e AD. Culturais LTDA	Orlando Carlos Dalberto Batistino	Teatro

Carlos Augusto Lourenço da Silva	Cia de Teatro Letra Jovem	Teatro
Wesley Nascimento Cruz Santana	Coletivo Eloquência de Teatro	Teatro
Wesley Nascimento Cruz Santana	Cia Bambole	Teatro
O Teatro Mágico Produções Artíticas Ltda .	O Teatro Mágico	Teatro
Cooperativa Paulista de Teatro	Cia Paturrilha	Teatro
Mudança de Cena	Grupo em Quadros	Teatro
Associação Teatro Oficina Uzyna Uzona	Teatro Oficina	Teatro
Luar Produções Artísticas LTDA	Circo Navegador	Teatro
Carolina Martins Delduque	Os Geraldos	Teatro

As propostas classificadas passarão ainda pela fase de seleção, para serem adequadas à disponibilidade dos palcos.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Elizabeth Alves de Souza
Secretária da Cultura**

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OSASCO****Lei Municipal 3.411 de 04 de março de 1998****Alterado pela Lei Municipal 3.778/03****Portaria do Conselho Municipal de Educação nº 001/2016****EDITAL PARA VACANCIA NO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Andréa Franco Roia, Presidente do Conselho de Educação do Município de Osasco, considerando a Lei nº 4301/09 - Sistema Municipal de Educação, e a Lei nº 3778/03 - Conselho Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e, por motivo de afastamento de membros do conselho, convoca assembléia de eleição de mandatos em vacância, conforme regimento:

Art. 1º - DA DATA E LOCAL

Dia 16 de junho de 2016, quinta-feira, às 18 horas, no Centro de Formação Continuada dos Professores do Município de Osasco, na Av. Mal. Rondon, nº 263, Osasco, Centro.

Art. 2º - DO CREDENCIAMENTO

- I. Das 18 às 19 horas;
- II. Todos os participantes da assembléia deverão apresentar os seguintes documentos:
 - a. CPF (Cadastro de pessoal física);
 - b. RG (Registro geral);
- III. Servidores públicos do município de Osasco deverão apresentar o número de matrícula funcional;
- IV. Pais de Alunos deverão informar o nome completo do aluno, o número de RA do aluno e, o nome da unidade escolar.

Parágrafo único: O credenciamento estará sujeito a averiguações dos documentos nos termos da lei. Quaisquer irregularidades implicarão na total anulação deste.

Art. 3º - DAS VACÂNCIAS TRATADAS NA ASSEMBLÉIA:

- I. Suplente dos Servidores das Escolas Públicas Municipais – 01 vaga;
- II. Suplente dos Diretores das Escolas Públicas Municipais – 01 vaga;
- III. Suplente dos Professores de Educação Infantil de Escolas Públicas Municipais – 01 vaga;
- IV. Suplente dos Professores de Ensino Fundamental de Escolas Públicas Municipais – 01 vaga;
- V. Titular dos Pais de alunos de Escola Pública Municipal – 01 vaga;
- VI. Suplente dos Pais de alunos de Escola Pública Municipal – 01 vaga.

Parágrafo único: O segmento Pais de alunos dispostos nos itens V e VI do Art. 3º, deverão ser membros dos Conselhos das Escolas e /ou Associações de Pais e Mestres.

Art. 4º - DO PLEITO

- I. Ao término do credenciamento, todos participantes serão encaminhados as salas de eleição por segmento;
- II. O Conselho Municipal de Educação indicará um responsável por sala, que apresentará o regimento, os instrumentais e os procedimentos para a eleição;

- III. Às 19h30 encerra-se o processo de candidaturas e dá-se o início ao processo eleição.
- IV. Os candidatos poderão concorrer em apenas um segmento
- V. O voto é paritário, por exemplo: o representante do segmento diretores receberá o voto único e exclusivo dos demais diretores e assim sucessivamente, pais votam em pais, alunos em alunos, docentes em docentes por categoria e funcionários idem.

Art. 5º - DA APURAÇÃO

- I. Dar-se-á ao termo da votação sob a orientação do coordenador de sala e a fiscalização dos participantes.

Parágrafo único: Em caso de empate será declarado eleito o candidato de maior idade.

Art. 6º - DAS VACÂNCIAS NOS DEMAIS SEGMENTOS A SABER:

- I. Suplente de Pais de alunos de Escola Privada, eleitos nas respectivas assembléias dos Conselhos das Escolas e Associações de Pais e Mestres – 01 vaga;
- II. Titular e Suplente dos Diretores de Escolas Privadas, eleitos pelos seus pares – 02 vagas;
- III. Titular e Suplente dos Professores de Educação Infantil de Escolas Privadas, eleitos por seus pares – 02 vagas;
- IV. Titular e Suplente dos Professores de Ensino Fundamental de Escolas Privadas, eleitos por seus pares – 02 vagas;
- V. Titular e Suplente do Poder Legislativo indicado pelo Presidente da Câmara, devendo pertencer à Comissão de Educação Cultura e Esportes.

Parágrafo único: A eleição e/ou indicação dos conselheiros dispostos no Art. 6º, junto ao Conselho Municipal de Educação, é de responsabilidade dos representantes oficiais de cada segmento.

Art. 7º - DA DIVULGAÇÃO E PROMOÇÃO DO EVENTO

A Secretaria de Educação será responsável pela publicidade do pleito, bem como dos materiais gráficos e instrumentais necessários à realização da eleição.

Art.8º - DA POSSE

O Presidente do Conselho Municipal encaminhará a portaria de posse ao Poder Executivo para publicação em local e data a ser definidos a posteriormente.

Art. 9º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Andréa Franco Roia

Presidente do Conselho Municipal de Educação

Osasco, 06 de junho de 2016

SECRETARIA DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER**COPA VILA MENK/ COPA REMÉDIOS/ COPA JD.CONCEIÇÃO****REGULAMENTO GERAL****I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

ART. 1º - Este Regulamento é o conjunto das disposições que regem as competições do COPA VILA MENK/ COPA REMÉDIOS/ COPA JD.CONCEIÇÃO, promovido pela Secretaria de Esporte, Recreação e Lazer de Osasco.

ART. 2º - É da competência da Secretaria de Esporte, Recreação e Lazer, e da Comissão Organizadora a realização, promoção e organização do Campeonato.

ART. 3º - Objetiva-se através do Campeonato, o estímulo da prática do Futebol e também do esporte e lazer no município, promovendo a confraternização das equipes e atletas participantes, contribuindo assim para o desenvolvimento do esporte de Osasco.

II – DA ORGANIZAÇÃO

ART. 4º - As Entidades, Clubes e Equipes participantes serão considerados convededores deste Regulamento, e assim se submeterão a todas as consequências que dele possa emanar.

ART. 5º - Compete a Secretaria de Esporte, Recreação e Lazer, através da Comissão Organizadora:

- a) Interpretar este Regulamento e zelar pela sua perfeita execução;
- b) Elaborar, observar e fazer cumprir a tabela dos jogos;
- c) Designar oficiais de arbitragem e delegados dos jogos, não sendo admitida qualquer impugnação ou voto dos indicados;
- d) Aprovar ou impugnar os resultados dos jogos, após exame das súmulas e respectivos relatórios;
- e) Determinar a perda dos pontos quando qualquer equipe utilizar atleta sem condições de jogo;
- f) Examinar os documentos dos atletas inscritos, de acordo com o estabelecido neste Regulamento.

III – DAS CATEGORIA

ART. 6º - Será disputada a seguinte categoria:

- a) Categoria Masculino.

§ 1º – O Atleta poderá participar do COPA VILA MENK/ COPA REMÉDIOS/ COPA JD.CONCEIÇÃO, desde que inscrito regularmente apenas por uma Entidade/Equipe participante do Campeonato.

§ 2º - Para os atletas menores de idade poderem disputar o COPA VILA MENK/ COPA REMÉDIOS/ COPA JD.CONCEIÇÃO, será obrigatória a apresentação da autorização dos pais ou responsável com reconhecimento de firma e terem a idade mínima de 16 anos, nascido até o ano 2000, sob pena de não participação do atleta.

IV – DA PARTICIPAÇÃO

ART. 7º - Somente poderão participar do COPA VILA MENK/ COPA REMÉDIOS/ COPA JD.CONCEIÇÃO, as equipes ou entidades que estiverem sediadas no município, cujos atletas sejam residentes no município de Osasco,

V – DAS INSCRIÇÕES DAS EQUIPES

ART. 8º - As inscrições das Equipes estarão abertas no período determinado pela Comissão Organizadora e serão efetivados através do preenchimento da ficha de inscrição disponível no site oficial da Secretaria de Esporte, Recreação e Lazer de Osasco www.osascoesporte.com.br, cuja a inscrição passará por uma seleção onde serão contempladas 16 (dezesseis) equipes masculinas da região da Vila menk; 24 (vinte e quatro) equipes masculinas da Vila dos remédios e 32 (trinta e duas) equipes masculinas do Jd. Conceição para disputarem a competição.

As inscrições das equipes para o Campeonato serão realizadas no período de 17/06/2016 à 08/07/2016, das 8h00 do dia 17/06/2016 às 23h59 do dia 08/07/2016.

O resultado do processo seletivo será publicado na Imprensa Oficial de Osasco (IOMO) www.osasco.sp.gov.br/listalimprensa no dia 13 de julho de 2016.

As equipes selecionadas deverão dar continuidade no cadastro ficha de inscrição no site da Secretaria de Esporte, Recreação e Lazer adicionando a relação de atletas e comissão técnica com no mínimo 12 integrantes, até o dia 25 de julho, as equipes que não finalizarem o cadastro perderão o direito da vaga, passando para a equipe seguinte.

ART. 9º - A Ficha de Inscrição deverá ser preenchida no site.

§ 1º - Os Responsáveis da equipe se responsabilizarão pela veracidade das informações prestadas na relação nominal, respondendo administrativa, civil e criminalmente pelo documento.

ART. 10º - Cada Equipe/Entidade poderá inscrever o mínimo de 18(dezoito) e o máximo de 25(vinte e cinco) jogadores, constantes na ficha de inscrição.

§ 1º - O atleta inscrito por duas ou mais equipes estará sumariamente eliminado do Campeonato sem a possibilidade de qualquer interposição de recurso. Os atletas inscritos não poderão ser trocados em nenhuma hipótese.

§ 2º - Poderão ser complementadas novas inscrições com as vagas restantes, somente até a segunda rodada impreterivelmente.

§ 3º O inicio da competição está previsto para o dia 06/08/2016 com o horário a ser definido no congresso técnico que se realizará no dia 28/07/2016.

ART. 11º - A participação dos atletas será de inteira responsabilidade de quem os inscrever.

§ 1º - A identificação para participação do Atleta e Comissão Técnica nas partidas se dará através da apresentação antecipada de qualquer um dos seguintes Documentos Oficiais ORIGINAIS, a saber:

Registro Geral (RG); Carteira Nacional de Habilitação (CNH), com foto; Passaporte, Carteira Militar e Documentos Oficiais constante na Lei nº 6026/75 (Ex: CREA, CRM, OAB, CREF ...), devendo os documentos conter descrito número do RG e a foto do Participante.

ART.12º - A Secretaria de Esporte, Recreação e Lazer – não se responsabilizará por incidentes ou acidentes ocorridos com atletas ou dirigentes antes, durante e depois de qualquer jogo ou disputa, cabendo às equipes e entidades participantes, através de seus representantes legais, as providências quanto às condições de aptidão física-clínica dos atletas para a prática do futebol.

ART. 13º - Poderão permanecer no banco de reservas:

- a) até 11 (Onze) atletas uniformizados e devidamente inscritos no Campeonato;
b) até 03 (três) representantes (dirigentes e ou auxiliares), todos devidamente identificados através de documento, que deverão constar na súmula.

VII – DA DURAÇÃO DOS JOGOS

ART. 14º - A duração dos jogos para a categorias Adulto Masculino, adulto Feminino, serão de:

70 (setenta) minutos divididos em dois períodos de 35 (trinta e cinco) minutos com um intervalo de 10 (dez) minutos para descanso.

VIII – DAS SUBSTITUIÇÕES

ART. 15º - Na Categoria Adulto Masculino, cada equipe poderá fazer até 05 (cinco) substituições por partida.

IX – DO SISTEMA DE DISPUTA

ART. 16º - O sistema de disputa será definido através de adendo em reunião com as equipes participantes em suas respectivas categorias.

X – DAS TABELAS E HORÁRIOS DOS JOGOS

ART. 17º - As tabelas serão elaboradas pela Comissão Organizadora após o término das inscrições do Campeonato de acordo com o número de equipes inscritas e sistema de disputa, e as mesmas serão sorteados no Congresso Técnico (a data do referido congresso será informada posteriormente pelo site).

ART. 18º - As partidas terão início de acordo com os horários estabelecidos nas tabelas.

XI – DA CLASSIFICAÇÃO:

ART. 19º - Para efeito de classificação a contagem dos pontos será a seguinte:

Vitória : 03 pontos // Empate : 01 ponto // Derrota : 00 ponto // W.O : -(menos) 03 pontos

Os atletas que não compareceram para a partida sem justificativa provocando o W.O da equipe, poderão pegar 12 a 24 meses de suspensão. As justificativas deverão ser entregues e protocoladas em duas vias ate às 16:00 (dezesseis) horas do primeiro dia útil subsequente após a realização da partida para a comissão organizadora na Secretaria de Esporte, Recreação e Lazer, Rua Jubair Celestino, 150 – Presidente Altino, Ginásio de Esporte José Liberatti.

A partir do 2º w.o da equipe a mesma será eliminada do campeonato podendo sofrer outras punições mais graves que poderão serem adotadas pela Comissão Organizadora do Campeonato.

ART. 20º - Quando numa mesma fase, duas equipes terminarem empatadas na soma dos pontos ganhos, o desempate far-se-á da seguinte forma e em ordem de eliminação, estabelecendo-se sempre como base os critérios a seguir:

- a) Confronto direto na fase em disputa;
- b) O número de vitórias na fase em disputa
- c) Saldo de gols na fase em disputa;
- d) Maior número de gols marcados na fase em disputa;
- e) Menor número de gols sofridos na fase em disputa;
- f) Menor número de cartões vermelhos;
- g) Menor número de cartões amarelos;
- h) Sorteio.

XII – DAS PENALIDADES

ART. 21º - Todas as infrações cometidas neste certame serão apreciadas e julgadas pela Comissão de Justiça Disciplinar Desportiva composta por 03(três) membros designados pela SEREL.

ART. 22º - O acúmulo de cartões dentro da mesma competição, implicará em suspensão automática para a partida subsequente, obedecendo a seguinte quantificação:

02 (dois) cartões amarelos – suspensão automática de 01 (uma) partida.

01(um) cartão vermelho – suspensão automática de 01 (uma) partida, além de outras punições, conforme o caso.

§ 1º - O cumprimento da suspensão automática é de responsabilidade exclusiva de cada Equipe/Entidade, independentemente da comunicação oficial e do julgamento, e a indevida participação de atletas, treinadores, massagistas e dirigentes suspensos, implicará na perda de 06 (seis) pontos pela equipe que o utilizar na partida.

§ 2º - A Equipe/Entidade que se utilizar de atleta não inscrito ou inscrito irregularmente será penalizada com a perda automática de 06 (seis) pontos, independente de outras punições que lhe poderão ser impostas.

§ 3º - Após a partida, ficará a disposição das equipes cópia da súmula que deverá ser retirada junto ao Delegado da Partida, representante da Comissão Organizadora.

ART. 23º - As penalidades serão aplicadas em grau de:

ADVERTÊNCIA - SUSPENSÃO – ELIMINAÇÃO

§ 1º - No caso de AGRESSÃO, TENTATIVA DE AGRESSÃO OU AGRESSÃO MÚTUA, constantes em súmula através do relatório do árbitro, o infrator poderá ser suspenso ou eliminado do certame, independentemente de outras punições que poderão ser impostas pela Comissão de Justiça Disciplinar Desportiva.

§ 2º - O(s) dirigente(s) ou atleta(s), mesmo que não participe da partida, desde que devidamente identificado na súmula ou através de comunicado oficial pela organização, em caso de tentativa ou agressão física ou moral à árbitros, auxiliares, anotadores, dirigentes e funcionários da SEREL, poderão ser suspensos de competições e de eventos promovidos pela SEREL, por um período de até 24 (vinte e quatro) meses.

ART. 24º - Em qualquer categoria, a Equipe/Entidade, que através de seus dirigentes, atletas e/ou torcida, provocarem ou derem causa à interrupção da partida por mais de 05 (cinco) minutos, depois de advertidas pelo árbitro, serão consideradas vencidas e poderão, conforme o relatório da arbitragem, ser eliminadas da competição.

§ 1º - O disposto neste artigo também se aplicará, a critério do árbitro, em caso de indisciplina coletiva de uma das equipes, atletas e/ou dirigentes, independentes daquele prazo e advertência.

ART. 25º - Em caso de invasão de campo e/ou outros acidentes que venham inviabilizar ou suspender partidas, a Comissão de Justiça Disciplinar Desportiva poderá, desde que comprovada a autoria por parte da equipe ou torcida, eliminar a equipe da categoria, independentemente de outras medidas punitivas que forem cabíveis.

§ Único – A Comissão de Justiça Disciplinar Desportiva se reserva no direito de punir, suspender ou eliminar o atleta ou dirigente que agir com

conduta antidesportiva fora ou dentro dos limites da partida, independentemente das penalidades impostas pela arbitragem.

XIII – DOS RECURSOS

Art. 26º - Todo e qualquer recurso ou representação deverá ser fundamentado e dirigido oficialmente à Comissão Organizadora do COPA VILA MENK/ COPA REMÉDIOS/ COPA JD.CONCEIÇÃO.

Art. 27º - Não serão apreciados recursos ou representações que não forem firmados pelos Responsáveis inscritos na Ficha de Inscrição da Equipe.

Art. 28º - Caberá exclusivamente ao impetrante do recurso ou representação o fornecimento de provas das irregularidades. Caso o mesmo seja desprovido das provas, não será aceito pela Comissão Organizadora.

Art. 29º - Os recursos e representações deverão ser apresentados até às 16:00 (dezesseis) horas do primeiro dia útil subsequente após a realização da partida ou participação sob “júdice”. Após esse prazo, os resultados estarão automaticamente homologados, não cabendo mais qualquer tipo de recurso ou representação.

Art. 30º - Após o término da primeira fase do COPA VILA MENK/ COPA REMÉDIOS/ COPA JD.CONCEIÇÃO, em quaisquer categorias disputadas, não serão apreciados recursos ou representações que versem sobre irregularidade nas inscrições de atletas. Somente a Comissão Organizadora, após o término da 1ª Fase, poderá entrar com representações onde constem irregularidades de alguma equipe.

XIV – DA PREMIAÇÃO

Art. 31º - A premiação do COPA VILA MENK/ COPA REMÉDIOS/ COPA JD.CONCEIÇÃO consistirá no seguinte:

- a) Medalhas a todos os atletas classificados em 1º, 2º, 3º e 4º lugares em todas as categorias.
- b) Troféus por equipe para os 1º, 2º, 3º e 4º lugares para todas as categorias disputadas.
- c) Troféus para os artilheiros de todas as categorias.
- d) Troféu Disciplina por equipe em cada categoria.
- e) Defesa menos vazada de cada categoria.

XV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

ART. 32º - As equipes, atletas e dirigentes que infringirem o Regulamento Geral quanto aos dispositivos legais constantes na parte disciplinar ou se ausentarem dos compromissos assumidos previamente constantes nas tabelas da competição sem qualquer justificativa, serão julgadas e poderão ser suspensas pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, tendo suas participações impedidas para os Campeonatos Municipais de 2017 e 2018.

ART. 33º - Os promotores e organizadores não se responsabilizarão por acidentes de qualquer natureza aos atletas ou equipes participantes que ocorram antes, durante ou depois das competições.

ART 34º - Os equipamentos, acessórios e uniformes de uso de cada atleta e das equipes deverão ser fiscalizados, autorizados e/ou exigidos pelo Árbitro da partida, sendo de responsabilidade de cada equipe o cumprimento de tais exigências.

§1º Todas as equipes participantes do campeonato receberão gratuitamente um jogo de uniforme completo para utilização obrigatoriamente durante a competição, apenas poderá ser utilizado outro uniforme na coincidência entre as equipes.

§2º Em caso de coincidência de cores nos uniformes ou situação que possa causar confusão visual na partida, a equipe mandante (constante no lado esquerdo da tabela) se incumbirá da troca do uniforme ou de parte dele, conforme deliberação da arbitragem da partida.

ART.35º - A arbitragem e inscrição serão gratuitas sem nenhum tipo de custos.

ART. 36º - Todos os casos omissos no presente regulamento serão decididos, sem apelação, pela Comissão Organizadora, que os resolverá de acordo com as normas da ética esportiva e legislação vigente específica para o futebol, conforme determina a CBF.

ART. 37º - As regras do COPA VILA MENK/ COPA REMÉDIOS/ COPA JD.CONCEIÇÃO, seguirão as disposições previstas pela CBF (Confederação Brasileira de Futebol), excluídas as adaptações contidas neste regulamento.

COMISSÃO ORGANIZADORA COPA VILA MENK/ COPA REMÉDIOS/ COPA JD.CONCEIÇÃO

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE DE USO DO SOLO

ATOS DO DIRETOR CI 11

COMUNIQUE-SE CI

Nº DE PROCESSOS	Nº DE PROCESSOS	Nº DE PROCESSOS
13331/2016	8735/2016	22642/2010
22482/2014	27759/2015	5747/2016
10751/2016	30855/2015	31254/2015
29566/2015	106/2016	13527/2015
12799/2016	13523/2013	16628/2014
26820/2013	24733/2015	7774/2016
19069/2015	10534/2016	10312/2016
11291/2016	17076/2004	10578/2015
0051/2015	19512/2013	17753/2015
24350/2015	13830/2014	324/2016
11073/2016	12329/2016	32513/2013
7301/2016	9493/2016	0053/2016
22793/2015	12031/2015	27501/2015
28775/2015	30342/2015	30230/2015
12693/2016	25430/2015	13502/2016
1576/2016	2956/2015	

DEFERIDO PEDIOD DE PRAZO (30 DIAS)

Nº DE PROCESSOS	Nº DE PROCESSOS	Nº DE PROCESSOS
22354/2015	26210	
22285/2015	26217	
3819/2016	25833	
4167/2010	25050	

DEFERIDO PEDIDO DE CANCELAMENTO DA INTIMAÇÃO

Nº DE PROCESSOS	Nº DA INTIMAÇÃO
23699/2007	96539,5442,8699 e 12703

DEFERIDO PEDIDO DE CANCELAMENTO DE MULTA

Nº DE PROCESSOS	Nº DA MULTA
23699/2007	4276 e 20592

INDEFERIDO PEDIDO DE CANCELAMENTO DE MULTA

Nº DE PROCESSOS	Nº DA MULTA
28073/2015	24648

CANCELAMENTO DO INDEFERIMENTO

Nº DE PROCESSOS	Nº DE PROCESSOS	Nº DE PROCESSOS
21381/2015		

OSASCO, 08 DE JUNHO DE 2016

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO – De acordo com a lei 1.025/71, artigos 4 § único,59,60,61,285 § 1º,253,334 § 3º, 345 e 350 §2º, ficam os proprietários dos imóveis abaixo relacionados, Intimados no prazo de (48) quarenta e oitos horas a contar da data de publicação, conforme discriminação a seguir;

Nº AUTO	DATA	PROPRIETÁRIO
26505	23/05/2016	CARGO EMP.E PART.LTDA

EDITAL DE INTIMAÇÃO – De acordo com a lei 1.025/71, artigos 4 § único,59,60,61,285 § 1º,253,334 § 3º, 345 e 350 §2º, ficam os proprietários dos imóveis abaixo relacionados, Intimados no prazo de (08) oito dias a contar da data de publicação a atenderem o comunique-se, conforme discriminação a seguir;

Nº AUTO	DATA	PROPRIETÁRIO
25773	26/04/2016	ESP.KATUYUKI YAMAGUCHI
25732	04/05/2016	JOAQUIM DE ALMEIDA
25649	27/04/2016	AURÉLIO BELFIORE
25648	27/04/2016	BENEDITO A. TURIBIO
25644	27/04/2016	ERNESTO PACHECO FERNANDES
25819	27/03/2016	VINICIUS CARNEIRO TADDEI
26122	18/04/2016	VINICIUS CARNEIRO TADDEI
24950	18/03/2016	LEODEGAR HOFSTETTER
26112	14/04/2016	LEODEGAR HOFSTETTER
25640	22/04/2016	MARGARETH SANT'ANA BRUSAROSCO
26503	17/05/2016	SALMO ADÃO DA SILVA
26162	02/05/2016	ELZA QUIRINO FERNANDES
26161	05/05/2016	EDIGLER AVELINO DE SOUZA
26160	05/05/2016	WILSON GOMES DA SILVA
26152	28/04/2016	JULIO CESAR MARCHI
25040	29/04/2016	ERCILIA REFUNDINI VARANELI
24749	29/04/2016	SUZANA DE OLIVEIRA
25397	06/04/2016	ARGENTINO GRANS
25398	06/04/2016	NOEMIA CORREIA DOS SANTOS
25627	27/04/2016	DIRCEU PELIZER
25628	27/04/2016	ELZA QUIRINO FERNANDES
25632	27/04/2016	PEDRO PAULO DOS SANTOS
25629	27/04/2016	JURACI ALMEIDA DIONÍSIO
25633	27/04/2016	ANTONIO JORGE
25634	27/04/2016	ADELINO ANTONIO VICENSATTO
25635	27/04/2016	DONARIA GOMES DA SILVA
25636	27/04/2016	TIE KAKIZAKI E OUTROS
25637	27/04/2016	IVONE TAVRES CORREIA
25638	27/04/2016	HELIO PAZIANOTO
25639	27/04/2016	JOANA FERREIRA MACHADO
25641	27/04/2016	PAULO REIS DE SOUZA
26153	28/05/2016	MARIA DE LOURDES ADÃO
26163	05/05/2016	JOÃO F. MARIANO
26164	05/05/2016	MARGARIDA DA SILVA VENTURINI
26165	05/05/2016	AMARO F. GODOY
26167	10/05/2016	CONSTRUTORA MIGUEL CURY LTDA
26169	10/05/2016	ESP. GUILHERME A. CORREIA
25931	10/05/2016	FRANCISCO CARLOS LACERDA
25599	09/05/2016	ANGELA MARIA FERREIRA VIEIRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – De acordo com a lei 1732/83, artigos 2, 11º , 12º e 13 com nova redação dada pela lei 3569/00 em seu artigo 1º, ficam os

proprietários dos imóveis abaixo relacionados NOTIFICADOS a atenderem os respectivos autos, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação, conforme segue:

Nº AUTO	DATA	INTERESSADO
26083	05/05/2016	CTEEP
25320	09/05/2016	RICARDO MEZZOVILLA
25775	02/05/2016	SATIEL SARAIVA BARBOSA
25687	18/04/2016	MARIA APARECIDA DA ROCHA
25672	19/04/2016	JOAQUIM GONÇALVES COSTA NETO
25671	19/04/2016	JOAQUIM GONÇALVES COSTA NETO
25043	04/05/2016	JOAQUIM RAIMUNDO DE CARVALHO
25042	04/05/2016	HIGINO INACIO VIEIRA
25044	04/05/2016	ESP. JOSUÉ NANTES
25045	04/05/2016	LAURA M. DE MATOS
25321	09/05/2016	ANA LUCIA DE SOUZA
25324	10/05/2016	MARGARIDA DE FATIMA V. AFONSO
25326	10/05/2016	VIVIANE JARRA LOPES
26058	12/04/2016	IZOLETA IZAIAS DOS SANTOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – De acordo com a lei 1732/83, artigo 1º, 4º, 12º e 13º com nova redação dada pela lei 3569/00 em seu artigo 1º, ficam os proprietários dos imóveis abaixo relacionados NOTIFICADOS a atenderem os respectivos autos, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data da publicação, conforme segue:

Nº AUTO	DATA	INTERESSADO
25878	18/04/2016	ANTONIO AMANCIO DIAS
26078	03/05/2016	ALCIDES RODRIGUES
26077	03/05/2016	CTEEP
26025	10/03/2016	ESP. CARLOS CESAR RJ.EKMAN
25472	11/03/2016	WALTER PAULO F. DE SOUZA
25131	25/04/2016	JOÃO L. DOS SANTOS

EDITAL DE MULTA – De acordo com a lei 1025/71, artigo, 345 § 2º, 372,VIII,374,ficam os proprietários dos imóveis abaixo relacionados multados, conforme discriminação a seguir:

Nº AUTO	DATA	PROPRIETÁRIO
26079	03/05/2016	JOAQUIM SIMÕES
25596	06/05/2016	IZIDORO DZMIELEWESKI
25930	10/05/2016	BABETE ALHEIMANN
25787	10/05/2016	JOÃO CLEMENTE DUARTE
25594	04/05/2016	ANTONIO MOURA LEAL

EDITAL DE MULTA – De acordo com a lei 1732/83, artigo, 1º, 4º, 12º e 13º com nova redação dada pela lei 3569/00 em seu artigo 1º,ficam os proprietários dos imóveis abaixo relacionados MULTADOS conforme discriminação a seguir ;

Nº AUTO	DATA	PROPRIETÁRIO
---------	------	--------------

EDITAL DE MULTA E EMBARGO - Ao proprietário que está executando obra em desacordo com a Lei 1.025 de 05/07/1971 em seus artigos 5, 371 e 381 §1º e 2º, fica Multado e Embargado, conforme discriminação a seguir;

Nº AUTO	DATA	PROPRIETÁRIO
25884	20/04/2016	MARIA DA CONCEIÇÃO FREITAS
24895	10/05/2016	FABIO ALEX DANTAS DOS SANTOS
26552	31/05/2016	RAFAEL ADARI CAMARGO

SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

PORTARIA Nº030/DSU/GCM/2016.

PAULO SIQUEIRA, Comandante da Guarda Civil Municipal de Osasco e Diretor do Departamento de Segurança Urbana, usando das atribuições conferidas por Lei, e com conformidade com o Decreto Municipal nº 9.641 de 06 de Setembro de 2006 que regulamenta a Lei 4.037 de 18 de Maio de 2006, Seção II;

I- Tornar público e divulgar os nomes dos agraciados, no Ano de 2016, com Láurea de Mérito Pessoal:

1º Grau
Inspetor José Luis de Souza- matrícula nº 18.277

3º Grau
GCM 3ª Classe Robson Correa Rodrigues- matrícula nº 148.983

4º Grau
Classe Distinta Humberlindo Gomes Rabelo- matrícula nº 18.399
GCM 1ª Classe José Wellington dos Anjos- matrícula nº 110.379
GCM 1ª Classe Messias Santos Silva- matrícula nº 110.387

5º Grau
Classe Distinta Romualdo Serafim da Silva Trindade- matrícula nº 18.380
GCM 1ª Classe Fábio Luiz Alves- matrícula nº 15.956
GCM 1ª Classe Nilson Pereira de Castro- matrícula nº 18.404
GCM 1ª Classe Vagner de Souza Salomão- matrícula nº 28.678
GCM 2ª Classe Diego Henrique Azevedo de Godoy- matrícula nº 143.853
GCM 2ª Classe Filipe Gomes- matrícula nº 144.711
GCM 2ª Classe Flavio da Silva Lima- matrícula nº 142.974
GCM 2ª Classe Maria Alves dos Santos- matrícula nº 142.487
GCM 2ª Classe Rosana Alves da Silva Fagundes- matrícula nº 110.322
GCM 3ª Classe Antônio dos Santos Silva- matrícula nº 176.890
GCM 3ª Classe Claudio José Vieira- matrícula nº 177.092
GCM 3ª Classe Danilo França da Silva- matrícula nº 176.903
GCM 3ª Classe Evandro Manuel Costa da Silva- matrícula nº 176.877
GCM 3ª Classe Marcelo Carvalho dos Santos- matrícula nº 176.895
GCM 3ª Classe Marcelo de Souza Medeiros- matrícula nº 176.917
GCM 3ª Classe Thiago da Silva- matrícula nº 176.902
GCM 3ª Classe Henrique Marival de Souza- matrícula nº 176.888
GCM 3ª Classe Odilon de Almeida Costa Neto- matrícula nº 176.898

Osasco, 06 de Junho de 2016.

PAULO SIQUEIRA

Cmte. Geral da Guarda Civil Municipal

Diretor do Departamento de Segurança Urbana

GABINETE DO SECRETÁRIO PROCESSO ADM. N°. 026752/2010

Interessado: CLUBE DOS SUBTENENTES E SARGENTOS DO II EXÉRCITO
Assunto: LACRE

Despacho:

1) Diante do exposto pelo Departamento de Controle Urbano às fls. 78, e pelo que consta nos autos, DETERMINO o LACRE, do estabelecimento CLUBE DOS SUBTENENTES E SARGENTOS DO II EXÉRCITO, sito à Av. Luiz Rink, nº 390 – Rochdale.

2) Segue para as devidas providências.

3) Publique-se.

Osasco, 09 de junho de 2016.

LAUDEMIR LINO DE ALENCAR

Secretário Municipal

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente, no uso das atribuições de seu cargo e para dar atendimento ao Egrégio TCESP, respeitando o princípio da publicidade dos Atos Administrativos, encaminha Resumo das Portarias de Aposentadoria e outros, conforme segue:

PORTARIAS:

Portaria nº 213/2016

Aposentadoria por Idade a ELIZABETE ALVES DE OLIVEIRA, servidora ocupante de cargo de provimento efetivo de Pajem, matrícula da PMO nº 38.072 e Grau/Referência "01-I", proventos Proporcional ao Tempo de Contribuição, com base na Média Aritmética Simples, com Renda Mensal reajustada para manter o Valor Real, nos termos que dispõe o Artigo 40, §1º, III, "b" e §§ 3º e 8º da Constituição Federal e Art. 1º, §§ 1º, 2º, 3º, 4º e 5º art. 15 da Lei Federal nº 10.887/2004; e Art. 39 da LC nº 124/04, conforme Processo Administrativo nº 3479/2015, a partir de 12.06.2016, revogadas as disposições em contrário.

Portaria nº 214/2016

Aposentadoria por Idade a LUCIO ALVARO DE FARIA, servidor ocupante de cargo de provimento efetivo de Médico Psiquiatra Plantionista, matrícula da PMO nº 91.337 e Grau/Referência "01-E", proventos Proporcional ao Tempo de Contribuição, com base na Média Aritmética Simples, com Renda Mensal reajustada para manter o Valor Real, nos termos que dispõe o Artigo 40, §1º, III, "b" e §§ 3º e 8º da Constituição Federal e Art. 1º, §§ 1º, 2º, 3º, 4º e 5º art. 15 da Lei Federal nº 10.887/2004; e Art. 39 da LC nº 124/04, conforme Processo Administrativo nº 1072/2016, a partir de 01.06.2016.

Portaria nº 215/2016

Conceder Pensão por Morte a GENI DOS SANTOS LIMA, em caráter vitalício em virtude do falecimento do(a) ex-segurado(a) JOSÉ LUIZ LIMA, em 26/04/2016, com base nas formalidades legais que dispõe o Art. 12, I, Seção II e artigo 54 do Capítulo VI da L.C. nº 124/04, c/c a Lei Federal nº 10887/04 e EC nº 41/2003, a partir de 26/04/2016 (data do óbito), conforme Processo Administrativo nº 2265/2016.

Portaria nº 216/2016

Conceder Pensão por Morte a MARIA HELENA VIEIRA FRANÇA, em caráter vitalício em virtude do falecimento do(a) ex-segurado(a) WILSON PEREIRA FRANÇA, em 29/05/2016, com base nas formalidades legais que dispõe o Art. 12, I, Seção II e artigo 54 do Capítulo VI da L.C. nº 124/04, c/c a Lei Federal nº 10887/04 e EC nº 41/2003, a partir de 29/05/2016 (data do óbito), conforme Processo Administrativo nº 2359/2016.

Portaria nº 217/2016

Por motivo de força maior, fica alterada a data de Convocação da reunião ordinária do Conselho Municipal de Previdência, biênio 2015-2017 de 23 de junho para 29 de junho de 2016, às 10h, na sede deste Instituto - Rua Avelino Lopes, nº 70 – Centro.

Atos de Compras/Licitações:

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE INEXIBILIDADE Nº 003/2016 (Art. 25 , Inciso I da Lei de Licitações nº 8.666/93)

Processo nº 035/2016

Contratante: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

Contratada: EDITORA NDJ LTDA

Assunto: Renovação de Assinatura de periódico – BLC – Boletim de Licitações e Contratos

Valor Global: 5.000,00

RETIFICAÇÕES:

Publicação do dia 22 de MARÇO do ano em curso, pag. 16 do IOMO.

Processo nº 2170/2015 – APARECIDA ROSA DE LIMA –Matricula 31.472

Onde "se lê.... Requer..... "leia-..se:

Requer a Sra. Aparecida DESISTIR da continuidade do processo de Aposentadoria, por motivos expressos nos autos, que em 18.03.2016 foi deferida a solicitação do arquivamento dos autose não como foi publicado.

Publicação do dia 22 de MARÇO do ano em curso, pag. 16 do IOMO.

Processo nº 2543/2015 – ROBERTA DE ANDRADE SANTARELLI –Matricula 82.903

Onde "se lê... Requer..... "leia-..se:

Requer a Sra. Roberta, DESISTIR da continuidade do processo de Aposentadoria, por motivos expressos nos autos, que em 18.03.2016 foi deferida a solicitação do arquivamento dos autose não como foi publicado.

Publicação do dia 07 de junho do ano em curso, pag. 35

do IOMO.

Portaria nº 202/2016 - ALESSANDRA DE LIMA FERRARI –matricula 92.843

Onde se lê.... a partir deleia-se..... a partir de 01.06.2016..... e não como foi publicado.

Osasco, 09.06.2016

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO

Presidente – IPMO

IPMO - Setor de Perícias Médicas - Conclusões de perícias
realizadas em maio / 2016

AUXÍLIO DOENÇA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SE

Qt.	NOME	MATR.	CARGO	PERÍODO CONCEDIDO
1	Adagmar Brauna da Silva	150.823	Cozinheira	11/05/16 à 31/05/16
2	Alexandre Zoltan Freitas Duduss	95.921	PEB - II	02/05/16 à 30/07/16
3	Alzenira Antonia de Freitas	149.993	Cozinheira	22/05/16 à 15/06/16
4	Ana Cecilia Gold Cioffi	80.870	PEB - II	18/05/16 à 31/05/16
5	Ana Lucia Garcia Martins	155.503	Servente de Escola	16/05/16 à 15/06/16
6	Ana Lucia Pereira de Albuquerque	94.336	PEB - I	29/04/16 à 05/05/16
7	Andrea Aparecida Agostini da Costa	132.374	PEB - I	26/04/16 à 15/06/16
8	Andrea Braga Costa	109.499	Inspetora de Alunos	21/05/16 à 15/06/16
9	Antonio Miranda Junior	152.905	Zelador de Escola	19/05/16 à 15/06/16
10	Aparecida de Fatima Paixão	129.678	Servente de Escola	04/05/16 à 30/06/16
11	Arthur dos Santos Vieira da Silva	173.639	PEB - II	21/05/16 à 15/07/16
12	Azenira Modesto da Silva	135.986	Servente de Escola	16/05/16 à 15/11/16
13	Betazilda Teixeira Oliveira	153.446	PEB - I	18/05/16 à 31/05/16
14	Cassia Mariotti Gaspar	130.722	PEB - I	29/04/16 à 30/05/16
15	Celso Martins Castanheira	129.681	Servente de Escola	01/05/16 à 30/08/16
16	Cibile Araujo do Nascimento	104.810	PDI - II	20/04/16 à 15/05/16
17	Cibile Araujo do Nascimento	104.810	PDI - II	16/05/16 à 30/08/16
18	Cleide dos Santos Faustino	136.470	Servente de Escola	05/05/16 à 30/07/16
19	Cleonice de Fátima Santos Lima	151.249	Cozinheira	26/04/16 à 15/05/16
20	Cleusa Maria da Silva	28.262	Pajem Readaptada	01/05/16 à 30/06/16
21	Cristina Bigardi Omosako	80.776	PEB - I	15/05/16 á 31/05/16
22	Cristina Bigardi Omosako	93.931	PEB - I	15/05/16 á 31/05/16
23	Debora Soares Barbosa da Silva	174.051	PEB - II	01/05/16 à 06/05/16
24	Edna Dalva Pinheiro de Oliveira	140.736	PEB - I	16/05/16 à 31/12/16
25	Ednalva do Amor Divino	36.419	PDI - II	01/05/16 à 30/08/16
26	Elaine Cristine Mello Groff	130.800	PEB - I	07/05/16 à 15/06/16
27	Eliana Avelino	94.590	PEB - I	01/05/16 à 30/07/16
28	Elizabeth de Almeida Banietti	8.758	PEB - I	16/05/16 à 30/05/16
29	Erika Oliveira de Araujo	151.481	Cozinheira	03/05/16 à 24/05/16
30	Fatima Aparecida Yoshimura	175.822	Cozinheira	13/05/16 à 30/05/16
31	Filomena Nunes Inacio Febronio	79.954	PEB - I	01/05/16 à 30/08/16
32	Geralda Machado Carneiro	94.850	PEB - I	18/05/16 à 15/06/16
33	Geralda Machado Carneiro	103.785	PEB - I	18/05/16 à 15/06/16
34	Gisele de Andrade Gonçalves	150.549	Cozinheira	01/05/16 à 30/04/17

IPMO - Setor de Perícias Médicas - Conclusões de perícias
realizadas em maio / 2016

CONTINUAÇÃO AUXÍLIO DOENÇA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

35	Heluzia Nunes de Souza	153.940	PEB - I	13/05/16 à 30/06/16
36	Isabel da Silva Pinto	158.434	Servente de Escola	13/05/16 à 15/08/16
37	Izolete de Almeida Godoi	174.178	PDI - I	14/05/16 à 30/06/16
38	Janaina Aparecida dos Santos	82.945	PEB - I Readaptada	01/05/16 à 30/07/16
39	Jeane Wanderley Sampaio Cardoso	173.819	PDI - I	16/05/16 à 15/06/16
40	Jessica Avelar Castanho	130.858	PEB - I	14/03/16 à 03/05/16
41	Jonas Baldenebre da Silva	152.118	Zelador de Escola	29/04/16 à 30/05/16
42	Jonia Ramos Fernandes Viana	80.711	PEB - II	22/04/16 à 15/05/16
43	Josef Barbosa Dias	151.814	Servente de Escola	16/05/16 à 30/08/16
44	Josefa Adelina de Sousa de Oliveira	136.509	Servente de Escola	15/05/16 à 16/05/16
45	Julia dos Santos Alvares Lourenço	173.938	PDI - I	13/05/16 à 30/08/16
46	Kely Cristina Gomes Alves	180.788	PDI - I	04/05/16 à 15/06/16
47	Lais Julia Theodoro de C. Guimarães	153.474	PEB - I	16/05/16 à 15/08/16
48	Laureli Almeida Rosa	104.773	Pajem	01/05/16 à 15/06/16
49	Leda Aparecida Lázaro	150.824	Cozinheira	16/05/16 à 15/11/16
50	Leide Mara Correia da Silva	175.153	PDI - I	01/05/16 à 30/08/16
51	Lenir Nazareth da Silva	150.828	Cozinheira	01/05/16 à 30/06/16
52	Luana Sarrico Lima	174934	PEB - I	29/04/16 à 30/05/16
53	Luciana Cristina Damaceno Sanfelice	94.653	PEB - I	13/05/16 à 16/05/16
54	Luciana Cristina Damaceno Sanfelice	103.851	PEB - I	13/05/16 à 16/05/16
55	Lucilene Freire Lelis Abate	30.439	PDI - II	29/04/16 à 30/10/16
56	Luzineide dos Santos da Silva Arruda	151.275	PDI - II	03/05/16 à 09/05/16
57	Luzinete Pereira S. Martins Castanheira	135.339	Servente de Escola	01/05/16 á 30/06/16
58	Magali Cavalcante Luz	106.202	PEB - I	01/04/16 à 31/10/16
59	Magda Barbosa Damaceno Matioli	80.204	PEB - I	16/05/16 à 15/08/16
60	Marcia Aparecida Blasques	95.644	PDI - II	02/05/16 à 30/05/16
61	Margarete Moniz Salvador	94.338	PEB - I Readaptada	05/05/16 à 30/06/16
62	Maria Aparecida da Silva	34.896	Servente de Escola	30/04/16 à 30/05/16
63	Maria Aparecida Ferreira Trindade	150.642	Cozinheira	01/05/16 à 30/05/16
64	Maria Claudia Nahas Raposo	153.960	PEB - I	14/05/16 à 15/07/16
65	Maria Cleide Fink de Andrade	98.486	PEB - I	28/04/16 à 30/05/16
66	Maria das Graças Dias de Pontes	180.744	PDI - I	26/04/16 à 10/05/16
67	Maria Eunice da Silva Correa	8.604	PEB - I Readaptada	10/05/16 á 31/05/16
68	Maria Inês dos Santos	176.758	Cozinheira	16/05/16 à 30/08/16
69	Maria Jose Alves de Luna Rodrigues	136.267	Servente de Escola	03/05/16 à 30/05/16
70	Maria Madalena Alves de Oliveira	98.451	PEB - II Readaptada	01/04/16 à 31/10/16
71	Maria Marta Lisboa Micheletti	150.043	Cozinheira	01/05/16 à 30/06/16
72	Maria Monte Serrat Brum Santos	131.926	Servente de Escola	16/05/16 à 15/08/16
73	Marilisa Vidal Gellis Gasparini	131.965	PEB - I	03/05/16 à 07/05/16

IPMO - Setor de Perícias Médicas - Conclusões de perícias realizadas em maio / 2016

CONTINUAÇÃO AUXÍLIO DOENÇA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

74	Marinalva da Silva dos Santos Melo	136.655	Servente de Escola	03/05/16 à 13/05/16
75	Marlene Ferreira dos Santos	30.891	Pajem	01/05/16 à 30/05/16
76	Mônica Quesado Araujo Soares	80.818	PEB - I	11/05/16 à 30/05/16
77	Nadia Aparecida Ribeiro de Moraes	136.229	Servente de Escola	22/04/16 à 30/06/16
78	Roseli Aparecida Rodrigues Urbano	35.499	Servente de Escola	30/04/16 à 30/05/16
79	Rosmeire Gutierrez	36.782	PEB - I	02/05/16 à 30/05/16
80	Sarita Cordeiro Naberezny	173.563	PEB - I	15/05/16 à 19/05/16
81	Sebastiana Angelica Silva Gois	154.947	Inspetor de Alunos	18/05/16 à 30/08/16
82	Selma Monteiro Alves	104.917	Pajem	21/04/16 à 15/06/16
83	Simone Cristina dos Santos	151.466	Servente de Escola	Licença Indeferida
84	Solange Cristina de Oliveira Panini	150.886	Cozinheira	10/05/16 à 30/06/16
85	Sueli Aparecida G. Hilário dos Santos	150.142	Cozinheira	19/05/16 à 31/08/16
86	Sueli Spena de Oliveira	136.247	Servente de Escola	01/05/16 à 12/05/16
87	Tatiana Vital Caetano Nicesio	131.975	PEB - I	05/05/16 à 06/05/16
88	Thais Fabiane da Silva	100.524	PEB - II	16/05/16 à 15/08/16
89	Thais Ferreira Vieira	98.285	PEB - I	01/05/16 à 30/06/16
90	Vagnar Vita dos Santos Miranda	35.235	Servente de Escola	04/05/16 à 30/10/16
91	Valeria Isabel Cabral Cardim	81.203	PEB - I Readaptada	01/05/16 à 30/08/16
92	Valquiria Aparecida de Almeida Raphael	80.049	PEB - I	01/05/16 à 30/05/16
93	Vanda Aparecida Firmino Nobre	132.007	Servente de Escola	19/05/16 à 15/06/16
94	Vanda Sueli Santos Silva	150.357	Cozinheira	17/05/16 à 30/06/16

SECRETARIA DE SAÚDE - SS

Qt.	NOME	MATR.	CARGO	PERÍODO CONCEDIDO
1	Aina Martins Oliveira	91.579	Auxiliar de Enfermagem	01/05/16 à 30/06/16
2	Ana Maria Santana de Oliveira	90.804	Auxiliar de Enfermagem	14/05/16 à 15/06/16
3	Andrea Cristina Flor de Miranda	136.483	Técnico em Enfermagem	15/05/16 á 15/06/16
4	Anna Katharina Neves Souza C. Miranda	33.739	Médica	03/05/16 à 30/06/16
5	Anna Katharina Neves Souza C. Miranda	35.198	Médica	03/05/16 à 30/06/16
6	Ariane de Oliveira Miranda	106.132	Aux. Enferm. Readaptada	01/05/16 à 15/05/16
7	Carla Adriana Eboude Fernandes	68.171	Técnico em Enfermagem	27/04/16 à 29/04/16
8	Carlos Alberto de Azevedo	99.561	Médico	01/05/16 à 31/12/16
9	Daniel Ramos de Moraes	180.368	Enfermeiro	17/05/16 à 30/06/16
10	Danilo Moreira de Aguiar	175.532	Motorista	05/05/16 à 17/05/16
11	Elaine Emi Inazawa Rodrigues Cabral	68.107	Enfermeiro	19/05/16 à 30/06/16
12	Emilia Cristina de Araujo	129.234	Técnico em Enfermagem	16/05/16 à 30/06/16
13	Erika Rios de Oliveira	91.554	Auxiliar de Enfermagem	01/05/16 à 30/06/16
14	Erika Yunmi Mandu de Oliveira	177.589	Enfermeira	03/05/16 à 01/07/16

IPMO - Setor de Perícias Médicas - Conclusões de perícias realizadas em maio / 2016

CONTINUAÇÃO AUXÍLIO DOENÇA - SECRETARIA DE SAÚDE

15	Fabiana Santana Brito Bezerra	97.264	Técnico em Enfermagem	26/03/16 à 30/07/16
16	Guilherme Moutinho Paes	174.588	Médico	04/05/16 à 15/07/16
17	Ivonete Nantes da Silva	122.992	Auxiliar de Enfermagem	01/05/16 à 11/05/16
18	Izabel do Nascimento Tavares da Silva	68.235	Auxiliar de Enfermagem	01/05/16 à 30/06/16
19	Jose Carlos Ribeiro Muelas	37.887	Médico	10/05/16 à 15/06/16
20	Jucylene Lima de Souza	131.256	Atendente	03/05/16 à 06/05/16
21	Juscelino de Freitas	175.065	Motorista	01/05/16 à 30/08/16
22	Karla Ribeiro da Silva	129.138	Técnico em Enfermagem	15/05/16 à 15/07/16
23	Lilia Ezawa	100.302	Enfermeira	01/05/16 à 30/06/16
24	Lucimar Vianna de Freitas Leandro	68.025	Técnico em Enfermagem	01/04/16 à 30/06/16
25	Luseli Aparecida Silva do Nascimento	129.783	Técnico em Enfermagem	01/05/16 à 30/06/16
26	Maria Alves de Oliveira	100.880	Enfermeiro	18/05/16 à 03/06/16
27	Maria da Graça Ribeiro de M. Meyer	34.190	Dentista	03/05/16 à 15/05/16
28	Maria das Graças Mendonça	34.190	Dentista	16/05/16 à 30/05/16
29	Nadia Knabben Carone	97.575	Técnico em Enfermagem	11/05/16 à 30/06/16
30	Norma Soares do Prado	180234	Técnico em Enfermagem	02/05/16 à 15/07/16
31	Regina Conceição Soares	100.551	Auxiliar de Enfermagem	30/04/16 à 28/06/16
32	Rilmo Ponciano de Souza	93.038	Enfermeiro	01/04/16 à 31/10/16
33	Shirley Regina Gomes do Nascimento	174.711	Enfermeiro	17/05/16 à 15/06/16
34	Silvia Cristina Miskulin Trulenke	91.002	Enfermeira Readaptada	01/05/16 à 15/06/16
35	Sueli Rugno	148.146	Psicóloga	01/05/16 à 15/06/16
36	Telma Batista da Silva	131.071	Técnico em Enfermagem	29/02/16 à 31/10/16
37	Verissimo Simões Cardoso	68.133	Enfermeiro	16/05/16 à 15/08/16

Secretaria de Serviços e Obras - SSO

Qt.	NOME	MATR.	CARGO	PERÍODO CONCEDIDO
1	Adão Aparecido Costa	133.781	Motorista	03/05/16 à 30/07/16
2	Alfredo Schuller	128.339	Motorista	04/05/16 à 30/06/16

Secretaria de Administração - SA

Qt.	NOME	MATR.	CARGO	PERÍODO CONCEDIDO
1	Bruna Jessica da Silva	152.956	Atendente	01/05/16 à 30/04/17
2	Claudete Ferme Santos de Almeida	28.099	Oficial Administrativo	16/05/16 à 30/08/16
3	Stella Maria Araujo de Figueiredo Silva	39.608	Engenheira Civil	12/05/16 à 30/06/16

Secretaria de Segurança e Controle Urbano - SECONTRU

Qt.	NOME	MATR.	CARGO	PERÍODO CONCEDIDO
1	Agnaldo Ferreira da Costa	15.937	Guarda Civil	04/05/16 à 30/05/16

IPMO - Setor de Perícias Médicas - Conclusões de perícias realizadas em maio / 2016

CONTINUAÇÃO AUXÍLIO DOENÇA - SECONTRU

2	Antonio de Jesus Matos	18.552	Guarda Civil	16/05/16 à 15/11/16
3	Antonio Ferraz Pereira	18.336	Guarda Civil	01/05/16 à 30/07/16
4	Cosmo Francisco Gomes	18.524	Guarda Civil	01/05/16 à 01/08/16
5	Francisco Antonio de Morais Filho	24.784	Vigia	01/05/16 à 30/10/16
6	Gislene Barros da Silva	110.301	Guarda Civil	13/05/16 à 15/06/16
7	Jair Maciel Fidelis	18.430	Guarda Civil	01/05/16 à 02/05/16
8	Jair Maciel Fidelis	18.430	Guarda Civil	03/05/16 à 15/06/16
9	Laercio Martinelli	15.992	Guarda Civil	01/05/16 à 01/07/16
10	Marcos Augusto Ferreira	16.209	Guarda Civil	01/05/16 à 30/07/16
11	Rogerio Gonçalves Ferreira	18.649	Guarda Civil	01/03/16 à 15/05/16
12	Ronaldo Ramos Zeviani	16.218	Guarda Civil	17/05/16 à 15/07/16
13	Selmo Jose Ferreira	28.589	Vigia	16/05/16 à 15/06/16
14	Vagner Dias Sales	18.403	Guarda Civil	09/05/16 à 30/08/16
15	Valter Emidio de Moraes	16.009	Guarda Civil	23/04/16 à 30/05/16
16	Willian dos Santos	176.882	Guarda Civil	28/04/16 à 30/07/16

Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano - SHDU

Qt.	NOME	MATR.	CARGO	PERÍODO CONCEDIDO
1	Ademir Vendramini	135.912	Motorista	01/05/16 à 31/12/16

Secretaria de Indústria, Comércio e Abastecimento - SICA

Qt.	NOME	MATR.	CARGO	PERÍODO CONCEDIDO
1	Cibile Cristiane da Silva Souza	150.455	Cozinheira	01/05/16 à 30/05/16
2	Maria Ivaneide de Lira Franco	137.100	Atendente	16/05/16 à 15/05/17

LICENÇA PARA ACOMPANHAMENTO FAMILIAR

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SE

Qt.	NOME	MATR.	CARGO	PERÍODO CONCEDIDO
1	Aline Barlera E Silva	130.894	PEB - I	10/05/16 à 13/05/16
2	Aline Dias Bereta Ferreira	173.866	PEB - I	18/05/16 à 20/04/16
3	Ana Raquel Alves dos Santos	173.995	PDI - I	03/05/16 à 17/05/16
4	Angela Marcia Barbosa dos Santos	176.824	Cozinheira	18/04/16 à 20/04/16
5	Angela Sobral Dauto Santos	150.335	Cozinheira	15/05/16 à 24/05/16
6	Arlete Cerqueira Marques	86.055	PEB - I	09/05/2016
7	Camila Ap. Eva Barbosa dos Santos	173.996	PEB - I	08/05/16 à 13/05/16
8	Carla Cristina Vieira Soares	174.399	PDI - I	11/05/16 à 22/05/16

IPMO - Setor de Perícias Médicas - Conclusões de perícias
realizadas em maio / 2016

CONTINUAÇÃO LICENÇA ACOMPANHAMENTO FAMILIAR - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

9	Catia Patricia do Nascimento	93.471	PEB - I	Licença Indeferida
10	Cristiane Borges Pinheiro da Silva	156.328	Oficial de Escola	26/04/16 à 24/06/16
11	Cristiane Gomes da Silva Fischer	80.412	PEB - I	02/05/2016
12	Cristiane Matias Ramos	89.950	PEB - I	27/04/16 à 01/05/16
13	Cristiane Matias Ramos	89.950	PEB - I	10/05/16 à 13/05/16
14	Cristiene Marina Ferreira Da Silva	150.040	Cozinheira	24/04/16 à 27/04/16
15	Daiane Rosa Nicolau	173.743	PDI - I	01/05/16 à 05/05/16
16	Daniela Aparecida Germinari dos Santos	80.062	PEB - I	03/05/16 à 06/05/16
17	Daniela Farinaro Cola Souza	130.729	PEB - I	03/05/16 à 18/05/16
18	Denise Aparecida Castanho Pineda	130.732	PEB - I	19/04/2016
19	Denise Camacho Santos	80.388	PEB - I	09/05/16 à 11/05/16
20	Dulciana Sousa Leão Bastos	94.163	PEB - I	09/05/16 à 23/05/16
21	Edilaine Pereira de Souza	129.688	Servente de Escola	13/04/16 à 20/04/16
22	Edileuza Morais Clementino	136.045	Servente de Escola	16/04/16 à 14/06/16
23	Elaine Cristina Pereira Antonio	157.484	Servente de Escola	18/04/16 à 29/04/16
24	Fabiana Oliveira Romão	92.888	PDI - I	25/04/16 à 27/04/16
25	Gildania Carvalho Barros Araujo	181.190	PDI - I	09/05/16 à 13/05/16
26	Giseuda Batista de Moura	104.727	PDI - II	26/04/16 à 06/05/16
27	Glafigra Nascimento dos Santos	151.556	Cozinheira	12/04/16 à 19/04/16
28	Ilka Fernanda de Sousa Carvalho	121.462	PEB - II	15/04/16 à 19/04/16
29	Ilka Fernanda de Sousa Carvalho	121.462	PEB - II	03/05/2016
30	Isaura Ap. Heguedush Garra Toledo	105.817	PEB - I	02/05/16 à 02/07/16
31	Janaina da Silva Rodrigues	80.482	PEB - II	25/04/2016
32	Janaina da Silva Rodrigues	174.077	PEB - II	25/04/2016
33	Janne Aparecida de Oliveira Silva	93.007	PDI - II	19/04/2016
34	Josemir Rosa Pereira Ferreira	96.222	PEB - I	09/05/16 à 11/05/16
35	Karina Matiasso Lima da Silva	174.731	PEB - I	26/04/16 à 28/04/16
36	Karina Matiasso Lima da Silva	174.731	PEB - I	02/05/16 à 03/05/16
37	Kelly Cristina Ambrosio da Costa	151.635	Cozinheira	10/03/2016
38	Loiane França de Oliveira	173.875	PEB - I	02/05/16 à 05/05/16
39	Luana Maria de Souza da Silva	174.436	PDI - I	15/04/16 à 30/04/16
40	Luciana Garcia Miter	105.807	PDI - I	18/04/16 à 20/04/16
41	Luciana Pereira Santiago Barbosa	175.280	PDI - I	24/04/16 à 03/05/16
42	Manoel Lucas Mendes	98.449	PEB - II	18/02/16 à 19/02/16
43	Manoel Lucas Mendes	98.449	PEB - II	25/02/16 à 26/02/16
44	Manoel Lucas Mendes	98.449	PEB - II	24/03/16 à 25/03/16
45	Manoel Lucas Mendes	98.449	PEB - II	31/03/16 à 01/04/16
46	Manoel Lucas Mendes	98.449	PEB - II	07/04/16 à 08/04/16
47	Manoel Lucas Mendes	98.449	PEB - II	14/04/16 à 15/04/16

IPMO - Setor de Perícias Médicas - Conclusões de perícias realizadas em maio / 2016

CONTINUAÇÃO LICENÇA ACOMPANHAMENTO FAMILIAR - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

48	Maria Aparecida da Silva Santos	135.967	Servente de escola	07/05/16 à 21/05/16
49	Maria de Lourdes Bronzelli Lobato	30.929	Aux. de Serviços Gerais	31/01/16 à 18/04/16
50	Maria Luzia de Oliveira Leite	99.887	PDI - II	16/05/16 à 08/07/16
51	Maria Zilma da Silva Almeida	174.143	PEB - I	12/05/2016
52	Mauro Feyer	140.087	Oficial de Escola	25/04/16 à 31/05/16
53	Michele de Oliveira	174.582	PDI - I	18/04/2016
54	Mirian Moura de Souza Barros	158.566	Servente de Escola	13/04/16 à 15/04/16
55	Mirian Moura de Souza Barros	158.566	Servente de Escola	26/04/16 à 02/05/16
56	Nilcineia Cristiane Rodrigues Gomes	158.323	Servente de Escola	13/05/16 à 15/05/16
57	Patricia Moreira Corripio	93.356	PEB - I	02/05/16 à 06/05/16
58	Rosana do Amaral	8.662	PEB - I	14/04/16 à 21/04/16
59	Rosana Wayne Pedroso da Silva	136.464	Servente de Escola	17/05/16 à 02/06/16
60	Samara Tomba do Prado Ferreira	173.861	PEB - I	15/04/2016
61	Sheila Leite de Oliveira de Almeida	80.110	PEB - I	28/03/2016
62	Sheila Leite de Oliveira de Almeida	80.110	PEB - I	04/04/16 à 05/04/16
63	Sheila Leite de Oliveira de Almeida	80.110	PEB - I	07/04/2016
64	Sheila Leite de Oliveira de Almeida	80.110	PEB - I	26/04/16 à 29/04/16
65	Silvia Barreto de Souza Rocha	80.544	PEB - I	15/05/16 à 17/05/16
66	Silvia Barreto de Souza Rocha	97.158	PEB - I	15/05/16 à 17/05/16
67	Simone Lages Silva	80.343	PEB - I	27/04/2016
68	Simone Souza Ramos	80.158	PEB - I	28/04/16 à 12/05/16
69	Sonia Aparecida Leite dos Santos	134.574	Servente de Escola	01/06/16 à 30/07/16
70	Tatiana Eiko Shinzato Cardoso	96.954	PEB - II	25/04/16 à 27/04/16
71	Tatiane Paula Oliveira da Silva	132.058	PEB - I	02/05/16 à 31/05/16
72	Terezinha Alves Amorim	152.674	Servente de Escola	12/15/16 à 25/05/16
73	Valquiria de Lima Lourenço	153.608	PEB - I	08/04/16 à 14/04/16

SECRETARIA DE SAÚDE - SS

Qt.	NOME	MATR.	CARGO	PERÍODO CONCEDIDO
1	Adriana Gavião dos Santos	68.184	Auxiliar de Enfermagem	04/05/16 à 05/05/16
2	Adriana Gavião dos Santos	68.184	Auxiliar de Enfermagem	10/05/2016
3	Aline Miguel Dias da Silva	129.118	Técnico em Enfermagem	27/04/16 à 29/04/16
4	Andreia Rosa Braz	130.091	Técnico em Enfermagem	16/04/16 à 14/07/16
5	Cristina Guimarães	45.193	Oficial Administrativo	09/05/16 à 11/05/16
6	Cristina Maroscia	139.938	Atendente	19/04/16 à 17/06/16
7	Edilaine Lopes Ferreira da Silva	130.975	Técnico em Enfermagem	20/04/2016
8	Eliana Paula de Lima Bastos Aguiar	151.803	Enfermeira	15/04/16 à 15/05/16
9	Luis Antonio Ruzisco	104.903	Auxiliar de Enfermagem	18/04/16 à 20/04/16
10	Renata Alonso	180.995	Fonoaudióloga	07/05/16 à 20/05/16

IPMO - Setor de Perícias Médicas - Conclusões de perícias
realizadas em maio / 2016

CONTINUAÇÃO LICENÇA ACOMPANHAMENTO FAMILIAR - SECRETARIA DE SAÚDE

11	Roseli Ferreira Melo Mischek	79.041	Auxiliar de Enfermagem	09/05/16 à 22/05/16
12	Silene Desideri Amorim Siqueira	97.393	Atendente	18/04/16 à 20/04/16
13	Silene Desideri Amorim Siqueira	97.393	Atendente	26/04/16 à 05/05/16
14	Simone Barbosa da Silva	131.413	Atendente	26/05/16 à 24/08/16
15	Solange Lima Bispo	180.473	Técnico em Enfermagem	28/03/16 à 29/03/16
16	Vanessa Maiolino Croce	94.957	Auxiliar de Enfermagem	10/05/2016

Secretaria de Segurança e Controle Urbano - SECONTRU

Qt.	NOME	MATR.	CARGO	PERÍODO CONCEDIDO
1	Camila Rosa Pignonato	110.177	Guarda Civil	16/05/16 à 20/05/16
2	Erika Figueiredo da Veiga Landim	110.292	Guarda Civil	10/05/16 à 02/06/16
3	Mariana Silva Ramalho de Oliveira	142.531	Guarda Civil	19/05/2016

Secretaria de Assistência e Promoção Social - SAPS

Qt.	NOME	MATR.	CARGO	PERÍODO CONCEDIDO
1	Karina Aparecida Lima da Silva	175.983	Aux. de Serviços Gerais	18/04/16 à 20/04/16
2	Karina Aparecida Lima da Silva	175.983	Aux. de Serviços Gerais	12/05/16 à 13/05/16

Secretaria de Administração - SA

Qt.	NOME	MATR.	CARGO	PERÍODO CONCEDIDO
1	Aparecida de Cassia Mathias Braz	30.742	Oficial Administrativo	03/05/2016
2	Regiane Soares Brandão	153.191	Aux. Recursos Humanos	13/05/16 à 02/06/16



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 4 de Julho de 1967



RESUMO DA AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

HISTÓRICO					
n.º	DATA	VALOR	FINALIDADE		
926/2016	16/05/2016	R\$ 11.826,000,00	Aplicação	Fundo BB Previdenciário Renda Fixa IMA-B5+ Títulos Públicos Fundo de Investimento (Funprev 2), oriundo da migração do Fundo Tower Bridge Renda Fixa IMA-B5 (APR 924/2016) e do Fundo Tower Bridge II Renda Fixa IMA-B 5 (APR 925/2016).	
927/2016	16/05/2016	R\$ 508.445,12	Aplicação	Fundo BB Previdenciário Renda Fixa Perfil de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento (Funprev 2), oriundo do recebimento dos Juros Semestrais sobre as aplicações em Títulos Públicos Pós Fixado.	
928/2016	17/05/2016	R\$ 87.462,13	Aplicação	Fundo Bradesco Institucional Fundo de Investimento Renda Fixa IMA-B 5+, oriundo do recebimento dos Juros Semestrais sobre a aplicação no Fundo Bradesco Institucional FI Renda Fixa Vértice 2019.	
929/2016	18/05/2016	R\$ 5.000,000,00	Resgate	Fundo BB Previdenciário Renda Fixa Perfil Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento (Funprev 2), com a finalidade de migração para o Fundo Tower Bridge Renda Fixa Fundo de Investimento IMA-B 5, conforme APR 930/2016.	
930/2016	19/05/2016	R\$ 5.000.000,00	Aplicação	Fundo BB Previdenciário Renda Fixa Perfil Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento (Funprev 2), oriundo da devolução do Investimento no Fundo Tower Bridge Renda Fixa IMA-B5, em razão de divergência no cadastro do Custodiente: Banco Bradesco S.A.	
931/2016	20/05/2016	R\$ 70.000,00	Resgate	Fundo BB Previdenciário Renda Fixa Perfil Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento, com a finalidade de pagamento de despesas com a manutenção do Instituto de Previdência do Município de Osasco.	
932/2016	23/05/2016	R\$ 155.000,00	Aplicação	Fundo BB Previdenciário Renda Fixa Perfil Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento (Funprev 2), oriundo do recebimento da parcela 93/240 do Termo de Acordo e Confissão de Debitos pela Prefeitura Municipal de Osasco.	
933/2016	24/05/2016	R\$ 210.000,00	Resgate	Fundo BB Previdenciário Renda Fixa Perfil Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento, com a finalidade de pagamento da folha de pagamento do mês de maio de 2016, aos servidores do Instituto de Previdência do Município de Osasco, bem como de despesas com a manutenção do Instituto.	
934/2016	24/05/2016	R\$ 4.380.000,00	Resgate	Fundo BB Previdenciário Renda Fixa Perfil Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento (Funprev 1), com a finalidade de pagamento da folha de pagamento do mês de maio de 2016, aos aposentados e pensionistas do Instituto de Previdência do Município de Osasco.	
935/2016	31/05/2016	R\$ 725.000,00	Aplicação	Fundo BB Previdenciário Renda Fixa Perfil Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento (Funprev 1), oriundo do recebimento da Prefeitura Municipal de Osasco, do Aporte Financeiro para cobrir o Déficit Operacional do mês abril de 2016 (Lei Complementar nº 258 de 27/12/2012).	

IPMO – Rua Avelino Lopes, 70 – Centro – Osasco – CEP 06090-030 – Fone: (11) 3652-5566

E-mail: presidencia@ipmo.com.br – Site: www.ipmosasco.com.br

Câmara Municipal

PODER LEGISLATIVO

PORTARIAS

PORTRARIA N° 122 de 11/02/2016

I - NOMEAR o (a) senhor (a) VIVIANE CRISTINA ARRUDA DE CASTRO, portador(a) do RG nº 26.255.594-3, para o cargo de Assistente Legislativo de provimento em comissão, a partir de 05 de fevereiro de 2016.

PORTRARIA N° 404 de 12/05/2016

I - NOMEAR, o (a) senhor (a) MARCELO CAMARGO SILVA, portador (a) do R.G. 19.597.393-8, para o cargo de Chefe de Seção da Taquigrafia e Degravação, de provimento em comissão, a partir de 12 de maio de 2016.

PORTRARIA N° 407 de 13/05/2016

I - NOMEAR, o (a) senhor (a) CARLLA GABRIELA DO MONTE NASCIMENTO, portador(a) do RG nº 29.778.614-3, para o cargo de Assistente Parlamentar, de provimento em comissão, a partir de 13 de maio de 2016.

PORTRARIA N° 408 de 13/05/2016

I - NOMEAR, o (a) senhor (a) CELIA GOUVEIA SOARES PEDRONI, portador (a) do R.G. 11.835.346-9, para o cargo de Consultor (a) Parlamentar, de provimento em comissão, a partir de 13 de maio de 2016.

PORTRARIA N° 409 de 13/05/16

I – EXONERAR, o (a) senhor (a) IRACIMARA BARBOSA PEREIRA, portador do RG nº 47.783.126-6, do cargo de Assessor Legislativo, de provimento em comissão, a partir de 16 de maio de 2016.

PORTRARIA N° 410 de 13/05/16

I – EXONERAR, o (a) senhor (a) SORAYRA OLIVEIRA HIBBELN BARROSO, portador do RG nº 42.439.043-7, do cargo de Assessor Legislativo, de provimento em comissão, a partir de 16 de maio de 2016.

PORTRARIA N° 465 de 03/06/16

I - NOMEAR, o (a) senhor (a) ANTONIO CARLOS TONCA FALSETI, portador (a) do R.G. 4.118.313-7, para o cargo de Chefe de Gabinete, de provimento em comissão, a partir de 03 de junho de 2016.

DESPACHOS DO SR. PRESIDENTE

Processo nº: 8105/2015

Interessado: ROQUE BRITO DOS SANTOS

DEFERIDO

Processo nº: 8131/2015

Interessado: MARIA LUISA VIEIRA DA SILVA

DEFERIDO

Processo nº: 8561 /2015

Interessado: EDUARDO LUIZ FASSANARO DE OLIVEIRA

DEFERIDO

Processo nº: 8705/2015

Interessado: NEILDES QUINTO DE SOUZA

DEFERIDO

Processo nº: 8776/2015

Interessado: ANTONIO CARLOS MARQUES

DEFERIDO

Processo nº: 8789/2015

Interessado: MYLENE GONÇALVES DA SILVA

DEFERIDO

Processo nº: 8867/2015

Interessado: MARTA MESSIAS DA COSTA

DEFERIDO

Processo nº: 8868/2015

Interessado: ANDRE LUIZ SANTOS PATRICIO

DEFERIDO

Processo nº: 8886/2015

Interessado: APARECIDA SILVA

DEFERIDO

Processo nº: 8889/2015
Interessado: GEORGE DA SILVA FERNANDES
DEFERIDO

Processo nº: 8894/2015
Interessado: MARIA JANETE PEREIRA ANJOS
DEFERIDO

Processo nº: 8902/2015
Interessado: AMAURI DIAS DE OLIVEIRA
DEFERIDO

Processo nº: 8903/2015
Interessado: MAURICIO VIEL MACIAS
DEFERIDO

Processo nº: 8129/2015
Interessado: MARIA LUISA VIEIRA DA SILVA
DEFERIDO

Processo nº: 192/2016
Interessado: JOSEANA MARIA DE OLIVEIRA NOGALES
DEFERIDO

Processo nº: 1068/2016
Interessado: SILVIA REGINA ROSINI BOLLIER
DEFERIDO

Processo nº: 575/2016
Interessado: JOÃO AUGUSTO BARBOSA
DEFERIDO

Processo nº: 608/2016
Interessado: LAURA CONCEIÇÃO DE SOUZA LEAL
DEFERIDO

Processo nº: 1909/2016
Interessado: ROZANGELA FERREIRA DE SOUZA HENRIQUE
DEFERIDO

Processo nº: 4806/2016
Interessado: CAMILO DE LELIS NOGUEIRA
DEFERIDO

Processo nº: 4578/2016
Interessado: RARITON SIDNEY CASSOLI
DEFERIDO

Processo nº: 4584/2016
Interessado: ANTONIO CARLOS MARQUES
DEFERIDO

Processo nº: 596/2016
Interessado: MARTA MESSIAS DA COSTA
DEFERIDO

Processo nº: 2657/2016
Interessado: ANTONIO CARLOS MARQUES
DEFERIDO

Processo nº: 3525/2016
Interessado: CRISTINA CORNELISSE DOS SANTOS
DEFERIDO

Processo nº: 4245/2016
Interessado: RARITON SIDNEY CASSOLI
DEFERIDO

Processo nº: 4248/2016
Interessado: ROGERIO DE LIMA BARROS
DEFERIDO

Processo nº: 5333/2016
Interessado: ANA MARIA SOUZA SANTOS
DEFERIDO

Processo nº: 5617/2016
Interessado: ALAN ROBSON DOS SANTOS
DEFERIDO

Processo nº: 5638/2016
Interessado: LUCIANE MARIA ROMANETTI
DEFERIDO

Processo nº: 5673/2016
Interessado: JANETE APARECIDA MIRA DE OLIVEIRA
DEFERIDO

Processo nº: 5675/2016
Interessado: CLAUDIO NEGRÃO GONÇALVES
DEFERIDO

Processo nº: 5747/2016
Interessado: JASON EDUARDO POLLÌ
DEFERIDO

Processo nº: 5874/2016
Interessado: GEORGE DA SILVA FERNANDES
DEFERIDO

Processo nº: 5876/2016
Interessado: GEORGE DA SILVA FERNANDES
DEFERIDO

RESOLUÇÃO Nº 06/2016

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Osasco, faz publicar a seguinte Resolução:

A CÂMARA MUNICIPAL DE OSASCO RESOLVE:

APROVAR, o Projeto de Resolução nº 04/2016, que se refere ao Processo nº 5835/2016, de autoria da Mesa da Câmara Municipal de Osasco, a saber:
A CÂMARA MUNICIPAL DE OSASCO APROVA E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

"Dispõe sobre concessão de cesta básica aos servidores da Câmara Municipal."

Art. 1º É assegurado a todos os servidores da Câmara Municipal de Osasco, efetivos, estabilizados e comissionados, o fornecimento de uma cesta básica mensal, independentemente da remuneração por eles percebida.

Art. 2º. A cesta básica a que se refere o art. 1º desta Resolução será concedida em pecúnia, na base de 100% (cem por cento) do valor mensal apurado pelo Departamento Intersindical de Estatística e Estudo Socioeconômico — DIEESE — para o cálculo da cesta básica da Região 1— Região Sudeste, conforme o Decreto nº3999, de 30 de abril de 1938, que regulamenta a Lei Federal nº 185, de 14 de janeiro de 1936.

Art. 3º. A quantia a ser paga, a título de cesta básica a que se refere esta resolução, não integrará, em hipótese alguma, os vencimentos dos servidores referidos no art. 1º desta Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Tiradentes, 07 de junho de 2016.

JAIR ASSAF

Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicada por edital afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 08 de junho de 2016, Ano LV da Emancipação.

ECON. JOÃO DE DEUS PEREIRA FILHO
Diretor-Secretário

DECRETO LEGISLATIVO N° 23/16

JAIR ASSAF, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Osasco, do Estado de São Paulo, nos termos do artigo 17, do inciso VI, da Resolução nº 12, de 12 de dezembro de 1994, e de acordo com o que foi deliberado em 07 de junho de 2016, na conformidade do Projeto de Decreto Legislativo nº 13/16, de autoria do nobre Vereador De Paula, Decreta e Promulga o seguinte Decreto Legislativo:

"Dispõe sobre concessão de "Cartão de Prata" ao Sr. Evaldo Caliente Pecorelli".

Art. 1º. Fica concedido "Cartão de Prata" a Evaldo Caliente Pecorelli em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à coletividade Osasquense. Parágrafo único. Da honraria de que trata este art.; constarão os seguintes dizeres: Comprometido com os mais elevados valores éticos e morais, o homenageado é inegavelmente merecedor da honraria que ora prestamos. Através de sua história de vida, seu esforço em prol das pessoas portadores de deficiências tem levado muitas pessoas a vencerem o preconceito e a discriminação dentro da sociedade.

Art. 2º. O "cartão de Prata" em questão será entregue em sessão solene, especialmente convocada para este fim.

Art.3º. A despesa decorrente com a Execução do presente decreto legislativo correrá por conta de dotação própria Constante do orçamento vigente.

Art.4º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Tiradentes, 07 de junho de 2016.

JAIR ASSAF

Presidente

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicado por edital afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 08 de junho de 2016, Ano LV da Emancipação.

ECON. JOÃO DE DEUS PEREIRA FILHO
Diretor-Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 24/16

JAIR ASSAF, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Osasco, do Estado de São Paulo, nos termos do artigo 17, do inciso VI, da Resolução nº 12, de 12 de dezembro de 1994, e de acordo com o que foi deliberado em 07 de junho de 2016, na conformidade do Projeto de Decreto Legislativo nº 14/16, de autoria do nobre Vereador Josias da JUCO, Decreta e Promulga o seguinte Decreto Legislativo:

“Dispõe sobre concessão de “Cartão de Prata” para o PROJETO LUIZ LIMA TESOURINHA”.

Art. 1º. Fica concedido CARTÃO DE PRATA ao PROJETO LUIZ LIMA TESOURINHA em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à coletividade em nosso Município.

Parágrafo único – Da honraria de que se trata este artigo, constarão os seguintes dizeres:

“Homenagem da Câmara Municipal de Osasco ao PROJETO LUIZ LIMA TESOURINHA em reconhecimento ao relevante trabalho social prestado à coletividade em nosso Município”.

Art. 2º. A honraria de que trata o artigo 1º, será entregue em Sessão Solene, especialmente convocada para este fim.

Art. 3º. As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotação própria constante do orçamento vigente.

Art. 4º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Tiradentes, 07 de junho de 2016.

JAIR ASSAF
Presidente

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicado por edital afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 08 de junho de 2016, Ano LV da Emancipação.

ECON. JOÃO DE DEUS PEREIRA FILHO
Diretor-Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 25/16

JAIR ASSAF, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Osasco, do Estado de São Paulo, nos termos do artigo 17, do inciso VI, da Resolução nº 12, de 12 de dezembro de 1994, e de acordo com o que foi deliberado em 07 de junho de 2016, na conformidade do Projeto de Decreto Legislativo nº 15/16, de autoria do nobre Vereador Sebastião Bognar, Decreta e Promulga o seguinte Decreto Legislativo:

“Dispõe sobre concessão de Placa Comemorativa a Sociedade Veteranos de 32 – MMDC”.

Art.1º Fica concedida PLACA COMEMORATIVA a Sociedade Veteranos de 32-MMDC, celebrando a data de 9 de julho na pessoa da Comandante do Exército Constitucionalista, a Sra. Maria Odette Cruz Pinto, homenagem a participação da mulher na Revolução de 32.

Parágrafo Único – Da honraria de que trata este artigo, constarão os seguintes dizeres:

“Reconhecimento da Câmara Municipal de Osasco a Comandante Geral do Exército Constitucionalista, a SRA. MARIA ODETTE CRUZ PINTO, por sua dedicação a Sociedade Veteranos de 32 – MMDC, preservando a memória e os ideais do povo paulista na Revolução Constitucionalista.”

Art. 2º A honraria que trata o art. 1º será entregue em Sessão Solene a ser convocada especialmente para esse fim.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotação própria constante do orçamento vigente.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Tiradentes, 07 de junho de 2016.

JAIR ASSAF
Presidente

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicado por edital afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 08 de junho de 2016, Ano LV da Emancipação.

ECON. JOÃO DE DEUS PEREIRA FILHO
Diretor-Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 26/16

JAIR ASSAF, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Osasco, do Estado de São Paulo, nos termos do artigo 17, do inciso VI, da Resolução nº 12, de 12 de dezembro de 1994, e de acordo com o que foi deliberado em 07 de junho de 2016, na conformidade do Projeto de Decreto Legislativo nº 16/16, de autoria do nobre Vereador De Paula, Decreta e Promulga o seguinte Decreto Legislativo:

“Dispõe sobre concessão de Placa Comemorativa ao Casal Bernardo Tatsuo Koseki e Janete Kumada”.

Art. 1º. Fica concedida “Placa Comemorativa” ao Casal Bernardo Tatsuo Koseki e Janete Kumada pelos 30 anos de casados. Um casal que há 30 anos serve de exemplo família unida e conservadora. Ambos são batalhadores e vencedores que representam sem dúvida os valores da família na sociedade, inspirando a muitos com seu casamento duradouro.

Art. 2º. A “Placa comemorativa” em questão será entregue em sessão solene, especialmente convocada para este fim.

Art.3º. A despesa decorrente com a Execução do presente decreto legislativo correrá por conta de dotação própria Constante do orçamento vigente.

Art.4º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Tiradentes, 07 de junho de 2016.

JAIR ASSAF
Presidente

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicado por edital afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 08 de junho de 2016, Ano LV da Emancipação.

ECON. JOÃO DE DEUS PEREIRA FILHO
Diretor-Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE OSASCO

ESTADO DE SÃO PAULO



CONCURSO PÚBLICO - Nº 01/2016

Edital de Abertura de Inscrições

A CÂMARA MUNICIPAL DE OSASCO, Estado de São Paulo, faz saber que, em vista do disposto no art. 37, inciso II da Constituição da República Federativa do Brasil e da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Osasco e suas alterações, que realizará, Concurso Público para provimento de vagas dos Cargos mencionados neste edital, que integram o quadro de Servidores Municipais, a serem nomeados sob o regime estatutário, observadas as **INSTRUÇÕES ESPECIAIS**, que ficam fazendo parte integrante deste Edital.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

I – DO CONCURSO PÚBLICO

- 1.1. O Concurso Público realizar-se-á sob a responsabilidade do **Instituto Mais de Gestão e Desenvolvimento Social** obedecidas às normas deste Edital.
- 1.2. O Concurso Público destina-se ao provimento de vagas dos cargos mencionados neste edital, pelo Regime Estatutário, atualmente vagos, e dos que vagarem.
- 1.3. O prazo de validade do Concurso Público será de **02 (dois) anos**, contado a partir da data da homologação do resultado final, podendo, a critério da **Câmara Municipal de Osasco**, ser prorrogado uma vez por igual período.
- 1.4. Os candidatos habilitados serão nomeados segundo a necessidade de pessoal e disponibilidade orçamentária da **Câmara Municipal de Osasco**, obedecendo à ordem de classificação final, podendo os remanescentes serem aproveitados dentro do prazo de validade do Concurso Público.
- 1.5. A descrição dos cargos será obtida no **Anexo I**, deste Edital.
- 1.6. Os cargos serão ocupados pelo Servidor Municipal observados o que estabelece a Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Osasco e suas alterações.
- 1.7. Os cargos, os códigos dos cargos, escolaridade/requisitos mínimos exigidos, vencimento mensal/referência, vagas existentes (ampla concorrência e as reservadas para candidatos com deficiência), carga horária semanal e a taxa da inscrição, estão estabelecidos na tabela especificada a seguir:

CARGOS COM ESCOLARIDADE ALFABETIZADO E ENSINO FUNDAMENTAL

Cargos	Código dos Cargos	Escolaridade / Requisitos Mínimos Exigidos	Vencimento Mensal / Carga Horária Semanal	Vagas Existentes			Taxa de Inscrição
				Total de Vagas (*)	Ampla Concorrência (**)	Reservada para candidatos com Deficiência (***)	
Manobrista	101	Ensino Fundamental Completo, Carteira Nacional de Habilitação Categoria "C" ou "Superior", Experiência na área de atuação	R\$ 2.033,12 / 40 horas	2	1	1	R\$ 39,00
Motorista	102	Ensino Fundamental Completo e Carteira Nacional de Habilitação Categoria "D"	R\$ 2.366,78 / 40 horas	5	4	1	R\$ 39,00
Oficial de Copia e Cozinha	103	Alfabetização e Experiência na área de atuação	R\$ 2.033,12 / 40 horas	2	1	1	R\$ 39,00
Oficial de Manutenção	104	Ensino Fundamental Completo e Experiência na área de atuação	R\$ 2.192,04 / 40 horas	2	1	1	R\$ 39,00
Operador de Microcomputador	105	Ensino Fundamental Completo e Experiência na área de atuação	R\$ 2.770,59 / 40 horas	2	1	1	R\$ 39,00
Operador de Som	106	Ensino Fundamental Completo ou Equivalente e Experiência na área de atuação	R\$ 2.192,04 / 40 horas	2	1	1	R\$ 39,00
Receppcionista	107	Ensino Fundamental Completo ou Equivalente	R\$ 2.366,78 / 40 horas	5	4	1	R\$ 39,00
Telefonista	108	Ensino Fundamental Completo ou Equivalente e Experiência na área de atuação	R\$ 2.770,59 / 30 horas	3	2	1	R\$ 39,00

CARGOS COM ESCOLARIDADE DE ENSINO MÉDIO OU EQUIVALENTE							
Cargos	Código dos Cargos	Escolaridade / Requisitos Mínimos Exigidos	Vencimento Mensal / Carga Horária Semanal	Vagas Existentes			Taxa de Inscrição
				Total de Vagas (*)	Ampla Concorrência (**)	Reservada para candidatos com Deficiência (***)	
Designer Gráfico	109	Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Comunicação Visual	R\$ 4.191,01 / 40 horas	2	1	1	R\$ 54,00
Fotógrafo	110	Ensino Médio Completo, Conhecimentos Práticos na Área de Atuação e Conhecimentos em Informática	R\$ 3.540,73 / 40 horas	2	1	1	R\$ 54,00
Oficial de Serviços Administrativos	111	Ensino Médio Completo ou Equivalente	R\$ 2.770,59 / 40 horas	19	18	1	R\$ 54,00
Programador de Computador	112	Ensino Médio Completo ou Equivalente e Experiência na área	R\$ 3.540,73 / 40 horas	2	1	1	R\$ 54,00
Secretário Parlamentar	113	Ensino Médio Completo e Conhecimentos em Informática	R\$ 3.003,28 / 40 horas	30	28	2	R\$ 54,00

CARGOS COM ESCOLARIDADE DE ENSINO SUPERIOR							
Cargos	Código dos Cargos	Escolaridade / Requisitos Mínimos Exigidos	Vencimento Mensal / Carga Horária Semanal	Vagas Existentes			Taxa de Inscrição
				Total de Vagas (*)	Ampla Concorrência (**)	Reservada para candidatos com Deficiência (***)	
Administrador	114	Diploma de Nível Universitário em Administração Pública ou de Empresas e Registro no CRA	R\$ 5.431,39 / 40 horas	2	1	1	R\$ 76,00
Advogado	115	Diploma de Nível Universitário em Direito e Registro na OAB	R\$ 6.478,74 / 40 horas	2	1	1	R\$ 76,00
Analista de Recursos Humanos	116	Bacharel em Administração de Empresas ou Administração Pública ou Ciências Contábeis ou Ciências Econômicas ou Direito, Conhecimentos em Informática e Registro no respectivo Órgão de Classe	R\$ 5.431,39 / 40 horas	5	4	1	R\$ 76,00
Analista de Sistemas e Suporte	117	Curso Superior Completo na Área de Tecnologia da Informação ou Análise de Sistema ou Ciências da Computação ou outro Curso Superior Completo inerente às atribuições do cargo, experiência comprovada na área da atuação e Registro no respectivo Órgão de Classe quando existir	R\$ 5.431,39 / 40 horas	3	2	1	R\$ 76,00
Assessor de Comissões	118	Bacharel em Administração de Empresas ou Administração Pública ou Ciências Econômicas ou Direito, Conhecimentos em Informática e Registro no respectivo Órgão de Classe quando existir	R\$ 5.431,39 / 40 horas	3	2	1	R\$ 76,00
Assessor de Comunicação Social	119	Curso Superior Completo inerentes as atribuições do cargo e Registro no respectivo Órgão de Classe quando existir	R\$ 4.565,75 / 40 horas	30	28	2	R\$ 76,00
Bibliotecário	120	Diploma de Nível Universitário em Biblioteconomia e Registro no respectivo Órgão de Classe	R\$ 4.565,75 / 40 horas	2	1	1	R\$ 76,00
Contador	121	Diploma Universitário de Ciências Contábeis e Registro respectivo Órgão de Classe	R\$ 5.431,39 / 40 horas	1	1	--	R\$ 76,00
Historiador	122	Curso Superior Completo em História e Conhecimentos em Informática	R\$ 4.565,75 / 40 horas	1	1	--	R\$ 76,00
Jornalista	123	Curso Superior Completo ou Registro no MTB, Experiência comprovada na área de atuação e Conhecimentos de Informática	R\$ 4.565,75 / 40 horas	2	1	1	R\$ 76,00

CARGOS COM ESCOLARIDADE DE ENSINO SUPERIOR							
Cargos	Código dos Cargos	Escolaridade / Requisitos Mínimos Exigidos	Vencimento Mensal / Carga Horária Semanal	Vagas Existentes			Taxa de Inscrição
				Total de Vagas (*)	Ampla Concorrência (**)	Reservada para candidatos com Deficiência (***)	
Procurador Legislativo	124	Curso de Direito, Inscrição na OAB, Experiência comprovada e compatível com a área de atuação e Conhecimentos de Informática	R\$ 6.478,74 / 40 horas	3	2	1	R\$ 76,00
Relações Públicas	125	Curso Superior Completo Inerente às atribuições do Cargo, com Registro no Órgão de Classe competente se for o caso	R\$ 5.431,39 / 40 horas	2	1	1	R\$ 76,00
Supervisor de Licitações e Contratos	126	Diploma de Nível Universitário em Administração Pública ou Administração de Empresas ou Direito ou Economia, Registro no Respectivo Órgão de Classe e Conhecimentos de Informática	R\$ 5.431,39 / 40 horas	3	2	1	R\$ 76,00
Tesoureiro	127	Bacharelado em Economia ou Administração Pública ou Ciências Contábeis com Registro no Respectivo Órgão de Classe e Conhecimentos de Informática	R\$ 5.431,39 / 40 horas	1	1	--	R\$ 76,00

Legenda:

(*) Total de vagas existentes, incluindo-se a reserva para pessoas com deficiência.

(**) Ampla Concorrência, excluindo-se as vagas reservadas para pessoas com deficiência.

(***) Reserva de vagas para pessoas com deficiência, conforme estabelecido no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004.

1.8. Todos os cargos terão direito a Vale Transporte e Cesta Básica.

II – DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

2.1. Para se inscrever o candidato deverá ler o Edital em sua íntegra e preencher as condições para inscrição especificadas a seguir:

a) ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, amparada pelo Estatuto da Igualdade entre brasileiros e portugueses conforme disposto nos termos do parágrafo 1º, artigo 12, da Constituição Federal e do Decreto Federal nº 70.436/72;

b) ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

c) no caso do sexo masculino, estar quite com o Serviço Militar;

d) ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;

e) estar no gozo dos direitos Políticos e Civis;

f) possuir até a data da convocação, que antecede a nomeação, os documentos comprobatórios dos **REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS** para o Cargo, conforme especificado nas tabelas, do capítulo I, e os documentos constantes no Capítulo XIV, deste Edital;

g) não ter sido demitido ou exonerado do serviço público (federal, estadual ou municipal) em consequência de processo administrativo;

h) não ter sido condenado por crime contra o Patrimônio, Administração, a Fé Pública, contra os Costumes e os previstos na Lei 11.343 de 23/08/2006;

i) não registrar antecedentes criminais;

j) ter aptidão física e mental e não ser pessoa com deficiência incompatível com o exercício do Cargo; e

k) não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória nos termos do Artigo 40, inciso II, da Constituição Federal.

2.2. A comprovação da documentação hábil de que os candidatos possuem os requisitos exigidos no item 2.1, deste edital, será solicitada por ocasião da convocação, que antecede a nomeação.

2.3. A não apresentação de qualquer dos documentos implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato em decorrência de sua habilitação no Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

III – DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação tácita das normas e condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do certame, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.2. Objetivando evitar ônus desnecessário o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição, somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o Concurso Público.

3.3. O candidato interessado poderá se inscrever em mais de um cargo, verificando, antes de efetuar a sua inscrição, o período e a data para realização das provas, conforme estabelecido a seguir e disponível no Capítulo VI, deste edital:

DATA PREVISTA DA PROVA / PERÍODO	CARGOS
07/08/2016 08h00 / Manhã	► Administrador ► Advogado ► Analista de Sistemas e Suporte ► Assessor de Comunicação Social ► Bibliotecário ► Contador ► Designer Gráfico ► Historiador ► Manobrista ► Oficial de Copa e Cozinha ► Oficial de Manutenção ► Oficial de Serviços Administrativos ► Operador de Som ► Programador de Computador ► Recepcionista
07/08/2016 14h00 / Tarde	► Analista de Recursos Humanos ► Assessor de Comissões ► Fotógrafo ► Jornalista ► Motorista ► Operador de Microcomputador ► Procurador Legislativo ► Relações Públicas ► Secretário Parlamentar ► Supervisor de Licitações e Contratos ► Telefonista ► Tesoureiro

3.3.1. O candidato poderá optar somente por um cargo em cada período de realização da prova, entretanto, caso seja efetuada mais de uma inscrição, dentro do mesmo dia e período, será considerado, para efeito deste Concurso Público, aquele em que o candidato estiver presente na Prova Objetiva, sendo considerado ausente nas demais opções.

3.3.2. Ocorrendo a hipótese do item **3.3.1.**, não haverá restituição parcial ou integral dos valores pagos a título de taxa de inscrição.

3.4. Ao inscrever-se no Concurso Público, é recomendável ao candidato observar atentamente a Escolaridade e os Requisitos Mínimos Exigidos, constantes das Tabelas, do Capítulo I, deste Edital.

3.5. Efetivada a inscrição, **não serão aceitos pedidos para alteração de Cargo**, sob hipótese alguma, **PORTANTO, ANTES DE EFETUAR O PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO, VERIFIQUE ATENTAMENTE SE CONSTA NO SEU BOLETO BANCÁRIO O CARGO PARA O QUAL SE INSCREVEU**.

3.6. Considera-se inscrição efetivada aquela devidamente paga.

3.7. As inscrições serão realizadas **exclusivamente pela INTERNET**, no endereço eletrônico www.institutomais.org.br, no período das **10 horas do dia 13 de junho de 2016 às 18 horas do dia 07 de julho de 2016**, observado o horário oficial de Brasília e os itens estabelecidos no capítulo I e II, deste edital.

3.8. O candidato que realizar a sua inscrição **VIA INTERNET**, deverá ler e aceitar o requerimento de inscrição e preencher o formulário de inscrição on-line.

3.9. Após a conclusão do preenchimento do formulário de solicitação de inscrição on-line, o candidato deverá imprimir o boleto bancário para o pagamento do valor da inscrição e deverá ficar atento ao que segue:

a) ao emitir o boleto bancário verifique se o Cargo de interesse está correto;

b) certifique-se se o computador utilizado é confiável e se está com o antivírus atualizado para, assim, evitar possíveis fraudes na geração do boleto bancário supracitado;

c) o boleto bancário a ser gerado para este Concurso Público será emitido pelo Banco Santander;

d) a representação numérica do código de barras (linha digitável) constante no boleto bancário sempre iniciará com o número 03399 que identifica o Banco Santander;

e) antes de efetuar o pagamento, verifique se os primeiros números constantes no código de barras pertencem ao Banco Santander, pois boletos gerados por outras instituições bancárias para o pagamento da taxa de inscrição deste Concurso Público, são automaticamente boletos falsos; e

f) será de responsabilidade do candidato ficar atento para as informações do boleto bancário, a fim de evitar fraudes no seu pagamento.

3.10. Efetuar o pagamento da importância referente à inscrição **PREFERENCIALMENTE** em **qualquer banco do sistema de compensação bancária**, de acordo com as instruções constantes no endereço eletrônico, até a data do vencimento do boleto bancário, em **08 de julho de 2016, data limite máximo**, caso contrário, não será considerado.

3.10.1. O boleto bancário estará disponível para impressão até às 18 horas do dia **08 e julho de 2016, limite máximo**.

3.10.2. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.

3.10.3. O pagamento do valor da inscrição poderá ser efetuado em dinheiro, cheque do próprio candidato/candidata ou débito em conta corrente de bancos conveniados.

3.10.4. O pagamento efetuado por meio de cheque somente será considerado quitado após a respectiva compensação.

3.10.5. Em caso de devolução do cheque, qualquer que seja o motivo, considerar-se-á sem efeito a inscrição.

3.10.6. O candidato que efetuar o **AGENDAMENTO DE PAGAMENTO** de sua inscrição deverá atentar-se para a confirmação do débito em sua conta corrente, na data do vencimento do boleto bancário.

3.10.7. Não tendo ocorrido o débito do valor agendado e consequente crédito na conta do **Instituto Mais** a inscrição não será considerada válida, sob qualquer hipótese.

3.11. A partir de 2 (dois) dias úteis após o pagamento do boleto bancário o candidato poderá conferir no endereço eletrônico do **Instituto Mais** se os dados da inscrição efetuada pela Internet estão corretos e se o valor da inscrição foi creditado.

3.12. Para efetuar consultas da inscrição o candidato deverá acessar o site www.institutomais.org.br e clicar no link “Meus Concursos”, digitando o seu CPF e sua senha de acesso.

3.13. Caso o candidato não consiga efetuar consultas relativas à sua inscrição, deverá entrar em contato com o **Instituto Mais**, por meio do telefone (0xx11) 2659-5746 para verificar o ocorrido, nos dias úteis, no horário das 9h às 17h ou enviar mensagem para sac@institutomais.org.br.

3.14. As inscrições efetuadas somente serão confirmadas após a comprovação do pagamento do valor da inscrição.

3.15. Serão canceladas as inscrições com pagamento efetuado com valor menor do que o estabelecido na tabela constante do Capítulo I, e as solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data de vencimento do boleto bancário.

3.16. As inscrições devem ser feitas com antecedência, evitando o possível congestionamento de comunicação no site, nos últimos dias de inscrição.

3.17. O candidato inscrito **NÃO** deverá enviar cópia de documento de identidade, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato, os dados cadastrais informados no ato de inscrição, sob as penas da lei.

3.18. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, fac-símile, transferência, DOC, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou após a data de vencimento especificada no boleto bancário ou por qualquer outro meio que não o especificado neste Edital.

3.19. A pessoa com deficiência deverá ler atentamente o **Capítulo IV** deste edital.

3.20. As informações complementares referentes à inscrição estarão disponíveis no endereço eletrônico www.institutomais.org.br.

3.21. O **Instituto Mais** e a **Câmara Municipal de Osasco** não se responsabilizam por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados ou a emissão do boleto bancário ou impressão incorreta do boleto bancário pelo candidato.

3.22. Não haverá devolução de importância paga, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, nem isenção total ou parcial de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

3.23. O deferimento da inscrição dependerá do correto preenchimento da Ficha de Inscrição via Internet pelo candidato.

3.24. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo a **Câmara Municipal de Osasco** e ao **Instituto Mais** o direito de excluir do Concurso Público aquele que preenche-a com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

3.25. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova deverá encaminhar sua solicitação, até o término das inscrições, ao Instituto Mais, localizado à Rua Cunha Gago, 740 – CEP 05421-001 – São Paulo – Capital, identificando no envelope o seu nome e do concurso.

3.25.1. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

3.25.2. A criança deverá ser acompanhada, em ambiente reservado para este fim, de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata).

3.25.3. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.

3.25.4. Na sala reservada para amamentação, ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.

3.26. A solicitação de condições especiais para realização das provas será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

3.27. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

3.28. A Câmara Municipal de Osasco e o Instituto Mais eximem-se das despesas com viagens e estada dos candidatos para prestar as provas do Concurso Público e não se responsabilizam pelo extravio dos documentos enviados pelo correio, caso exista.

3.29. Para efetuar sua inscrição o candidato poderá, também, utilizar os equipamentos do Programa Acessa São Paulo que disponibiliza postos (locais públicos de acesso à internet) em várias cidades do Estado de São Paulo. Esse Programa é completamente gratuito e o acesso é permitido a todo cidadão.

3.30 O candidato que efetuar o pagamento da taxa de inscrição em desacordo com as instruções deste capítulo, **NÃO TERÁ A SUA INSCRIÇÃO EFETIVADA**.

3.31. É de responsabilidade do candidato a impressão do presente Edital, não podendo alegar desconhecimento de quaisquer itens constantes do mesmo.

IV – DA INSCRIÇÃO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1. Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de se inscrever neste Concurso Público, desde que as atribuições do Cargo pretendido sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, conforme estabelecido no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004.

4.2. Em obediência ao disposto no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004 às pessoas com deficiência, será reservado, por Cargo, o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes ou que vierem a surgir no prazo de validade do Concurso Público.

4.2.1. Atendendo ao disposto no Decreto Federal 3.298 de 20/12/99, ficam reservadas as vagas estabelecidas nas Tabelas de Cargos, estabelecidas no item 1.7, deste edital.

4.3. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004.

4.4. Os candidatos com deficiência, aprovados no Concurso Público, após convocação, serão encaminhados para a Avaliação do Serviço Médico indicado pela Câmara Municipal de Osasco, objetivando a comprovação do enquadramento da deficiência e sua correspondência com aquela declarada no ato de inscrição do Concurso Público.

4.5. A confirmação da deficiência pelo Médico Perito não garante ao candidato o acesso ao Cargo, o que só ocorrerá após aprovação no exame admissional idêntico ao dos demais candidatos, a fim de comprovar a capacidade laborativa necessária para o desempenho das atividades.

4.6. A análise dos aspectos relativos ao potencial de trabalho do candidato com deficiência obedecerá ao disposto no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, artigos 43 e 44, conforme especificado a seguir:

4.6.1. A equipe multiprofissional emitirá parecer observando:

- a) as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição;
- b) a natureza das atribuições e tarefas essenciais do Cargo a desempenhar;
- c) a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas;
- d) a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize; e
- e) o CID e outros padrões reconhecidos nacional e internacionalmente.

4.6.2. A equipe multiprofissional avaliará a compatibilidade entre as atribuições do Cargo e a deficiência do candidato.

4.7. Os candidatos com deficiência participarão deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

4.8. No ato da inscrição, o candidato com deficiência que necessite de tratamento diferenciado no dia de realização das provas, deverá requerê-lo, indicando as condições diferenciadas de que necessita.

4.9. O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá requerê-lo com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

4.10. O candidato inscrito como deficiente deverá especificar, no momento de sua inscrição, a sua deficiência.

4.11. Durante o período das inscrições deverá encaminhar, via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), ao Instituto Mais, localizado na Rua Cunha Gago, 740 – CEP 05421-001 – São Paulo – SP, as solicitações a seguir:

a) Laudo Médico, em cópia autenticada, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições, contendo **obrigatoriamente o número do CID**; e

b) Condição especial para realização da prova, quando for o caso.

4.11.1. O laudo médico enviado para o Instituto Mais não será devolvido ao candidato.

4.12. O candidato que não atender, dentro do prazo do período das inscrições, aos dispositivos mencionados nos itens 4.9, 4.10, 4.11 e seus subitens, não terá a condição especial atendida ou não será considerado deficiente, seja qual for o motivo alegado.

4.13. As vagas definidas na Tabela de Cargos, no item 1.7, do capítulo I, deste edital, que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no Concurso Público ou por não enquadramento como deficiente na perícia médica, serão preenchidas pelos demais concursados, com estrita observância da ordem classificatória.

4.14. Os candidatos que no ato da inscrição se declararem deficientes, se aprovados no Concurso Público, terão seus nomes publicados na lista geral dos aprovados e em lista à parte.

MODELO DE REQUERIMENTO DE CONDIÇÃO ESPECIAL

Câmara Municipal de Osasco - Concurso Público - Edital nº 01/2016

Nome do candidato:

Cargo:

Vem **REQUERER** prova especial e/ou condições especiais para realização da prova.

Tipo de deficiência de que é portador: (OBS: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congênères)

Dados especiais para aplicação das PROVAS: (Marcar com X no local apropriado, caso necessite de Prova Especial, em caso positivo, discriminar o tipo de prova de que necessita).

(**) NECESSITA DE PROVA ESPECIAL** e/ou condições especiais (Relacionar qual o tipo de prova ou condição de que necessita): É obrigatória a apresentação de **LAUDO MÉDICO** (cópia legível e autenticada) com **CID**, junto a esse requerimento.

Data, Cidade e Assinatura:

V – DAS AVALIAÇÕES DO CONCURSO PÚBLICO

5.1. O Concurso Público constará das seguintes avaliações:

5.1.1. Prova Objetiva, para todos os cargos, de caráter eliminatório e classificatório, a ser realizada conforme estabelecido no **Capítulo VI**, e avaliada conforme estabelecido no **Capítulo VII**, deste edital, a qual constará de questões de múltipla escolha e versará sobre os programas contidos no **ANEXO II**, deste edital;

5.1.2. Prova Dissertativa, para os cargos de **Advogado e Procurador Legislativo**, de caráter eliminatório e classificatório, a ser realizada no mesmo dia e período da Prova Objetiva, e avaliada conforme estabelecido no **Capítulo VIII**, deste edital.

5.1.3. Prova de Redação, para os cargos de **Assessor de Comunicação Social e Jornalista**, de caráter eliminatório e classificatório, a ser realizada no mesmo dia e período da Prova Objetiva, e avaliada conforme estabelecido no **Capítulo IX**, deste edital.

5.1.4. Prova Prática, para os cargos de **Manobrista e Motorista**, de caráter eliminatório, a ser realizada e avaliada conforme estabelecido no **Capítulo X**, deste edital;

5.1.5. Prova Prática, para o cargo de **Oficial de Manutenção**, de caráter eliminatório, a ser realizada e avaliada conforme estabelecido no **Capítulo XI**, deste edital;

5.2. As tabelas a seguir apresentam as respectivas avaliações dos candidatos no Concurso Público:

CARGOS COM ESCOLARIDADE ALFABETIZADO E ENSINO FUNDAMENTAL			
CARGOS	AVALIAÇÕES / PROVAS / CONTEÚDOS		NÚMERO DE ITENS
Oficial de Manutenção	Prova Objetiva	Língua Portuguesa Matemática Conhecimentos Básicos de Legislação Conhecimentos Gerais / Atualidades	10 10 05 05
	Prova Prática	Tarefas a serem realizadas de acordo com a Descrição do Cargo estabelecida no Anexo I, deste edital, com a finalidade de verificar se o candidato possui os conhecimentos necessários da área de atuação	
Operador de Som Operador de Microcomputador	Prova Objetiva	Língua Portuguesa Matemática Conhecimentos Básicos de Legislação Conhecimentos Gerais / Atualidades	10 10 05 05
Oficial de Copo e Cozinha	Prova Objetiva	Língua Portuguesa Matemática Conhecimentos Gerais / Atualidades Conhecimentos Específicos	08 07 05 10
Motorista Manobrista	Prova Objetiva	Língua Portuguesa Matemática Conhecimentos Básicos de Legislação Conhecimentos Gerais / Atualidades Conhecimentos Específicos	10 10 05 05 10
	Prática de Direção Veicular	Percorso de Direção Veicular com CNH Categoria "D" (em validade)	
Receppcionista Telefonista	Prova Objetiva	Língua Portuguesa Matemática Conhecimentos Básicos de Legislação Noções de Informática Conhecimentos Gerais / Atualidades	15 10 05 05 05

CARGOS COM ESCOLARIDADE DE ENSINO MÉDIO			
CARGOS	AVALIAÇÕES / PROVAS / CONTEÚDOS		NÚMERO DE ITENS
Programador de Microcomputador	Prova Objetiva	Língua Portuguesa Matemática Conhecimentos Básicos de Legislação Conhecimentos Específicos	10 10 05 15
Designer Gráfico Fotógrafo Oficial de Serviços Administrativos Secretário Parlamentar	Prova Objetiva	Língua Portuguesa Matemática Conhecimentos Básicos de Legislação Noções de Informática Conhecimentos Específicos	10 10 05 05 10

CARGOS COM ESCOLARIDADE DE ENSINO SUPERIOR			
CARGOS	AVALIAÇÕES / PROVAS / CONTEÚDOS		NÚMERO DE ITENS
Administrador Analista de Recursos Humanos Analista de Sistemas e Suporte Assessor de Comissões Bibliotecário Contador Historiador Relações Públicas Supervisor de Licitações e Contratos Tesoureiro	Prova Objetiva	Língua Portuguesa Conhecimentos Básicos de Legislação Noções de Informática Conhecimentos Específicos	15 05 05 25
Assessor de Comunicação Social Jornalista	Prova Objetiva	Língua Portuguesa Conhecimentos Básicos de Legislação Noções de Informática Conhecimentos Específicos	15 05 05 25
Advogado Procurador Legislativo	Redação	Texto dissertativo/argumentativo, com aproximadamente 20 (vinte) linhas efetivamente escritas e, no máximo, 30 (trinta) linhas efetivamente escritas, e avaliará a expressão do candidato na Língua Portuguesa, primando pela coerência e pela coesão.	
	Prova Objetiva	Língua Portuguesa Conhecimentos Básicos de Legislação Noções de Informática Conhecimentos Específicos	15 05 05 25
	Prova Dissertativa	Será composta de 05 (cinco) questões que deverão conter de 05 (cinco) a 10 (dez) linhas, sendo 03 (três) questões sobre Direito Administrativo e 02 (duas) questões sobre Direito Constitucional, conforme conteúdo programático constante do Anexo I , deste edital, com base em problema prático, envolvendo, no que diz respeito ao aspecto substantivo das matérias, visando avaliar conhecimentos necessários ao desempenho pleno das atribuições dos candidatos ao cargo, além de considerar a capacidade de leitura, de interpretação e de escrita do candidato, na forma culta da Língua Portuguesa.	

VI – DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS, REDAÇÃO E/OU DISSERTATIVA

6.1. As Provas Objetivas, de Redação e/ou Dissertativa serão realizadas na cidade de **OSASCO/SP**, conforme a distribuição de cargos, por data e períodos, previstos a seguir:

DATA PREVISTA DA PROVA / PERÍODO	CARGOS
07/08/2016 08h00 / Manhã	► Administrador ► Advogado ► Analista de Sistemas e Suporte ► Assessor de Comunicação Social ► Bibliotecário ► Contador ► Designer Gráfico ► Historiador ► Manobrista ► Oficial de Copia e Cozinha ► Oficial de Manutenção ► Oficial de Serviços Administrativos ► Operador de Som ► Programador de Computador ► Repcionista
07/08/2016 14h00 / Tarde	► Analista de Recursos Humanos ► Assessor de Comissões ► Fotógrafo ► Jornalista ► Motorista ► Operador de Microcomputador ► Procurador Legislativo ► Relações Públicas ► Secretário Parlamentar ► Supervisor de Licitações e Contratos ► Telefonista ► Tesoureiro

6.2. O Edital de Convocação contendo o intervalo alfabético de inscritos por cargo, local e horário para a realização das respectivas provas será publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco - IOMO, na data prevista de **29 de julho de 2016** e estará disponibilizado nos sites: www.institutomais.org.br e www.osasco.sp.leg.br.

6.2.1. Também será divulgado nos respectivos sites, a relação nominal de todos candidatos inscritos no Concurso Público, em ordem alfabética geral, contendo o nome do candidato, cargo que se inscreveu, o local, sala e horário para a realização das provas.

6.2.2. Se o candidato não localizar seu nome na relação geral de inscritos, deverá entrar em contato com o **Instituto Mais** através do telefone (0xx11) 2659-5746 para verificar o ocorrido, **nos dias úteis**, no horário das **09h00 às 17h00**.

6.2.3. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da convocação para as respectivas provas, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

6.2.4. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares existentes nos colégios da cidade de **OSASCO/SP**, o **Instituto Mais** se reserva do direito de alocá-los em cidades próximas para aplicação das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.

6.3. Ao candidato somente será permitida a participação nas provas na respectiva data, horário e local, a serem divulgados de acordo com as informações constantes no item 6.2, deste capítulo.

6.3.1. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Concurso Público.

6.4. Não será permitida, em hipótese alguma, a realização das provas em outro dia, horário ou fora do local designado.

6.5. Os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento, entre outros, **exceto do cargo**, deverão ser corrigidos no dia da respectiva prova, através de formulário específico para correção de dados incorretos.

6.6. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência **mínima de 30 minutos**, munido de:

a) Comprovante de inscrição/boleto bancário, com comprovação de pagamento, o qual não terá validade como documento de identidade;

b) **ORIGINAL** de um dos documentos de identidade a seguir: Cédula Oficial de Identidade; Carteira e/ou cédula de identidade expedida pela

Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por lei federal, valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CRQ etc.) e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/97); e

c) Caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

6.6.1. Não será aceito como comprovação de pagamento o recibo de “AGENDAMENTO DE PAGAMENTO”.

6.6.2. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

6.6.3. O candidato que no dia de realização das provas não estiver portando ao menos um dos documentos citados no item 6.6, alínea “b” deste capítulo, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

6.6.3.1. A identificação especial também será exigida do candidato, cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

6.6.4. Não serão aceitas cópias de documentos de identidade, ainda que autenticada, bem como, não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo – sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

6.7. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

6.8. No dia da realização das provas, na hipótese de o candidato não constar das listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, o **Instituto Mais** poderá proceder à inclusão do referido candidato, por meio de preenchimento de formulário específico mediante a apresentação do recibo de pagamento (boleto bancário autenticado) e do documento Oficial de Identidade.

6.8.1. A inclusão de que trata o item 6.8 será realizada de forma condicional, e será confirmada pelo **Instituto Mais** na fase de Julgamento das provas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inclusão.

6.8.2. Constatada a improcedência da inscrição de que trata o item 6.8, a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

6.9. No dia de realização das provas não será permitido ao candidato:

a) entrar e/ou permanecer no local de realização das provas com armas ou aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, gravador, notebook, tablet, receptores, relógios, telefone celular, fones de ouvidos, etc.) ou semelhantes;

b) o descumprimento das informações estabelecidas na alínea “a” implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude;

c) entrar e permanecer no local da avaliação sem camisa, usando óculos escuros, vestindo chapéus, bonés, boinas ou similares; e

d) nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

6.10. O candidato, ao ingressar no local de realização das provas, deverá, obrigatoriamente, manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, incluindo os sinais de alarme e os modos de vibração e silencioso. O aparelho celular, quando possível, deverá ter a bateria removida pelo próprio candidato.

6.10.1. Os equipamentos eletrônicos desligados serão acondicionados em invólucros lacrados específicos para esse fim, que serão fornecidos aos candidatos pelo fiscal.

6.10.2. O invólucro lacrado contendo os equipamentos eletrônicos desligados deverá permanecer sob a carteira do candidato até a entrega da folha de respostas ao fiscal, ao término da prova. **O INVÓLUCRO LACRADO APENAS PODERÁ SER ABERTO PELO CANDIDATO APÓS A SAÍDA DA UNIDADE ESCOLAR ONDE REALIZOU A PROVA. NO CASO DE DESCUMPRIMENTO, O CANDIDATO SERÁ ELIMINADO DO CONCURSO PÚBLICO.**

6.10.3. O uso de quaisquer funcionalidades de aparelhos, tais como bip, telefone celular, aparelhos sonoros, receptor/transmissor, gravador, agenda eletrônica, notebook ou similares, calculadora, palm-top, relógio digital com receptor, poderá resultar em exclusão do candidato do Certame, mesmo que o aparelho esteja dentro do invólucro lacrado distribuído pelo **Instituto Mais**.

6.11. O **Instituto Mais** e a **Câmara Municipal de Osasco** não se responsabilizarão por perdas ou extravios de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados.

6.12. Visando a transparência e lisura do certame, o **Instituto Mais** poderá fazer o uso de detectores de metais durante a realização das provas.

6.13. Quanto às Provas Objetivas, Prova Dissertativa e/ou Prova de Redação:

6.13.1. Para a realização da **Prova Objetiva**, para todos os cargos, o candidato lerá as questões no caderno de questões e marcará suas respostas na Folha de Respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta. **A Folha de Respostas é o único documento válido para correção.**

6.13.1.1. Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis.

6.13.1.2. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.

6.13.2. Para a realização da **Prova Dissertativa** para os cargos de **Advogado e Procurador Legislativo**, o candidato receberá material específico, no qual redigirá com caneta de tinta azul ou preta, a qual será aplicada no mesmo dia e período da Prova Objetiva.

6.13.2.1. Na realização da Prova Dissertativa o candidato receberá do Fiscal a Folha de Resposta necessária para a sua elaboração e o Caderno de Questões contendo espaço para rascunho, no qual assinará e redigirá com caneta de tinta azul ou preta, que será o único documento válido para a sua correção.

6.13.2.2. A Prova Dissertativa deverá ser manuscrita, em letra legível, não sendo permitida a interferência ou a participação de outras pessoas, exceto no caso do candidato com deficiência que solicitar condição especial para a sua realização.

6.13.2.3. A Folha de Resposta de texto definitivo para a elaboração da Prova Dissertativa não poderá ser assinada ou rubricada, nem conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que identifique o candidato, sob pena de sua anulação.

6.13.2.4. A DETECÇÃO DE QUALQUER MARCA IDENTIFICADORA NO ESPAÇO DESTINADO À TRANSCRIÇÃO DO TEXTO DEFINITIVO DAS QUESTÕES DA PROVA DISSERTATIVA, ACARRETARÁ A ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO DO CONCURSO PÚBLICO.

6.13.2.5. O espaço para rascunho da Prova Dissertativa é de preenchimento facultativo, e não vale para finalidade de avaliação.

6.13.2.6. Em hipótese alguma o rascunho elaborado pelo candidato será considerado na correção da Prova Dissertativa, pela Banca Examinadora.

6.13.2.7. A Folha de Resposta de texto definitivo será o único documento válido para avaliação da prova.

6.13.2.8. A Folha de Resposta de texto definitivo da Prova Dissertativa não será substituída por erro de preenchimento do candidato.

6.13.2.9. A elaboração da Prova Dissertativa será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas nela contidas.

6.13.2.10. A fim de impedir a identificação do candidato por qualquer integrante da Banca Examinadora de avaliação, serão adotados os seguintes procedimentos:

a) Na Folha de Resposta a ser utilizada para a elaboração da prova, haverá um espaço destinado à assinatura do candidato, em campo codificado (código de barras), o qual será destacado pelo Fiscal da sala, na presença do candidato; e

b) O canhoto codificado e destacado na presença do candidato será acondicionado em envelope separado da Folha de Resposta do texto definitivo, para que não haja possibilidade da Banca Examinadora de avaliação identificar nominalmente o candidato, durante a correção de sua avaliação.

6.13.3. Para a realização da **Prova de Redação**, para os cargos de **Assessor de Comunicação Social e Jornalista**, o candidato receberá material específico, no qual redigirá com caneta de tinta azul ou preta.

6.13.3.1. A Prova de Redação será realizada conjuntamente com a Prova Objetiva.

6.13.3.2. A Prova de Redação deverá ser escrita à mão, em letra legível, não sendo permitida a interferência e ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um fiscal do **Instituto Mais**, devidamente treinado, que deverá ditar, especificando integralmente o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de acentuação e pontuação.

6.13.3.3. A Prova de Redação não poderá ser assinada, rubricada, ou conter, em outro local que não seja o cabeçalho da folha de texto definitivo, qualquer palavra ou marca que a identifique, sob pena de ser anulada.

6.13.3.4. A DETECÇÃO DE QUALQUER MARCA IDENTIFICADORA NO ESPAÇO DESTINADO À TRANSCRIÇÃO DO TEXTO DEFINITIVO PARA A PROVA DE REDAÇÃO, ACARRETARÁ A ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO DO CONCURSO PÚBLICO.

6.13.3.5. O texto definitivo será o único documento válido para a avaliação da **Prova de Redação**. O rascunho é de preenchimento facultativo, e não vale para finalidade de avaliação.

6.14. Após a assinatura da lista de presença e entrega das folhas de respostas, o candidato somente poderá se ausentar da sala de prova acompanhado por um Fiscal.

6.15. O candidato deverá informar ao Fiscal de sua sala qualquer irregularidade nos materiais recebidos no momento da aplicação das provas, não sendo aceitas reclamações posteriores.

6.16. Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal da sala a(s) folha(s) de respostas, cedida(s) para a execução das respectivas provas.

6.17. A totalidade das Provas terá a seguinte duração:

a) **Prova Objetiva e Prova de Redação** para os cargos de **Assessor de Comunicação Social e Jornalista - 04h30 (quatro horas e trinta minutos)**;

b) **Prova Objetiva e Dissertativa** para os cargos de **Advogado e Procurador Jurídico - 04h30 (quatro horas e trinta minutos)**; e

c) **Provas Objetivas** para os **demais cargos - 03h30 (três horas e trinta minutos)**.

6.18. Por razão de segurança, o candidato poderá deixar a sala de aplicação das provas, levando consigo o Caderno de Questões das **Provas Objetivas** somente após decorrido o tempo mínimo de:

a) **1 hora e 30 minutos** de início das provas para os cargos com duração de prova de 3 horas e 30 minutos, e

b) **2 horas** de início das provas para os cargos com duração de prova de 4 horas e 30 minutos.

6.19. Os 02 (dois) últimos candidatos em sala a terminarem as provas somente poderão deixar o local de aplicação juntos.

6.20. O candidato que insistir em sair antes dos prazos estabelecidos nos **itens 6.18 e 6.19** deste capítulo, descumprindo o aqui disposto, deverá assinar termo de ocorrência, declarando sua desistência do Concurso Público, o que será lavrado pelo Coordenador de Aplicação, passando à condição de candidato eliminado.

6.21. O candidato após entregar todo o material correspondente à prova realizada para o Fiscal de sala, deverá, imediatamente, retirar-se da sala e do prédio onde estará sendo realizada esta fase, bem como não poderá utilizar os banheiros.

6.22. O candidato que desejar utilizar o banheiro antes de sair do prédio, deverá solicitar o acompanhamento de um Fiscal antes de entregar o material correspondente a sua prova.

6.23. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de prova.

6.24. Será automaticamente excluído do Concurso Público o candidato que:

a) apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados;

b) não apresentar os documentos exigidos no item 6.6, alínea "b" deste Capítulo;

c) não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;

d) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal ou antes do tempo mínimo de permanência estabelecido no Item 6.18, deste capítulo;

e) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada, ou utilizando-se de livros, notas, impressos não permitidos ou calculadoras;

f) for surpreendido utilizando telefone celular, tablete, gravador, receptor, pager, bip, notebook e/ou equipamento similar;

g) tiver o funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização das provas;

h) lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;

i) não devolver o material cedido para realização das provas;

j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou agir com des cortesia em relação a qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares, ou autoridades presentes;

k) fizer anotação de informações relativas às suas respostas fora dos meios permitidos;

l) ausentar-se da sala de provas, a qualquer tempo, portando as folhas de respostas;

m) não cumprir as instruções contidas no caderno de questões de provas e na folha de respostas;

n) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros;

o) após o término da sua prova, insistir em permanecer no interior do estabelecimento de ensino no qual realizou a sua prova,

p) descumprir a determinação constante no item 6.10.2 deste edital; e

q) for surpreendido portanto qualquer equipamento eletrônico ao utilizar o banheiro.

6.25. Constatado, após as provas, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

6.26. A condição de saúde do candidato no dia da aplicação da prova será de sua exclusiva responsabilidade.

6.26.1. Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar ao local de sua prova, sendo eliminado do Concurso Público.

6.27. No dia da realização das provas não serão fornecidas por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.

6.28. Motivarão a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste edital ou a outras relativas ao Concurso, aos comunicados, às Instruções ao candidato ou às Instruções constantes da prova, bem como o tratamento indevido e des cortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

6.29. O gabarito oficial da Prova Objetiva estará disponível nos sites www.institutomais.org.br e www.osasco.sp.leg.br, em data a ser informada no dia de realização da prova e caberá recurso em conformidade com o **Capítulo XIII, deste edital**.

VII – DA AVALIAÇÃO DA PROVA OBJETIVA PARA TODOS OS CARGOS

- 7.1. A Prova Objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.
- 7.2. Na avaliação da prova será utilizado o Escore Bruto.
- 7.2.1. O Escore Bruto corresponde ao número de acertos que o candidato obtém na prova.
- 7.2.2. Para se chegar ao total de pontos o candidato deverá dividir 100 (cem) pelo número de questões da prova, e multiplicar pelo número de questões acertadas.
- 7.2.3. O cálculo final será igual ao total de pontos do candidato.
- 7.3. Será considerado habilitado na Prova Objetiva o candidato que obtiver no conjunto das provas total de pontos igual ou superior a 50 (cinquenta) e que não zerar em nenhum conteúdo.
- 7.4. O candidato que não alcançar total de pontos igual ou superior a 50 (cinquenta) na Prova Objetiva, estará automaticamente eliminado do Concurso Público.
- 7.5. Em hipótese alguma haverá revisão de provas.
- 7.6. Caberá recurso do resultado da Prova Objetiva, em conformidade com o **Capítulo XIII, deste edital**.

VIII – DA AVALIAÇÃO DA PROVA DISSERTATIVA PARA OS CARGOS DE ADVOGADO E PROCURADOR JURÍDICO

8.1. Serão avaliadas as **Provas Dissertativas** dos candidatos habilitados na **Prova Objetiva**, nos cargos de **Advogado e de Procurador Jurídico**, conforme disposto no Capítulo VII deste edital e que estiverem posicionadas dentro da quantidade preestabelecida na tabela abaixo, obedecendo à ordem de classificação, com os critérios de desempate aplicados:

Cargos	Número de Vagas	Quantidade Preestabelecida de Provas a serem Avaliadas
Advogado	2	Dos 40 (quarenta) primeiros candidatos classificados
Procurador Jurídico	3	Dos 60 (sessenta) primeiros candidatos classificados

8.1.1. Para fins da avaliação da **Prova Dissertativa** dos candidatos classificados nas provas objetivas, serão utilizados os seguintes critérios de desempates:

- a) tiver idade superior a 60 (sessenta) anos até o último dia das inscrições, atendendo ao que dispõe o Estatuto do Idoso - Lei Federal nº 10.741/03;
- b) obtiver maior número de acertos na prova de **Conhecimentos Específicos**, quando houver;
- c) obtiver maior número de acertos na prova de **Língua Portuguesa**;
- d) obtiver maior número de acertos na prova de **Conhecimentos Básicos de Legislação**;
- e) obtiver maior número de acertos na prova de **Noções de Informática**, quando houver; e
- f) maior idade inferior a 60 (sessenta) anos até o último dia das inscrições.

8.1.2. A quantidade preestabelecida de provas dissertativas a serem avaliadas poderá sofrer alteração de acordo com as necessidades da Câmara Municipal de Osasco.

8.1.3. Os demais candidatos que não tiveram a sua **Prova Dissertativa** avaliada, estarão automaticamente eliminados do Concurso Público.

8.1.4. Os candidatos inscritos como pessoas com deficiências, terão as provas dissertativas avaliadas, desde que estejam habilitados nas Provas Objetivas na forma do Capítulo VII e que tenham apresentado os documentos em conformidade com os itens 4.11 e 4.12, e seus subitens.

8.2. A **Prova Dissertativa** será avaliada na escala de 0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos e terá caráter eliminatório e classificatório.

8.3. A **Prova Dissertativa** será composta de **05 (cinco) questões** que deverão conter de 05 (cinco) a 10 (dez) linhas, sendo 03 (três) questões sobre Direito Administrativo e 02 (duas) questões sobre Direito Constitucional, conforme conteúdo programático constante do **Anexo I**, deste edital, com base em problema prático, envolvendo, no que diz respeito ao aspecto substantivo das matérias, visando avaliar conhecimentos necessários ao desempenho pleno das atribuições dos candidatos ao cargo, além de considerar a capacidade de leitura, de interpretação e de escrita do candidato, na forma culta da Língua Portuguesa.

8.4. Na avaliação da **Prova Dissertativa** serão considerados: a adequada abordagem dos temas requisitados e julgados obrigatórios, o grau de conhecimento do tema demonstrado, a fluência e a coerência da exposição, a correção gramatical e a precisão da linguagem jurídica.

8.5. A **Prova Dissertativa** será avaliada na escala de **0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos**, sendo **10 (dez) pontos** para cada questão, de acordo com os critérios estabelecidos a seguir:

- a) A adequada abordagem dos temas requisitados e julgados obrigatórios – valerá de **0 (zero) a 2 (dois)** pontos;
- b) O grau de conhecimento ao tema demonstrado – valerá de **0 (zero) a 2 (dois)** pontos;
- c) A precisão da linguagem jurídica – valerá de **0 (zero) a 2 (dois)** pontos;
- d) A fluência e coerência da exposição da prova – valerá de **0 (zero) a 2 (dois)** pontos; e
- e) A correção gramatical – valerá de **0 (zero) a 2 (dois)** pontos.

8.6. Será considerado habilitado na **Prova Dissertativa** o candidato que obtiver nota igual ou superior a **30 (trinta) pontos**.

8.7. A nota será prejudicada, proporcionalmente, caso ocorra abordagem tangencial, parcial ou diluída em meio a divagações e/ou colagem de textos e de questões apresentados nas provas.

8.8. Durante a realização da **Prova Dissertativa** não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

8.9. O espaço para rascunho no Caderno de Resposta da **Prova Dissertativa** é de preenchimento facultativo.

8.9.1. Em hipótese alguma o rascunho elaborado pelo candidato será considerado na correção da **Prova Dissertativa**, pela Banca Examinadora.

8.10. A **Prova Dissertativa** não poderá ser assinada, rubricada, ou conter, em outro local que não seja o cabeçalho da folha de texto definitivo, qualquer palavra ou marca que a identifique, sob pena de ser anulada.

8.11 A DETECÇÃO DE QUALQUER MARCA IDENTIFICADORA NO ESPAÇO DESTINADO À TRANSCRIÇÃO DO TEXTO DEFINITIVO DAS QUESTÕES, ACARRETARÁ A ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO DO CONCURSO.

8.12. Será atribuída nota zero à **Prova Dissertativa** quando esta:

- a) Fugir à modalidade de texto solicitada e/ou ao tema proposto;
- b) Apresentar textos sob forma não articulada verbalmente (apenas com desenhos, números e palavras soltas ou em versos) ou qualquer fragmento de texto escrito fora do local apropriado;
- c) For assinada fora do local apropriado;
- d) Apresentar qualquer sinal que, de alguma forma, possibilite a identificação do candidato;
- e) For escrita a lápis, em parte ou em sua totalidade;

- f) Estiver em branco;
 - g) Apresentar letra ilegível;
 - h) For escrita em Língua diferente da Portuguesa;
 - i) For composta integralmente por cópia de trechos de quaisquer outras partes do caderno de questões; e
 - j) Apresentar o texto definitivo na Folha de Respostas fora da ordem solicitada no caderno de questões.
- 8.13** O candidato que zerar na **Prova Dissertativa** ou que não obtiver nota igual ou superior a 30 (trinta) pontos, será automaticamente eliminado do Concurso Público.
- 8.14.** O espelho de correção da **Prova Dissertativa** será divulgado juntamente com o seu resultado.
- 8.15.** Em hipótese alguma haverá revisão da **Prova Dissertativa**.
- 8.16.** Caberá recurso do resultado da **Prova Dissertativa**, conforme estabelecido no capítulo XIII deste edital.

IX – DA AVALIAÇÃO DA PROVA DE REDAÇÃO PARA OS CARGOS DE ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E JORNALISTA

9.1. Serão avaliadas as **Provas de Redação** dos candidatos habilitados na **Prova Objetiva**, nos cargos de **Assessor de Comunicação Social e Jornalista**, conforme disposto no capítulo VII deste edital e que estiverem posicionadas dentro da quantidade preestabelecida na tabela abaixo, obedecendo à ordem de classificação, com os critérios de desempate aplicados:

Cargos	Número de Vagas	Quantidade Preestabelecida de Provas a serem Avaliadas
Assessor de Comunicação Social	30	Dos 600 (seiscentos) primeiros candidatos classificados
Jornalista	3	Dos 60 (sessenta) primeiros candidatos classificados

9.1.1. Para fins da avaliação da **Prova de Redação** dos candidatos classificados nas Provas Objetivas, serão utilizados os seguintes critérios de desempates:

- a) tiver idade superior a 60 (sessenta) anos até o último dia das inscrições, atendendo ao que dispõe o Estatuto do Idoso - Lei Federal nº 10.741/03;
- b) obtiver maior número de acertos na prova de **Conhecimentos Específicos**, quando houver;
- c) obtiver maior número de acertos na prova de **Língua Portuguesa**;
- d) obtiver maior número de acertos na prova de **Conhecimentos Básicos de Legislação**;
- e) obtiver maior número de acertos na prova de **Noções de Informática**, quando houver; e
- f) maior idade inferior a 60 (sessenta) anos até o último dia das inscrições.

9.1.2. A quantidade preestabelecida da **Prova de Redação** a serem avaliadas poderá sofrer alteração de acordo com as necessidades da Câmara Municipal de Osasco.

9.1.3. Os demais candidatos que não tiveram a sua **Prova de Redação** avaliada, estarão automaticamente eliminados do Concurso Público.

9.1.4. Os candidatos inscritos como pessoas com deficiências, terão as provas dissertativas avaliadas, desde que estejam habilitados nas provas objetivas na forma do Capítulo VII e que tenham apresentado os documentos em conformidade com os itens 4.11 e 4.12, e seus subitens.

9.2. A Prova de Redação será avaliada na escala de 0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos e avaliará a expressão do candidato na Língua Portuguesa, primando pela coerência e pela coesão.

9.3. O candidato deverá produzir, com base em tema formulado pela banca examinadora, um texto dissertativo/argumentativo, com aproximadamente 20 (vinte) linhas efetivamente escritas e, no máximo, 30 (trinta) linhas efetivamente escritas.

9.4. Serão analisadas e atribuídas as seguintes pontuações na correção da Prova de Redação:

- a) valerá de **0 (zero) a 10 (dez)** pontos, conhecimento e domínio técnico do tema;
- b) valerá de **0 (zero) a 10 (dez)** pontos, coerência das ideias e clareza da exposição; e
- c) valerá de **0 (zero) a 30 (trinta)** pontos, uso da gramática – adequação vocabular, ortografia, acentuação, pontuação, morfologia, sintaxe de regência, sintaxe de concordância e sintaxe de colocação pronominal e paragrafação.

9.5. Durante a realização da **Prova de Redação** não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

9.6. O texto definitivo será o único documento válido para a avaliação da **Prova de Redação**. O rascunho é de preenchimento facultativo, e não vale para finalidade de avaliação.

9.7. A **Prova de Redação** não poderá ser assinada, rubricada, ou conter, em outro local que não seja o cabeçalho da folha de texto definitivo, qualquer palavra ou marca que a identifique, sob pena de ser anulada.

9.8. A DETECÇÃO DE QUALQUER MARCA IDENTIFICADORA NO ESPAÇO DESTINADO À TRANSCRIÇÃO DO TEXTO DEFINITIVO DA PROVA DE REDAÇÃO, ACARRETARÁ A ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO DO CONCURSO.

9.9. Será atribuída **nota ZERO** à **Prova de Redação** nos seguintes casos:

- a) fugir à modalidade de texto solicitada e/ou ao tema proposto;
- b) apresentar textos sob forma não articulada verbalmente (apenas com desenhos, números e palavras soltas ou em versos) ou qualquer fragmento de texto escrito fora do local apropriado;
- c) for assinada fora do local apropriado;
- d) apresentar qualquer sinal que, de alguma forma, possibilite a identificação do candidato;
- e) for escrita a lápis, em parte ou em sua totalidade;
- f) estiver em branco;
- g) apresentar letra ilegível;
- h) For escrita em Língua diferente da Portuguesa; e
- i) For composta integralmente por cópia de trechos de quaisquer outras partes do caderno de questões.

9.10. O candidato que na **Prova de Redação** não obtiver nota igual ou superior a 30 (trinta) pontos, será automaticamente eliminado do Concurso Público.

9.11. Em hipótese alguma haverá revisão da Prova de Redação.

9.12. Caberá recurso da nota da Prova de Redação, em conformidade com o **Capítulo XIII**, deste edital.

X – DA APLICAÇÃO E AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA PARA OS CARGOS DE MANOBRISTA E MOTORISTA

10.1. A Prova Prática para os cargos de **Manobrista** e de **Motorista**, será realizada na cidade de **Osasco/SP**, na data prevista de **3 ou 4 de setembro de 2016**, em locais e horários informados por ocasião da divulgação do resultado da Prova Objetiva.

10.2. Para a realização da **Prova Prática** serão convocados os primeiros candidatos habilitados na Prova Objetiva e que estiverem posicionados dentro da quantidade preestabelecida na tabela abaixo, obedecendo à ordem de classificação, com os critérios de desempate aplicados:

Cargos	Número de Vagas	Quantidade Preestabelecida de Candidatos a serem Convocados para Realizar a Prova Prática
Manobrista	2	Serão convocados os 40 (quarenta) primeiros candidatos classificados
Motorista	5	Serão convocados os 100 (cem) primeiros candidatos classificados

10.2.1. Para fins de convocação dos candidatos classificados serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

- a) tiver idade superior a 60 (sessenta) anos até o último dia das inscrições, atendendo ao que dispõe o Estatuto do Idoso - Lei Federal nº 10.741/03;
- b) obtiver maior número de acertos na prova de **Conhecimentos Específico**;
- c) obtiver maior número de acertos na prova de **Língua Portuguesa**;
- d) obtiver maior número de acertos na prova de **Matemática**;
- e) obtiver maior número de acertos na prova de **Conhecimentos Básicos de Legislação**;
- f) obtiver maior número de acertos na prova de **Conhecimentos Gerais / Atualidades**; e
- g) maior idade inferior a 60 (sessenta) anos até o último dia das inscrições.

10.2.2. A quantidade preestabelecida de candidatos convocados poderá sofrer alteração de acordo com as necessidades da Câmara Municipal de Osasco.

10.2.3. Os demais candidatos não convocados para a realização das **Provas Práticas**, estarão automaticamente eliminados do Concurso Público.

10.2.4. Todos os candidatos inscritos como pessoa com deficiência, desde que estejam habilitados nas provas objetivas na forma do Capítulo VII, e que tenham apresentado os documentos em conformidade com os itens 4.11 e 4.12, e seus subitens, serão convocados para realizar a Prova Prática e participarão desta fase de acordo com os critérios estabelecidos no item 4.7, do capítulo IV, deste edital.

10.2.5. Não será concedido carro e/ou equipamento adaptado para a situação do candidato com deficiência e nem posteriormente no exercício das atividades serão fornecidos carros e/ou equipamentos especiais.

10.3. O Edital de Convocação contendo o local e horário para a realização da **Prova Prática** será publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco - IOMO , por ocasião da divulgação do resultado da Prova Objetiva, e estará disponibilizado:

a) nos sites: www.institutomais.org.br e www.osasco.sp.leg.br; e

b) no Setor de Atendimento ao Candidato do **Instituto Mais**, pelo telefone (11) 2659-5746, das 09h às 17h (horário de Brasília), nos dias úteis.

10.3.1. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da convocação para a **Prova Prática**, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

10.3.2. Ao candidato somente será permitida a participação na **Prova Prática** na respectiva data, horário e local, a serem divulgados de acordo com as informações constantes no edital de convocação.

10.3.3. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 minutos, munido de Documento Oficial de Identidade Original.

10.3.4. O candidato somente poderá realizar a prova se estiver portando a Carteira Nacional de Habilitação, **categoria “D” ou superior** para o cargo de **Motorista** e Carteira Nacional de Habilitação, **categoria “C” ou superior** para o cargo de **Manobrista**. A Carteira Nacional de Habilitação, deverá estar em validade, de acordo com a legislação vigente (Código Nacional de Trânsito). Não será aceito, em hipótese alguma, qualquer tipo de protocolo da habilitação.

10.3.5. Não será permitida, em hipótese alguma, a realização das provas em outro dia, horário ou fora do local designado.

10.3.6. O candidato deverá se preparar com antecedência para realização da **Prova Prática**, sendo de sua responsabilidade a sua preparação, não podendo interferir no andamento do Concurso Público.

10.4. O candidato no dia da realização da Prova Prática terá acesso à planilha contendo os critérios que serão utilizados na sua avaliação. Após a ciência dos critérios a serem avaliados na referida prova, o candidato assinará a respectiva planilha, não cabendo alegação de desconhecimento do seu conteúdo.

10.4.1. A **Prova Prática** terá um percurso com duração de até 40 minutos, segundo as normas de trânsito, com baliza.

10.5. A condição de saúde do candidato, no dia de realização da prova será de sua exclusiva responsabilidade e caso exista a necessidade de se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar ao local da prova, sendo eliminado do Concurso Público.

10.6. O local de realização da prova será de acesso exclusivo dos candidatos convocados e da equipe de coordenadores e aplicadores, não sendo permitido permanecer no local acompanhantes de candidatos, bem como aqueles que já realizaram a referida prova.

10.7. O candidato ao ingressar no local de realização da prova deverá, obrigatoriamente, manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, incluindo os sinais de alarme e os modos de vibração e silenciosos.

10.8. O uso de quaisquer funcionalidades de aparelhos, tais como bip, telefone celular, aparelhos sonoros, receptor/transmissor, gravador, agenda eletrônica, notebook ou similares, calculadora, palm-top, relógio digital com receptor, poderá resultar em exclusão do candidato do Concurso Público.

10.9. O **Instituto Mais** e a **Câmara Municipal de Osasco** não se responsabilizarão por perdas ou extravios de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização da prova, nem por danos neles causados.

10.10. A **Prova Prática** terá caráter exclusivamente eliminatório, sendo o candidato considerado **apto** ou **inapto** para o desempenho eficiente das atividades do Cargo.

10.11. O candidato considerado **inapto** na Prova Prática ou que **não comparecer para realizá-la**, será automaticamente eliminado do Concurso Público.

10.12. Não haverá segunda chamada ou repetição das provas seja qual for o motivo alegado.

10.13. Caberá recurso das Provas Práticas, em conformidade com o **Capítulo XIII**, deste edital.

XI – DA APLICAÇÃO E AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA PARA O CARGO DE OFICIAL DE MANUTENÇÃO

11.1. A Prova Prática será realizada na cidade de **OSASCO/SP**, na data prevista de **3 ou 4 de setembro de 2016**, em locais e horário informados por ocasião da divulgação do resultado da Prova Objetiva.

11.2. Para a realização da Prova Prática serão convocados os candidatos habilitados na Prova Objetiva e que estiverem posicionados dentro da quantidade preestabelecida na tabela abaixo, obedecendo à ordem de classificação, com os critérios de desempate aplicados:

Cargos	Número de Vagas	Quantidade Preestabelecida de Candidatos a serem Convocados para Realizar a Prova Prática
Oficial de Manutenção	2	Serão convocados os 40 (quarenta) primeiros candidatos classificados

11.2.1. Para fins de convocação dos candidatos classificados serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

- a) tiver idade superior a 60 (sessenta) anos até o último dia das inscrições, atendendo ao que dispõe o Estatuto do Idoso - Lei Federal nº 10.741/03;
- b) obtiver maior número de acertos na prova de **Língua Portuguesa**;
- c) obtiver maior número de acertos na prova de **Matemática**;
- d) obtiver maior número de acertos na prova de **Conhecimentos Básicos de Legislação**;
- e) obtiver maior número de acertos na prova de **Conhecimentos Gerais / Atualidades**; e
- f) maior idade inferior a 60 (sessenta) anos até o último dia das inscrições.

11.2.2. A quantidade preestabelecida de candidatos convocados poderá sofrer alteração de acordo com as necessidades da Câmara Municipal de Osasco.

11.2.3. Os demais candidatos não convocados para a realização da **Prova Prática**, estarão automaticamente eliminados do Concurso Público.

11.2.4. Todos os candidatos inscritos como pessoa com deficiência, desde que estejam habilitados nas Provas Objetivas na forma do Capítulo VII, e que tenham apresentado os documentos em conformidade com os itens 4.11 e 4.12, e seus subitens, serão convocados para realizar a **Prova Prática** e participarão desta fase de acordo com os critérios estabelecidos no item 4.7, do capítulo IV, deste edital.

11.3. O Edital de Convocação contendo o local e horário para a realização da **Prova Prática** será publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco - IOMO , por ocasião da divulgação do resultado da Prova Objetiva, e estará disponibilizado:

a) nos sites: www.institutomais.org.br e www.osasco.sp.leg.br; e

b) no Setor de Atendimento ao Candidato do **Instituto Mais**, pelo telefone (11) 2659-5746, das 09h às 17h (horário de Brasília), nos dias úteis.

11.3.1. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da convocação para a **Prova Prática**, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

11.3.2. Ao candidato somente será permitida a participação na **Prova Prática** na respectiva data, horário e local, a serem divulgados de acordo com as informações constantes no edital de convocação.

11.3.3. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 minutos, munido de Documento Oficial de Identidade Original.

11.3.4. Não será permitida, em hipótese alguma, a realização das provas em outro dia, horário ou fora do local designado.

11.3.5. O candidato deverá se preparar com antecedência para realização da **Prova Prática**, sendo de sua responsabilidade a sua preparação, não podendo interferir no andamento do Concurso Público.

11.4. O candidato no dia da realização da **Prova Prática** terá acesso à planilha contendo os critérios que serão utilizados na sua avaliação. Após a ciência dos critérios a serem avaliados na referida prova, o candidato assinará a respectiva planilha, não cabendo alegação de desconhecimento do seu conteúdo.

11.4.1. A **Prova Prática** será realizada de acordo com as tarefas típicas do cargo especificada na **Descrição dos Cargos**, constante no **Anexo I**, deste edital, e avaliará se o candidato está apto a exercer satisfatoriamente os seus conhecimentos na área de atuação.

11.5. A condição de saúde do candidato, no dia de realização da prova, será de sua exclusiva responsabilidade e caso exista a necessidade de se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar ao local do teste, sendo eliminado do Concurso Público.

11.6. O local de realização da prova será de acesso exclusivo dos candidatos convocados e da equipe de coordenadores e aplicadores, não sendo permitido permanecer no local acompanhantes de candidatos, bem como aqueles que já realizaram a referida prova.

11.7. O candidato ao ingressar no local de realização da prova deverá, obrigatoriamente, manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, incluindo os sinais de alarme e os modos de vibração e silencioso.

11.8. O uso de quaisquer funcionalidades de aparelhos, tais como tablet, bip, telefone celular, aparelhos sonoros, receptor/transmissor, gravador, agenda eletrônica, notebook ou similares, calculadora, palm-top, relógio digital com receptor, poderá resultar em exclusão do candidato do concurso.

11.9. O **Instituto Mais** e a **Câmara Municipal de Osasco** não se responsabilizarão por perdas ou extravios de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização da prova, nem por danos neles causados.

11.10. A **Prova Prática** terá caráter exclusivamente eliminatório, sendo o candidato considerado **apto** ou **inapto** para o desempenho eficiente das atividades do Cargo.

11.11. O candidato considerado **inapto** na Prova Prática, ou que **não comparecer para realizá-la**, será automaticamente eliminado do Concurso Público.

11.12. Não haverá segunda chamada ou repetição das provas seja qual for o motivo alegado.

11.13. Caberá recurso das Provas Práticas, em conformidade com o **Capítulo XIII**, deste edital.

XII – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

12.1. A **Nota Final** de cada candidato será igual:

12.1.1. Para os cargos de **Advogado e Procurador Legislativo**, ao total de pontos obtidos nas Provas Objetivas, acrescidos dos pontos atribuídos à Prova Dissertativa;

12.1.2. Para os cargos de **Assessor de Comunicação Social e Jornalista**, ao total de pontos obtidos nas Provas Objetivas, acrescidos dos pontos atribuídos à Prova de Redação; e

12.1.4. Para os **demais cargos**, ao total de pontos obtidos na Prova Objetiva.

12.2. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente, da Nota Final, em lista de classificação por cargo.

12.3. Serão elaboradas duas listas de classificação, sendo uma geral com a relação de todos os candidatos, inclusive os candidatos com deficiência, e uma especial com a relação apenas dos candidatos com deficiência.

12.4. O resultado do Concurso Públco contendo a Nota Final do candidato será disponibilizado nos sites: www.institutomais.org.br e www.osasco.sp.leg.br e caberá recurso conforme estabelecido no **Capítulo XIII**, deste edital.

12.5. A lista de classificação final, após avaliação dos eventuais recursos interpostos, será publicada na Imprensa Oficial do Município de Osasco - IOMO , para homologação do Concurso Público.

12.6. No caso de igualdade da Nota Final, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que:

- a) tiver idade superior a 60 (sessenta) anos até o último dia das inscrições, atendendo ao que dispõe o Estatuto do Idoso - Lei Federal nº 10.741/03;
- b) obtiver maior número de acertos na prova de **Conhecimentos Específicos**, quando houver;
- c) obtiver maior nota na **Prova Dissertativa**, quando houver;
- d) obtiver maior nota na **Prova de Redação**, quando houver;
- e) obtiver maior número de acertos na prova de **Língua Portuguesa**, quando houver;

- f) obtiver maior número de acertos na prova de **Matemática**, quando houver; e
- g) obtiver maior número de acertos na prova de **Conhecimentos Básicos de Legislação**, quando houver;
- h) obtiver maior número de acertos na prova de **Noções de Informática**, quando houver;
- i) obtiver maior número de acertos na prova de **Conhecimentos Gerais / Atualidades**, quando houver; e
- j) maior idade inferior a 60 (sessenta) anos até o último dia das inscrições.

12.7. A classificação no presente Concurso Público não gera aos candidatos direito à nomeação para o Cargo, cabendo à **Câmara Municipal de Osasco** o direito de aproveitar os candidatos aprovados em número estritamente necessário, não havendo obrigatoriedade de nomeação de todos os candidatos aprovados, respeitando sempre a ordem de classificação, bem como não permite escolha do local de trabalho.

12.8. CASO O CANDIDATO NÃO ACEITE A VAGA EXISTENTE, SERÁ CONSIDERADO DESISTENTE DO CONCURSO PÚBLICO.

XIII – DOS RECURSOS

13.1. Será admitido recurso quanto à aplicação das provas objetivas, divulgação dos gabaritos, aplicação e divulgação dos resultados da prova prática e resultados do Concurso Público.

13.2. Os recursos poderão ser interpostos no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da:

- a) Aplicação das Provas Objetiva, Dissertativa e/ou de Redação;
- b) Divulgação dos gabaritos oficiais das Provas Objetivas;
- c) Aplicação e divulgação dos resultados das Provas Práticas; e
- d) Divulgação da lista de resultado contendo as notas das provas realizadas e da classificação do candidato.

13.3. Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados não serão apreciados.

13.4. O recurso deverá ser individual, DEVIDAMENTE FUNDAMENTADO e conter o nome do Concurso Público, nome e assinatura do candidato, número de inscrição, Cargo, endereço e telefone de contato, o seu questionamento com fundamentação lógica e consistente acompanhada de bibliografia se for o caso.

13.5. O recurso deverá ser endereçado a **Comissão do Concurso Público da Câmara Municipal de Osasco** e entregue, **EM 2 (DUAS) VIAS**, no Setor de Protocolo da Câmara Municipal de Osasco, no horário das 09h00 às 11h00 e das 14h00 às 16h00.

13.6. Não serão aceitos em hipótese alguma, seja qual for o motivo alegado, recursos interpostos por outro meio que não seja o estabelecido no Item 13.5, deste edital.

13.7. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no item 13.2, deste edital.

13.8. O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos interpostos, e as provas serão corrigidas de acordo com as alterações promovidas.

13.9. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes à prova.

13.10. Na possibilidade de haver mais de uma alternativa correta por questão, serão consideradas corretas as marcações feitas pelos candidatos em qualquer uma das alternativas consideradas corretas.

13.11. Será liminarmente indeferido o recurso que:

- a) Não estiver devidamente fundamentado ou não possuir argumentação lógica e consistente que permita sua adequada avaliação;
- b) For apresentado fora do prazo a que se destina ou relacionado a evento diverso;
- c) Apresente teor que desrespeite a Banca Examinadora;
- d) Apresente argumentação idêntica a outros recursos;
- e) For entregue em locais diferentes do especificado no item 13.5, deste capítulo; e
- f) Esteja em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo e nas instruções constantes dos Editais de divulgação dos eventos.

13.12. As respostas aos recursos, após sua análise, serão disponibilizadas no setor de protocolo da Câmara Municipal de Osasco para ciência do candidato que o interpôs.

13.13. Não haverá segunda instância de recurso administrativo, reanálise de recurso interposto ou pedidos de revisão de recurso.

13.14. Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para habilitação.

13.15. Depois de julgados os recursos apresentados, de cada etapa de avaliação, será publicado o resultado final do Concurso Público com as alterações ocorridas em face do disposto no item 13.14, deste edital.

13.16. A interposição de recursos não obsta o regular andamento dos prazos de realização do Concurso Público.

13.17. Em hipótese alguma será aceito vistas de prova, revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso de gabarito final definitivo.

13.18. A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

XIV – DA NOMEAÇÃO

14.1. A nomeação dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados, observada a necessidade da **Câmara Municipal de Osasco** e o limite fixado pela Constituição e Legislação Federal com despesa de pessoal.

14.2. A aprovação no Concurso Público não gera direito à nomeação, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de classificação final.

14.3. Por ocasião da convocação que antecede a nomeação, os candidatos classificados deverão apresentar documentos originais, acompanhados de uma cópia, que comprovem os requisitos para provimento e que deram condições de inscrição estabelecidas no presente Edital.

14.3.1. Os candidatos serão convocados por meio de Edital que será afixado nos quadros de aviso da **Câmara Municipal de Osasco** e por meio de publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco - IOMO.

14.3.1.1. A omissão do candidato ou sua negação expressa será entendida como desistência da convocação, ensejando à administração ao chamamento do candidato seguinte na lista final de classificação.

14.3.2. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar as publicações na Imprensa Oficial do Município de Osasco - IOMO ficando ciente de que não receberá nenhum tipo de comunicação.

14.4. Os documentos deverão ser apresentados em cópia simples acompanhada do ORIGINAL são os discriminados a seguir: carteira de trabalho, certidão de nascimento ou Casamento, Título de Eleitor, Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, Cédula de Identidade – RG ou RNE, 1 (uma) foto 3x4 recente, Inscrição no PIS/PASEP ou rastreamento realizado na Caixa Econômica (caso o primeiro trabalho tenha sido em empresa privada), ou Banco do Brasil (em empresa pública), CPF, Comprovantes de escolaridade, Certidão de Nascimento dos filhos, com idade inferior a 18 (dezoito) anos, salvo se inválido, Resultado de Antecedentes Criminais, comprovante de endereço atualizado em seu nome. Declaração de acúmulo para as Funções permitidas por Lei. Comprovação de idoneidade, com a apresentação de cópia regráfrica de certidões negativas de antecedentes fornecidas pelo Tribunal Regional Federal (da região de residência), pela Justiça Estadual (do Estado de residência), Militar (Federal e Estadual) e Eleitoral. Comprovação de experiência quando exigir.

14.4.1. A experiência para os cargos, quando exigida: deverá atender uma das seguintes opções:

a) registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS da experiência exigida acrescida de declaração do empregador, em papel timbrado, que informe período e descrição das atividades desenvolvidas;

b) se no serviço público, apresentar declaração de tempo de serviço, em papel timbrado, que informe período, tipo de serviço e descrição das atividades realizadas, emitida pela área de pessoal ou de recursos humanos da instituição.

14.4.2. Caso haja necessidade a **Câmara Municipal de Osasco** poderá solicitar outros documentos complementares.

14.4.3. A não apresentação dos documentos na conformidade deste Edital impedirá a formalização do ato de posse.

14.5. Obedecida a ordem de classificação, os candidatos convocados serão submetidos a exames e/ou a apresentação de laudos específicos, conforme a natureza do cargo pretendido, que avaliará sua capacidade física e mental no desempenho das tarefas pertinentes ao cargo a que concorrem.

14.5.1. As decisões do Serviço Médico da **Câmara Municipal de Osasco**, de caráter eliminatório para efeito de nomeação, são soberanas e delas não caberá qualquer recurso.

14.6. Não serão aceitos quaisquer tipos de protocolos no ato da convocação, que antecede a nomeação, ou cópias dos documentos exigidos sem apresentação do ORIGINAL.

14.7. No caso de desistência do candidato convocado, o ato será formalizado pelo mesmo por meio de termo de renúncia.

14.8. O não comparecimento no prazo determinado, para nomeação, implicará na sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável do Concurso Público.

14.9. Os candidatos classificados serão nomeados pelo Regime Estatutário.

14.10. O candidato ao entrar em exercício para o cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório pelo período de 3 (três) anos, durante o qual sua aptidão e capacidade serão objeto de Avaliação de Desempenho.

XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Todas as convocações, avisos e resultados referentes exclusivamente às etapas do presente Concurso Público serão publicados na Imprensa Oficial do Município de Osasco - IOMO e divulgados na Internet nos endereços eletrônicos: www.institutomais.org.br e www.osasco.sp.leg.br.

15.1.1. Todas as convocações e avisos referentes à nomeação serão publicados na Imprensa Oficial do Município de Osasco - IOMO e divulgados na Internet no endereço eletrônico www.osasco.sp.leg.br.

15.2. Serão publicados apenas os resultados dos candidatos que lograrem classificação no Concurso Público.

15.3. A aprovação no Concurso Público não gera direito à nomeação, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de classificação final.

15.4. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

15.5. Caberá ao **Presidente da Câmara** a homologação dos resultados finais do Concurso Público, a qual poderá ser efetuada por Cargo, individualmente ou pelo conjunto de Cargos constantes do presente Edital, a critério da Comissão.

15.6. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco - IOMO .

15.7. O candidato se obriga a manter atualizado o endereço perante o **Instituto Mais**, situado à Rua Cunha Gago, 740 – São Paulo – SP - CEP 05421-001, até a data de publicação da homologação dos resultados e, após esta data, junto a **Câmara Municipal de Osasco**, por meio de correspondência com aviso de recebimento.

15.8. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público, devendo ainda, manter seu endereço e telefone atualizados, até que se expire o prazo de sua validade.

15.9. As despesas relativas a participação do candidato no Concurso Público e a apresentação para posse e exercício correrão às expensas do próprio candidato.

15.10. A **Câmara Municipal de Osasco** e o **Instituto Mais** não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público.

15.11. A realização do certame será feita sob exclusiva responsabilidade do **Instituto Mais de Gestão e Desenvolvimento Social**.

15.12. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Comissão Organizadora e Fiscalizadora do Concurso Público da **Câmara Municipal de Osasco** e pelo **Instituto Mais**, no que tange a realização deste Concurso Público.

Osasco, 10 de junho de 2016.

JAIR ASSAF
Presidente da Câmara Municipal de Osasco

A N E X O I - D E S C R I Ç Ã O D O S C A R G O S

CARGOS COM ESCOLARIDADE ALFABETIZADO E ENSINO FUNDAMENTAL		
Cargos	Código dos Cargos	Atribuições
Manobrista	101	Faz manobra; organiza e mantém controle da entrada e saída de veículos; posiciona os carros com cautela, para que durante seu serviço não apresentem danos físicos como riscos, arranhões, locais amassados ou até mesmo alteração na disposição de seus itens, bancos, volantes, retrovisores; executa outras tarefas correlatas.
Motorista	102	Sob a orientação de seu superior imediato, utiliza o veículo oficial destinado ao Poder Legislativo Municipal para transporte do Presidente, vereadores, servidores da Câmara e demais autoridades que os acompanhem no município e em viagens diversas, manipulando os comandos e conduzindo o veículo no trajeto mais indicado, segundo as regras de trânsito e levando em conta a segurança e o bem-estar dos passageiros, para conduzi-los aos locais desejados; porta-se com discrição e polidez durante os trajetos, levando em consideração os assuntos ventilados no interior do veículo; efetua a entrega ou recolhimento de pequenas cargas ou documentos; vistoria o veículo, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível e água, óleo, freios, parte elétrica, e demais condições de funcionamento, zelando pela manutenção e limpeza do mesmo; mantém controle diário do itinerário percorrido prestando contas ao seu superior, além de outras tarefas correlatas.
Oficial de Copo e Cozinha	103	Prepara, distribui, orienta, e executa as atividades de cozinha; requisita, recebe, distribui e controla materiais e equipamentos necessários à execução dos trabalhos; determina a quantidade e tipo do material a ser usado e o tempo de execução das tarefas; mantém a disciplina e a ordem no local de trabalho, zela pela guarda, conservação e limpeza dos materiais, ferramentas, instrumentos e equipamentos peculiares do trabalho; prepara, distribui e serve aos setores solicitantes ou reuniões diversas, café, chá, leite, água ou qualquer outro alimento disponibilizado pela Câmara; zela pelo cumprimento das normas de higiene e segurança do trabalho, dentre outras tarefas correlatas.
Oficial de Manutenção	104	Realiza reparos na parte elétrica e hidráulica nas dependências da Câmara; zela pela manutenção das instalações mobiliárias e prediais, realizando melhorias e reparos; aponta consertos necessários à conservação dos bens e instalações, providenciando, se for o caso, a sua execução; executa trabalhos braçais em geral; realiza cabeamento de rede de dados e voz; opera máquinas e ferramentas necessárias à execução dos serviços; realiza outras atividades relacionadas ao cargo.
Operador de Microcomputador	105	Opera equipamentos de processamento de dados, regulando seus mecanismos, acionando os dispositivos de comando, observando e controlando seu funcionamento; regula os mecanismos de controle do microcomputador e equipamentos complementares; realiza pequenos reparos em hardwares ou periféricos; auxilia no suporte ao parque tecnológico da câmara; presta atendimento presencial e telefônico aos vereadores e servidores usuários de qualquer tipo de equipamentos pertencente ao patrimônio do legislativo; auxilia na instalação de softwares diversos; outras tarefas correlatas.
Operador de Som	106	Opera equipamentos de som, realiza a instalação de alto-falantes e equipamentos de som ou outros equipamentos em lugares apropriados, ligando-os a amplificadores; prepara os locais para eventos diversos, testando microfones, verificando com antecedência a qualidade do som; grava todas as seções da Câmara sejam elas ordinárias, extraordinárias, solenes ou audiências públicas; guarda e mantém as gravações em local apropriado; cuida da manutenção dos equipamentos sob sua responsabilidade, além de outras tarefas correlatas.
Recepção	107	Executa as tarefas iniciais, no atendimento aos visitantes, recepcionando-os, procurando identificá-los, averiguando suas pretensões, orientando-os e encaminhando-os às pessoas ou setores procurados; atende chamadas telefônicas, presta informações e anota recados; efetua o controle de agenda de assuntos, verificando os horários disponíveis e registrando as marcações realizadas, para mantê-las organizadas e atualizadas; executa tarefas cotidianas de escritório em caráter limitado, dentre outras tarefas correlatas.
Telefonista	108	Executa as atividades de operação de uma mesa ou central telefônica para estabelecer comunicação interna ou externa; atende chamadas e efetua transferência de chamada para o ramal desejado; presta informações diversas aos interessados inclusive municípios; efetua ligações locais, interurbanas ou internacionais, conforme instruções; anota recados e os transfere ao destinatário quando for possível; realiza controle das ligações efetuadas emitindo relatório à chefia imediata; zela pelo equipamento, comunicando defeitos e solicitando seu conserto e manutenção, para assegurar-lhe perfeitas condições de funcionamento, dentre outras tarefas correlatas.

CARGOS COM ESCOLARIDADE DE ENSINO MÉDIO OU EQUIVALENTE		
Cargos	Código dos Cargos	Atribuições
Designer Gráfico	109	Executar programação visual de diferentes gêneros e formatos gráficos para peças publicitárias como livros, portais, painéis, folders e jornais; Desenvolver e empregar elementos criativos e estéticos de comunicação visual gráfica; Criar ilustrações; Aplicar tipografias; desenvolver elementos de identidade visual; Aplicar e implementar sinalizações; Analisar, interpretar e propor a produção da identidade visual das peças; Controlar, organizar e armazenar materiais físicos e digitais da produção gráfica produzida na Câmara Municipal; e demais atribuições que lhe forem destinadas.
Fotógrafo	110	Realiza o registro fotográfico de reuniões e sessões ordinárias, extraordinárias, solenes, itinerantes, de instalação da legislatura, eleição da Mesa Diretora, audiências públicas, entre outras; fotografa solenidades, inaugurações, congressos, visitas técnicas dos Vereadores, reuniões internas e externas, sempre que solicitado pela Mesa Diretora ou Presidente, além de outros eventos que tenham a participação oficial da Câmara Municipal; revela, trata, melhora, amplia, reduz e disponibiliza as fotografias aos Vereadores, servidores e demais órgãos da imprensa interessados; cria efeitos gráficos em imagens obtidas por processos digitais e as reproduz sobre papel ou outro meio; organiza e mantém organizado o arquivo fotográfico da Câmara Municipal; domina técnicas de iluminação, enquadramento e composição de cena; mantém e conserva os materiais e equipamentos fotográficos; orienta os servidores que auxiliam na execução de atribuições típicas; executar outras atividades inerentes ao cargo sempre que solicitado por seu superior imediato.
Oficial de Serviços Administrativos	111	Realiza trabalho de protocolo, arquivo, seleção, classificação e registros de documentos físicos ou digitais; faz o controle e arquivamento de periódicos e outras publicações; faz preenchimento de formulários de controle administrativo; controla os prazos dos processos encaminhados que devem ser cumpridos; executa atividades administrativas, de pessoal, material, finanças, ceremonial e outras atividades legislativas; realiza a digitação de ofícios, circulares, comunicações internas, requerimentos, relatórios administrativos, editais, dentre outros documentos; recepciona e encaminha pessoas aos gabinetes e órgãos competentes; auxilia os órgãos de apoio dos gabinetes dos vereadores; gera pauta das reuniões legislativas, preparando roteiro de apoio; auxilia na organização de treinamentos e eventos; prepara demonstrativos financeiros; auxilia na realização de cálculos e planilhas; quando solicitado, transcreve conteúdo de áudio de sessões; executa outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

CARGOS COM ESCOLARIDADE DE ENSINO MÉDIO OU EQUIVALENTE		
Cargos	Código dos Cargos	Atribuições
Programador de Computador	112	Estuda os objetivos do programa, analisando as especificações e instruções recebidas; elabora fluxogramas lógicos e detalhados, estabelecendo a sequência dos trabalhos de preparação dos dados a tratar e as operações do computador; converte os fluxogramas em linguagem de máquina, utilizando formulário de codificação; efetua a transcrição do programa em uma forma codificada, utilizando simbologia própria simplificando rotinas; realiza experiências, empregando dados de amostra do programa desenvolvido, prepara manuais, instruções de operação e descrição dos serviços, listagem, gabaritos de entrada e saída e outros informes necessários sobre o programa, redigindo e ordenando os assuntos e documentos pertinentes, para instruir operadores e pessoal de computador a solucionar possíveis dúvidas; modifica programas, alterando o processamento, a codificação e demais elementos, para aperfeiçoá-los; corrige falhas e atende a alterações de sistemas ou necessidades novas, dentre outras tarefas.
Secretário Parlamentar	113	Realiza trabalho de protocolo, arquivo, seleção, classificação e registros de documentos físicos ou digitais; Além de manter a agenda e auxiliar no dia a dia do parlamentar, o secretário de gabinete ajuda o chefe na coordenação dos serviços no gabinete ou seção; executa atividades administrativas, de pessoal, material, ceremonial e outras atividades legislativas; realiza a digitação de ofícios, comunicações, requerimentos, relatórios administrativos, dentre outros documentos; recepciona e encaminha pessoas aos órgãos competentes; auxilia os órgãos de apoio dos gabinetes dos vereadores; gera pauta das reuniões legislativas, preparando roteiro de apoio; auxilia na organização de eventos; executa outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

CARGOS COM ESCOLARIDADE DE ENSINO SUPERIOR		
Cargos	Código dos Cargos	Atribuições
Administrador	114	Planeja, controla e executa as atividades relacionadas: à elaboração de diagnósticos, estudos, pesquisas e levantamentos que forneçam subsídios à formulação de políticas, diretrizes, planos e ações à implantação, manutenção e funcionamento de atividades ligadas à área econômico-financeira-administrativa da administração; à elaboração de planos e projetos nas áreas de Administração, Administração de Materiais, Administração Financeira e áreas afins; à avaliação do desempenho técnico da prestação de serviços de manutenção e assistência técnica; à avaliação permanente da existência de bens em desuso, desnecessários ou de manutenção antieconómica, permuta, cessão ou baixa; à participação no processo de avaliação do programa geral de compras da administração.
Advogado	115	Postula em nome da Câmara, em juízo; propõe ou contesta ações; solicita providências junto ao Magistrado ou Ministério Público; avalia provas documentais e orais; realiza audiências trabalhistas, penais comuns e cíveis, institui a parte, e extrajudicialmente, media questões; contribui na elaboração de projetos de lei, pesquisa, analisa e interpreta legislação e regulamento em vigor para atualização e implementação, zela pelos interesses da Câmara; desempenha outras atividades correlatas dentro dos princípios éticos e de forma a fortalecer o estado democrático de direito, dentre outras tarefas correlatas.
Analista de Recursos Humanos	116	Realiza cálculos, lançamentos e conferências na elaboração da folha de pagamento; realiza alterações no banco de dados referentes a dados funcionais de servidores nomeados e exonerados; gera e emite holerites; emite, recebe, controla e arquiva folha de frequência ou ponto dos servidores; controla licenças em geral; elabora, lança, calcula e controla a rotina de férias; apura, controla e efetiva o recolhimento dos encargos sociais da folha de pagamento; mantém atualizadas as fichas cadastrais dos servidores no banco de dados; realiza procedimentos gerais de rotinas trabalhistas, de desenvolvimento de pessoas e relacionados à segurança e à medicina do trabalho; controla e realiza a concessão de benefícios e penalidades previstos em lei; auxilia na organização e realização de treinamentos diversos e eventos relacionados à administração de recursos humanos; auxilia na organização e realização de avaliações de desempenho; participa de comissões e/ou na realização de concursos públicos; realiza atividades de controle de elaboração de rotinas anuais (RAIS, DIRF, ESOCIAL, etc); atende às requisições do Tribunal de Contas; elabora declarações e certidões de tempo de serviço; analisa, descreve e classifica os cargos da Câmara, utilizando-se das técnicas de observação direta, entrevistas e aplicações de questionários; realiza pesquisas salariais, controla evoluções e ascensões funcionais; mantém controle de benefícios temporais dos servidores; levanta necessidades de treinamento pessoal; auxilia nos planos e programas para executar treinamento, adaptação e readaptação dos servidores; presta informações gerais em processos administrativos; desempenha outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato.
Analista de Sistemas e Suporte	117	Desenvolve e implanta sistemas informatizados dimensionando requisitos e funcionalidades dos sistemas, especificando sua arquitetura, escolhendo ferramentas de desenvolvimento, especificando programas, codificando aplicativos; administra ambiente informatizado; presta suporte técnico sempre que necessário; elabora documentação técnica, estabelece padrões, coordena projetos, oferece soluções para ambientes informatizados e pesquisa tecnologias em informática que melhor atende às necessidades da Câmara Municipal; projeta e presta manutenção em redes de computadores; é responsável pela segurança dos recursos da rede (dados e serviços); responsável pela criação de políticas de segurança, prevenção contra invasões físicas e/ou lógicas; instala, configura e atualiza programas de antivírus e anti-SpyWares; responsável pelas rotinas de cópias de segurança (backup); instala e mantém os diversos Sistemas Operacionais; instala e mantém a comunicação digital (correio eletrônico, WEB, FTP, VPN, etc.); define controle de acesso de banda à WEB; configura as contas de correio eletrônico (e-mail); instala e mantém sistemas de gestão (ERP); em conjunto com a chefia imediata, é o responsável pelo gerenciamento dos contratos firmados entre a Câmara e empresas de sistemas de informação, manutenção de redes de computadores e suporte diversos de tecnologia da informação; instala e mantém sistemas de banco de dados (SGBD); presta suporte diversos aos usuários de computadores da Câmara Municipal; outras atividades correlatas solicitadas pelo superior imediato.
Assessor de Comissões	118	Secretariar as reuniões das Comissões Permanentes e Especiais da Câmara, lavrando as respectivas atas. Submeter à despacho dos Presidentes das Comissões os processos e demais documentos a elas distribuídos; digitar pareceres, atas, ofícios, memorandos, etc., quando determinado pelos Presidentes das Comissões. Controlar os prazos dos processos nas respectivas comissões. Digitar, quando solicitado pelo Chefe da Seção das Comissões, Procurador Legislativo ou Assessor Parlamentar, pareceres, cotas, informações e demais documentos. Executar outros serviços inerentes à Divisão, quando determinados pelo Presidente, pelo Diretor-Secretário ou pelo Diretor Jurídico.
Assessor de Comunicação Social	119	Promove a integração da Câmara com a comunidade, através da organização e divulgação de programas e eventos realizados pela Câmara Municipal através dos gabinetes dos vereadores e presidência da Câmara a fim de difundir os objetivos propostos; informa e presta esclarecimentos a população quanto aos objetivos e diretrizes da gestão atual; soluciona problemas que por ventura decorram entre um ato da Câmara Municipal e a opinião pública; acompanha o parlamentar em cerimônias, reuniões e visitas à sociedade; elabora "releases" para divulgação na imprensa local, regional e nacional; fotografa, filma e grava os eventos em que o Presidente da Câmara ou Vereadores participem, noticia os atos e fatos do Presidente, dos Vereadores e da Câmara Municipal nos órgãos de comunicação do Município; acompanha todos os assuntos de interesse da Câmara e do Município nos meios de comunicação; seleciona e resume os artigos e notícias de interesse da Câmara, para fins de divulgação e informação; coleta notícias correspondentes à Câmara Municipal, ao Presidente e aos Vereadores, para ordená-las

CARGOS COM ESCOLARIDADE DE ENSINO SUPERIOR		
Cargos	Código dos Cargos	Atribuições
		em arquivo próprio; orienta o Presidente, Vereadores e demais servidores da Câmara sobre normas protocolares e cerimoniais, recepciona convidados, mantém relação atualizada de autoridades federais, estaduais, municipais e outras, organizando e promovendo a solenidade e eventos diversos, inclusive o registro de presença de autoridades e empresários quando de visita dos mesmos ao Município e à Câmara; elabora noticiário da Câmara Municipal; planeja campanhas de divulgação administrativa, bem como a preparação de informativos e comunicados para o público interno da Câmara Municipal; prepara os atos e documentos para publicação oficial; fornece informações e mantém contatos com jornalistas credenciados e órgãos de imprensa em geral; organiza e coordena as entrevistas coletivas ou exclusivas do Presidente, Vereadores e, se for o caso, outras autoridades do Município; executa outras atividades correlatas.
Bibliotecário	120	Planeja, controla e executa as tarefas relativas ao desenvolvimento de trabalhos técnicos de implantação de sistema de catalogação, classificação, de obras literárias; ao desenvolvimento de projetos de conservação do acervo bibliográfico, para armazenar e recuperar informações de caráter geral ou específico e coloca à disposição dos usuários; realiza trabalhos de manutenção da classificação, catalogação e inventário do acervo existente; facilita o acesso do público usuário junto às obras; realiza trabalho juntamente com o Sistema de Bibliotecas Públicas; zela pela conservação do mobiliário da biblioteca e do material ao seu cuidado, mantendo a ordem no recinto da mesma e responsabiliza pela perda ou avaria dos livros; às atividades de doação e aquisição de livros e outras publicações; ao treinamento do pessoal de apoio; executa outras tarefas correlatas.
Contador	121	Planeja o sistema e sua operacionalização, atendendo às necessidades administrativas e exigências legais, para possibilitar controle contábil, orçamentário e financeiro; executa os trabalhos de contabilização dos documentos, analisando-os e orientando seu processamento, para assegurar a observância do plano de contas adotado; inspeciona a escrituração de livros comerciais e fiscais, para fazer cumprir as exigências legais e administrativas; controla e participa dos trabalhos de análise e conciliação de contas; procede e orienta a classificação e avaliação de despesas, examinando sua natureza, para apropriar custos de bens e serviços; elabora e assina balancetes, balanços, demonstrativos de conta, fluxo e levantamento de caixa, relatórios e o que for necessário para o bom desempenho da função; controla os repasses dos duodécimos orçamentários da Câmara; faz análise econômico-financeira e patrimonial; examina sob os aspectos contábeis e técnicos os atos de natureza financeira, orçamentária e patrimonial; realiza perícias e auditorias, emitindo relatórios e pareceres, bem como sugerindo modos de proceder considerados mais adequados aos procedimentos já estabelecidos; executa cálculos, projeções de impactos orçamentários/financeiros diversos em sua área de atuação, analisando e emitindo parecer técnico; realiza estudos diversos quanto aos limites constitucionais impostos ao gastos com folha de pagamento, gastos com pessoal e demais gastos; realiza outras tarefas afins determinadas pelo seu superior.
Historiador	122	Atua na preservação da memória da Câmara Municipal, da história dos parlamentares e recebe contribuições de acervos privados arquivísticos, bibliográficos e museológicos de interesse do Poder Legislativo. Auxilia na execução de tarefas de preservação, conservação, organização e acesso aos acervos da Câmara. Auxilia, recebe e disponibiliza acervos públicos e privados de interesse da Câmara e do Município. Auxilia no planejamento, organização e implantação dos serviços de pesquisa histórica de interesse da Câmara e do Município. Mantém referencial único de informação, capaz de fornecer de maneira uniforme e sistemática, a possibilidade de localizar, ter acesso e utilizar os documentos, onde quer que estejam guardados. Elabora textos e seleciona documentação para catálogos, apresentações em seminários e eventos de interesse da Câmara. Realiza a descrição documental para catálogos seletivos com recortes temáticos vinculados à História. Auxilia na execução de curadoria de exposições de caráter histórico, de pesquisa histórica e de acervos para produção de materiais educativos, de difusão da história, da cultura e memória institucional. Presta apoio a pesquisadores e historiadores em ações de interesse da Câmara. Auxilia na formulação de oficinas pedagógicas, serviços educativos e/ou programas de Educação Patrimonial que enfatizem temáticas históricas e/ou o patrimônio cultural como fonte primária de ensino e aprendizagem; propõe e fomenta o debate historiográfico com base nas fontes de arquivo, sempre promovendo a ampliação do campo de abrangência dos usuários. Auxilia a produção de projetos para captação de recursos, subvenções e patrocínios que viabilizem a realização de ações na área de difusão e pesquisa histórica. Auxilia na formulação e aplicação de estudos de usuários e diagnósticos de suas demandas. Formula e aplica atividades de sensibilização de funcionários quanto aos seus próprios arquivos para a preservação do patrimônio e o valor histórico da documentação por eles salvaguardada. Auxilia na criação de ações e projetos de preservação da documentação, conservação e restauro. Auxilia na metodologia de técnicas para identificação, referência, preservação, organização e difusão da documentação da Câmara e do Município. Auxilia na formulação e implementação da política de gestão documental, levando em conta todo o ciclo de vida dos documentos (fase corrente, intermediária e permanente), possibilitando maior visibilidade do interesse social, científico e cultural dos arquivos. Contribui na elaboração e ou aplicação dos instrumentos técnicos de gestão documental (Planos de Classificação, Tabelas de Temporalidade, Sistemas Informatizados, Censos, Guias etc.), buscando sempre a preservação de documentos, além de seus efeitos administrativos e probatórios, valorizando a memória institucional e social do Município, do Estado, do Brasil e da humanidade. Executa atividades em cursos e palestras na Escola Legislativa, além de estudos e pesquisas sobre preservação do patrimônio público cultural. Apoia as comissões de avaliação de documentos, enfatizando a garantia da preservação e o acesso, qualificando a atividade de análise, avaliação e seleção. Executa e auxilia na realização de pesquisas para caracterização do contexto arquivístico, elaborando estudo de caracterização da história arquivística e da história administrativa de modo fundamentado e atualizado com os debates historiográficos. Auxilia na definição de requisitos de sistemas informatizados de gestão arquivística de documentos, garantindo a sua preservação para a pesquisa. Fornecendo suporte e auxilia, na sua área de atuação, à Presidência da Câmara, às Comissões Permanentes ou Temporárias e a quaisquer outros setores da Câmara. Auxilia e executa as atividades pertinentes ao seu cargo nos atuais e futuros programas da Câmara Municipal. Supervisiona estagiário, se for o interesse da Câmara. Oferece todo suporte ao departamento que está lotado, para a execução das tarefas conforme disposto na Estrutura Organizacional da Câmara Municipal e na Escola Legislativa de Osasco. Executa outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional. Cumpre as ordens e exerce outras atividades e tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.
Jornalista	123	Planeja e executa as atividades de jornalismo na Câmara; presta assistência às equipes de filmagem e foto; elabora e revisa textos jornalísticos; providencia a divulgação de eventos realizados na Câmara; executa reportagens fotográficas em solenidades, visitas, encontros, festividades e outros eventos de interesse da Câmara Municipal; planeja, executa, e coordena as atividades da TV Câmara, garantindo qualidade no conteúdo divulgado e adequada programação; promove contatos e seleciona assuntos, editando boletins, mantendo informado a sua chefia imediata, para permitir a adequação de suas ações às expectativas da comunidade; encaminha as matérias diversas para publicação em órgãos de circulação externa ou interna; realiza editoração e revisão de originais e provas de matéria a ser impressa, lendo e corrigindo erros gramaticais, para assegurar a correção dos textos publicados sob a responsabilidade da Câmara; executa a manutenção das matérias no site da Câmara ou encaminha para área responsável; executa outras tarefas solicitadas pelos superiores.
Procurador Legislativo	124	Presta assessoria à Mesa da Câmara, durante as Sessões Plenárias, quando solicitado ou designado; dá assistência jurídica e participa de reuniões em geral, sempre que invocado por seus superiores; representa em juízo

CARGOS COM ESCOLARIDADE DE ENSINO SUPERIOR		
Cargos	Código dos Cargos	Atribuições
		ou fora dele os interesses da Câmara; analisa documentos; acompanha processos judiciais e administrativos diversos; emite pareceres e outras atividades correlatas, que requerem conhecimentos específicos da área de atuação; participa dos procedimentos administrativos disciplinares e demais procedimentos quando necessário; expede parecer sobre matéria licitatória, elabora minutas de editais e contratos em geral; elabora edital de concurso público prestando assessoria contínua; proporciona assessoria jurídica aos Vereadores em assuntos relacionados às atividades parlamentares; redige ou examina projetos de lei, decretos, regulamentos resoluções e demais atos da Casa; mantém atualizado cadastro de legislação e documentação jurídica de interesse da Câmara opina, quando chamado, sobre a constitucionalidade das proposições em curso na Câmara; executa outras atribuições correlatas determinadas pelo seu superior, Diretor Secretário ou Presidente da Câmara.
Relações Públicas	125	Realizar, analisar, dar diagnóstico e auditar pesquisas de interesse da Câmara Municipal e seus Legisladores, que trate da imagem ou opinião sobre o Legislativo ou Vereadores; estabelecer programas que caracterizam a comunicação estratégica para criação e manutenção do relacionamento do Legislativo Municipal e Vereadores com a população; prognosticar a evolução da reação da população frente às ações e/ou Leis aprovadas pelo Legislativo; implementar programas e instrumentos que assegurem a interação entre o Legislativo com a população; propor políticas e estratégias que atendam às necessidades de relacionamento do Legislativo e Vereadores com os municípios; planejamento estratégico de comunicação institucional; realizar pesquisa de cenário institucional; planejar, coordenar e executar programas de interesse do Legislativo voltados para informação da opinião pública; planejar, coordenar e executar programas de comunicação dirigida; utilizar tecnologia de informação aplicada à opinião pública; esclarecimento de grupos, autoridades e opinião pública sobre os interesses da Câmara Municipal; realizar outras atividades inerentes ao cargo, solicitadas pelo superior imediato.
Supervisor de Licitações e Contratos	126	Coordenar as licitações realizadas e os Contratos firmados pela Câmara Municipal; supervisionar as licitações efetuadas pela Câmara Municipal, elaborando seus instrumentos convocatórios – editais ou convites e respectivos anexos, quando for o caso – promovendo a observância das obrigações fixadas em normas legais que tratam da realização de procedimentos licitatórios; supervisionar a formalização e a alteração dos contratos e seus aditamentos firmados pela Câmara Municipal, elaborando respectivos instrumentos de contrato e cuidando da gestão de sua execução, promovendo estrita observância às disposições legais que cuidam do assunto.
Tesoureiro	127	Planeja, organiza e executa os serviços de Tesouraria da Câmara Municipal; efetua pagamentos e recebimentos em nome da Câmara Municipal; presta informações do movimento da tesouraria sempre que solicitado; realiza a conciliação bancária; mantém, sob sua guarda e em ordem, todos os documentos relativos às receitas e despesas que dão suporte ao Balancete; providencia o pagamento, com pontualidade, de todas as obrigações financeiras do Poder Legislativo Municipal; providencia a emissão de Ordem Bancária e Guia de Recolhimentos; Comunica os pagamentos feitos aos solicitantes; solicita prestação de contas de diárias e passagens e encaminha à Contabilidade; mantém cadastro de cheques de adiantamentos emitidos; providencia abertura e encerramento de livros fiscais; mantém controle sobre os contratos para efeito de liquidação da despesa; arquiva na ordem cronológica os processos de pagamento e documentos de caixa, separando-os por fonte de recursos, para fins de atendimento a auditoria do Tribunal de Contas do Estado; mantém controle sobre emissão de cheques, transferências financeiras, guarda de dinheiro, títulos e documentos; efetua pagamento a fornecedores, prestadores de serviço, locadores e contribuintes, mediante a emissão de cheques; confecciona relatórios e documentos da Tesouraria; fiscaliza os pagamentos sujeitos a retenção de tributos; racionaliza as atividades ligadas a execução, controle e contabilização de pagamentos, saldos bancários e aplicações financeiras; administra as verbas de despesas de pronto pagamento; executa outras tarefas correlatas determinadas pelo seu superior imediato.

ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

BIBLIOGRAFIA: A CRITÉRIO DO CANDIDATO, PODENDO SER UTILIZADA QUALQUER OBRA ATUALIZADA SOBRE OS CONTEÚDOS ESPECIFICADOS.

PARA O CARGO DE OFICIAL DE COPA E COZINHA:

LÍNGUA PORTUGUESA: Interpretação de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Ortografia. Ordem alfabética. Divisão silábica.

MATEMÁTICA: Operações com números naturais e fracionários: adição, subtração, multiplicação e divisão. Noções de conjunto. Sistema de medidas: tempo, comprimento e quantidade. Sistema monetário brasileiro. Raciocínio lógico.

CONHECIMENTOS GERAIS / ATUALIDADES: A parte de Atualidades versará de assuntos veiculados nos últimos noventa dias da data da prova: Cultura e sociedade brasileira: música, literatura, artes, arquitetura, rádio, cinema, teatro, jornais, revistas e televisão. Fatos e elementos de política brasileira. Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus impactos na sociedade contemporânea. Meio ambiente e cidadania: problemas, políticas públicas, aspectos locais, nacionais e globais. Panorama local e internacional contemporâneo. Panorama da economia nacional e internacional.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Noções gerais sobre: alimentos, função dos alimentos, vitaminas e nutrientes, estocagem dos alimentos, controle de estoque, reaproveitamento de alimentos, conservação e validade dos alimentos. Nutrição. Segurança e higiene do trabalho. Limpeza e conservação dos objetos de uso, de equipamentos e do local de trabalho. Remoção de lixo e detritos, destino e seleção.

PARA OS CARGOS DE OFICIAL DE MANUTENÇÃO, OPERADOR DE SOM, OPERADOR DE MICROCOMPUTADOR, MOTORISTA, MANOBROSTA, RECEPCIONISTA E TELEFONISTA

LÍNGUA PORTUGUESA: Ortografia. Plural de substantivos e adjetivos. Conjugação de verbos. Concordância entre adjetivo e substantivo e entre o verbo e seu sujeito. Confronto e reconhecimento de frases corretas e incorretas. Pontuação. Compreensão de textos.

MATEMÁTICA: Operações com números naturais e fracionários: adição, subtração, multiplicação e divisão. Problemas envolvendo as quatro operações. Sistema de medidas. Sistema monetário brasileiro.

CONHECIMENTOS GERAIS / ATUALIDADES: A parte de Atualidades versará de assuntos veiculados nos últimos noventa dias da data da prova: Cultura e sociedade brasileira: música, literatura, artes, arquitetura, rádio, cinema, teatro, jornais, revistas e televisão. Fatos e elementos de política brasileira. Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus impactos na sociedade contemporânea. Meio ambiente e cidadania: problemas, políticas públicas, aspectos locais, nacionais e globais. Panorama local e internacional contemporâneo. Panorama da economia nacional e internacional.

CONHECIMENTOS BÁSICOS DE LEGISLAÇÃO: Regimento Interno da Câmara Municipal de Osasco – Resolução nº 012/1994 e Lei Orgânica do Município de Osasco, Promulgada em 5 de abril de 1990 e atualizada até a Emenda nº 29, de 11 de março de 2009.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA PARA OS CARGOS DE RECEPCIONISTA E TELEFONISTA: Conhecimentos sobre princípios básicos de informática: Microsoft Windows, MS Office Word e Excel e Internet Explorer. Versão 2007 e/ou versão atualizada.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA:

MANOBROSTA: Legislação de Trânsito, baseada no novo Código de Trânsito Brasileiro. Regras Gerais para a circulação de veículos no perímetro urbano e nas estradas. Os sinais de trânsito, segurança e velocidade. Registro e Licenciamento de veículos. Condutores de veículos – deveres e proibições. As infrações à legislação de trânsito, penalidades e recursos. Manutenção de veículos. Noções básicas de mecânica automotiva. Primeiros socorros em acidentes de trânsito. Circulação urbana e trânsito. Direção defensiva.

MOTORISTA: Legislação de Trânsito, baseada no novo Código de Trânsito Brasileiro. Regras Gerais para a circulação de veículos no perímetro urbano e nas estradas. Os sinais de trânsito, segurança e velocidade. Registro e Licenciamento de veículos. Condutores de veículos – deveres e proibições. As infrações à legislação de trânsito, penalidades e recursos. Manutenção de veículos. Noções básicas de mecânica automotiva. Primeiros socorros em acidentes de trânsito. Circulação urbana e trânsito. Direção defensiva.

OPERADOR DE MICROCOMPUTADOR: Sistemas Operacionais (Linux Ubuntu Desktop 12.04 (e posteriores) e Windows 7): Criação e gerenciamento de usuários; Permissões sobre arquivos e diretórios; Tratamento de processos; Inicialização/encerramento da execução de serviços; Manutenção de programas; Sistema de arquivos; Configurações de rede; Configuração de serviços; Configuração de periféricos; Backup e restore; Organização de Computadores: Memórias; Discos Rígidos; Placas-Mães; Placas de Vídeo; Monitores; Setup. Edição e editores de textos: conceitos, janelas, menus, barras de ferramentas, comandos, configurações, formatação e modos de visualização (Microsoft Office 2007 e posteriores, versão língua portuguesa). Edição e editores de planilhas eletrônicas: conceitos, janelas, menus, barras de ferramentas, comandos, funções, configurações, importação/exportação de dados, fórmulas e gráficos (Microsoft Office 2007 e posteriores, versão língua portuguesa). Edição e editores de apresentações: conceitos, menus, barras de ferramentas, edição de slides, formatação, modo de visualização e animação (Microsoft Office 2007 e posteriores). Programas de navegação (Microsoft Internet Explorer 10, Mozilla Firefox 20 e posteriores, Google Chrome e posteriores), e correio eletrônico (Microsoft Outlook 2007 e posteriores, Mozilla Thunderbird 17 e posteriores). Manutenção básica de hardwares ou periféricos.

PARA OS CARGOS DE DESIGNER GRÁFICO, FOTÓGRAFO, OFICIAL DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, PROGRAMADOR DE MICROCOMPUTADOR E SECRETÁRIO PARLAMENTAR:

LÍNGUA PORTUGUESA: Interpretação de Texto. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, sentido próprio e figurado das palavras. Ortografia Oficial. Pontuação. Acentuação. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprime às relações entre as orações). Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase.

MATEMÁTICA: Resolução de situações-problema. Números Inteiros: Operações, Propriedades, Múltiplos e Divisores; Números Racionais: Operações e Propriedades. Números e Grandezas Diretamente e Inversamente Proporcionais: Razões e Proporções, Divisão Proporcional, Regra de Três Simples e Composta. Porcentagem. Juros Simples. Sistema de Medidas Legais. Conceitos básicos de geometria: cálculo de área e cálculo de volume.

CONHECIMENTOS BÁSICOS DE LEGISLAÇÃO: Regimento Interno da Câmara Municipal de Osasco – Resolução nº 012/1994 e Lei Orgânica do Município de Osasco, Promulgada em 5 de abril de 1990 e atualizada até a Emenda nº 29, de 11 de março de 2009.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA PARA OS CARGOS DE DESIGNER GRÁFICO, FOTÓGRAFO, OFICIAL DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E SECRETÁRIO PARLAMENTAR:

Conhecimentos sobre princípios básicos de informática: Microsoft Windows, MS Office Word e Excel e Internet Explorer. Versão 2007 e/ou versão atualizada.

CONHECIMENTOS GERAIS / ATUALIDADES PARA OS CARGOS DE DESIGNER GRÁFICO, FOTÓGRAFO, OFICIAL DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E SECRETÁRIO PARLAMENTAR: A parte de Atualidades versará de assuntos veiculados nos últimos noventa dias da data da prova:

Cultura e sociedade brasileira: música, literatura, artes, arquitetura, rádio, cinema, teatro, jornais, revistas e televisão. Fatos e elementos de política brasileira. Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus impactos na sociedade contemporânea. Meio ambiente e cidadania: problemas, políticas públicas, aspectos locais, nacionais e globais. Panorama local e internacional contemporâneo. Panorama da economia nacional e internacional.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA:

DESIGNER GRÁFICO: Criação de interfaces e de layout para apresentações e documentos. Ferramentas para produção gráfica: Adobe Photoshop, Adobe Illustrator, Adobe InDesign, Adobe Distiller, Autodesk Maya 3D, CorelDraw. Habilidades em desenho, conhecimento da teoria das cores. Pintura Digital. Criação e desenvolvimento de layouts para revistas e peças gráficas. Fechamento de arquivos (PDF-X1A).

FOTÓGRAFO: Equipamentos fotográficos convencionais de uso universal. Dispositivos da câmera fotográfica convencional. Equipamentos de iluminação: características da fonte, luz artificial permanente, luz ultra-rápida (flash), valores e qualidade da fonte, temperatura de cor, medição e acessórios, valores qualitativos do fluxo, correção de luz. Luz natural, características da fonte, variações, correção e medição dos valores qualitativos do fluxo. Objetivas para o registro fotográfico: tipos, características segundo o ângulo, distância focal, abertura máxima e mínima relativa, aberrações, poder de resolução e camada de cobertura. Os materiais sensíveis, negativo e positivo: preto e branco, colorido, sensibilidade cromática, sistema de medição, graus de contraste final, correções e indicações para o uso. O registro fotográfico segundo os aspectos físico e químico: a camada sensível, imagem latente, a reação de redução de prata metálica, sensibilidade às cores e o registro das mesmas nas camadas do material sensível colorido. O processamento químico da revelação: negativo e positivo, branco e preto, colorido, agitação, concentração, temperatura, fases dos processos e produção de corantes. O registro fotográfico em escala macro: cálculo das correções de exposição, objetivas apropriadas, equipamentos, acessórios específicos, iluminação e escalas. Ampliação fotográfica: equipamentos específicos. Filtros ópticos de efeito e de correção: para uso com preto e branco, material colorido. Equipamentos fotográficos digitais. Correlação entre equipamento fotográfico digital e convencional. Dispositivos das câmeras fotográficas digitais. Nomenclaturas inerentes ao equipamento fotográfico digital. Captura da imagem digital no equipamento fotográfico: sensores, formação, resolução, temperatura de cor, sensibilidade e processamento. Ajustes dos dispositivos no equipamento fotográfico digital: modo automático, pré-programas ("scene") e manual. Arquivos gerados no equipamento fotográfico digital: extensões, formatos, resolução, edição, transferência e redimensionamento. Soluções tecnológicas visando à garantia de autenticidade das imagens digitais: formatos não editáveis e soma de verificação (HASH). Armazenamento, transferência e visualização do arquivo fotográfico digital. Deficiências e sistemas de segurança relacionados ao equipamento e material fotográfico digital. Noções dos equipamentos e recursos audiovisuais: filmadora digital em "HD". Captura de quadros ("frames") de filmes e posterior edição, visualização e impressão.

OFICIAL DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS:

Procedimentos administrativos: serviços e rotinas de protocolo, expedição e arquivo; classificação de documentos e correspondências; correspondência oficial. Processos administrativos: formação, autuação e tramitação. Gestão de material e controle de estoques e almoxarifado. Atos administrativos de uso mais frequentes: circulares, avisos, portarias, ofícios, despachos, ordens de serviços. Manual de Redação Oficial. Fundamentos éticos. Fundamentos de Linguagem: impessoalidade, correção e objetividade, clareza e concisão, coerência e coesão, padronização. Fundamentos Legais. Ato Administrativo: classificação dos Atos Administrativos, espécies de Atos Administrativos. Espécies documentais padronizadas: apostila, ata, atestado, ato, carta, certidão, correspondência interna, decreto, deliberação, despacho, exposição de motivos, instrução normativa, lei, lei complementar, mensagem, ofício, ofício circular, ordem de serviço, parecer, pauta de reunião, portaria, relato de reunião, relatório, requerimento, resolução. Protocolo: Gerenciamentos de unidades protocoladoras: Cadastro Único de Unidades Protocoladoras, cadastramento, cancelamento de cadastro, reativação de cadastro, Numeração Única de Protocolo. Atividades de protocolo: produção de documentos, padronização da estrutura documental, anexação de documentos a documentos, tramitação de documentos e processos, recepção de documentos e processos, distribuição interna, expedição de documentos e processos, arquivamento de documentos e processos, desarquivamento de documentos e processos, vista e cópia de documentos e processos. Procedimentos processuais: autuação, autuação de documentos com classificação de precedência, autuação de processos e instrução de documentos com classificação de sigilo e informações pessoais, instrução e numeração de folhas. Procedimentos legais de Atos Administrativos: anulação de Atos Administrativos, revogação de Atos Administrativos, convalidação de Atos Administrativos.

PROGRAMADOR DE COMPUTADOR: Sistema operacional Windows: instalação e configuração. Arquitetura do sistema. Ambientes (Serviços do Windows, Visualizador de eventos, Gpedit, Processos etc.). Internet Explorer. Active directory. Segurança do sistema operacional. Sistema operacional Linux: instalação e configuração. Arquitetura do sistema; Segurança do sistema operacional. Hardware: Componentes (memória, processador, disco rígido, placa mãe etc.). Instalação. Configuração. Arquitetura. Desenvolvimento de Sistemas: Lógica de programação e conceitos. Conceitos de banco de dados. Vbscript; Batch ou arquivo de lote. Powershell. SQL. Rede de comunicação: Firewall; Spam; Vírus e antivírus. DMZ. Tipos de rede lógica e física (barramento, anel, estrela etc.). Equipamentos de rede e suas finalidades (Switch, Hub, Roteador, Gateway etc). Protocolos de rede (IPv4, TCP, UDP, IPsec, ARP, SNMP, SSH, DNS, DHCP, SMTP, HTTP, FTP, LDAP etc). Modelo ISO/OSI. Segurança da Informação. Conceito de ITIL. Conceitos de ISO 27001 e 27002. Políticas de segurança da informação.

SECRETÁRIO PARLAMENTAR: Protocolo e arquivo. Lavratura de atas. Sessões camerárias. Coordenação e execução das atividades da Câmara Municipal. Pareceres. Projetos de lei: conhecimentos básicos. Projetos de lei: elaboração. Terminologia técnica e jurídica sobre procedimentos e atos do poder legislativo. Interpretação de leis federais, estaduais e municipais. Correspondência oficial. Constituição Federal artigos 29 a 31 e 37 a 41; Lei de Responsabilidade Fiscal. Noções de Direito Administrativo: Conceito de Administração Pública. Estrutura da Administração. Administração Direta e Indireta. Princípios Básicos da Administração Pública. Legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Poderes administrativos: vinculado; discricionário; hierárquico; disciplinar; regulamentar; e de polícia. Atos Administrativos: conceito, requisitos, atributos, discricionariedade e vinculação, classificação, espécies, motivação, anulação, revogação e extinção. Agentes públicos. Processo administrativo: conceito, requisitos, objetivos, fases, espécies, princípios do processo administrativo.

PARA OS CARGOS DE ADMINISTRADOR, ADVOGADO, ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS, ANALISTA DE SISTEMAS E SUPORTE, ASSESSOR DE COMISSÕES, ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, BIBLIOTECÁRIO, CONTADOR, HISTORIADOR, JORNALISTA, PROCURADOR LEGISLATIVO, RELAÇÕES PÚBLICAS, SUPERVISOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS e TESOUREIRO:

LÍNGUA PORTUGUESA: Interpretação de Texto. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, sentido próprio e figurado das palavras. Ortografia Oficial. Pontuação. Acentuação. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprime às relações entre as orações). Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase.

CONHECIMENTOS BÁSICOS DE LEGISLAÇÃO: Regimento Interno da Câmara Municipal de Osasco – Resolução nº 012/1994 e Lei Orgânica do Município de Osasco, Promulgada em 5 de abril de 1990 e atualizada até a Emenda nº 29, de 11 de março de 2009.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA, exceto para o cargo de ANALISTA DE SISTEMAS E SUPORTE: Conhecimentos sobre princípios básicos de informática: Microsoft Windows, MS Office Word e Excel e Internet Explorer. Versão 2007 e/ou versão atualizada.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA: ADMINISTRADOR:

Administração geral e comportamento organizacional: noções básicas - as organizações e a administração, a evolução do pensamento em administração, abordagem humanista e comportamental; áreas funcionais da administração e suas funções básicas: administração de marketing, administração financeira, gestão de pessoas ou administração de recursos humanos - funções básicas; análise administrativa, mudança e cultura organizacional; Análise, desenho e melhoria de processos administrativos; Processo decisório e resolução de problemas. Gestão de Pessoas: gestão de pessoas por competência, mapeamento de perfis profissionais por competências, possibilidades e limites da gestão de pessoas no setor público, gestão estratégica de pessoas: liderança e poder; teorias da liderança; gestão de equipes; gestão participativa; desenvolvimento organizacional; mapeamento e análise de processos organizacionais, indicadores de desempenho; teorias da motivação; comunicação interpessoal; barreiras à comunicação; comunicação formal e informal na organização; administração de conflitos; qualidade de vida no trabalho; coaching - conceito, o processo, perguntas eficazes; tecnologia de processo e organização no trabalho; Administração Pública: princípios de direito administrativo; organização administrativa: administração direta e indireta; compras e contratações na administração pública: modalidades de licitação, dispensa e inexigibilidade de licitação, termo de referência, projeto básico, contratos administrativos, gestão e fiscalização de contratos com mão de obra. Noções básicas de administração de serviços, administração de Sistemas de Informação, gestão estratégica de negócios, gestão de resultados, gestão de projetos.

ADVOGADO E PROCURADOR JURÍDICO:

DIREITO ADMINISTRATIVO: Dos Atos administrativos: conceitos, requisitos, atributos, validade, eficácia, espécie, exteriorização, extinção, revogação, anulação, convalidação, atos vinculados, discricionários, inexistentes, nulos e anuláveis, de direito privado; Procedimento Administrativo: devido processo legal, licitação: conceito, finalidade, objeto, princípios, modalidades, dispensabilidade, inelegibilidade, adjudicação, homologação e anulação; Bens Públicos: conceito, classificação, aquisição, uso, imprescritibilidade, impenhorabilidade, e não oneração, concessão, permissão, autorização, servidões administrativas, da alienação dos bens públicos; Desapropriação: conceitos, requisitos, por utilidade pública, por zona e indireta, para urbanização e reurbanização e retrocessão; Serviço Público: conceitos, requisitos, remuneração, execução, centralizada e descentralizada; Poder regulamentar e poder de polícia: conceito, competência e limites; Contratos administrativos: conceitos, princípios, requisitos e execução; Servidores Públicos: princípios constitucionais, regime jurídico, provimento, acumulação, estabilidade, reintegração, responsabilidade civil, penal, disciplinar e responsabilidade patrimonial do Estado. Cargo, emprego, função públicos. Improbidade Administrativa.

DIREITO CONSTITUCIONAL: Constituição: conceito e espécies, interpretação e aplicabilidade das normas constitucionais, controle da constitucionalidade, órgãos e formas; A federação, a república, a democracia e o estado de direito: conceitos; A tripartição dos poderes: o Poder Legislativo, o Poder Executivo e o Poder Judiciário; O Estado federal: a União, os Estados, O Distrito Federal e os Municípios; Os Municípios: Lei Orgânica Municipal, autonomia, competência, organização política e administrativa, intervenção nos municípios, fiscalização financeira e orçamentária; O Processo Legislativo: conceito de Lei, fases do processo, espécies normativas e processo orçamentário; Controle de constitucionalidade de atos municipais; O mandado de Segurança e ação Popular; A Administração Pública: conceito, princípios, controle interno e controle externo - Tribunal de Contas.

DIREITO TRIBUTÁRIO: Fontes do Direito tributário; Sistema Constitucional Tributário: competência, princípios constitucionais tributários, limitações constitucionais; Código Tributário Nacional: normas gerais - vigência, aplicação e interpretação da legislação tributária - tributos, espécies - fato gerador, conceito, aspectos e classificação, crédito tributário e obrigação tributária, espécies - sujeição ativa e passiva direta e indireta, capacidade - domicílio tributário - constituição, suspensão, exclusão extinção do crédito tributário - garantias e privilégios de crédito tributário - administração tributária - dívida ativa; Impostos municipais - IPTU, ISS e ITBI; Taxas Contribuição de melhoria; Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar 101/00) - administração da Receita Pública - da previsão e da arrecadação tributária - renúncia de receita e medidas de compensação; Precatórios Judiciais; Conceitos e limites de Dívida Pública.

DIREITO CIVIL: Das pessoas - pessoa natural, pessoa jurídica de direito privado e de direito público; Dos fatos jurídicos - conceito; Dos atos jurídicos - conceito; elementos constitutivos, classificação, defeitos, formas, nulidade, prescrição e decadência; Dos atos ilícitos - conceito; elementos constitutivos, abuso do direito; A propriedade, conceito, generalidades, aquisição, e perda da propriedade móvel e imóvel – a posse - conceito; Da Dação em pagamento e suas modalidades; Da Compensação.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL: Da jurisdição e da competência - natureza da jurisdição - pressupostos e condições da ação - das partes e dos procuradores - litispendência; Da prescrição e decadência; Do procedimento ordinário e sumário; Da sentença e dos recursos, da coisa julgada; Do processo de execução; Da execução fiscal; Das medidas cautelares.

DIREITO PENAL: Dos crimes contra a Administração Pública; Dos crimes contra a ordem tributária (Lei 8137/90); Crimes contra as finanças públicas (Lei nº 10.028 de 19/10/00); Crime de responsabilidade e acréscimo à Lei nº 1.079/50, pela Lei Complementar nº 101/00; Crime de responsabilidade de Prefeitos e vereadores com alterações ao Decreto-Lei nº 201/67.

DIREITO DO TRABALHO: Fontes do Direito do trabalho; Relação de Trabalho e Seus Sujeitos; Contrato de Trabalho por prazo determinado; Remuneração e Formas de remuneração; Proteção ao salário; Alteração, Suspensão e Término do Contrato de Trabalho; aviso prévio, dispensa, estabilidade e garantia de emprego; Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

DIREITO PREVIDENCIÁRIO: Seguridade social: origem e evolução legislativa no Brasil; conceito; organização e princípios constitucionais. Regime Geral da Previdência Social: beneficiário, benefícios e custeio. Segurados obrigatorios. Filiação e inscrição. Conceito, características e abrangência: empregado, empregado doméstico, contribuinte individual, trabalhador avulso e segurado especial. Segurado facultativo: conceito, características, filiação e inscrição. Trabalhadores excluídos do Regime Geral. Salário de contribuição: conceito, parcelas integrantes e excluídas, limites mínimo e máximo; salário-base, enquadramento, proporcionalidade e reajustamento. Planos de Benefícios da Previdência Social: espécies de benefícios e prestações, disposições gerais e específicas, períodos de carência, salário de benefício, renda mensal do benefício, reajuste do valor do benefício. PIS/PASEP. Legislação acidentária. Regulamento do seguro de acidentes do trabalho (urbano e rural). Moléstia profissional. Reconhecimento da Filiação. Contagem recíproca do tempo de contribuição. Justificação administrativa. Legislação Previdenciária. Conteúdo, fontes, autonomia. Aplicação das normas previdenciárias. Vigência, hierarquia, interpretação e integração. Orientação dos Tribunais Superiores. Empresa e empregador doméstico: conceito previdenciário. Financiamento da Seguridade Social. Receitas da União. Receitas das contribuições sociais: dos segurados, das empresas, do empregador doméstico, do produtor rural, do clube de futebol profissional, sobre a receita de concursos de prognósticos, receitas de outras fontes. Arrecadação e recolhimento das contribuições destinadas à seguridade social. Competência do INSS e da Secretaria da Receita Federal do Brasil. Obrigações da empresa e demais contribuintes. Prazo de recolhimento. Recolhimento fora do prazo: juros, multa e atualização monetária. Decadência e prescrição. Crimes contra a seguridade social. Infrações à legislação previdenciária. Recurso das decisões administrativas. Manutenção, perda e restabelecimento da qualidade de segurado. Lei n.º 8.212, de 24/07/1991 e alterações posteriores. Lei n.º 8.213, de 24/07/1991 e alterações posteriores.

DIREITO AMBIENTAL: Princípios do Direito Ambiental. Competências em matéria ambiental. O Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA). O licenciamento ambiental. Procedimento. A proteção judicial e administrativa do meio ambiente. Generalidades. O Ministério Público e a proteção ambiental. Inquérito Civil Público. Crimes contra o meio ambiente (Lei 9605/98). Termo de compromisso.

ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS:

Conhecimentos em administração de pessoal e gestão de recursos humanos. Legislação trabalhista e previdenciária, rotinas de administração de pessoal e benefícios, recrutamento, seleção, treinamento e desenvolvimento, e administração de cargos e salários. Gestão por competências e avaliação de desempenho. Gestão estratégica de recursos humanos. Noções de gestão de projetos. Noções de gestão de pessoas em administração pública. Relações interpessoais, cultura e clima organizacional. Dispositivos do Estatuto dos Servidores Públicos de Osasco Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 – (observadas as atualizações da Constituição Federal): provimento e requisitos para investidura em cargos públicos, nomeação, posse, início de exercício, vacância de cargo, reintegração, aproveitamento, readaptação, substituição, portaria, exoneração, demissão, licenças, benefícios/direitos e acumulação de cargos. Noções de direito administrativo: agentes públicos, cargo, emprego e função, regime jurídico. Dispositivos dos artigos 37, 39 e 40 da Constituição Federal: princípios da administração pública, concurso público, nomeação para cargos, empregos e funções, remuneração, regras para acumulação de cargos e remuneração, reserva de vagas, direitos do trabalhador, regime de previdência e efetivação em cargo público. Sistema de folha de pagamento; Rotinas

trabalhistas, Recolhimento de encargos sociais; Estatística aplicada à administração de cargos e salários; Plano de benefícios; Conhecimento de Legislação Trabalhista Previdenciária e Fiscal; Descrição de Cargos; Avaliação de Cargos. Formas de Garantia de Emprego; Extinção do Contrato de Trabalho; Contrato individual de trabalho; Instituição Sindical; Direitos Sociais na Constituição Federal; Licenças; Concessões; Pensão: Tipos e concessão/Contribuição previdenciária; Folha de Pagamento: Conceito e Termos Técnicos; Elaboração da Folha (Informações obrigatórias e acessórias, demonstrativos de pagamento); Cálculos; Descontos; Recolhimentos legais, Técnicas de elaboração de escalas de serviço e folgas; Técnicas de elaboração de projetos. Improbidade administrativa. Lei Federal n.º 8.429/92.

ANALISTA DE SISTEMAS E SUPORTE:

Conceitos de Sistemas. Organização e Arquitetura de computadores e componentes funcionais de computadores. Arquitetura Distribuída: Principais conceitos e componentes. Modelo Cliente/Servidor em 2, 3 e N camadas. Análise e Projeto de Sistemas: Análise e projeto estruturado de sistemas. Modelagem funcional. Modelagem dinâmica. Modelagem de dados. Análise e projeto orientado a objetos com notação UML (conceitos gerais, diagrama de casos de uso, diagrama de classes/objetos; diagrama de estados; diagrama de colaboração/comunicação; diagrama de sequência, diagrama de atividades; diagrama de componentes; diagrama de implementação; etc.). Padrões de Projetos (design patterns). Uso/conceitos de ferramentas de suporte à análise e projetos orientados a objetos. Banco de Dados: Conceitos. Bancos de dados relacionais. Modelagem de Dados. Modelo entidade-relacionamento. Mapeamento do modelo entidade-relacionamento para o modelo relacional. Modelo relacional. Normalização. Integridade. Procedimentos ("Stored Procedures"). Visões ("views"). Gatilhos ("Triggers"). Índices e otimização de acesso. Principais recursos e aplicações. SQL (ANSI). Principais instruções de manipulação de dados. Arquitetura e estruturas de dados. Sistemas Gerenciadores de Banco de Dados – Oracle. Engenharia de Software. Princípios de Engenharia de Software. Processos de Software - engenharia de sistemas e da informação. Gerenciamento de projetos de software (planejamento, monitoração e controle de Projetos, análise de pontos de função, gerência de requisitos, gerência de configuração e mudanças). Engenharia de requisitos. Projeto (design). Codificação. Verificação, Validação e testes; Inspeções. Revisões técnicas; Garantia da qualidade. Manutenção. Modelos de ciclo de vida (cascata, prototipação, desenvolvimento rápido de aplicações - RAD, modelo evolutivo, modelo incremental, modelo espiral, modelo orientado a reuso); 6. Técnicas e Linguagens de Programação: Lógica - Lógica formal: Programação. Programação estruturada. Modularização (acoplamento entre módulos e coesão de módulos). Subrotinas (passagem de parâmetros por endereço, referência e valor). Escopo de Variáveis. Tipos de dados (vinculação; verificação de tipos; tipificação forte). Programação orientada a objetos (conceitos de orientação por objetos, herança, polimorfismo, propriedades, métodos). Programação por eventos. Conceito de servidor de aplicação. Servidor de Trasmissão COM+. Servidor Página Web. WebServices. Uso das linguagens: PL/SQL, C#.Net ,VB.Net HTML, XML. Gerência de Projetos: Conceitos básicos. Ferramentas de análise e Etapas de desenvolvimento de projeto.

ASSESSOR DE COMISSÕES:

Noções de Contabilidade geral. Procedimentos contábeis. Operações com mercadorias. Avaliação de estoque. Ativo imobilizado e suas amortizações. Princípios e convenções contábeis. Análises de demonstrações contábeis. Regimes contábeis. Noções de Contabilidade pública. Contas a pagar e contas a receber: controle geral. Noções básicas de Direito Administrativo: Conceito de Administração Pública. Natureza da Administração: princípios básicos, poderes e deveres do Administrador Público. Poderes Administrativos. Contratos Administrativos: Contratos e Licitações. Leis Orçamentárias: Plano Pluriannual; Lei de Diretrizes Orçamentárias; Lei Orçamentária. Noções básicas de Direito Constitucional: Princípios Fundamentais. Direitos e Garantias Fundamentais. Organização do Estado: Administração Pública e Servidores Públicos. Organização dos Poderes: Poder Legislativo, Poder Executivo e Poder Judiciário. As organizações e as pessoas que nelas trabalham; funções gerais e atividades de rotina. Rotinas administrativas. Arquivo e protocolo: arquivo e sua documentação; organização de um arquivo; técnicas e métodos de arquivamento; modelos de arquivos e tipos de pastas; arquivamento de registros informatizados. Ética profissional. Noções sobre correspondência oficial e comercial: tipos de documentos, abreviações e formas de tratamento: Manual de Redação Oficial da Presidência da República.

ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Teoria da comunicação. A questão da imparcialidade e da objetividade. Ética. Papel social da comunicação. Comunicação, conceitos, paradigmas, principais teorias. Novas tecnologias e a globalização da informação. Massificação versus segmentação dos públicos. Interatividade na comunicação. História da imprensa, do rádio e da televisão no Brasil. Legislação em comunicação social: Lei da imprensa. Regulamentação versus desregulamentação: tendências nacionais e internacionais. Comunicação pública. Opinião pública: pesquisa, estudo e análise em busca de canais de interação com cada público específico. Propriedade cruzada dos meios de comunicação. Princípios gerais da pauta. Gêneros de redação: definição e elaboração de notícia, reportagem, entrevista, editorial, crônica, coluna, pauta, informativo, release. Técnicas de redação jornalística: lead, sub-lead, pirâmide invertida. Critérios de seleção, redação e edição. Gerar produtos audiovisuais em especialidades criativas, como escrever originais ou roteiros para realização de projetos audiovisuais; adaptar originais de terceiros; redigir, produzir e executar a interpretação de materiais audiovisuais de conteúdo informativo, educativo, de orientação e mobilização social; planejar, orçar e produzir programas para serem gravados ou transmitidos; executar rotinas de criações audiovisuais, incluindo planejamento, seleção e edição de imagens e sons, redação e roteirização de produtos em diferentes suportes, gravações e montagens, entre outras atividades; conceber projetos de criação e produção audiovisual em formatos adequados a sua veiculação nos meios massivos, como rádio e televisão, em formatos de divulgação presencial, como vídeo e gravações sonoras, e em formatos típicos de inserção em sistemas eletrônicos em rede, como CD-ROM's e outros produtos digitais; trabalhar em equipe com profissionais da área e interagir com áreas vizinhas à criação e divulgação audiovisual, como as novas mídias digitais; elaborar materiais de comunicação pertinentes a sua atividade com linguagem adequada aos diferentes meios e modalidades tecnológicas de comunicação, atentando para os diferentes níveis de proficiência dos públicos a que se destinam, entre outras atribuições inerentes à profissão.

BIBLIOTECÁRIO:

Fundamentos das Ciências da Informação: Pesquisa: conceitos; abordagens quantitativas e qualitativas; pesquisa bibliográfica; Ciência da Informação: contexto na sociedade atual; Informação: conceitos e tipologias; Biblioteconomia, Arquivologia, Museologia: conceitos básicos; Bibliotecas Especializadas: sua posição no contexto brasileiro e perspectivas de desenvolvimento. Organização e Tratamento da Informação: Controle bibliográfico dos registros do conhecimento; Representação descritiva e temática: políticas, etapas, padrões, princípios, processos e produtos. Recursos e Serviços de Informação: Documentos técnico-científicos: planejamento, elaboração e normalização; Documentos eletrônicos: produção, armazenamento, conservação e disseminação. Ética e privacidade dos dados; Tecnologias da informação; redes de informação eletrônicas e não eletrônicas; serviços de provisão e acesso; comércio eletrônico; Serviço de Informação em unidades especializadas de informação; processo de referência; interação usuário X bibliotecário; a entrevista de referência; as funções do bibliotecário de referência; educação de usuários; Informação especializada em Ciência e Tecnologia: geração, comunicação e uso de informações em ciência e tecnologia, através de canais formais e informais; fontes de informação: tipos, características e aplicabilidade. Gestão de Sistemas de Informação: Administração: conceitos e funções; Administração de recursos humanos, financeiros e materiais; Gestão de recursos informacionais: organização dos suportes de informação; organização, preservação, controle e segurança do ambiente da unidade de informação; Gestão de serviços informacionais: fluxos e processos de trabalho; controle e avaliação de serviços de informação; informatização em unidades de informação; Estudo de comunidades e de usuários como base para o desenvolvimento de sistemas de informação. Pesquisa e desenvolvimento de coleções: políticas e processos de pesquisa; Marketing em sistemas de informação: plano de marketing.

CONTADOR: Princípios fundamentais da contabilidade. Depreciação. Apuração de resultados. Demonstrações contábeis. Conhecimentos e utilização da Lei nº 4.320/64. Contabilidade Pública: conceito, campo de aplicação. A função da contabilidade na Administração Pública. Sistemas da contabilidade pública: objetivo e classificação. Sistemas: orçamentário, financeiro, patrimonial e de compensação. Balanços: orçamentário, financeiro, patrimonial e demonstração das variações patrimoniais. Receita Pública: Conceito, Controle da execução, Contabilização, Classificação. Receita extraorçamentária. Despesa Pública: Conceito, Controle, Contabilização, classificação. Despesa Extraorçamentária. Lei de Diretrizes Orçamentárias: conceito, objetivo e conteúdo. Metas Fiscais e Riscos Fiscais. Lei de Orçamento Anual: conceito de Orçamento Público. Conteúdo do Orçamento-programa: quadros que o integram e acompanham, conforme a Lei nº 4.320/64 e a Lei Complementar nº 101/2000. Classificações Orçamentárias. Classificação da receita por categorias econômicas. A classificação da receita de acordo com a Portaria nº 163/2001. Classificação da despesa. Classificação institucional. Classificação funcional-programática. Classificação econômica. A classificação da despesa conforme a Lei nº 4.320/64. Lei Complementar nº 101/2000, LRF - Lei de Responsabilidade Fiscal: principais conceitos, pontos de controle e índices aplicáveis a esfera de governo municipal, integração entre o Planejamento e o Orçamento Público previstos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000. Limites Constitucionais de Despesas dos Poderes Municipais. Limites percentuais dos gastos dos Poderes Municipais. Constituição Federal de 1988, atualizada e Emenda Constitucional nº 25/2000. Os crimes praticados contra as finanças públicas (Lei Federal nº 10.028/00); Regime Jurídico da Licitação (Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações) e Lei 10.520/2000: conceito, finalidade e modalidades de licitação. Conhecimentos de planejamento e de gestão contábil e fiscal da administração pública; Conhecimentos dos sistemas contábeis com apoio da tecnologia de informação. Lei Federal nº 9.717 de 27/11/98 e alterações; Plano de Contas para os RPPSs; Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP. Qualidade no atendimento ao público: comunicabilidade, apresentação, atenção, cortesia, interesse, presteza, eficiência, tolerância, discrição, conduta e objetividade. Organizações, eficiência e eficácia. O processo administrativo: planejamento, organização, influência, controle. Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências. Lei Federal nº 9.717 de 27/11/98 e alterações. Manual Básico de Previdência do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. Sistemas AUDESP e SICONFI.

HISTORIADOR:

Teoria e metodologia da História: o fato histórico, o processo histórico e a questão da objetividade; Caminhos da História Ocidental; historiografia brasileira; tendências e debates; das comunidades primitivas às sociedades medievais; a comunidade primitiva; caracterização e desagregação; História da sociedade brasileira; o Brasil antes da colonização; as sociedades indígenas; a organização do sistema colonial no Brasil; a economia açucareira e as economias de subsistência; a expansão territorial brasileira; Entradas e Bandeiras, a ocupação da Amazônia, a pecuária e a mineração; a crise dos sistema colonial e o processo de independência; a formação do Estado Nacional brasileiro; o Segundo Reinado e a integração ao mercado mundial; o processo de Proclamação da República; a República Oligárquica. Terminologia arquivística. Ciclo vital dos documentos. Teoria das três idades. Natureza, espécie, tipologia e suporte físico. Arranjo e descrição de documentos: princípios e regras (ISAD-G, ISAAR-CPF). Política e legislação de acesso e preservação de documentos. Arquivos e sociedade, arquivos e memória e arquivos e patrimônio cultural. Gestão de documentos: protocolo e recebimento; classificação; registro; tramitação e expedição de documentos. Produção, utilização e destinação de documentos. Códigos e planos de classificação de documentos e tabelas de temporalidade e destinação de documentos. Sistemas e métodos de arquivamento. Identificação e tratamento de arquivos em diferentes suportes. Gerenciamento da informação arquivística, gerenciamento arquivístico de documentos eletrônicos, gestão eletrônica de documentos. Conservação, restauração, digitalização e microfilmagem. Políticas, sistemas e redes de arquivo: Constituição Brasileira (artigos relativos ao direito à informação, à gestão e à preservação do patrimônio cultural). Resoluções do Conselho Nacional de Arquivos (CONARQ).

JORNALISTA: Comunicação e jornalismo: modelos teóricos de comunicação e os processos de significação. Articulação dos códigos comunicacionais nas novas mídias. As diversas formas de jornalismo (impresso, on-line, radiojornalismo, telejornalismo) e seu papel no mundo global. O profissional de imprensa e as novas tecnologias. As informações e a sua extensão: política editorial e tipos de editoriais. Tipos de reportagem. Modalidades de entrevista. Titulação. Edição: sistemas de fechamento, possibilidades técnicas (selos, tarjas, infografia, fios, olhos, olhos-legenda, textos-legenda, ilhas, boxes, quadros, inserts fotográficos, reticulas). Características do texto jornalístico: uso correto dos verbos; a estrutura da notícia; números e siglas. A comunicação pública: conceito e aplicação na administração pública. O exercício da cidadania como reflexo da comunicação pública. O papel do assessor de imprensa nos órgãos públicos e na iniciativa privada. A produção de notícias e as rotinas de assessoria de imprensa. Administração de crise. Mídia Training. Veículos e ferramentas de comunicação interna e externa (house organ, intranet, revista, mural, newsletter, Redes Sociais). Estratégias de publicações jornalísticas empresariais. Clipping. Produção de releases, comunicados e notas oficiais: critérios de noticiabilidade.

RELAÇÕES PÚBLICAS:

Teorias da Comunicação. Comunicação e Política. Comunicação Pública. Comunicação e Mobilização Social. Relações Públicas: evolução, conceitos, processos, planos e programas. Legislação em relações públicas. Planejamento estratégico; Pesquisa em comunicação: diagnóstico institucional, pesquisa de público, pesquisa com grupos focais. Eventos. Protocolo e etiqueta. Eventos em rede. Pesquisas de opinião, consumo e de motivação; objetivos e estratégias para a solução de problemas de comunicação; objetivos e estratégias de comunicação institucional e avaliação de peças e campanhas de publicidade e de propaganda; avaliação, criação, orientação e execução de campanhas de interesse institucional em veículos de comunicação social (digitais, impressos ou eletrônicos); subsídios para campanhas publicitárias a equipes ou agências da área; linguagens publicitárias nos diferentes meios de comunicação; princípios estéticos de cada meio de comunicação; equipamentos necessários para a produção de peças a serem veiculadas em jornais, revistas, boletins, emissoras de rádio, emissoras de televisão e veículos digitais; marketing direto, merchandising e promoção de vendas; ferramentas de produção publicitárias para os meios digitais, impressos e eletrônicos; imagens estáticas digitais ou gravadas em película.

SUPERVISOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS:

FINANÇAS PÚBLICAS: Objetivos, metas, abrangência e definição de Finanças Públicas. Visão clássica das funções do Estado. Bens públicos, semi-públicos e privados. Instrumentos e recursos da economia pública (políticas fiscal, regulatória e monetária). Classificação das Receitas e Despesas Públicas. Hipóteses teóricas do crescimento das despesas públicas. O financiamento dos gastos públicos - tributação e eqüidade. Incidência tributária. Princípios teóricos da tributação. Orçamento público e os parâmetros da política fiscal. Orçamento Público - conceitos e princípios orçamentários, orçamento tradicional, orçamento de base zero, orçamento de desempenho, orçamento programa. Ciclo orçamentário. Orçamento e gestão das organizações do setor público. Conceito de déficit público; financiamento do déficit. Economia da dívida pública. Liberalismo fiscal e privatização. Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF). DIREITO: CONSTITUCIONAL - Teoria geral do Estado. Análise do processo evolutivo do ente estatal. Os poderes do Estado e as respectivas funções. Formas de Estado e avaliação do Regime Federativo. Formas de governo e análise comparativa entre experiências parlamentares e presidencialistas. Teoria geral da Constituição. Constituição: eficácia e significado. Origem e evolução do conceito de norma constitucional. Análise do princípio hierárquico das normas. Controle da constitucionalidade das leis no Direito Comparado e no Direito Brasileiro. Modelos e formas processuais. Constituição Brasileira: princípios fundamentais e características, organização federal brasileira, repartição das competências, direitos individuais, coletivos e sociais, processo legislativo brasileiro, organização administrativa do Estado brasileiro, bens da União. ADMINISTRATIVO - A administração pública, suas espécies, formas e características. Princípios da Administração Pública. Avaliação do regime jurídico administrativo e sua relação com os direitos individuais. Teoria geral da função pública. A evolução da prestação laboral ao Estado. Espécies de regimes jurídicos, sua natureza e características. O servidor público e a Constituição de 1988. Regime Jurídico dos servidores públicos. Serviços públicos: conceito e natureza, modalidades e formas de prestação. Regime jurídico da Licitação e dos contratos administrativos - Lei nº 8.666/93. Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002. Teoria geral do ato administrativo. O ato administrativo e os direitos dos administrados. Controle da Administração Pública. Domínio público. PENAL: Crimes contra a administração pública (Lei n.º 8.429, de 2/6/1992); Crimes relativos à licitação (Lei n.º 8.666, de 21/6/1993); Crimes de sonegação fiscal (Lei n.º 4.729/1965); Crimes contra a ordem tributária e a ordem econômica (Lei nº 8.137/1990 e Lei nº 8.176/1991); Crimes falimentares (Dec. Lei n.º 7.661/1945; arts. 186 a 199). Sistemas AUDESP e SICONFI.

TESOUREIRO

Noções Básicas de Administração Pública: serviços administrativos, atos administrativos, poderes administrativos e princípios da Administração Pública. Controle Interno; Finanças Públicas; Programação financeira; Elementos de Custo; Contabilidade Geral; Contabilidade Pública; Orçamento Público; Definição de orçamento público; Estimativa da receita; Orçamento anual de custeio; Plano Plurianual; Orçamento tradicional de receitas e despesas; Orçamento-programa; Previsão e realização da receita; Fixação e realização da despesa; Economia orçamentária; Períodos de atividades do orçamento público; Créditos adicionais; Créditos suplementares; Créditos especiais; Créditos extraordinários; Alterações do orçamento durante sua realização; Previsão e resultado orçamentários; Princípios Orçamentários; Receita Pública; Despesa Pública; Licitações; Empenho da Despesa; Ambiente da Administração Financeira Municipal; Estrutura Administrativa; Tribunal de Contas; Legislações: Lei nº 8.666, de 21/06/1993; Lei nº. 101, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal). Lançamentos, planilhas e documentos da tesouraria; verificação de contas correntes diversas; leitura de lançamentos, balancetes, balanços e outros; organização de demonstrativos mensais nos termos da repartição; preenchimento de cheques e escrituração de livros da tesouraria. Lei Federal nº. 4.320/64. Constituição Federal. Servidores Públicos Civis: Princípios gerais. Serviços Públicos e Bens Públicos. Responsabilidade Civil da Administração Pública. Improbidade administrativa. Sistemas AUDESP e SICONFI.

REALIZAÇÃO :



COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES DE OSASCO***ADITAMENTO E PRORROGAÇÃO DE CONTRATO***

Contratante: CMTO – Cia. Municipal de Transportes de Osasco

Contratado: CRUSAM CRUZEIRO DO SUL SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA S/A

Nº Processo: 003/2015

Carta Convite: 003/2015

Objeto: Contratação de Operação de Plano Privado de Assistência à Saúde

Valor Total : R\$ 60.466,20

Prazo de Vigência : 12 (doze) meses

Data da assinatura : 31 de maio de 2016

Antonio Paulo Arnoni

Presidente

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DO 1º SUBDISTRITO DA SEDE-OSASCO/SP

ALEXANDRA LEAL MUSA JECKEL - OFICIAL

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art.1525 do Código Civil Brasileiro.

JOSE ROBSON VIEIRA DA COSTA, estado civil divorciado, profissão operador de estacionamento líder, nascido em Sousa, Sousa, PB no dia vinte e um de setembro de mil novecentos e noventa e um (21/09/1991), residente e domiciliado na Av. Benedito Alves Turíbio, nº 863, Jd. Padroeira, Osasco, Osasco, SP, filho de EUDIMAR DOMINGOS DA COSTA e de FRANCISCA VIEIRA DA COSTA. CAMILA MARIA VIEIRA DE SENA, estado civil divorciada, profissão assistente técnica, nascida em Sousa, Sousa, PB no dia dezoito de julho de mil novecentos e noventa e dois (18/07/1992), residente e domiciliada na Av. Benedito Alves Turíbio, nº 863, Jd. Padroeira, Osasco, Osasco, SP, filha de COSMO FERREIRA DE SENA e de RAIMUNDA OLINDINA VIEIRA DE SENA.

CARLOS RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR, estado civil solteiro, profissão supervisor de logística junior, nascido em Barueri, Barueri, SP no dia dezenove de janeiro de mil novecentos e oitenta e sete (19/01/1987), residente e domiciliado na Rua Natalino Manoel Custódio, nº 09, Jardim Roberto, Osasco, Osasco, SP, filho de CARLOS RODRIGUES DOS SANTOS e de MARIA NEIDE DOS SANTOS.

LIDIANE JARDIM ROCHA, estado civil solteira, profissão professora, nascida em 7º Subd. Consolação, São Paulo, São Paulo, SP no dia vinte e nove de maio de mil novecentos e oitenta e seis (29/05/1986), residente e domiciliada na Avenida Almirante Negro, nº 226, Jardim das Bandeiras, Osasco, Osasco, SP, filha de ARIOSVALDO ROCHA e de MARLENE JARDIM ROCHA.

THIAGO DE BRITO BEZERRA, estado civil solteiro, profissão analista de recebimento junior, nascido em 1º Subd. Osasco, Osasco, SP no dia trinta e um de agosto de mil novecentos e oitenta e seis (31/08/1986), residente e domiciliado na Rua Manoel Gouveia, nº 07, Vila Yolanda, Osasco, Osasco, SP, filho de ANTONIO DE CARVALHO BEZERRA e de SUELI APARECIDA DE BRITO BEZERRA.

ADRIANA MARTINS DA SILVA, estado civil solteira, profissão assistente administrativa, nascida em 30º Subd. Ibirapuera, São Paulo, São Paulo, SP no dia vinte e sete de setembro de mil novecentos e oitenta e cinco (27/09/1985), residente e domiciliada na Rua Manoel Gouveia, nº 07, Vila Yolanda, Osasco, Osasco, SP, filha de ANTONIO PINHEIRO DA SILVA e de MARIA MARTINS DOS SANTOS.

CAMILA BORTNIUK BERNARDO, estado civil solteira, profissão vendedora autônoma, nascida em 1º Subd. Osasco, Osasco, SP no dia dezenove de junho de mil novecentos e oitenta e cinco (19/06/1985), residente e domiciliada na Avenida Valter Boeri, nº 543, casa 01, Novo Osasco, Osasco, Osasco, SP, filha de ALENCAR BERNARDO e de ESTER BORTNIUK BERNARDO.

ANA REGINA DE MELLO DE SOUZA, estado civil solteira, profissão auxiliar de cobrança, nascida em 47º Subd. Vila Guilherme, São Paulo, São Paulo, SP no dia dezessete de fevereiro de mil novecentos e setenta e quatro (17/02/1974), residente e domiciliada na Avenida Valter Boeri, nº 543, casa 01, Novo Osasco, Osasco, Osasco, SP, filha de SILVIO DE SOUZA e de IZILDA DE MELLO DE SOUZA.

HEBERT RAI FERNANDES DUARTE, estado civil solteiro, profissão orientador, nascido em 2º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia vinte de agosto de mil novecentos e noventa e três (20/08/1993), residente e domiciliado na Rua Sebastião da Rocha, nº 30, Jd. Veloso, Osasco, Osasco, SP, filho de ALBERTO JOSE DUARTE e de DALVA FERNANDES.

HELLEN CRISTINA PELISER LEME, estado civil solteira, profissão vendedora, nascida em Barueri, Barueri, SP no dia três de maio de mil novecentos e oitenta e nove (03/05/1989), residente e domiciliada na Rua Sebastião da Rocha, nº 30, Jd. Veloso, Osasco, Osasco, SP, filha de DERCIDES LEME e de IRACEMA PELISER PAIVA.

ELENILTON DIAS DE JESUS, estado civil solteiro, profissão pedreiro, nascido em Barra do Choça, Barra do Choça, BA no dia primeiro de janeiro de mil no-

vecentos e oitenta e dois (01/01/1982), residente e domiciliado na Rua Avenida Ulisses Guimarães, nº 218, casa 04, Santa Maria, Osasco, Osasco, SP, filho de NOBERTO DIAS NETO e de VITÓRIA FRANCISCA DE JESUS.

VANIA SOARES FACUNDES, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em Dist. de São Miguel Paulista, São Paulo, São Paulo, SP no dia quinze de maio de mil novecentos e oitenta (15/05/1980), residente e domiciliada na Rua Avenida Ulisses Guimarães, nº 218, casa 04, Santa Maria, Osasco, Osasco, SP, filha de ORLANDO SILVA FACUNDES e de MARIZA SOARES.

JONAS PEREIRA DA SILVA, estado civil solteiro, profissão auxiliar de ajudante, nascido em Distrito Encruzilhada, Recife, Recife, PE no dia onze de novembro de mil novecentos e noventa e um (11/11/1991), residente e domiciliado na Rua Antonio Russo, nº 9635, casa 02, Jardim Roberto, Osasco, Osasco, SP, filho de OZIAS ANTONIO DA SILVA e de ELIENE PEREIRA DA SILVA.

JESSICA MALAQUIAS BEZERRA ROCHA, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em 2º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia vinte e nove de setembro de mil novecentos e noventa e cinco (29/09/1995), residente e domiciliada na Rua Antonio Russo, nº 965, casa 02, Jardim Roberto, Osasco, Osasco, SP, filha de VALDISON JOSE DA ROCHA e de LUZINETE MALAQUIAS BEZERRA.

WELLINGTON SANTOS DA SILVA, estado civil solteiro, profissão entregador de pizza, nascido em São Bento do Una, São Bento do Una, PE no dia cinco de agosto de mil novecentos e noventa e sete (05/08/1997), residente e domiciliado na Rua Giuseppe de Sacco, nº 14, casa 01, Jardim das Bandeiras, Osasco, Osasco, SP, filho de LUIZ CARLOS JOSÉ DA SILVA e de QUITÉRIA DA SILVA SANTOS.

TAMIRE SILVA, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em 13º Subd. Butantã, São Paulo, São Paulo, SP no dia onze de abril de mil novecentos e noventa e sete (11/04/1997), residente e domiciliada na Rua Giuseppe de Sacco, nº 14, casa 01, Jardim das Bandeiras, Osasco, Osasco, SP, filha de LUIS MANUEL DA SILVA FILHO e de ELIEDINAR DAS GRAÇAS SILVA.

GERALDO PEREIRA DOS SANTOS, estado civil solteiro, profissão motorista, nascido em Feira de Santana, Feira de Santana, BA no dia vinte e dois de março de mil novecentos e sessenta e sete (22/03/1967), residente e domiciliado na Alameda Rosa de Sharon, nº 25, Jardim Padroeira, Osasco, Osasco, SP, filho de DERALDO RAIMUNDO DOS SANTOS e de LAURA PEREIRA DOS SANTOS. LOURDES LOURENÇO DA SILVA, estado civil solteira, profissão doméstica, nascida em Maria Helena (Reg. em Tuneiras do Oeste), Maria Helena, PR no dia quinze de março de mil novecentos e sessenta e nove (15/03/1969), residente e domiciliada na Alameda Rosa de Sharon, nº 25, Jardim Padroeira, Osasco, Osasco, SP, filha de JOSÉ LOURENÇO DA SILVA e de MARIA ANUNCIADA DA CONCEIÇÃO.

SILVIO LUIZ AYAVIRI MAMANI, estado civil solteiro, profissão administrador, nascido em São Paulo (34º Subd. Cerqueira Cesar), São Paulo, SP no dia vinte e um de novembro de mil novecentos e oitenta e três (21/11/1983), residente e domiciliado na Rua Madre Teresa de Calcutá nº 59, Jd. Santa Maria, Osasco, Osasco, SP, filho de LUCIO MAMANI LOPEZ e de ELSA CECILIA AYAVIRI DE MAMANI.

KAREN CASTRO DA SILVA, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em São Paulo (30º Subd. Ibirapuera), São Paulo, SP no dia onze de setembro de mil novecentos e oitenta e oito (11/09/1988), residente e domiciliada na Rua Madre Teresa de Calcutá nº 59, Jd. Santa Maria, Osasco, Osasco, SP, filha de JOSÉ ANTONIO DA SILVA e de JULIA DE CASTRO SILVA.

CESAR RAIMUNDO DOS SANTOS, estado civil solteiro, profissão assistente administrativo, nascido em 2º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia quinze de outubro de mil novecentos e oitenta e oito (15/10/1988), residente e domiciliado na Rua Associação Portuguesa de Desportos, nº 38, casa 01, Jardim Santo Antonio, Osasco, Osasco, SP, filho de RAIMUNDO JOÃO DOS SANTOS e de

MARIA IRACI DA CONCEIÇÃO SANTOS.

LUCIANA SOUZA DA SILVA, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em 1º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia dez de agosto de mil novecentos e oitenta e sete (10/08/1987), residente e domiciliada na Rua Associação Portuguesa de Desportos, nº 38, casa 01, Jardim Santo Antonio, Osasco, Osasco, SP, filha de ROBERVAL LUCAS DA SILVA e de MARIA SENHORINHA DE SOUZA.

MARCIO LOPES DE SOUZA, estado civil solteiro, profissão vendedor, nascido em São Paulo (32º Subd. Capela do Socorro), São Paulo, SP no dia seis de fevereiro de mil novecentos e setenta e oito (06/02/1978), residente e domiciliado na Rua Jorge Amado nº 10, Jd. 1º de Maio, Osasco, Osasco, SP, filho de SEBASTIÃO LOPES DE SOUZA e de EVA SOUSA LOPES.

AGATHA FERNANDA ALVES DA SILVA, estado civil divorciada, profissão doméstica, nascida em Osasco (1º Subd.), Osasco, SP no dia quatro de março de mil novecentos e oitenta e seis (04/03/1986), residente e domiciliada na Rua Jorge Amado nº 10, Jd. 1º de Maio, Osasco, Osasco, SP, filha de JOSÉ DOMINGOS ALVES DA SILVA e de ROSANGELA APARECIDA SANTOS.

IZAIAS DUARTE DOS REIS, estado civil divorciado, profissão porteiro, nascido em 1º Subd. Osasco, Osasco, SP no dia dezoito de fevereiro de mil novecentos e oitenta (18/02/1980), residente e domiciliado na Rua Hélio Domingos, nº 74, Jardim Nogueira, Osasco, Osasco, SP, filho de CLAUDIO VANILDO DOS REIS e de TEREZINHA DUARTE DE LIMA.

CHARLEYANNE GOMES DE SOUSA, estado civil solteira, profissão agente de trânsito, nascida em Canto do Buriti, Canto do Buriti, PI no dia vinte de janeiro de mil novecentos e oitenta e cinco (20/01/1985), residente e domiciliada na Alameda Shallon Adonai, nº 27, Padroeira, Osasco, Osasco, SP, filha de VALDIR ALVES DE SOUSA e de TEREZINHA GOMES DE SOUSA.

GUSTAVO VALERIO VECCHI, estado civil solteiro, profissão motoboy, nascido em Osasco (2º Subdistrito), Osasco, SP no dia dez de agosto de mil novecentos e noventa e um (10/08/1991), residente e domiciliado na Rua Tília, nº 107, Jardim das Flores, Osasco, Osasco, SP, filho de JOSÉ EDUARDO VECCHI e de ROZELI VALERIO VECCHI.

PAMELA DOS SANTOS, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em Osasco (2º Subdistrito), Osasco, SP no dia vinte e cinco de janeiro de mil novecentos e noventa e cinco (25/01/1995), residente e domiciliada na Rua Tília, nº 107, Jardim das Flores, Osasco, Osasco, SP, filha de CICERO RAIMUNDO DOS SANTOS e de ESMERALDA DE SOUZA PAIVA DOS SANTOS.

VANDEÍ SODRÉ DE QUEIROZ, estado civil solteiro, profissão padeiro, nascido em Morpará-BA (Ditrito Sede), Morpará BA no dia primeiro de julho de mil novecentos e oitenta e quatro (01/07/1984), residente e domiciliado na Rua Maria Quitéria, nº 21, Santa Maria, Osasco, Osasco, SP, filho de MILTON QUEIROZ e de VANILDA SODRÉ DE QUEIROZ.

ELAINE FERREIRA COSTA, estado civil solteira, profissão operadora de loja, nascida em São Paulo-SP (19º Subd. Perdizes), São Paulo SP no dia dezoito de maio de mil novecentos e oitenta e cinco (18/05/1985), residente e domiciliada na Rua Maria Quitéria, nº 21, Santa Maria, Osasco, Osasco, SP, filha de MILTON ROCHA DA COSTA e de JOCELINA FERREIRA DE SOUZA COSTA.

SIDNEY SILVEIRA DE SOUZA, estado civil solteiro, profissão policial militar, nascido em Caieiras, Caieiras, SP no dia vinte e quatro de maio de mil novecentos e oitenta e quatro (24/05/1984), residente e domiciliado na Rua José Timóteo da Silva, nº 3000, apto 41, Torre Halifax, Jardim São Pedro, Osasco, Osasco, SP, filho de JOÃO SILVEIRA DE SOUZA e de JARDIVINA ALVES DE SOUZA. LEIDLAILURA SOUZA, estado civil solteira, profissão enfermeira, nascida em Caetité, Caetité, BA no dia oito de março de mil novecentos e oitenta e três (08/03/1983), residente e domiciliada na Praça João Florindo de Souza, nº s/n, distrito de Ibitira, Rio do Antônio, Rio do Antônio, BA, filha de JOSÉ EZEQUIEL DE SOUZA e de TEREZINHA SOUZA.

LEONARDO DOS SANTOS RAMOS, estado civil solteiro, profissão analista de sistemas, nascido em São Paulo (24º Subd. Indianópolis), São Paulo SP no dia quatro de agosto de mil novecentos e noventa e dois (04/08/1992), residente e domiciliado na Rua Hipólito da Silva, nº 58, Cipava I, Osasco, Osasco, SP, filho de SERGIO DE AMORIM RAMOS e de SILVANA APARECIDA DOS SANTOS. MADEILENE MARIA SILVA DOS SANTOS SALES, estado civil solteira, profissão autônoma, nascida em São Bernardo (Reg. em Luzilândia-PI - 1º Ofício), São Bernardo MA, MA no dia oito de agosto de mil novecentos e noventa e sete (08/08/1997), residente e domiciliada na Rua Juan Vicente, nº 482, Apto. 115,

BI. 06, Bandeiras, Osasco, Osasco, SP, filha de MARIANO FORTES DE SALES JUNIOR e de MARIA DE FÁTIMA SILVA DOS SANTOS.

DOUGLAS ANTONIO PEREIRA DE SOUZA, estado civil solteiro, profissão controlador de acesso, nascido em SÃO PAULO (13º SUBDISTRITO BUTANTÃ), São Paulo, SP no dia treze de junho de mil novecentos e noventa e um (13/06/1991), residente e domiciliado à Rua Jonas Gorgono dos Santos, nº 29, Conceição, Osasco, Osasco, SP, filho de GETULIO DE SOUZA e de ANA ALICE PEREIRA.

BRUNA ALEXANDRA MENEZ ROSA DE BARROS, estado civil solteira, profissão operadora de call center, nascida em OSASCO (1º SUBDISTRITO), Osasco, SP no dia dezesseis de março de mil novecentos e noventa e sete (16/03/1997), residente e domiciliada à Rua Jonas Gorgono dos Santos, nº 29, Conceição, Osasco, Osasco, SP, filha de CARLOS ALEXANDRE DE BARROS e de FRANCILEIDE DE MENEZ ROSA BARROS.

IVAN DOS SANTOS VIRIATO, estado civil divorciado, profissão funcionário público, nascido em Osasco (1º Subdistrito), Osasco, SP no dia treze de maio de mil novecentos e oitenta e três (13/05/1983), residente e domiciliado na Rua Gasparino Lunardi, nº 543, casa 2, Jardim das Flores, Osasco, Osasco, SP, filho de ROSEMEIRE DOS SANTOS VIRIATO.

GEANE LOPES ALVES, estado civil solteira, profissão analista de qualidade, nascida em Mascote, Mascote, BA no dia vinte e dois de dezembro de mil novecentos e oitenta e seis (22/12/1986), residente e domiciliada na Rua Gasparino Lunardi, nº 543, casa 2, Jardim das Flores, Osasco, Osasco, SP, filha de GERALDO ALVES e de LUZIA DE JESUS LOPES.

EVERTON MATTOS DE OLIVEIRA, estado civil divorciado, profissão motorista, nascido em 13º Subd. Butantã, São Paulo, São Paulo, SP no dia dezenove de janeiro de mil novecentos e oitenta e sete (19/01/1987), residente e domiciliado na Rua Carlos Belacosa, nº 02, Jardim das Bandeiras, Osasco, Osasco, SP, filho de APARECIDO DE OLIVEIRA e de SILVIA DOS SANTOS MATTOS DE OLIVEIRA.

PALOMA SCHÜLLER, estado civil solteira, profissão inspetora de alunos, nascida em 1º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia nove de novembro de mil novecentos e oitenta e um (09/11/1981), residente e domiciliada na Rua Carlos Belacosa, nº 02, Jardim das Bandeiras, Osasco, Osasco, SP, filha de ALFREDO SCHÜLLER e de MARIA JOSÉ DOS SANTOS ROCHA.

LEONARDO BERNARDINO DA SILVA, estado civil solteiro, profissão teleadente, nascido em 13º Subd. Butantã, São Paulo, São Paulo, SP no dia onze de maio de mil novecentos e noventa e cinco (11/05/1995), residente e domiciliado na Rua Jonas Gorgono dos Santos, nº 197, Jardim Conceição, Osasco, Osasco, SP, filho de JULIO BERNARDINO DA SILVA e de SONIA MARIA DA SILVA.

WHISLEN RAYSA GOMES DIAS DE MELO, estado civil solteira, profissão estudante, nascida em Distrito São José, Recife, Recife, PE no dia treze de setembro de mil novecentos e noventa e quatro (13/09/1994), residente e domiciliada na Rua Monteiro Lobato, nº 50, Jardim Aliança, Osasco, Osasco, SP, filha de LUCIANO DIAS DE MELO e de ROSILENE MONTEIRO GOMES.

ANDRI BATISTA NEVES, estado civil divorciado, profissão analista, nascido em Distrito de Guaiianases, São Paulo, São Paulo, SP no dia dezessete de dezembro de mil novecentos e setenta e sete (17/12/1977), residente e domiciliado na Rua Erlí, nº 117, casa 02, Jardim Helena, São Paulo, São Paulo, SP, filho de SEVERIANO BATISTA NEVES.

SIMONE DA SILVA GOMES, estado civil solteira, profissão telemarketing, nascida em Barueri, Barueri, SP no dia seis de setembro de mil novecentos e setenta e nove (06/09/1979), residente e domiciliada na Rua Elza Fagundes Moraes, nº 36, casa 02, Jardim Roberto, Osasco, Osasco, SP, filha de FRANCISCO ANTONIO GOMES e de ELISABETE DA SILVA GOMES.

CICERO GALDINO, estado civil solteiro, profissão autônomo, nascido em União dos Palmares, União dos Palmares, AL no dia dezessete de dezembro de mil novecentos e sessenta e seis (17/12/1966), residente e domiciliado na Rua Profeta Jeremias, nº 55, Jardim Conceição, Osasco, Osasco, SP, filho de JOÃO GALDINO DA SILVA e de MARIA DE LOURDES.

ELIZETE OLIVEIRA DA SILVA, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em Canto do Buriti, Reg. no 2º Ofício de São João do Piauí, São João do Piauí, PI no dia três de setembro de mil novecentos e sessenta e seis (03/09/1966), residente e domiciliada na Rua Profeta Jeremias, nº 55, Jardim Conceição, Osasco, Osasco, SP, filha de MATIAS OLIVEIRA e de JULIA MARIA DA SILVA.

JOSE EDUARDO PEREIRA, estado civil solteiro, profissão instrutor, nascido em 2º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia seis de dezembro de mil novecentos e noventa e um (06/12/1991), residente e domiciliado na Rua Ilha Bela, nº 82, apto. 01, Jardim Roberto, Osasco, Osasco, SP, filho de JOSE PEREIRA FILHO e de NILDA MARIA PEREIRA.

GRACIELE DE ALMEIDA DIAS, estado civil solteira, profissão autonoma, nascida em Espinosa, Espinosa, MG no dia dezenove de fevereiro de mil novecentos e oitenta e nove (19/02/1989), residente e domiciliada na Rua Poeta João Cabral de Melo Neto, nº 25, casa 01, Santa Maria, Osasco, Osasco, SP, filha de SEBASTIÃO TEAGO DIAS e de TEREZINHA FÁTIMA DE ALMEIDA DIAS.

RICARDO CAMILLO MARTHA, estado civil divorciado, profissão massagista, nascido em Carapicuíba, Carapicuíba, SP no dia dezesseis de abril de mil novecentos e setenta e três (16/04/1973), residente e domiciliado na Rua Paulo Soares, nº 293, Jardim Santo Antonio, Osasco, Osasco, SP, filho de MAURO DA SILVA MARTHA e de MARIA DA PENHA CAMILLO MARTHA.

ALENIÇA FERREIRA COSTA, estado civil divorciada, profissão auxiliar de cozinha, nascida em Serranópolis, Serranópolis, MG no dia doze de junho de mil novecentos e setenta e dois (12/06/1972), residente e domiciliada na Rua Paulo Soares, nº 293, Jardim Santo Antonio, Osasco, Osasco, SP, filha de JOSÉ LUIZ DA SILVA e de ANÍSIA FERREIRA COSTA.

SERGIO VIEIRA DE SOUZA, estado civil divorciado, profissão mecânico, nascido em São Vicente, São Vicente, SP no dia dez de outubro de mil novecentos e sessenta e cinco (10/10/1965), residente e domiciliado na Rua Jose de Alencar, nº 29, Recanto das Rosas, Osasco, Osasco, SP, filho de JOSÉ EDSON DE SOUZA e de CREUZA VIEIRA DE SOUZA.

PATRICIA ALVES MATIAS, estado civil divorciada, profissão técnica de enfermagem, nascida em Osasco (1º Subdistrito), Osasco, SP no dia dezesseis de junho de mil novecentos e setenta e seis (16/06/1976), residente e domiciliada na Rua Jose de Alencar, nº 29, Recanto das Rosas, Osasco, Osasco, SP, filha de ANTONIO ELVIRO MATIAS e de MARISETA ALVES MATIAS.

LEANDRO ROBERTO RODRIGUES DE SOUZA, estado civil solteiro, profissão almoxarife, nascido em 30º Subdistrito, Ibirapuera, São Paulo, São Paulo, SP no dia onze de maio de mil novecentos e noventa e dois (11/05/1992), residente e domiciliado na Rua Marina Bernardes de Souza, nº 22, Jardim Veloso, Osasco, Osasco, SP, filho de PAULO ROBERTO DE SOUZA e de SILVANA RODRIGUES DE SOUZA.

NAYANNE CRISTINA NASCIMENTO MARQUES, estado civil solteira, profissão vendedora, nascida em 17º Subd. Bela Vista, São Paulo, São Paulo, SP no dia dezesseis de janeiro de mil novecentos e noventa e três (16/01/1993), residente e domiciliada na Rua Sumaré, nº 26, Jardim Santa Tereza, Embu das Artes, Embu das Artes, SP, filha de JOSÉ IDELVAN MOREIRA MARQUES e de ROSA MARIA DOS SANTOS NASCIMENTO.

DONIZETE ROBERTO MENDES, estado civil divorciado, profissão operador de produção, nascido em 1º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia quatro de fevereiro de mil novecentos e setenta e oito (04/02/1978), residente e domiciliado na Rua Paulo Soares, nº 151, casa 02, Santo Antonio, Osasco, Osasco, SP, filho de MANOEL EVARISTO MENDES e de MARIA PERPETUA DE SOUZA MENDES.

ALINE MARIA DOS SANTOS, estado civil solteira, profissão vendedora, nascida em 14º Subd. Lapa, São Paulo, São Paulo, SP no dia vinte e nove de outubro de mil novecentos e oitenta e sete (29/10/1987), residente e domiciliada na Rua Paulo Soares, nº 151, casa 02, Santo Antonio, Osasco, Osasco, SP, filha de AUGUSTO GONÇALO DOS SANTOS e de MARIA TEREZINHA DA SILVA SANTOS.

JOSÉ ANTERO DE LIMA, estado civil solteiro, profissão folguista, nascido em Serraria-PB (Reg. em Borborema), Serraria, PB no dia quatro de abril de mil novecentos e setenta e nove (04/04/1979), residente e domiciliado na Avenida Prestes Maia, nº 133, Jardim D'Abrial, Osasco, Osasco, SP, filho de LUIS ANTERO DE LIMA e de ALZIRA ANTERO DE LIMA.

GILVÂNIA ALVES MARTINS, estado civil solteira, profissão doméstica, nascida em Itajibá, Itajibá, BA no dia quatorze de fevereiro de mil novecentos e oitenta e três (14/02/1983), residente e domiciliada na Avenida Prestes Maia, nº 133, Jardim D'Abrial, Osasco, Osasco, SP, filha de JULIO FRANCISCO MARTINS e

de MARIA VIRGINIA ALVES MARTINS.

AILTON NUNES BARBOSA, estado civil viúvo, profissão pintor residencial, nascido em Urai, Urai, PR no dia vinte e sete de abril de mil novecentos e setenta e dois (27/04/1972), residente e domiciliado na Vila Mário Telles, nº 1199, Aldagisa, Osasco, Osasco, SP, filho de LAUREANO CARDOSO BARBOSA e de NEUSA NUNES BARBOSA.

GLEIDES DA HORA BATISTA, estado civil solteira, profissão auxiliar de limpeza, nascida em Gandu, Gandu, BA no dia dois de outubro de mil novecentos e sessenta e oito (02/10/1968), residente e domiciliada na Rua Antonio Silva Dias, nº 50, Vila Dalva, São Paulo, São Paulo, SP, filha de DOMINGOS RAMOS BATISTA e de ALMIRA MARIA DA HORA.

THIAGO BRUNO GONÇALVES MACÊDO, estado civil solteiro, profissão técnico, nascido em Juazeiro, Juazeiro, BA no dia dezesseis de março de mil novecentos e oitenta e sete (16/03/1987), residente e domiciliado na Avenida Fernando Miorim Filho, nº 430, Jaguaribe, Osasco, Osasco, SP, filho de DOMINGOS LUIZ SOARES MACÊDO e de VERA LUCIA GONÇALVES MARTINS. GILVANEIDE GOMES SOARES, estado civil solteira, profissão cabeleireira, nascida em Garanhuns-PE (Reg. em São João), Garanhuns, PE no dia vinte e dois de março de mil novecentos e oitenta e dois (22/03/1982), residente e domiciliada na Avenida Fernando Miorim Filho, nº 430, Jaguaribe, Osasco, Osasco, SP, filha de NELSON SOARES e de IVONEIDE GOMES SOARES.

VINÍCIUS PEREIRA DE BRITO, estado civil solteiro, profissão repositor, nascido em Itabuna (Reg. em Barueri-SP, Distrito Jardim Silveira), Itabuna, BA no dia oito de maio de mil novecentos e noventa e dois (08/05/1992), residente e domiciliado na Rua Doze de Outubro, nº 205, Jardim Conceição, Osasco, Osasco, SP, filho de VITOR MANOEL DE BRITO e de EDILEUZA PEREIRA DA SILVA. BRUNA GOMES DA SILVA, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em Barueri, Barueri, SP no dia vinte e três de novembro de mil novecentos e noventa e cinco (23/11/1995), residente e domiciliada na Rua Doze de Outubro, nº 205, Jardim Conceição, Osasco, Osasco, SP, filha de ROBERTO GOMES DA SILVA e de LUCIANE GOMES DA SILVA.

ALEXANDRE OLIVEIRA CRUZ, estado civil solteiro, profissão ajudante de pedreiro, nascido em São Gonçalo (2º Distrito), São Gonçalo, RJ no dia dez de abril de mil novecentos e setenta e nove (10/04/1979), residente e domiciliado na Rua Benedito Francisco Silva, nº 520, Almerinda, São Gonçalo, São Gonçalo, RJ, filho de OTACÍLIO FERREIRA CRUZ e de ZENAIDE OLIVEIRA CRUZ.

TÂNIA MARIA DA CONCEIÇÃO, estado civil solteira, profissão doméstica, nascida em Aurelino Leal (Reg. Coaraci - BA), Aurelino Leal, BA no dia vinte e cinco de julho de mil novecentos e setenta e seis (25/07/1976), residente e domiciliada na Rua Campo Grande, nº 750, Jardim Padroeria, Osasco, Osasco, SP, filha de LUZIA MARIA DA CONCEIÇÃO.

DENILSON PEREIRA DA SILVA, estado civil solteiro, profissão auxiliar de Pizzaio, nascido em Cedro (Reg. em Lavras das Mangabeira), Cedro, CE no dia vinte e seis de novembro de mil novecentos e noventa e seis (26/11/1996), residente e domiciliado na Avenida Jose Barbosa de Siqueira, nº 549, Jardim Padroeira, Osasco, Osasco, SP, filho de ANTONIO PEREIRA DA SILVA e de NILCE PEREIRA DA SILVA.

KELLY CHRISTINA GONÇALVES NATERA, estado civil solteira, profissão auxiliar de enfermagem, nascida em 2º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia vinte e oito de junho de mil novecentos e noventa e seis (28/06/1996), residente e domiciliada na Avenida Jose Barbosa de Siqueira, nº 549, Jardim Padroeira, Osasco, Osasco, SP, filha de ODAIR VIEIRA NATERA e de CLAUDINEIA GONÇALVES SOARES.

LOURIVAL LUIZ BEZERRA JUNIOR, estado civil solteiro, profissão operador de manofatura, nascido em 2º Subd. Osasco, Osasco, SP no dia vinte e cinco de novembro de mil novecentos e oitenta e nove (25/11/1989), residente e domiciliado na Rua Agua Branca, nº 61, Jardim São Pedro, Osasco, Osasco, SP, filho de LOURIVAL LUIZ BEZERRA e de GISELDA CAVALCANTE.

ANA PAULA HENRIQUE DE ANDRADE, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em São Roque, São Roque, SP no dia vinte e quatro de abril de mil novecentos e noventa e cinco (24/04/1995), residente e domiciliada na Rua Agua Branca, nº 61, Jardim São Pedro, Osasco, Osasco, SP, filha de EDIVAN CORDEIRO DE ANDRADE e de SUELI HENRIQUE DA SILVA DE ANDRADE.



PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS - 2º SUBDISTRITO DO MUNICÍPIO DE OSASCO - SP

BEL. GELSEN ANDRADE ADDARIO - OFICIAL

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1525 do Código Civil Brasileiro.

JORGE OLIVEIRA DA SILVA, divorciado, aposentado, nascido em Barra do Pirai, RJ no dia (14/09/1957), residente e domiciliado na Rua Salesópolis nº 118 Vila Menck, Osasco, SP, filho de ALVARO MARINS DA SILVA e de ALBERTINA OLIVEIRA DA SILVA.

MARIA LOURDES TEIXEIRA, solteira, profissão do lar, nascida em Cruzeiro do Oeste, PR no dia (07/01/1966), residente e domiciliada na Rua Salesópolis nº 118 Vila Menck, Osasco, SP, filha de ANTONIO PEDRO TEIXEIRA e de MARIA APARECIDA DOMICIANO. Osasco, 02/06/16

JONADABE ALAFE CABRAL DA SILVA, solteiro, autônomo, nascido em Vitória de Santo Antão, PE no dia (31/08/1988), residente e domiciliado na Rua Juriti nº 57 Jardim Aliança, Osasco, SP, filho de JOSÉ CABRAL DA SILVA IRMÃO e de RUTE CASSEMIRO DA SILVA.

LAURIZETE DE ARAUJO FREITAS, divorciada, operadora de máquinas, nascida em Pedreiras, MA no dia (22/09/1979), residente e domiciliada na Rua São Cristovão nº 203 casa 02 Vila Canaã, Osasco, SP, filha de JOSÉ PEREIRA FREITAS e de MARIA SALETE CORDEIRO DE ARAUJO. Osasco, 02/06/16

RODRIGO SILVA DE SOUZA, divorciado, confeiteiro, nascido em Brasília, DF no dia (11/09/1990), residente e domiciliado na Rua Sebastião Sergio de Oliveira nº 13 Jardim Piratininga, Osasco, SP, filho de FRANCISCO CANINDÉ DE SOUZA e de MARIA DE LOURDES SILVA DE SOUZA.

LAYANE KAROLYNE DE SOUSA, solteira, do lar, nascida em Subdistrito Cerqueira Cesar São Paulo, SP no dia (24/01/1992), residente e domiciliada na Rua Sebastião Sergio de Oliveira nº 13 Jardim Piratininga, Osasco, SP, filha de FERNANDO DE OLIVEIRA SOUSA e de MARIA MADALENA SOUZA DE LIMA. Osasco, 02/06/16

MAKATHINEY ROHOR GOMES PEREIRA, solteiro, motorista, nascido em Vitória, ES no dia (20/07/1986), residente e domiciliado na Rua Anhanguera nº 343 Jardim Piratininga, Osasco, SP, filho de JOSÉ LUIZ GOMES PEREIRA e de CATIA MARIA ROHOR.

KATIA LUCIANE MIRANDA, solteira, bancária, nascida em 1º Subdstrito de Osasco, SP no dia (27/04/1976), residente e domiciliada na Rua Anhanguera nº 343 Jardim Piratininga, Osasco, SP, filha de PEDRO FEITOSA DE MIRANDA e de LUZIA GASPARI DE MIRANDA. Osasco, 02/06/16

LEANDRO CABRAL DE SOUZA, solteiro, vendedor, nascido em João Pessoa, PB no dia (30/05/1986), residente e domiciliado na Rua Cuiaba nº 1017 viela 13 casa 18 Jardim Rochdale, Osasco, SP, filho de DANILO JOSÉ DE SOUZA e de CLEOMAR CABRAL DE SOUZA.

GIANE GONÇALVES DE ALBUQUERQUE, solteira, do lar, nascida em João Pessoa, PB no dia (19/09/1981), residente e domiciliada na Rua Cuiaba nº 1017 viela 13 casa 18 Jardim Rochdale, Osasco, SP, filha de MARIA DE NAZARÉ GONÇALVES. Osasco, 02/06/16

CLEBER DOS SANTOS BITU, divorciado, vendedor, nascido em 1º Subdistrito de Osasco, SP no dia (25/11/1980), residente e domiciliado na Rua Palmital nº 148 Jardim Munhoz Junior, Osasco, SP, filho de JOSÉ NILSON BEZERRA BITU e de NEUSA APARECIDA DOS SANTOS BITU.

KAROLINE LOURDES DOS SANTOS, solteira, do lar, nascida em 2º Subdistrito de Osasco, SP no dia (28/06/1993), residente e domiciliada na Rua Palmital nº

148 Jardim Munhoz Junior, Osasco, SP, filha de ELIAS FLAVIO DOS SANTOS e de MARIA APARECIDA RIBEIRO. Osasco, 02/06/16

RAIMUNDO DOMINGOS COSTA NETO, solteiro, pedreiro, nascido em Palmeirândia, MA no dia (10/01/1981), residente e domiciliado na Rua Paríquera Açu nº 217 Jardim Munhoz Junior, Osasco, SP, filho de JOSÉ CARLOS COSTA e de MARIA DE FATIMA DIAS COSTA.

JAQUELINE DE JESUS ALVES, solteira, do lar, nascida em 2º Subdistrito de Osasco, SP no dia (03/09/1987), residente e domiciliada na Rua Paríquera Açu nº 217 Jardim Munhoz Junior, Osasco, SP, filha de SEVERINO ALVES e de LIDIA VALQUIRIA DE JESUS. Osasco, 02/06/16

TIAGO DE SOUZA DIAS, solteiro, ajudante geral, nascido em São Paulo Capital, SP no dia (11/05/1984), residente e domiciliado na Rua Padre Kassabian nº 526 casa 04 Jardim Baronesa, Osasco, SP, filho de HERMELINDO DE SOUZA DIAS e de MARIA APARECIDA DE SOUZA DIAS.

JULIANA LIMA SILVA, solteira, do lar, nascida em Osasco, SP no dia (07/07/1992), residente e domiciliada na Rua Padre Kassabian nº 526 casa 04 Jardim Baronesa, Osasco, SP, filha de JOSE GENIVAL DE LIMA SILVA e de LUCINEIDE DA SILVA SANTOS. Osasco, 02/06/16

EVERTON LIMA DE ALMEIDA, solteiro, professor, nascido em 2º Subdistrito de Osasco, SP no dia (19/08/1987), residente e domiciliado na Rua Piacatu nº 134 Jardim Munhoz Junior, Osasco, SP, filho de JUAREZ SEGUNDO DE ALMEIDA e de MARINALVA LIMA DE ALMEIDA.

CAMILA SOUZA DE ALENCAR, solteira, operadora de telemarketing, nascida em Jundiaí, SP no dia (19/08/1988), residente e domiciliada na Rua Piacatu nº 134 Jardim Munhoz Junior, Osasco, SP, filha de JOSÉ NASCIMENTO DE ALENCAR e de LINDALVA GUILHERMINA DE SOUZA DE ALENCAR. Osasco, 02/06/16

VANDEI DE OLIVEIRA JUNIOR, solteiro, gerente administrativo, nascido em 2º Subdistrito de Osasco, SP no dia (28/11/1990), residente e domiciliado na Av. Brasil nº 249 Jardim Rochdale, Osasco, SP, filho de VANDEI DE OLIVEIRA e de JOSENILDA RAMOS DA SILVA.

NATALIA CRISTINA PALMA, solteira, bancária, nascida em 2º Subdistrito de Osasco, SP no dia (06/03/1995), residente e domiciliada na Av. Brasil nº 249 Jardim Rochdale, Osasco, SP, filha de JOSE ELIAS PALMA e de RAQUEL DA SILVA PALMA. Osasco, 02/06/16

SIVALDO JOSÉ DE OLIVEIRA, solteiro, vigilante, nascido em Limoeiro, PE no dia (09/07/1991), residente e domiciliado na Rua João Benedito da Silva nº 220 Jardim Baronesa, Osasco, SP, filho de DAMIÃO JOSÉ DE OLIVEIRA e de VERA LUCIA DA CONCEIÇÃO.

PALOMA PAULA DA SILVA, solteira, operadora de caixa, nascida em Mauá, SP no dia (23/04/1995), residente e domiciliada na Rua João Benedito da Silva nº 220 Jardim Baronesa, Osasco, SP, filha de JOSÉ PAULO DA SILVA e de JOSEFA MARIA DA SILVA. Osasco, 06/06/16

WILLIAM INACIO DE SOUSA, solteiro, auxiliar de logística, nascido em Subdistrito Butantã São Paulo, SP no dia (24/02/1992), residente e domiciliado na Rua Rio de Janeiro nº 215 Jardim Rochdale, Osasco, SP, filho de EDI INÁCIO

DE SOUSA e de SILVANA LIMA SOUZA.

BÁRBARA CASTALDI GARCIA, solteira, manicure, nascida em Subdistrito Liberdade São Paulo, SP no dia (13/04/1994), residente e domiciliada na Rua Rio de Janeiro nº 215 Jardim Rochdale, Osasco, SP, filha de NEIDE GARCIA. Osasco, 06/06/16

MARIO CEZAR GOUVEIA DA SILVA, divorciado, segurança, nascido em Maceió, AL no dia (17/08/1968), residente e domiciliado na Rua Dr. Milton Cotrim Avelar nº 46 B Portal D'Oeste, Osasco, SP, filho de SEBASTIÃO GOUVEIA DA SILVA e de JOSELITA MARQUES DA SILVA.

EDINALVA DE SOUSA BARBOSA, solteira, doméstica, nascida em Picos, PI no dia (19/04/1976), residente e domiciliada na Rua Dr. Milton Cotrim Avelar nº 46 B Portal D'Oeste, Osasco, SP, filha de LUIS SABINO DA SILVA e de FRANCISCA DE SOUSA BARBOSA. Osasco, 07/06/16

THALLES VINICIUS SANTOS ALVES, solteiro, motorista, nascido em Itabuna, BA no dia (05/01/1989), residente e domiciliado na Rua Florida Paulista nº 13 A Jardim Rochdale, Osasco, SP, filho de JOELSON ALVES DE JESUS e de SUSI PINHEIRO SANTOS ALVES.

ANA CLAUDIA DE ALMEIDA, solteira, analista administrativo, nascida em Recife, PE no dia (26/05/1976), residente e domiciliada na Rua Florida Paulista nº 13 A Jardim Rochdale, Osasco, SP, filha de JOSÉ MIGUEL DE ALMEIDA e de GERCINA MARIA DA SILVA. Osasco, 07/06/16

AELSON VIEIRA SOARES DA PAZ, solteiro, motorista, nascido em São José da Tapera, AL no dia (11/03/1991), residente e domiciliado na Rua Roberto Parente Junior nº 134 Vila Menck, Osasco, SP, filho de GENIVALDO SOARES DA PAZ e de MARIA REGINA VIEIRA.

JULIANA DA SILVA OLIVEIRA, solteira, do lar, nascida em Senhor do Bonfim, BA no dia (28/09/1992), residente e domiciliada na Rua Roberto Parente Junior nº 134 Vila Menck, Osasco, SP, filha de CLÉCIO GOMES DE OLIVEIRA e de JOSEANE DA SILVA. Osasco, 07/06/16

RODRIGO PRÓSPERO DAMASCENO, solteiro, auxiliar de distribuição, nascido em 1º Subdistrito de Osasco, SP no dia (16/07/1989), residente e domiciliado na Rua São Pedro nº 167 Jardim I.A.P.I., Osasco, SP, filho de FRANCIRÉGIO FAUSTINO DAMASCENO e de MARIA APARECIDA PRÓSPERO.

NICOLE PEREIRA DOS SANTOS, solteira, do lar, nascida em 1º Subdistrito de Osasco, SP no dia (08/02/1995), residente e domiciliada na Rua São Pedro nº 167 Jardim I.A.P.I., Osasco, SP, filha de JOÃO APARECIDO DOS SANTOS PEREIRA e de LUCILENE PEREIRA DOS SANTOS. Osasco, 07/06/16

MÁRCIO ROBERTO OLIVEIRA LOURENÇO, solteiro, profissão ajudante geral, nascido em 1º Subdistrito de Osasco, SP no dia (08/01/1982), residente e domiciliado na Rua Biguá nº 118 casa 02 Jardim Aliança, Osasco, SP, filho de ROMARINO OLIVEIRA LOURENÇO e de MARIA DA PAZ BORGES OLIVEIRA. JAIANE DA COSTA BRITO, solteira, cabeleireira, nascida em 1º Subdistrito de Osasco, SP no dia (14/10/1986), residente e domiciliada na Rua Biguá nº 118 casa 02 Jardim Aliança, Osasco, SP, filha de JOSÉ PAULINO DE BRITO e de MARIA JOSÉ DA COSTA BRITO. Osasco, 07/06/16

DOUGLAS DA SILVA SANTOS, solteiro, frezador, nascido em 1º Subdistrito de Osasco, SP no dia (30/06/1984), residente e domiciliado na Av. Edmundo Amaral nº 3935 bl. 15 apto 72 Jardim Piratininga, Osasco, SP, filho de JOSÉ MAURICIO DOS SANTOS e de MARIA GORETH DA SILVA DOS SANTOS.

ARIANA TITOE ABENO DE MAMBRO, solteira, vendedora, nascida em 1º Subdistrito de Osasco, SP no dia (28/01/1986), residente e domiciliada na Av. Edmundo Amaral nº 3935 bl. 15 apto 72 Jardim Piratininga, Osasco, SP, filha de MARCIO LUIS DE MAMBRO e de SONIA MEIRI HATSUE ABENO DE

MAMBRO. Osasco, 07/06/16

DEZALIEL OLEGÁRIO LINS, solteiro, serralheiro, nascido em Ribeirão, PE no dia (28/09/1980), residente e domiciliado na Rua José Rosa nº 14 A Jardim Helena Maria, Osasco, SP, filho de DELVANE OLEGÁRIO LINS e de MARIA DE FÁTIMA LIMA LINS.

MARIA SUELY DA SILVA, solteira, operadora de maquina, nascida em Cupira, PE no dia (30/12/1977), residente e domiciliada na Rua José Rosa nº 14 A Jardim Helena Maria, Osasco, SP, filha de MANOEL AVELINO DA SILVA e de MARIA DE FATIMA NUNES. Osasco, 07/06/16

VICENTE DE PAULO DA SILVA, solteiro, armador, nascido em Floriano, PI no dia (01/03/1977), residente e domiciliado na Rua José Luiz nº 147 Jardim Helena Maria, Osasco, SP, filho de TOMAZ SANTOS DA SILVA e de MARIA MORENO DA SILVA.

EDINALVA MIRIAM DA PACIENCIA, solteira, auxiliar de serviços gerais, nascida em Distrito de Perus São Paulo, SP no dia (03/05/1979), residente e domiciliada na Rua José Luiz nº 147 Jardim Helena Maria, Osasco, SP, filha de MIRIAM DA PACIENCIA. Osasco, 07/06/16

DANILO MILAUS DOS SANTOS, solteiro, motorista, nascido em 1º Subdistrito de Osasco, SP no dia (03/12/1986), residente e domiciliado na Rua Piacatu nº 134 Jardim Munhoz Junior, Osasco, SP, filho de LÁZARO DOS SANTOS e de ELIANA TEREZINHA MILAUS DOS SANTOS.

DAIANE CRISTINA GOMES DA SILVA VIEIRA, solteira, do lar, nascida em 2º Subdistrito de Osasco, SP no dia (14/01/1990), residente e domiciliada na Rua Piacatu nº 134 Jardim Munhoz Junior, Osasco, SP, filha de CLAUDIO VIEIRA e de MARIA SILVANIA GOMES DA SILVA. Osasco, 07/06/16

FERNANDO HENRIQUE DOS SANTOS, solteiro, ajudante geral, nascido em São Paulo Capital, SP no dia (27/07/1993), residente e domiciliado na Rua Morrinhos nº 63 Jardim Munhoz Junior, Osasco, SP, filho de NILMA VIEIRA DOS SANTOS.

ELAINE KAROLAINA DA SILVA FERREIRA, solteira, ajudante geral, nascida em 2º Subdistrito de Osasco, SP no dia (16/05/1997), residente e domiciliada na Rua Morrinhos nº 275 casa 03 Jardim Munhoz Junior, Osasco, SP, filha de JOSÉ EDSON FERREIRA e de RAQUEL CAETANO DA SILVA. Osasco, 07/06/16

WAGNER AUGUSTO COSTA, divorciado, estagiario, nascido em 2º Subdistrito de Osasco, SP no dia (13/08/1990), residente e domiciliado na Rua Santana de Parnaíba nº 66 casa 02 Vila Menck, Osasco, SP, filho de JOÃO COSTA e de CONCEIÇÃO APARECIDA EUFLAUZINO COSTA.

VIVIAN LIMA PIZANI, divorciada, cabeleireira, nascida em 1º Subdistrito de Osasco, SP no dia (02/06/1987), residente e domiciliada na Rua Francisco Morato nº 488 Vila Menck, Osasco, SP, filha de JOÃO PIZANI e de WANDA LIMA PIZANI. Osasco, 08/06/16

ROBSON DOS SANTOS, solteiro, eletricista, nascido em Santos, SP no dia (11/09/1981), residente e domiciliado na Rua Vicente Rodrigues da Silva nº 674 Jardim Piratininga, Osasco, SP, filho de OSWALDO DOS SANTOS NETO e de MARIA LUCIA PINTO DOS SANTOS.

VILMA MENEZES DA SILVA, viúva, do lar, nascida em Osasco, SP no dia (09/07/1969), residente e domiciliada na Rua Vicente Rodrigues da Silva nº 674 Jardim Piratininga, Osasco, SP, filha de VALDEMAR VIEIRA DA SILVA e de JACILDA MENEZES DA SILVA. Osasco, 08/06/16

RICARDO FERREIRA DA SILVA, solteiro, motorista, nascido em São Paulo Capital, SP no dia (03/08/1983), residente e domiciliado na Rua João Francisco Regina nº 382 A Jardim Ivone, Osasco, SP, filho de GILBERTO GONZAGA DA

SILVA e de LEOPOLDINA FERREIRA DA SILVA.

ELIETE SOARES DA SILVA, solteira, digitadora, nascida em São Paulo Capital, SP no dia (19/10/1981), residente e domiciliada na Rua João Francisco Regina nº 382 A Jardim Ivone, Osasco, SP, filha de EDVAL SOARES DA SILVA e de LUCIA LEITE DA SILVA. Osasco, 08/06/16

MICHEL DA SILVA SANTOS, solteiro, operador de empilhadeira, nascido em 2º Subdistrito de Osasco, SP no dia (29/08/1989), residente e domiciliado na Rua Flamingo nº 35 casa 03 Jardim Aliança, Osasco, SP, filho de JOSÉ EPIFANIO NETO e de MARIA DE FATIMA DA SILVA.

BIANCA FRANCISCA DA SILVA, solteira, do lar, nascida em Osasco, SP no dia (09/06/1993), residente e domiciliada na Rua Condor nº 33 casa 11 Jardim Aliança, Osasco, SP, filha de ORLANDO MARQUES DA SILVA e de LAURENICE MOREIRA DE JESUS. Osasco, 08/06/16

MURILO TORIN PINHEIRO, solteiro, operador de televendas, nascido em Santa Cruz do Rio Pardo, SP no dia (28/11/1990), residente e domiciliado na Estrada Arian nº 342 casa 02 Industrial Anhanguera, Osasco, SP, filho de LUIZ MANOEL PINHEIRO e de ROSA TORIN PINHEIRO.

ALINE VILAR DE SANTANA, solteira, publicitária, nascida em São Paulo Capital, SP no dia (08/05/1992), residente e domiciliada na Estrada Arian nº 342 casa 02 Industrial Anhanguera, Osasco, SP, filha de ADILSON RAMOS DE SANTANA e de SELMA LIMA VILAR DE SANTANA. Osasco, 08/06/16

SERGIO ANTONIO DE ANDRADE, solteiro, garçom, nascido em Umbuzeiro, PB no dia (17/07/1986), residente e domiciliado na Rua 22 de Abril nº 22 Jardim Rochdale, Osasco, SP, filho de JOSÉ ANTONIO DE ANDRADE FILHO e de LINDALVA XAVIER TRAVASSOS DE ANDRADE.

ROSILANGE GOMES DE ALMEIDA, solteira, domestica, nascida em Iguatu, CE no dia (31/05/1986), residente e domiciliada na Rua 22 de Abril nº 85 Jardim Rochdale, Osasco, SP, filha de RAIMUNDO GOMES DE ALMEIDA e de FRANCISCA FRANCILENE FERREIRA GOMES. Osasco, 08/06/16

JOELSON CORDEIRO DE MOURA, solteiro, auxiliar de enfermagem, nascido em 2º Subdistrito de Osasco, SP no dia (05/04/1994), residente e domiciliado na Rua Coração de Jesus nº 11 Jardim Baronesa, Osasco, SP, filho de DAVID CORDEIRO DE MOURA e de MARIA VERA LUCIA DE MOURA.

HEVELYN LAISA OLIVEIRA PEREIRA, solteira, do lar, nascida em 2º Subdistrito de Osasco, SP no dia (08/07/1993), residente e domiciliada na Rua Coração de Jesus nº 11 casa 02 Jardim Baronesa, Osasco, SP, filha de NILSON FIRMINO PEREIRA e de MIRIAM DE OLIVEIRA. Osasco, 09/09/16

DIEGO CARRIAS PEREIRA, solteiro, ajudante de eletricista, nascido em Teresina, PI no dia (21/09/1992), residente e domiciliado na Rua Condor nº 101 Jardim Aliança, Osasco, SP, filho de JOSÉ HILTON DO LIVRAMENTO PEREIRA e de LINA MARIA PEREIRA CARRIAS.

RAQUEL APARECIDA DE SOUSA, solteira, assistente de monitoramento, nascida em São Paulo Capital, SP no dia (24/02/1994), residente e domiciliada na Rua Maguari nº 260 Assentamento Social Area J Jardim Aliança, Osasco, SP, filha de JOSÉ CARLOS DE SOUSA e de MARIA ALICE PEREIRA DA SILVA. Osasco, 09/06/16

ADEMAR MARIANO DE BARROS FILHO, divorciado, oficial de manutenção, nascido em São Paulo Capital, SP no dia (09/04/1978), residente e domiciliado na Rua Eugenia da Conceição Dias nº 84 A Vila dos Remedios, Osasco, SP, filho de ADEMAR MARIANO DE BARROS e de NOELITA RIBEIRO DE BARROS. LARISSA SANTOS, solteira, do lar, nascida em Jacareí, SP no dia (02/09/1983), residente e domiciliada na Rua Eugenia da Conceição Dias nº 84 A Vila dos

Remedios, Osasco, SP, filha de MARIA JOSÉ OLIVEIRA DOS SANTOS. Osasco, 09/09/16

GILVAN DE JESUS LOPES, solteiro, porteiro, nascido em Subdistrito Tucuruvi São Paulo, SP no dia (03/03/1983), residente e domiciliado na Rua São Domingos de Gusmão nº 14A Jardim Campo Limpo SP, São Paulo, SP, filho de DORIVAL BATISTA LOPES e de DERENICE JULIA DE JESUS LOPES.

TATIANE DA SILVA BERNARDES, solteira, vendedora, nascida em São Paulo Capital, SP no dia (16/12/1981), residente e domiciliada na Av. Getulio Vargas nº 1133 Jardim Piratininga, Osasco, SP, filha de ANTONIO RODRIGUES BERNARDES e de DURVALINA DA SILVA BERNARDES. Osasco, 09/09/16

DIEGO MENDES SOARES, solteiro, torneiro mecânico, nascido em 2º Subdistrito de Osasco, SP no dia (12/10/1991), residente e domiciliado na Rua Bem Te vi nº 652 Vila Ayrosa, Osasco, SP, filho de OSVALDO MENDES SOARES e de DELZA DOS SANTOS SOARES.

SILMARA MUNIZ ARAUJO LIMA, solteira, operadora de caixa, nascida em Distrito de Parelheiros São Paulo, SP no dia (01/01/1992), residente e domiciliada à Rua Canário nº 185 bl. 01 apto. 324 Vila Ayrosa, Osasco, SP, filha de JOSÉ ARAUJO LIMA e de BERNADETE RODRIGUES MUNIZ ARAUJO LIMA. Osasco, 09/09/16

WINDSON MARTINS ACIOLI, solteiro, supervisor de transportes, nascido em Jaboatão dos Guararapes, PE no dia (11/05/1984), residente e domiciliado na Rua Heliotropio nº 180 casa 02 Jardim Muttinga, Osasco, SP, filho de MOISÉS ALFREDO ACIOLI e de NEIDE MARTINS DE SOUZA.

PRISCILA SILVA DE SOUZA, solteira, líder operacional, nascida em 2º Subdistrito de Osasco, SP no dia (14/05/1993), residente e domiciliada na Rua Rubi nº 140 Jardim Muttinga, Osasco, SP, filha de ERASMO FERREIRA DE SOUZA e de CATIA FERREIRA SILVA. Osasco, 09/09/16

RONALDO DE MORAES, solteiro, assistente e-commerce, nascido em 2º Subdistrito de Osasco, SP no dia (07/11/1993), residente e domiciliado na Vila Elis Regina nº 106 casa 02 Portal D'Oeste, Osasco, SP, filho de EDNEUSA MORAES.

REIMILLYN EVELYN SILVA VANDERLEI, solteira, do lar, nascida em 2º Subdistrito de Osasco, SP no dia (27/10/1995), residente e domiciliada na Vila Elis Regina nº 106 casa 02 Portal D'Oeste, Osasco, SP, filha de AGUINALDO DE LIMA VANDERLEI e de ROSELI DA SILVA. Osasco, 09/09/16

RENATO SILVA VANDERLEI, solteiro, mecânico, nascido em 2º Subdistrito de Osasco, SP no dia (22/05/1992), residente e domiciliado na Rua Ministro Marcos Freire nº 106 Portal D' Oeste, Osasco, SP, filho de AGUINALDO DE LIMA VANDERLEI e de ROSELI DA SILVA.

THAIS RAMOS DE OLIVEIRA, solteira, do lar, nascida em 2º Subdistrito de Osasco, SP no dia (23/04/1993), residente e domiciliada na Rua Ministro Marcos Freire nº 106 Portal D' Oeste, Osasco, SP, filha de PAULO ALVES DE OLIVEIRA e de ANTONIA RAMOS DA SILVA OLIVEIRA. Osasco, 09/09/16

YAGO SOUSA SANTOS, solteiro, supervisor de frota, nascido em 2º Subdistrito de Osasco, SP no dia (16/10/1993), residente e domiciliado na Rua João de Barro nº 08 Vila Ayrosa, Osasco, SP, filho de ERVENILTON MANGUEIRA SANTOS e de GRAZIELA MARIA DE SOUSA MELO SANTOS.

DANIELE FRANCISCA FELIX, solteira, analista de suporte, nascida em 2º Subdistrito de Osasco, SP no dia (14/06/1996), residente e domiciliada na Rua Fernando Prestes nº 45 Jardim Bonança, Osasco, SP, filha de ROSANGELA FRANCISCA FELIX. Osasco, 09/09/16

Acesse o site:



www.osasco.sp.gov.br